ANEXO

DE

RELATÓRIO TÉCNICO

(ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS)

Sumário

1.Contribuições previdenciárias.....3
1.1. Declaração de Veracidade 2024.....5
1.2. Parecer da Unidade de Controle Interno.....11
1.3. Contribuições Patronais DCP Acordo nº 529/2024.....32
2. Legislação Municipal.....36
2.1. Lei nº 1731/2023 validou reavaliação atuarial 2023.....37
2.2. Lei nº 1859/2024 validou reavaliação atuarial 2024.....42
2.3.LC nº 191/2021 instituiu o Regime Previdenciário Complementar.....46
3. Reavaliação Atuarial.....116
3.1. Reavaliação Atuarial 2023 (data focal: 31/12/2022) 117
3.2. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial -2024 312

CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS

Competência	Valor Devido/a Repassar (R$)		Valor Repassado/Pago (R$)		Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor a Repassar/Pagar (R$)	
	Segurados	Patronal	Segurados	Patronal			Segurados	Patronal
janeiro	336.810,46	680.359,36	336.810,46	Parc.	28/02/2024	**16/04/2024**	-	Parc.
fevereiro	336.810,46	680.359,35	336.810,46	Parc.	31/03/2024	**24/04/2024**	-	Parc.
março	338.098,80	776.937,58	338.098,80	Parc.	30/04/2024	**09/05/2024**	-	Parc.
abril	335.770,34	720.234,52	335.770,34	Parc.	30/05/2024	**22/08/2024**	-	Parc.
maio	373.208,32	800.343,35	373.208,32	Parc.	30/06/2024	**28/11/2024**	-	Parc.
junho	405.148,99	859.499,39	405.148,99	Parc.	31/07/2024	**28/11/2024**	-	Parc.
julho	404.162,58	857.407,01	404.162,58	Parc.	31/08/2024	**29/11/2024**	-	Parc.
agosto	447.108,47	966.531,37	447.108,47	Parc.	30/09/2024	**29/11/2024**	-	Parc.
setembro	450.595,52	974.247,61	450.595,52	Parc.	31/10/2024	**29/11/2024**	-	Parc.
outubro	452.646,45	960.263,89	452.646,45	Parc.	31/11/2024	**29/11/2024**	-	Parc.
novembro	448.968,95	828.995,00	448.968,95	Parc.	31/12/2024	**26/12/2024**	-	Parc.
dezembro	448.409,10	827.961,21	-	-	31/01/2024		448.409,10	827.961,21
13º Salários	417.045,84	770.050,87	-	-	-	-	417.045,84	770.050,87
TOTAL	**5.194.784,28**	**10.703.190,51**	**4.329.329,34**				**865.454,94**	**1.598.012,08**

DECLARAÇÃO

DE

VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

RPPS	:	PREVICAN – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA-MT
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercicio de NOVEMBRO de 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R$)	Multa / Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Janeiro	Segurado	336.810,46	336.810,46	16/04/2024	-	-	0000
Janeiro	Patronal	680.359,36			-	-	0000
Fevereiro	Segurado	336.810,46	336.810,46	24/04/2024	-	-	0000
Fevereiro	Patronal	680.359,35	680.359,35	17/12/2024	PARCELAMENTO	-	0000
Março	Segurado	338.098,80	338.098,80	09/05/2024			0000
Março	Patronal	776.937,58	776.937,58	17/12/2024	PARCELAMENTO		0000
Abril	Segurado	335.770,34	335.770,34	22/08/2024			0000
Abril	Patronal	720.234,52	720.234,52	17/12/2024	PARCELAMENTO		0000
Maio	Segurado	373.208,32	373.208,32	28/11/2024			0000
Maio	Patronal	800.343,35	800.343,35	17/12/2024	PARCELAMENTO		0000
Junho	Segurado	405.148,99	405.148,99	28/11/2024			0000
Junho	patronal	859.499,39	859.499,39	17/12/2024	PARCELAMENTO		0000
Julho	Segurado	404.162,58	404.162,58	29/11/2024			0000
Julho	Patronal	857.407,01	857.407,01	17/12/2024	PARCELAMENTO		0000
Agosto	segurado	447.108,47	447.108,47	29/11/2024			0000
Agosto	Patronal	966.531,37	966.531,37	17/12/2024	PARCELMENTO		0000
Setembro	segurado	450.595,52	450.595,52	29/11/2024			0000
Setembro	Patronal	974.247,61	974.247,61	17/12/2024	PARCELAMENTO		0000
Outubro	Segurado	452.646,45	452.646,45	29/11/2024			0000
Outubro	Patronal	960.263,89	960.263,89	17/12/2024	PARCELAMENTO		0000
Novembro	Segurado	448.968,95	448.968,95	26/12/2024			0000

Novembro	Patronal	828.995,00	828.995,00	17/12/2024	PARCELAMENTO		000
Dezembro	Segurado						0000
Dezembro	Patronal						0000
13ªsalario	Segurado						
13ª	Patronal	TOTAL DEVIDO	PAGOS				
TOTAL GERAL		13.434.507,77	13.434.507,77				0000

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R$)	Multa / Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Janeiro	Segurado	12.308,78	12.308,78	10/01/2024			0000
Janeiro	Patronal	25.602,26	25.602,26	10/01/2024			0000
Fevereiro	Segurado	12.308,77	12.308,77	10/02/2024			0000
Fevereiro	Patronal	25.602,23	25.602,23	10/02/2024			0000
Março	Segurado	13.351.97	13.351,97	10/03/2024			0000
Março	Patronal	27.772,08	27.772,08	10/03/2024			0000
Abril	Segurados	17.187,89	17.187,89	10/04/2024			0000
Abril	Patronal	35.750,08	35.750,08	10/04/2024			0000
Maio	Segurados	13.518,02	13.518,02	10/05/2024			0000
Maio	Patronal	28.117,51	28.117,51	10/05/2024			0000
Junho	Segurados	13.518,02	13.518,02	10/06/2024			0000
Junho	Patronal	28.117,51	28.117,51	10/06/2024			0000
Julho	Segurados	13.680,75	13.680,75	10/07/2024			0000
Julho	Patronal	28.455,98	28.455,98	10/07/2024			0000
Agosto	Segurados	13.715,17	13715,17	10/08/2024			0000
Agosto	Patronal	28.527,58	28.527,58	10/08/2024			0000
Setembro	Segurados	13.290,61	13.290,61	10/09/2024			0000
Setembro	Patronal	27.644,48	27.644,48	10/09/2024			0000
Outubro	Segurados	13.290,61	13.290,61	10/10/2024			0000
Outubro	Patronal	27.644,48	27.644,48	10/10/2024			0000
Novembro	Segurados	13.599,38	13.599,38	10/11/2024			0000
Novembro	Patronal	24.546,71	24.546,71	10/11/2024			0000
Dezembro	Segurados						0000
Dezembro	Patronal						0000
13ªsalario	Segurados						
13ªsalario	Patronal						
TOTAL GERAL		451.338,75	451.338,75				0000

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R$)	Multa / Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Janeiro	Segurados	9.378,29	9.378,29	10/01/2024	-	-	0000
Janeiro	Patronal	1.023,79	1.023,79	10/01/2024	-	-	0000
Fevereiro	Segurados	9.378,29	9.378,29	10/02/2024	-	-	0000
Fevereiro	Patronal	1.023,79	1.023,79	10/02/2024	-	-	0000
Março	Segurados	9.378,29	9.378,29	10/03/2024	-	-	0000

Março	Patronal	1.023,79	1.023,79	10/03/2024	-	-	0000
Abril	Segurados	13.710,03	13.710,03	10/04/2024			0000
Abril	Patronal	1.071,10	1.071,10	10/04/2024			0000
Maio	Segurados	13.710,03	13.710,03	10/05/2024			0000
Maio	Patronal	1.538,11	1.538,11	10/05/2024			0000
Junho	Segurados	13.710,03	13.710,03	10/06/2024			0000
Junho	Patronal	1.071,10	1.071,10	10/06/2024			0000
Julho	Segurados	13.710,03	13.710,03	10/07/2024			0000
Julho	Patronal	1.071,10	1.071,10	10/07/2024			0000
Agosto	Segurados	13.710,03	13.710,03	10/08/2024			0000
Agosto	Patronal	1.071,03	1.071,03	10/08/2024			0000
Setembro	Segurados	14.196,91	14.196,91	10/09/2024			00000
Setembro	Patronal	1.071,03	1.071,03	10/09/2024			00000
Outubro	Segurados	14.196,91	14.196,91	10/10/2024			
Outubro	Patronal	1.384,81	1.384,81	10/10/2024			
Novembro	Segurados	14.196,91	14.196,91	10/11/2024			
Novembro	Patronal	1.384,81	1.384,81	10/11/2024			
Dezembro	Segurados						
Dezembro	Patronal						
13ºsalario	Segurados						
13ºsalario	Patronal						
TOTAL GERAL		151.696,13	1151.696,13				

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Debitos Previdênciarios (acordo Cadprev nº00214/2023) relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores	Exercicio 2023	Valor devido (R$)
PREFEITURA MUNICIPAL	Numero da Parcela 07/18	244.436,37 pago em 18/01/2024
	Numero da Parcela 8/18	246.661,47 pago em 24/02/2024
	Numero da Parcela 9/18	249.915,89 pago em 21/03/2024
	Numero da Parcela 10/18	251.117,41 pago em 25/04/2024
	Numero da Parcela 11/18	253.666,52 pago em 23/05/2024
	Numero da Parcela 12/18	256.056,14 pago em 24/06/2024
	Numero da Parcela 13/18	259.8423,37 pago em 19/07/2024
	Numero da Parcela 14/18	261.620,25 pago em 22/08/2024
	Numero da Parcela 15/18	261.219,98 PAGO EM 23/09/2024
	Numero da Parcela 16/18	262.590,31 PAGO EM 21/10/2024

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA

04.203.025/0001-43

	Numero da Parcela 17/18	264.770,01 PAGO EM25/11/2024

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Canarana-MT, 03 de janeiro de 2025.

Ass.:_____

Nome: Edirce Eunes de Andrade

CPF: 395.726.331-04

Período da gestão: 16/03/2023 á 16/03/2025

PARECER

DA

UNIDADE

DE

CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DO EXERCICIO DE 2024 DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – PERIODO (JANEIRO A DEZEMBRO) DO RPPS DE CANARANA-MT - PREVICAN

INTRODUÇÃO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do exercício financeiro de 2024, do RPPS.

Em atendimento ao inc. II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inc. III do art. 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o parecer técnico emitido pela unidade de controle interno da Previdência Social dos Servidores de Canarana – PREVICAN (RPPS) exercício de 2024.

Administração de demais responsáveis

As contas do período em exame estiveram sob a gestão da Sra., Edirce Eunes de Andrade, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Canarana – PREVICAN (RPPS) – exercício 2024; a contabilidade esteve sob a responsabilidade dos Sr. Josafat Moraes Maciel, segue abaixo informações pessoais conforme cadastro dos Responsáveis:

GESTOR DO RPPS:
Edirce Eunes de Andrade
RG: 673829 SSP/MT
CPF: 395.726.331-04
End: Rua Barra do Garças, 315 centro Canarana – MT.
Fone: (66) 999066979
E-mail:deptopessoalcanarana@hotmail.com

CONTADOR:
Nome: Josafat Moraes Maciel
CRC: CRC-MT 010419/O-0
RG: 14349302 SSP/MT
CPF: 496.183.931-00
End.: Rua Tenente Portela, 1818–Sete de Setembro - Canarana – MT.
Fone: (66) 3478 1200

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO:

NOME: Adelina Rosa Rodrigues
RG:4.227.508-5
CPF:906.497.709-78
Endereço: Avenida Goiás, 241, Jardim Tropical, Canarana-MT
Fone:(66) 99888592
E-mail: adelinabau@hotmail.com

MARCO LEGAL

A INSTITUIÇÃO DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana foi instituído por meio da Lei Municipal nº 420 de 17 de maio de 2000, com a natureza Jurídica d direito público, com personalidade jurídica própria de natureza autárquica, dotado de autonomia administrativa e financeira. A Lei Municipal nº 491/2002 revogou a Lei nº 420/2000. Posteriormente, em 2005, a Lei nº 695/2005, reestruturou o Fundo, revogando a Lei nº 491/2000. Essa lei foi alterada pela Lei Municipal nº 749, de 18 de agosto de 2006, os artigos: 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 26, 28, 29, 30, 35, 43, 44, 45, 77, 78, 79, 80, 81 e 86. Novamente alterado o inciso IV e § 3º do art. 44 da Lei Municipal nº 749/2006 por meio da Lei Municipal nº 803 de 10 de setembro de 2007, posteriormente alterado pela Lei 856 de 19 de agosto de 2008, posteriormente alterado pela Lei nº 884 de 02 de junho de 2009, posteriormente alterado pela Lei nº 941 de 22 junho de 2010, posteriormente alterado pela Lei nº 1024 de 23 maio de 2012, posteriormente alterado pela Lei nº 1067 de 17 junho de 2013, posteriormente alterado pela Lei nº 1145 de 23 maio de 2014, posteriormente alterado pela Lei nº 1216/2015 de 08 de dezembro de 2015 e posteriormente alterado pela Lei nº 1268/2016 de 09 de novembro de 2016, posteriormente alterada pela Lei nº1.393 de 21 de agosto de 2018; posteriormente alterada pela Lei nº1.450/2019 de 19 de junho de 2019, Lei nº 182/2020, Lei nº 1.617 de 08 de fevereiro de 2022.

1.ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A organização administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana compreenderá os seguintes órgãos:

I – Conselho Curador, com funções de deliberação superior;
II – Conselho Fiscal, com funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos;
III – Diretor Executivo, com função executiva de administração superior.

CONSELHO CURADOR
Portaria Nº 04/2024 de 24 de janeiro de 2024
Adão Jores Josende dos Santos (Presidente)
Liane Iaroszczniski (Vice-Presidente)
Sheila Cristina Pasqualotti (Secretaria)
Cristiane Geni Lorenzette Finato
Nair Evane Bernardes
Nilce Ledi Koester
Edilaine Lopes da Costa
Marilene Larroque

SUPLENTES:
Cleunir Praxedes Peixoto
Lana Mariuza Pereira Barbosa

CONSELHO FISCAL:
Nielson Guimarães Silva (Presidente)
Maria Jose Araujo (Secretaria)
Fernando de Souza

SUPLENTE:
Allynny Martini
Maria Estela Gomes da Silva

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Portaria Nº 005/2024 de 24 de janeiro de 2024.
Josafat Morais Maciel
Nair Evane Bernard
Sandra Maria dos Santos

2.SISTEMA DE CONTROLE INIERNO

2.1.Unidade de Controle Interno

O RPPS da Prefeitura Municipal de Canarana

O Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Canarana – PREVICAN não possui cargo de Controlador interno. O Trabalho vem sendo executado pela servidora efetiva no cargo de tecnico de controle Interno do poder executivo.

O trabalho da Unidade de Controle Interno esta dividido por Sistemas entre as duas servidoras

FL 03 ABC

atraves da Portaria N°605/2015 De 25 de novembro de 2015.

Art. 1° Designar a Servidora Adelina Rosa Rodrigues como titular responsável pela Coordenadoria Central dos seguintes Sistemas Administrativos: I- Sistema de Transportes – STR; II- Sistema de Projetos e Obras Públicas - SOP; III- Sistema de Educação – SEC; IV- Sistema de Saúde Pública – SSP; V- Sistema de Tributos – STB; VI- Sistema de Bem Estar Social – SBE; VII- Sistema de Esportes e Lazer – SEL; VIII- Sistema de Meio Ambiente e Agricultura – SMA; IX- Sistema de Comércio e Indústria – SIC; X- Sistema de Previdência Própria – SPP; XI.

Art. 2° Designar a Servidora Cleidiane Santos Silva como titular responsável pela Coordenadoria Central dos seguintes Sistemas Administrativos: I- Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO; II- Sistema de Compras e Licitação - SCL; III- Sistema de Administração e Recursos Humanos – SRH; IV- Sistema de Controle Patrimonial – SPA; V- Sistema de Contabilidade – SCO; VI- Sistema de Convênios – SCV; VII- Sistema Financeiro – SFI; VIII- Sistema de Comunicação Social – SCS; IX- Sistema Jurídico – SJU; X- Sistema de Serviços Gerais – SSG; XI- Sistema de Tecnologia e Informação – STI.

2.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

- Não houve auditoria no Fundo de Previdencia da Prefeitura de Canarana no período de janeiro a dezembro de 2024.
-

O PAAI da Unidade de Controle Interno foi elaborado no mês de dezembro de 2024.

- Durante o exercício foram emitidos 17 (dezessete) pareceres de aposentadoria e Pensão.

	Servidor	**Assunto**
01	Maria de Lourdes Ferreira Nunes da Silva	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
02	Lucilene Ferreira Lima	Aposentadoria por Idade
03	Flavio Ferreira dos Santos	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
04	Lourdes Inês da Silva Grespan	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
05	Elcina Gall	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
06	Maria de Fatima Ferreira Silva Fernandes dos Santos	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
07	Nilson Lehnenn	Aposentadoria por Tempo de Contribuição

08	Gledes Jussara Vargas	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
09	Teresinha Schwaab	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
10	José do Prado	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
11	Sara Gonzaga de Oliveira Martins	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
12	Edna Divia Moraes Souza	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
13	Lauri Biguelini	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
14	Nelson de Lara Rosa	Pensão por Morte
15	Cleia Fernandes da Silva	Pensão por Morte
16	Sheila Maria de Oliveira de Sousa	Aposentadoria por Incapacidade Permanente
17	Ari João Facioni	Aposentadoria Compulsória

RESULTADO DA ANALISE DOS ATOS DE GESTÃO
3.CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa/ Juros devidos (R$)	Multa Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Janeiro	Segurados	2.432.464,24	336.810,46	336.810,46	16/04/2024			0,00
Janeiro	Patronal	2.432.464,24	680.359,36	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Fevereiro	Segurados	2.441.666,45	336.810,46	336.810,46	24/04/2024			0,00
Fevereiro	Patronal	2.441.666,45	680.359,35	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Março	Segurados	2.425.034,39	338.098,80	338.098,80	09/05/2024			0,00

Fl. 05

Março	Patronal	2.425.034,39	776.937,58	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Abril	Segurados	2.694.759,94	335.770,34	335.770,34	22/08/2024			0,00
Abril	Patronal	2.694.759,94	720.234,52	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Maio	Segurados	2.877.825,90	373.208,32	373.208,32	28/11/2024			0,00
Maio	Patronal	2.877.825,90	800.343,35	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Junho	Segurados	2.886.892,31	405.148,99	405.148,99	28/11/2024			0,00
junho	Patronal	2.886.892,31	859.499,39	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Julho	Segurados	3.205.020,69	404.162,58	404.162,58	29/11/2024			0,00
Julho	Patronal	3.205.020,69	857.407,01	Parcelamento	17/12/2024			0,00
agosto	Segurados	3.255.516,76	447.108,47	447.108,47	29/11/2024			0,00
Agosto	Patronal	3.255.516,76	966.531,37	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Setembro	Segurados	3.284.823.68	450.595,52	450.595,52	29/11/2024			0,00
Setembro	Patronal	3.284.823.68	974.247,61	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Outubro	Segurados	3.233.210,77	452.646,45	452.646,45	29/11/2024			0,00
Outubro	Patronal	3.233.210,77	960.263,89	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Novembro	Segurados	3.206.942,95	448.968,95	448.968,95	26/12/2024			0,00
Novembro	Patronal	3.206.942,95	828.995,00	Parcelamento	17/12/2024			0,00
Dezembro	Segurados	3.202.943,75	448.409,10	0,00				
dezembro	Patronal	3.202.943,75	827.961,21	0,00				
13º Salario	Segurados	2.560.020,06	417.045,84	0,00				
13º Salario	Patronal	2.560.020,06	770.050,87	0,00				

FL. 06

CAMARA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R$)	Multa / Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Janeiro	Segurados	87.919,89	12.308,78	12.308,78	10/02/2024	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	87.919,89	25.602,26	25.602,26	10/02/2024	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	87.919,90	12.308,77	12.308,77	10/03/2024	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	87.919,90	25.602,23	25.602,23	10/03/2024	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	95.371,32	13.351,97	13.351,97	10/04/2024	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	95.371,32	27.772,08	27.772,08	10/04/2024	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	122.770,74	17.187,89	17.187,89	10/05/2024	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	122.770,74	35.750,08	35.750,08	10/05/2024	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	96.557,40	13.518,02	13.518,02	10/06/2024	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	96.557,40	28.117,51	28.117,51	10/06/2024	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	97.719,74	13.518,02	13.518,02	10/07/2024	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	97.719,74	28.117,51	28.117,51	10/07/2024	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	97.138,56	13.680,75	13.680,75	10/08/2024	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	97.138,56	28.455,98	28.455,75	10/08/2024	0,00	0,00	0,00
agosto	Segurados	97.965,63	13.715,17	13.715,17	10/09/2024	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	97.965,63	28.527,58	28.527,58	10/09/2024	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	94.932,96	13.290,61	13.290,61	10/10/2024	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	94.932,96	27.644,48	27.644,48	10/10/2024	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	97.138,57	13.290,61	13.290,61	10/11/2024	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	97.138,57	27.644,48	27.644,48	10/11/2024	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	97.138,57	13.599,38	13.599,38	10/12/2024	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	97.138,57	24.546,71	24.546,71	10/12/2024	0,00	0,00	0,00

Fls 07
230

Dezembro	Segurados	97.138,57	13.599,38	13.599,38	10/01/2025			0,00
dezembro	Patronal	97.138,57	24.546,70	24.546,70	10/01/2025			0,00
13º Salario	Segurados	92.617,89	12.966,49	12.966,49	10/01/2025			0,00
13º Salario	Patronal	92.617,89	23.404,36	23.404,36	10/01/2025			0,00

PREVICAN

CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS (RPPS)

Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R$)	Valor pago (R$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R$)	Multa / Juros pagos (R$)	Saldo devedor (R$)
Janeiro	Segurados		9.378,29	9.378,29	10/02/2024			0,00
Janeiro	Patronal	6.130,56	1.023,79	1.023,79	10/02/2024			0,00
Fevereiro	Segurados		9.378,29	9.378,29	10/03/2024			0,00
Fevereiro	Patronal	6.130,56	1.023,79	1.023,79	10/03/2024			0,00
Março	Segurados		9.378,29	9.378,29	10/04/2024			0,00
Março	Patronal	6.130,56	1.023,79	1.023,79	10/04/2024			0,00
Abril	Segurados		13.710,03	13.710,03	10/05/2024			0,00
Abril	Patronal	6.413,79	1.071,10	1.071,10	10/05/2024			0,00
Maio	Segurados		13.710,03	13.710,03	10/06/2024			0,00
Maio	Patronal	6.413,79	1.538,11	1.538,11	10/06/2024			0,00
Junho	Segurados		13.710,03	13.710,03	10/07/2024			0,00
Junho	Patronal	6.413,79	1.071,10	1.071,10	10/07/2024			0,00
Julho	Segurados		13.710,03	13.710,03	10/08/2024			0,00
Julho	Patronal	6.413,79	1.071,10	1.071,10	10/08/2024			0,00
Agosto	Segurados		13.710,03	13.710,03	10/09/2024			0,00
Agosto	Patronal	6.413,79	1.071,10	1.071,10	10/09/2024			0,00
Setembro	Segurados		14.196,91	14.196,91	10/10/2024			0,00

FL 08

Setembro	Patronal	6.413,79	1.071,03	1.071,03	10/10/2024			0,00
Outubro	Segurados		14.196,91	14.196,91	10/11/2024			0,00
Outubro	Patronal	6.413,79	1.384,81	1.384,81	10/11/2024			0,00
Novembro	Segurados		14.196,91	14.196,91	10/12/2024			0,00
Novembro	Patronal	6.413,79	1.384,81	1.384,81	10/12/2024			0,00
Dezembro	Segurados		14.196,91	14.196,91	10/01/2025			0,00
Dezembro	Patronal	6.413,79	1.384,81	1.384,81	10/01/2025			0,00
13° Salario	Segurados		14.012,45	14.012,45	10/01/2025			0,00
13° Salario	Patronal	6.413,79	1.384,80	1.384,80	10/01/2025			0,00

FL 09 2130

3.2.Despesas administrativas:

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)

Descrição	Valor
Servidores da Prefeitura Municipal	54.783.255,15
Servidores da Câmara Municipal	1.262.329,74
Servidores do RPPS - Ativos	102.245,96
Aposentadorias, Reformas e Pensões	5.763.593,81
Total	61.911.424,66

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	61.911.424,66
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	1.238.228,49
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	2%
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	527.682,81
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	00,00
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS'	527.682,81

Fls 10 2130

PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	0,85%

4.REGRAS PREVIDENCIARIAS

Normas gerais

Da análise, resultaram os seguintes:

➢ Há vinculação exclusiva de servidores detentores de cargo efetivo ao RPPS (art. 10, ON SPS nº 01/07), conforme art. 3º da Lei nº 595/2005;

➢ Há previsão legal e efetiva contribuição de inativos e pensionistas ao RPPS (art. 40, § 18 da CF, redação dada pela EC nº 41/2003), de acordo com o art. 44 da Lei nº 595/2005;

➢ Não foram concedidos empréstimos a servidores ou ao município utilizando recursos do RPPS – vedação do art. 6º, V, da Lei nº 9717 e art. 43, § 2º, II DA LRF.

➢ O Município exerce o direito de compensação financeira junto ao RGPS, nos termos da Lei nº9796/999 e Decreto nº3.112/99. Previsão do art. 44, X, da Lei nº 595/2005;

➢ No Município há apenas um RPPS e uma só unidade gestora com finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar o regime – art. 40, § 20, da CF/88;

➢ Há instituição de Colegiado Previdenciário, com participação paritária de representantes e de servidores dos poderes – art. 14, ON SPS nº 01/07; art. 1º VI, da Lei nº 9717/98;

➢ Os servidores cedidos a outros entes continuam vinculados e contribuindo ao regime de origem – art. 1º -A da Lei nº 9717/98, e art. 27 e 28 da ON SPS nº 01/07. Segundo a Lei nº 595, está previsto no art. 6º que ao segurado que deixar de exercer temporariamente ou definitivamente atividade que o submeta ao regime próprio, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente à sua parte e a do Município;

➢ As alíquotas dos servidores e dos inativos e pensionistas são de no mínimo 14% (quatorze por cento) e a patronal de 21,39% (vinte e um inteiros e trinta e nove por cento) até o dobro daquela estipulada para os servidores - art. 2º e 3º da Lei nº 9.717/98 art. 22 e 24 da ON SPS nº 01/07. Conforme art. 44, da Lei nº 595/2005;

➢ Na hipótese de vinculação de servidores ativos ao RGPS, antes amparados pelo RPPS, os recursos previdenciários somente foram usados para: a) pagamento de benefícios; b) quitação de

débitos com o INSS; c) pagamentos relativos à compensação previdenciária; e d) constituição de fundo – art. 167, inciso XI, da Constituição Federal, art.6º da Lei nº 9.717/98 e art. 39 da Orientação Normativa MPS nº 01/2007. O relatório Situação das despesas por credor demonstra que, em relação ao credor INSS, houve despesas de contribuição da parte patronal ao INSS sobre contrato de prestação de serviços;

➢ Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei 9.717/98 e Portaria MPAS nº 172/05 – H-21;

5.AVALIAÇÃO ATUARIAL

➢ Foi elaborado a avaliação atuarial anual (Relatório Técnico sobre os Resultados da Avaliação Atuarial de 2024 – art. 1º, inc. I Lei nº 9.717/98;).

➢ Há cadastro de servidores e dependentes atualizado e confiável – base para avaliação atuarial, e Cadastro de Contribuintes e Dependentes – item 06 do anexo I DA Portaria nº 4.992/99;

➢ A avaliação atuarial de exercício de 2024 foi assinada por atuário – (Decreto-Lei nº 806/69 e Decreto nº 66.408/1970, subscrito por Vanessa Pinheiro Diniz – MIBA 1.562);

➢ O RPPS pode garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos sem necessidade de resseguro (seguro de benefícios de risco como aposentadoria por invalidez e pensão por morte) – art.1º, IV da Lei nº 9.717/98 e Acórdão nº 21/2005 – TCE/MT);

➢ A alíquota estipulada na avaliação atuarial está sendo observada, inclusive com previsão em lei, assegurando o caráter contributivo – art. 20, § 1º, ON 01/07;

➢ Os benefícios incluídos no cálculo atuarial (no mínimo aposentadoria e pensão) estão sendo custeados pelo RPPS e não pelos Poderes – art. 19, ON SPS 01/07;

➢ Foram observados os requisitos mínimos para que o RPPS tenha viabilidade de manutenção, constantes do Parecer Atuarial, integrante da Avaliação Atuarial – Lei nº 9.717/98;

➢ Para a realização o cálculo atuarial, foram observadas as premissas estipuladas no Anexo I da Port. 4.992/99.

6.CONTABILIDADE PREVIDENCIARIA

➢ Os registros contábeis do RPPS ocorrem de forma individualizada e de acordo com as regras da Portaria MPAS nº 916/03, com destaque para:

➢ Codificação específica do plano de contas, conforme Anexo I;

Avaliações e reavaliações periódicas dos imóveis do RPPS, visando consonância de seus valores com o mercado imobiliário; Depreciações e amortizações efetuadas com parâmetros e índices definidos pela Secretaria da Receita Federal.

➢ Há registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de reavaliações, dos investimentos e da evolução das reservas, assim como notas explicativas que esclareçam a situação patrimonial do RPPS – art. 5º VII, da Port. 4.992/99;
➢ Há registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, e emissão de extrato anual ao segurado, com valores mensais e acumulados de acordo com o Resumo da folha e relação de arrecadações – art. 1º, VII, Lei nº 9.717/98 e art. 12 da Portaria nº 4.992/99;

7.ORIGEM DOS RECURSOS

Para o período de janeiro a dezembro de 2024, o valor estimado da receita para o RPPS foi de R$ 13.732.247,08(treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos) sendo efetivamente arrecadado durante o exercício o valor de R$ 10.692.708,76 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos) conforme Balanço Orçamentário, decorrente das origens, conforme anexos:

➢ ANEXO I – Balanço Orçamentário

8.CREDITOS A RECEBER

Precatórios

597.645,03(quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos)

Parcelamentos

➢ Houve parcelamento dos débitos da parte Patronal da PREVICAN no valor de R$ 3.836.273,46, (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme Lei Municipal nº 1.730 de 03 de maio de 2023, em 18 meses que já foram todas pagas.

FL 13 213

➢ Houve parcelamento dos débitos da parte Patronal da PREVICAN em 60 meses no valor de R$ 9.755.388,29 (nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) conforme Lei Municipal nº 1.901 de 10 de dezembro de 2024.

9.DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Total de benefícios Previdenciários e despesas administrativas

Durante o ano de 2024 as despesas com pagamento de benefícios e despesas administrativas totalizaram R$ 9.046.251,56 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um real e cinquenta e seis centavos) conforme Anexo 11.

Da analise, resultou o seguinte:

➢ Os recursos previdenciários foram utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários e administrativa em conformidade com art. 167, inc. XI, CF., art. 1º, III, Lei nº 9.717/98 – D-01;

➢ Anexo I – Balanço Orçamentário.

10.DESPESAS

Geração de despesas

Durante o exercicio foram realizadas as despesas demonstradas por grupo de natureza, conforme quadro 01 Anexo II.

A seguir, apresentam-se resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: qualitativo.

➢ As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art.58, Lei 4.320/64);
➢ Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF);
➢ Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);
➢ Não foram constatados bens e serviços adquirido-contratados com preços incompatíveis aos do mercado (Lei nº 14.133/2021).

Licitações, dispensas e inexigibilidades.

FIs 14 2130

Contratos

Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor
Contrato: Nº 002/2024 Pregão Eletronico: Nº 001/2024 Processo: Nº 001/2024.	09/08/2024	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	Contratação se serviços continuadosde fornecimento de codigo, fonte de soluçao de Sistema Integrado de Gestão Previdenciaria.	R$ 62.400,00.
Contrato Nº 001/2023 Aditivo Nº 001/2024	22 de fevereiro de 2024.	I.F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP.	ADITAMENTO CONTRATUAL Primeiro Aditamento Contratual que celebram a PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana - MT e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP,	Prorrogação de vigência. .
Contrato Nº 002/2020 Termo Aditivo Nº 002/2022	23 de fevereiro de 2022.	E.S. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI	Segundo termo aditivo ao contrato n.º002/2020, que entre si celebram a fundo municipal de previdência social de canarana – mt. E a empresa E.S. Serviços de Assistencia Técnica Eireli.	Prorrogação de vigência
Contrato Nº 001/2022 Termo Aditivo Nº 002/2024	01 de fevereiro 2022	JOSSANA DA PAIXÃO XAVIER - ME	Contratação de empresa para serviços de envio de cargas do APLIC ao TCE/MT pelo período de 12 (doze) meses	R$ 19.921,95, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 1.660,16.
Contrato Nº 001/2023 Termo Aditivo Nº 001/2024	22/02/2023	IF CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP	Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial para o exercício de 2024.	Prorrogação de prazo
Contrato: Nº 002/2022	2º TERMO ADITIVO (ITEM E VALOR)	STAF SISTEMAS LTDA-EPP	Licenciamento de aplicativos de gestão publica	Reajuste de R$ 37.140,16

FL 15 2B

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022				

A seguir apresentam-se os achados resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: qualitativo, verificando os contratos constantes da relação, conforme Lei nº 14.133/2021.

- Não foi constatada fragmentação de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório
- Não foram constatadas irregularidades relevantes na formalização dos contratos.
- Os contratos foram celebrados com pessoas de natureza Jurídica regulares perante a previdência social e o FGTS.
- Não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos.

Estágios das despesas

Empenho

Durante o período de janeiro a dezembro de 2024 as despesas empenhadas totalizaram R$ 9.091.002,09 (nove milhões, noventa e um mil, dois reais e nove centavos). (Balanço Orçamentário)

A seguir apresenta-se achado resultante de análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: qualitativo.

- As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor da representação e a importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (art. 60 e 61 Lei 4.320/64);

Liquidação

Durante o exercicio as despesas liquidadas totalizaram R$ 9.056.563,68 (nove milhões cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e tres reais e sessenta e oito centavos), conforme Relatório Sintético por Credor.

A seguir apresentam-se os achados resultantes da análise da amostra selecionada de acordo com o seguinte método: qualitativo.

Fls 26

➢ Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo creditam (art. 63 Lei 4.320/64);
➢ Os objetos contratados foram recebidos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pagamento

Durante o período de janeiro a dezembro de 2024, os pagamentos de despesas totalizaram R$ 9.046.251,56 (nove milhões, quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um real e cinquenta e seis centavos).

A seguir apresentam-se os achados resultantes da análise da amostra selecionada de acordo com o seguinte método: qualitativo.

➢ Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
➢ Os pagamentos obedeceram à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (nº 14.133/2021);

Pessoal

Da análise dos atos relacionados à pessoal, constataram-se os seguintes:

➢ O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento (art. 37, inc. V, CF);
➢ Houve observância a sumula nº 13 do STF nos casos de nomeação de pessoal em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou ainda de função gratificada na administração pública direta e indireta;
➢ No período de 01/01/2024 a 31/12/2024, não houve contratação ou qualquer forma, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens ou por outros meios impedimentos ao exercício funcional, e ainda *exofficio*, remoção, transferência ou exoneração de servidor público na circunscrição do pleito, ressalvados os casos previstos no art. 73, inc. V da Lei nº 9.504/97;
➢ Houve concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos à recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano de 2023 para os aposentados e pensionistas da Educaçao de 12,58% e 4,62% para os demais aposentados e pensionistas e servidores do RPPS.

➢ A Lei Municipal nº 1.803 de 12 de dezembro de 2023 institui o pagamento de JETON de presença a Diretora Executiva, aos membros do Conselho Fiscal, do Comite de Investiemnto e do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdencia Social dos Servidores de Canarna-MT.

➢ Houve pagamento de gratificação a Diretora Executiva do Fundo de Previdencia Propria do Municipio de Canarana-PREVICAN. Contrariando a Legislação. Visto que a servidora recebe seus vencimentos do cargo de provimento em comissão, de acordo com a Lei Complementar nº 125/2014.

> **Lei Complementar nº 125 de 02 de setembro de 2014 – Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do Município de Canarana – MT e dá outras providências.**
> **Seção IV**
> **De Exercício de Cargo em Comissão –**
> **Art. 150 ocupantes de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento deste cargo ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.**

Diárias e Adiantamentos

Durante o período de janeiro a dezembro de 2024 foram concedidas R$ 5.000,00 de diárias e R$ 1.700,00 de adiantamentos a servidores. As diárias e os adiantamentos foram concedidos com base na Lei Municipal nº 1.076, de 23 de agosto de 2013 e pela Lei 199/2022, de 12 de abril de 2022.

Previdência

Durante o exercicio houve contribuição para o regime geral e próprio de previdência. Da analise resultaram os seguintes:

➢ Houve parcelamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria devido aos atrasos nos pagamentos.

➢ Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40 CF);

➢ Não houve repasse regular das quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à previdência geral e/ou própria (art. 40 CF);
➢ Demonstrativo da contribuição à previdência

Anexo - Contribuição previdenciária

Patrimônio

Disponibilidades

As disponibilidades financeiras do exercício anterior (2023) transferidas para o exercício 2024 corresponderam a: **Aplicação** - R$ 56.173.141,18 (cinquenta e seis milhões, cento e setenta e tres mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos). **Conta movimento** – 2.306.801,22 (dois milhoes, trezentos e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e dois centavos).

Da analise resultaram os seguintes:

➢ As disponibilidades de caixa previdenciárias foram depositadas em conta separada das demais disponibilidades do município – art. 1º, Parágrafo único, e 6º, II da Lei nº 9.717/98 e art. 43, § 1º, da LRF;
➢ Os recursos previdenciários foram aplicados no mercado financeiro de acordo com as determinações legais, conforme Demonstrativo a fls.17 – TCE/MT – art. 6º, VI da Lei 9.717/98 e art. 43, § 2º, I, da LRF; ART. 6º incisos § 3º e 4º e artigo 10º da RESOLUÇÃO CMN nº 3.244/2004, Acórdão nº 21/05 TCE/MT;

Bens móveis e imóveis

De acordo com registro contábil, o período de janeiro a dezembro de 2024 os bens móveis do regime Próprio previdenciário totalizaram R$ 15.345,78 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

O órgão não possui bem imóvel.

A seguir apresentam-se os achados resultantes da análise da amostra selecionada de acordo com o seguinte método: qualitativo.

➢ Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (art.83, 85, 89 e 94 a 96, Lei nº 4.320/64);

- Os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/64);
- Não houve aquisição de equipamentos no exercicio de 2024.

As informações foram repassadas pelos responsáveis, Direção e Contabilidade do PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA – MT.

É o relatório decorrente da análise das contas de gestão do exercício de 2024.

Canarana- MT, 17 de janeiro de 2025.

ADELINA ROSA RODRIGUES
Técnico do Controle Interno
Matricula 5289

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

DCP ACORDO Nº 529/2024

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 15.023.922/0001-91 **Número do acordo:** 00529/2024 **Data de consolidação do** 17/12/2024

Ente: Prefeitura Municipal de Canarana / MT **Data de assinatura do Termo:** 17/12/2024

Título PARCELAMENTO **Data de vencimento da 1ª** 17/01/2025

Lei autorizativa do LEI MUNICIPAL Nº 1.901 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência Inicial: 01/2024 **Final:** 11/2024 **Quantidade de Parcelas:** 60

Valor original: 9.192.761,10 **Valor Consolidado:** 9.755.388,29

Valor da parcela na data de consolidação: 162.589,80

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRs)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2024	695.864,67	0,42	3,85	26.790,79	5,00	36.132,77	13.917,29	772.705,52
02/2024	711.013,27	0,83	3,00	21.330,40	4,50	32.955,47	14.220,27	779.519,41
03/2024	706.170,01	0,16	2,83	19.984,61	4,00	29.046,18	14.123,40	769.324,20
04/2024	784.714,09	0,38	2,44	19.147,02	3,50	28.135,14	15.694,28	847.690,53
05/2024	844.830,24	0,46	1,98	16.727,64	3,00	25.846,74	16.896,60	904.301,22
06/2024	840.663,03	0,21	1,76	14.795,67	2,50	21.386,47	16.813,26	893.658,43
07/2024	930.175,91	0,38	1,38	12.836,43	2,00	18.860,25	18.603,52	980.476,11
08/2024	947.656,01	-0,02	1,40	13.267,18	1,50	14.413,85	18.953,12	994.290,16
09/2024	955.221,49	0,44	0,95	9.074,60	1,00	9.642,96	19.104,43	993.043,48
10/2024	941.510,98	0,56	0,39	3.671,89	0,50	4.725,91	18.830,22	968.739,00
11/2024	834.941,40	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	16.698,83	851.640,23
TOTAL:	9.192.761,10			157.626,23		221.145,74	183.855,22	9.755.388,29

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
88844846187	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 18/12/2024 15:46:40
39572633104	EDIRCE EUNES DE ANDRADE	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 18/12/2024 15:44:56
01100902171	EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 18/12/2024 15:47:55
82656606187	NIELSON GUIMARAES SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:23:30

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/12/2024 17:23:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1634868&crc=723F5A95, informando o código verificador: 1634868 e código CRC: 723F5A95.

LEGISLAÇÃO

MUNICIPAL

LEI Nº 1731/2023

REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2023

Lei Municipal n° 1.731 de 16 de maio de 2023
(Projeto de Lei n°039/2023 de autoria do Executivo).

"Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2023 – data focal 31/12/2022, mantém o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e das outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Considerando que o § 3°, artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, determina que a taxa de administração do plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano.

Art. 1°. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2°. A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

Art. 3°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à

organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, compreendendo:
I - A alíquota de custo normal de 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento) refere-se à:

a) 14,00% (quatorze por cento) destinada ao custeio dos benefícios previdenciários; e
b) 2,12% (Dois inteiros e doze centésimos por cento) corretamente dimensionado na Reavaliação Atuarial nº 1.875/2023, data focal 31/12/2022, realizada em 25 de janeiro de 2023 destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

Parágrafo Único. O Limite de Gasto Anual da despesa de Administração (despesas correntes e de capital) do RPPS foi definida sendo uma alíquota de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) calculada sobre o somatório da Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos, mais a Folha Anual Bruta dos Proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte do RPPS apurado no exercício financeiro anterior. Para a constituição da Reserva Administrativa, ao aplicar a alíquota de custo normal do ente, o valor a ser arrecadado incidirá sobre uma Base de cálculo menor, sendo somente o somatório da Folha Anual de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Dessa forma, para se manter a equivalência entre o limite de gasto anual e o valor arrecadado para a constituição da Reserva Administrativa, faz-se necessário a equivalência da alíquota da Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, afim de atender o artigo 53, § 3º da Portaria MTP 1.467/2022, que determina que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano.

Art. 4º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela anexo a esta Lei.

Art. 5°. Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial n° 1.875/2023, data focal 31/12/2022, realizada em 25 de janeiro de 2023.

Art. 6°. Revoga-se neste ato, a Lei Municipal n° 1.659 de 02 de agosto de 2022.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 16 de maio de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	Custo Suplementar
0		(93.021.055,19)				
1	2023	(94.919.904,92)	(1.898.849,73)	4.530.125,39	2.631.275,66	9,15%
2	2024	(95.765.530,38)	(845.625,47)	4.622.599,37	3.776.973,90	13,00%
3	2025	(95.718.892,57)	46.637,81	4.663.781,33	4.710.419,14	16,05%
4	2026	(95.571.541,99)	147.350,58	4.661.510,07	4.808.860,65	16,23%
5	2027	(95.316.516,64)	255.025,35	4.654.334,10	4.909.359,45	16,40%
6	2028	(94.946.472,46)	370.044,18	4.641.914,36	5.011.958,54	16,58%
7	2029	(94.453.663,86)	492.808,60	4.623.893,21	5.116.701,81	16,76%
8	2030	(93.829.923,20)	623.740,66	4.599.893,43	5.223.634,09	16,94%
9	2031	(93.066.639,36)	763.283,84	4.569.517,26	5.332.801,10	17,12%
10	2032	(92.154.735,14)	911.904,22	4.532.345,34	5.444.249,56	17,30%
11	2033	(91.084.643,60)	1.070.091,54	4.487.935,60	5.558.027,14	17,49%
12	2034	(89.846.283,22)	1.238.360,38	4.435.822,14	5.674.182,53	17,68%
13	2035	(88.429.031,80)	1.417.251,41	4.375.513,99	5.792.765,41	17,87%
14	2036	(86.821.699,14)	1.607.332,66	4.306.493,85	5.913.826,51	18,06%
15	2037	(85.012.498,26)	1.809.200,88	4.228.216,75	6.037.417,63	18,26%
16	2038	(82.989.015,29)	2.023.482,97	4.140.108,67	6.163.591,64	18,46%
17	2039	(80.738.177,82)	2.250.837,47	4.041.565,04	6.292.402,51	18,66%
18	2040	(78.246.221,71)	2.491.956,11	3.931.949,26	6.423.905,37	18,86%
19	2041	(75.498.656,25)	2.747.565,46	3.810.591,00	6.558.156,46	19,06%
20	2042	(72.480.227,60)	3.018.428,66	3.676.784,56	6.695.213,22	19,27%
21	2043	(69.174.880,40)	3.305.347,20	3.529.787,08	6.835.134,28	19,47%
22	2044	(65.565.717,57)	3.609.162,83	3.368.816,68	6.977.979,51	19,68%
23	2045	(61.634.958,00)	3.930.759,57	3.193.050,45	7.123.810,01	19,90%
24	2046	(57.363.892,28)	4.271.065,72	3.001.622,45	7.272.688,18	20,11%
25	2047	(52.732.836,13)	4.631.056,15	2.793.621,55	7.424.677,70	20,33%
26	2048	(47.721.081,65)	5.011.754,48	2.568.089,12	7.579.843,60	20,55%
27	2049	(42.306.846,06)	5.414.235,59	2.324.016,68	7.738.252,27	20,77%
28	2050	(36.467.218,00)	5.839.628,06	2.060.343,40	7.899.971,46	20,99%
29	2051	(30.178.101,15)	6.289.116,85	1.775.953,52	8.065.070,37	21,22%
30	2052	(23.414.155,05)	6.763.946,10	1.469.673,53	8.233.619,63	21,45%
31	2053	(16.148.733,06)	7.265.421,99	1.140.269,35	8.405.691,34	21,68%
32	2054	(8.353.817,23)	7.794.915,83	786.443,30	8.581.359,13	21,91%
33	2055	50,00	8.353.867,23	406.830,90	8.760.698,13	22,15%
34	2056	-	-	-	-	0,00%
35	2057	-	-	-	-	0,00%

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 1859/2024

REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Lei Municipal n° 1.859 de 18 de junho de 2024
(Projeto de Lei n°061/2024 de autoria do Executivo).

"Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2024 – data focal 31/12/2023, mantém o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e das outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Considerando que o § 3°, artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, determina que a taxa de administração do plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano.

Art. 1° - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

Art. 3°. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, compreendendo:

I - A alíquota de custo normal de 16,12% (dezesseis inteiros e doze centésimos por cento) refere-se à:

a) 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) destinada ao custeio dos benefícios previdenciários; e
b) 4,62% (cinco inteiros e doze centésimos por cento) destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

Parágrafo Único - O Limite de Gasto Anual da despesa de Administração (despesas correntes e de capital) do RPPS foi definida sendo uma alíquota de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) calculada sobre o somatório da Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos, mais a Folha Anual Bruta dos Proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte do RPPS apurado no exercício financeiro anterior. Para a constituição da Reserva Administrativa, ao aplicar a alíquota de custo normal do ente, o valor a ser arrecadado incidirá sobre uma Base de cálculo menor, sendo somente o somatório da Folha Anual de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Dessa forma, para se manter a equivalência entre o limite de gasto anual e o valor arrecadado para a constituição da Reserva Administrativa, faz-se necessário a equivalência da alíquota da Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, afim de atender o artigo 53, § 3° da Portaria MTP 1.467/2022, que determina que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deverá ser corretamente dimensionada, de forma a impossibilitar que sejam utilizados para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano.

Art. 4° - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme

alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela anexo a esta Lei.

Art. 5° - A cobrança das contribuições previdenciárias relativas ao Ente previstas nos artigos 3° e 4° serão exigidas a partir do primeiro dia do mês subsequente, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei, conforme preceitua o § 6° do artigo 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6° - Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial n° 2.008/2024, data focal 31/12/2023, realizada em 26 de janeiro de 2024.

Art. 7° - Revoga-se neste ato, a Lei Municipal n° 1.731 de 16 de maio de 2023.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 18 de junho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR

Nº 191/2021

INSTITUIU O RPC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA

OFICIO N°. 122/2021.

Canarana/MT,24 de novembro de 2021.

CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1116656
PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT - PREVICAN
ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência o Processo de Seleção para Contratação de EFPC nº001/2021, Prefeitura Municipal de Canarana – MT – Regime de Previdência Complementar para fins de Apreciação por este Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

EDIRCE EUNES DE ANDRADE
Diretora Executiva do PREVICAN
RG Nº 673829 SSP MT
CPF: 395.726.331-04
Rua Miraguai Nº 228 Centro - CEP 78640-000 – Canarana/MT

AO
ILMO SR.
GUILHERME ANTONIO MALUF
DD.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
22 / 06 / 20 21
Adirma

Portaria Nº 637/2021
De 22 de junho de 2021

Dispõe sobre a Comissão de estudo para elaborar proposta para instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para composição da Comissão de estudo para elaboração de proposta para instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC no Município de Canarana - MT:

I - Edirce Eunes de Andrade;
II - Hudson José Branquinho;
III - Walter Custódio da Silva;
IV - Josafat Moraes Maciel;
V - Sheila Cristina Pasqualotti;
VI - Adão Jóris dos Santos Josende.

Art. 2º - Para conclusão dos trabalhos, a Comissão terá o prazo até 10 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2220
Divulgação quarta-feira, 23 de junho de 2021
Página 55
Publicação quinta-feira, 24 de junho de 2021

Assessor Especial	2	DAS II
Encarregado	6	DAS I
TOTAL	93	

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

ANEXO II
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal (R$) (Lei Específica)
DAS - 12	R$ 6.208,24
DAS - 11	R$ 5.200,67
DAS - 10	R$ 3.902,14
DAS - 9	R$ 3.259,12
DAS - 8	R$ 2.665,00
DAS - 7	R$ 2.465,00
DAS - 6	R$ 2.407,47
DAS - 5	R$ 2.199,42
DAS - 4	R$ 1.694,14
DAS - 3	R$ 1.562,09
DAS - 2	R$ 1.084,29
DAS - 1	

ANEXO III
VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vagas	Símbolo	Denominação	Valor (R$)
04	FG - I	Diretor de Departamento	1.000,00
05	FG - II	Coord. de Departamento	800,00
03	FG - III	Chefe de Departamento	500,00
10	FG - IV	Chefe de Seção	400,00

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

LEI Nº 2.580/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Revoga "in totum" as Leis Municipais nº 2.579/021 e 2.580/2021, ambas de 21 de maio de 2021, e dá outras providências

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do presente Lei ficam REVOGADAS "in totum" as Leis Municipais nº 2.579/2021 e 2.580/2021, ambas de 21 de maio de 2021, as quais dispõem sobre a substituição da denominação das Ruas Largo das Nações e Tibagi, para Dirceu Luiz Borges e Marcon Luiz Ferrari, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma da fachada do Cemitério São João Batista, localizado à Rua Dona Alberina, Centro Cáceres com área à ser reformada de 1.459 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares. Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo Composição de Preços conforma condições estabelecidas no edital e Termo de Referência adotando o regime de empreitada por menor preço global.

Estimativa do Valor R$ 643.353,43 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo recursos próprios do município por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Realização: 09 de julho de 2021 às 08:00 horas. Horário de Cuiabá-MT.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78219-905 - Cáceres-MT ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 22 de junho de 2021.

ALICE Dr. FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

Portaria Nº 637/2021
De 22 de junho de 2021

Dispõe sobre a Comissão de estudo para elaborar proposta para instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC, e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 9º, § 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para composição da Comissão de estudo para elaboração de proposta para instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC no Município de Canarana - MT

I – Edirce Eunes de Andrade
II – Hudson José Branquinho
III – Walter Custódio da Silva
IV – Josefat Moraes Maciel
V – Sheila Cristina Pasqualotti
VI – Adão Jônis dos Santos Josende

Art. 2º - Para conclusão dos trabalhos, a Comissão terá o prazo até 10 de novembro de 2021.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº635/2021
De 17 de junho de 2021.

Dispõe sobre o retorno ao serviço da Servidora Pública em Licença Interesse Particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as funções a Servidora Pública **Patricia Krystaine Alves dos Santos**, efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, Cargo da Lei Complementar nº 123/2014, Licença Interesse concedida pela Portaria de nº308/2021 de 02 de fevereiro de 2021, a partir de 15/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 636/2021
De 18 de junho de 2021

Firefox about:blank

VI – Adão Joris dos Santos Josende.

Art. 2º - Para conclusão dos trabalhos, a Comissão terá o prazo até 10 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº635/2021

Portaria Nº635/2021

De 17 de junho de 2021.

Dispõe sobre o retorno ao serviço da Servidora Pública em Licença Interesse Particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º *Retornar as funções*, a Servidora Pública **Patricia Kryslaine Alves dos Santos,** efetiva no cargo de Agente de Combate à Endemias, Cargo da Lei Complementar nº 123/2014, Licença Interesse concedida **pela Portaria de nº308/2021 de 04 de fevereiro de 2021, a partir de 15/06/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **J. P. BARBOSA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º termo aditivo do contrato nº 050/2021**, que reger-se-á pelas clausulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Convite nº 005/2021**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

I – Supressão dos itens 10.1.2 e 17.1 à 17.34 da planilha orçamentária perfazendo o valor total de **(-) R$ 68.260,86 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária;

II – Inclusão dos itens 6.20 e 18.1 à 18.22 à planilha orçamentária, perfazendo o valor total de **(+) R$ 19.056,67 (dezenove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com a inclusão e supressão constantes no inciso 2.1, I e II o valor global sofrera uma supressão no valor total de **(-) R$ 49.204,19 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos)**, o que representa o montante de **(-)20,002217131%** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R$ 196.789,49 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa dos acréscimo e supressões constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 050/2021**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentarias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 21 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME.

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES

Portaria nº 433/2021 de 05 de Abril de 2021

FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 433/2021 de 05 de Abril de 2021

Assinado Digitalmente

Firefox about:blank

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WANDERSON RIBEIRO COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

18º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/2017

18º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 160/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa a Rua Miraguai, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cedula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **18º termo aditivo do contrato nº 160/2017**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto a **supressão dos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 12.2.3 da planilha orçamentaria** perfazendo o valor total de **(-) R$ 131.002,40 (cento e trinta e um mil, dois reais e quarenta centavos)**, conforme planilha orçamentária;

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com a supressão constante no inciso 2.1 o valor global sofrerá uma que representa o montante de **(-) 13,223 %** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R$ 859.742,83 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).**

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa dos acréscimo e supressão constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com a justificativa apresentada pela engenharia deste município.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 160/2017 e seus respectivos termos aditivos.**

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 18 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J.P. BARBOSA - ME

JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Portaria nº 631/2017 de 05/09/2017

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS: Assinatura

Assinatura:_____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº 637/2021

Portaria Nº 637/2021

De 22 de junho de 2021

Dispõe sobre a **Comissão de estudo para** elaborar propostapara **instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC**,e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para composição da Comissão de estudo para elaboração de proposta para instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC no Município de Canarana - MT:

I – Edirce Eunes de Andrade;

II – Hudson José Branquinho;

III – Walter Custódio da Silva;

IV – Josafat Moraes Maciel;

V – Sheila Cristina Pasqualotti;

Assinado Digitalmente

4 of 4 28/06/2021 17:37

Lei Complementar nº 191 de 14 de outubro de 2021
(Projeto de Lei Complementar nº006/2021 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
14/10/2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Canarana – MT; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Canarana – Mato Grosso, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do **Município de Canarana** – MT a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Canarana – MT é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Executivo e Legislativo

municipal, Cargos de provimento em comissão de quaisquer dos poderes, Agentes Políticos e servidores celetistas, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4°. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1°.

Art. 5°. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1° desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 1° O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, e os benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos pelo RPPS devem observar o disposto no art. 4° desta Lei.

§ 2° O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, em prazo não superior a seis (6) meses após a publicação desta, conceder Benefício Especial aos servidores que estão no Regime Próprio de Previdenciário Social - RPPS, como forma de incentivo para a migração para o Regime de Previdência Complementar - RPC.

Art. 6°. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1° será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7°. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas.

legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Poder Executivo e Legislativo de que trata o art. 3° desta Lei.

Art. 8°. O Município de Canarana - MT somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1° O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2° Na gestão dos benefícios de que trata o § 1° deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3° O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9°. Os Poderes Executivo e Legislativo são os responsáveis pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1° As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2° O Ente Federativo será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1° O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2° Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3° Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4° O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3° desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1° É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2° Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1° deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação, atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3° A anulação da inscrição prevista no § 1° deste artigo e a restituição prevista no §2° deste artigo não constituem resgate.

§ 4° No caso de anulação da inscrição prevista no § 1° deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5° Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas no Art. 45 § 2 da Lei Municipal nº 695 de 06 de maio de 2005, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1° A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2° Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1° ou art. 5° desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4° desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1° A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1° desta Lei.

§ 2° Observadas as condições previstas no § 1° deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

§ 3° Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4° Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5° Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições

recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1° A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2° O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3° desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação e saúde.

Parágrafo único: Fica mantido o vínculo com o regime de previdência anterior para o servidor que, após a aprovação dessa lei, fizer novo concurso público sem que haja descontinuidade de vínculo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I – O limite de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de

despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II - O limite de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 14 de outubro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

CNPJ: 18.363.482/0001-00

Valor do Contrato: 538.814,58

Valor Pago: 315.643,41

Valor à Pagar: 223.171,17

Contrato: 024/2020

Objeto: Execução de Obra de Construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Canabrava do Norte/MT.

Empresa: Construtora Império Eireli – ME

CNPJ: 18.363.482/0001-00

Valor do Contrato: 366.432,63

Valor Pago: 330.888,76

Valor à Pagar: 35.543,87

Contrato: 023/2020

Objeto: Construção do Paço Municipal de Canabrava do Norte/MT

Empresa: Construtora Império Eireli – ME

CNPJ: 18.363.482/0001-00

Valor do Contrato: 587.189,30

Valor Pago: 155.580,21

Valor à Pagar: 431.609,09

Contrato: 027/2020

Objeto: Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Canaã de Canabrava do Norte/MT

Empresa: Construtora Império Eireli – ME

CNPJ: 18.363.482/0001-00

Valor do Contrato: 643.980,68

Valor Pago: 467.015,66

Valor à Pagar: 176.965,02

Convênio: 884121

Contrato: 029/2021

Objeto: Execução de Obra de Construção da Praça Frederico de Souza Brito

Empresa: Construtora Império Eireli – ME

CNPJ: 18.363.482/0001-00

Valor do Contrato: 349.505,36

Valor à Pagar: 349.505,36

Contrato: 024/2021

Objeto: Construção de Estacionamento, guarita de entrada e fiscalização

Empresa: Construtora Império Eireli – ME

CNPJ: 18.363.482/0001-00

Valor do Contrato: 344.981,40

Valor à Pagar: 174.195,08

Glauce de Castro e Silva Costa

Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº885/2021

Portaria Nº885/2021

De 06 de outubro de 2021.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Ana Lúcia Soares Chagas** dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora**Ana Lúcia Soares Chagas,** ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias**,por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/06/2019 a 04/06/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de outubro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 002/2020EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2021

Processo Seletivo 002/2020

Edital de Convocação Nº 049/2021

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 homologado pelo Decreto nº 3148 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Técnico em Desenvolvimento Infantil		
ALICE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2020

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente Edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 14 de outubro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Lei Complementar nº 191 de 14 de outubro de 2021

(Projeto de Lei Complementar nº006/2021 de autoria do Executivo).

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do **Município de Canarana – MT**; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Canarana – Mato Grosso, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do **Município de Canarana** – MT a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Canarana – MT é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I – Publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no contrato firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 1º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, e os benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos pelo RPPS devem observar o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 2º O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, em prazo não superior a seis (6) meses após a publicação desta, conceder Benefício Especial aos servidores que estão no Regime Próprio de Previdenciário Social – RPPS, como forma de incentivo para a migração para o Regime de Previdência Complementar – RPC.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Poder Executivo e Legislativo de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Canarana – MT somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. Os Poderes Executivo e Legislativo são os responsáveis pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Ente Federativo será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

Vi – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação, atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas no Art. 45 § 2 da Lei Municipal nº 695 de 06 de maio de 2005, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. Os Poderes Executivo e Legislativo são os responsáveis pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Ente Federativo será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar cláusulas que estabeleçam no mínimo

I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, o consórcio, patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ao ensejo do desligamento, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará a forma para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação, atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS, estabelecidas no Art. 4º § 2 da Lei Municipal nº 502 de 06 de maio de 2005, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições, em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de benefício do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação e saúde.

Parágrafo único: Fica mantido o vínculo com o regime de previdência anteriormente o servidor que, após a aprovação dessa lei, fizer novo concurso público sem que haja descontinuidade de vínculo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender as despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I - O limite de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante créditos adicionais suplementares, ao custeio das despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte destes recursos à entidade de previdência complementar.

II - O limite de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições cujas somas de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 14 de outubro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria Nº873/2021
De 06 de outubro de 2021.

Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, ocupante do cargo de Médico por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 15 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais de remuneração.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2021 – PREFEITURA DE CANARANA – MT REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O **MUNICÍPIO DE CANARANA-MT**, através da **Secretaria Municipal de Finanças**, representada pelo Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal nº191/2021 de 14 de outubro de 2021, e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Canarana – MT.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com assinatura de Convênio de Adesão

1.3 O recebimento das propostas ficará a cargo do Presidente da Comissão de Elaboração e Implantação da Previdência Complementar.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic[1].

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;

1 https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic

b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
e) Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT.
As propostas serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico controladoria@canarana.mt.leg.br.
Responsável: Adão Jores dos Santos Josende (Presidente da Comissão).
Recebimento das Propostas: até as 23.59h do dia 22/10/2021.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da Comissão de Estudo a documentação relacionada a seguir:

5.2 **Quanto à Regularidade Jurídica:**
5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 **Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**
5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições socais, expedida pela Receita Federal;
5.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;
5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica
5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

5.5 Quanto à Proposta
5.5.1 **Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial, identificar a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção
5.5.2 **Modelo de Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo I e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 deverão ser apresentados digitalizados e convertidos em arquivo PDF.

6.2 Os documentos deverão estar dispostos de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.
6.3 A Comissão de Previdência poderá solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Canarana-MT, data base 30/09/2021, conforme anexo II.

8. DA COMISSÃO DE ESTUDO PARA SELEÇÃO DA EFPC
A comissão de estudo criada pela Portaria nº 637, de 2021 é destinado para implementar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Canarana-MT, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

9.2 Fica designado o foro da cidade de Canarana-MT para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
9.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
9.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
9.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no endereço eletrônico controladoria@canarana.mt.leg.br ou pelo telefone (66) 3478 - 3319 das 13hs às 18hs.

Responsável: Adão Jores dos Santos Josende (Presidente da Comissão)

Canarana -MT, 14 de outubro de 2021.

Hudson Jose Branquinho
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
DO PROCESSO SELETIVO ~001/2021 N.° XX/20XX

À
Comissão de Seleção
Ref.: Processo Seletivo XX/XX N° XX/20XX

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município XXXX.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. **Capacitação Técnica**

Fator a) Experiência da Entidade

(i) **Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 meses da EFPC:**

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Taxa acumulada no período

_____% a.a

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano	Ativo sob gestão em R$ milhões
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 anos:

Ano	Quantidade de Participantes da EFPC
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	

Fator b) Governança

(i) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos.

(ii) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
AETQ			

2. Condições Econômicas da Proposta

(i) Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(ii) Informar o valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa /Ativo	Despesa Administrativa/Participante
2020		

(iii) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

3. Plano de Benefícios

Fator a) suporte para a Implantação do Plano

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC;

Fator b) Benefícios de Risco

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

4. Informações Complementares

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

(ii) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA _____

Local e data

Assinatura do representante legal: _____

Nome: _____

Cargo: _____

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO II
MASSA DE SERVIDORES - COMPETÊNCIA 09/2021

Identificação	
1	2.243,81
2	3.682,63
3	2.789,18
4	8.392,40
5	3.747,25
6	7.798,99
7	3.145,69
8	3.247,13
9	6.570,68
10	2.566,66
11	2.810,46
12	18.829,61
13	4.174,52
14	7.024,37
15	12.353,10
16	2.430,02
17	2.201,55
18	11.634,86
19	3.622,68
20	4.682,91
21	2.811,86
22	1.783,40
23	3.247,13

Identificação	Base de Contribuição
273	2.029,54
274	4.281,78
275	3.897,17
276	7.025,28
277	10.152,44
278	5.084,04
279	2.755,77
280	3.130,57
281	4.206,95
282	2.437,12
283	3.359,56
284	8.110,63
285	2.519,72
286	6.570,68
287	1.997,70
288	2.181,41
289	3.919,32
290	2.873,80
291	2.103,02
292	14.993,26
293	2.003,56
294	36.396,67
295	3.910,34

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

24	6.924,79
25	2.229,50
26	2.859,04
27	4.366,96
28	5.736,59
29	8.238,53
30	4.139,14
31	2.912,35
32	1.446,00
33	1.942,54
34	3.880,66
35	3.965,45
36	6.771,24
37	1.942,54
38	5.748,26
39	2.342,54
40	3.895,82
41	4.456,56
42	4.156,15
43	5.519,88
44	3.850,27
45	3.424,09
46	6.657,28
47	2.029,54
48	3.296,72
49	1.951,61

296	4.231,95
297	7.846,21
298	2.730,91
299	2.004,51
300	5.736,59
301	4.897,83
302	3.905,48
303	2.103,02
304	4.682,91
305	8.011,54
306	5.449,04
307	4.089,56
308	2.111,41
309	4.281,78
310	3.478,28
311	3.115,40
312	5.206,99
313	2.785,84
314	5.084,04
315	3.247,13
316	4.281,78
317	4.036,24
318	1.941,31
319	2.012,29
320	5.414,56
321	4.341,89

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

50	2.574,33
51	3.249,87
52	1.942,54
53	4.578,93
54	2.043,02
55	4.040,87
56	3.339,56
57	3.405,83
58	2.385,12
59	8.709,07
60	10.747,96
61	3.329,16
62	2.860,92
63	1.718,87
64	4.081,22
65	9.907,76
66	3.184,65
67	4.022,09
68	4.823,78
69	2.672,69
70	4.698,43
71	5.709,04
72	4.170,85
73	8.847,46
74	3.880,66
75	4.762,54

322	1.602,86
323	3.569,32
324	1.453,82
325	1.998,38
326	2.991,82
327	2.921,63
328	1.732,11
329	1.649,64
330	2.519,92
331	4.252,44
332	2.155,67
333	2.920,63
334	2.205,83
335	1.898,70
336	3.106,02
337	5.131,15
338	2.618,69
339	4.759,72
340	2.082,04
341	9.307,74
342	2.344,01
343	6.844,96
344	13.426,53
345	2.947,22
346	2.165,22
347	7.172,37

76	26.409,22
77	3.199,25
78	3.122,65
79	3.601,08
80	5.449,87
81	4.134,74
82	5.213,69
83	2.300,09
84	3.366,04
85	7.383,65
86	3.144,29
87	13.553,53
88	4.635,66
89	2.046,80
90	12.997,79
91	2.513,80
92	4.682,91
93	5.165,95
94	2.300,09
95	4.546,04
96	2.637,75
97	2.175,87
98	6.245,97
99	4.081,22
100	2.471,25
101	2.412,29

348	1.700,99
349	3.990,59
350	7.660,10
351	3.880,66
352	4.883,48
353	4.883,47
354	3.455,78
355	7.626,97
356	3.722,02
357	4.682,91
358	5.275,85
359	3.247,13
360	4.081,22
361	3.663,33
362	3.054,15
363	5.411,88
364	1.979,37
365	9.517,62
366	4.281,78
367	4.803,43
368	3.010,25
369	3.518,00
370	1.930,10
371	6.798,46
372	8.709,74
373	4.649,28

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

102	1.942,54
103	1.942,54
104	7.660,10
105	2.336,31
106	4.842,80
107	2.928,91
108	4.081,22
109	8.912,13
110	4.351,23
111	5.736,59
112	2.206,39
113	5.908,93
114	6.776,78
115	3.521,82
116	9.713,10
117	2.123,33
118	48.094,60
119	4.135,66
120	6.570,68
121	4.580,18
122	4.117,45
123	2.243,81
124	3.355,37
125	3.160,18
126	2.521,61
127	5.586,98

374	3.830,18
375	2.288,53
376	2.111,41
377	2.813,53
378	1.951,61
379	2.945,20
380	3.047,05
381	1.897,40
382	2.991,82
383	3.305,87
384	4.133,47
385	3.039,56
386	2.283,83
387	3.911,17
388	6.371,59
389	4.289,67
390	2.845,80
391	3.587,25
392	2.491,65
393	19.020,90
394	5.998,58
395	2.094,93
396	2.111,41
397	5.736,59
398	13.158,11
399	2.635,12

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

128	2.439,51
129	2.486,90
130	3.538,37
131	2.199,09
132	2.873,83
133	4.559,69
134	2.598,33
135	8.237,72
136	4.390,02
137	7.660,10
138	4.281,78
139	3.880,66
140	4.329,51
141	2.296,50
142	1.989,04
143	5.898,43
144	2.283,66
145	1.969,70
146	1.942,54
147	5.129,99
148	4.524,43
149	2.026,51
150	1.951,61
151	3.899,49
152	2.012,29
153	5.364,24

400	3.167,86
401	1.906,02
402	6.781,74
403	6.245,97
404	5.147,12
405	2.497,52
406	2.134,43
407	2.138,18
408	5.766,54
409	5.411,88
410	12.541,24
411	2.684,83
412	4.489,14
413	2.243,99
414	4.892,34
415	7.105,51
416	3.686,90
417	4.883,47
418	3.027,76
419	5.570,71
420	4.255,78
421	2.243,99
422	4.755,08
423	1.951,61
424	2.530,51
425	4.643,71

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

154	4.755,09
155	3.460,97
156	2.205,83
157	1.942,54
158	8.709,74
159	22.859,89
160	2.103,02
161	2.541,35
162	3.535,67
163	6.792,47
164	2.351,61
165	2.860,92
166	7.372,93
167	4.883,49
168	2.731,15
169	3.989,58
170	2.147,01
171	2.000,97
172	4.281,78
173	2.832,12
174	26.678,97
175	2.497,52
176	8.829,14
177	4.559,72
178	2.530,51
179	4.924,43

426	3.119,03
427	3.721,20
428	4.121,93
429	1.761,21
430	6.538,10
431	1.269,31
432	15.125,61
433	2.899,79
434	2.082,04
435	5.603,15
436	3.642,77
437	5.995,48
438	7.509,07
439	1.835,12
440	2.776,00
441	6.570,68
442	4.350,24
443	7.172,87
444	2.401,70
445	4.922,40
446	2.029,54
447	2.081,12
448	3.299,37
449	7.757,42
450	2.028,71
451	13.051,45

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

180	2.837,90
181	4.682,91
182	5.866,84
183	8.079,76
184	6.295,24
185	6.013,58
186	2.991,82
187	1.446,00
188	3.633,23
189	1.807,51
190	2.640,86
191	5.154,48
192	4.319,72
193	1.951,62
194	2.429,54
195	4.682,91
196	1.602,86
197	2.405,84
198	1.942,54
199	5.613,93
200	4.624,49
201	7.258,97
202	4.884,69
203	2.915,43
204	2.029,54
205	5.084,04

452	2.711,26
453	6.673,83
454	3.071,46
455	3.855,88
456	2.004,53
457	4.268,82
458	2.670,65
459	4.922,05
460	4.113,03
461	7.664,34
462	4.141,65
463	28.147,52
464	4.613,87
465	4.700,60
466	4.502,33
467	6.789,26
468	1.679,17
469	1.951,62
470	7.225,84
471	2.275,12
472	2.618,86
473	5.551,48
474	1.514,70
475	2.103,02
476	3.437,13
477	5.708,93

ESTADO DO MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CANARANA/MT

RELATÓRIO TÉCNICO Nº001/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL: Nº 001/2021

A Comissão de Estudo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº637/2021, passa a analisar as propostas recebidas das Entidades Fechada de Previdência Complementar que participaram do Processo De Seleção Edital nº 01/2021.

1. RELAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARTICIPANTES:

APREV – CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CNPJ: 31.508.921/0001-93
ELETROCEEE – FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL	CNPJ: 90.884.412/0001-24
PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	CNPJ: 15.401.381/0001-98
BBPREVIDÊNCIA	CNPJ: 00.544.659/0001-09
RSPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ: 24.846.794/0001-77
CAPESESP – CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	CNPJ: 30.036.685/0001-97

2. DA DOCUMENTAÇÃO ITEM 5 DO EDITAL Nº 01/2021

Documentações Apresentadas	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RS-PREV	CAPESESP
5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador"	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.3.3 Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, por meio de Certidão	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente						
5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento.	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.5.1 Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração,	OK	OK	OK	OK	OK	OK

nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;						
5.5.2 Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo I e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.	OK	OK	OK	OK	OK	OK

3. DA PROPOSTA TÉCNICA

1. Capacidade Técnica:

Experiencia da Entidade	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RS-PREV	CAPESESP
Rentabilidade Acumulada últimos 60 meses	7,05 % a.a 2020 3,13% 2019 3,80%	94,17% a.a 2020 6,59% 2019 19,91%	66,56% a.a 2020 8,84% 2019 12,70%	85,72% a.a 2020 7,55% 2019 16,32%	33,51% a.a 2020 4,43% 2019 7,31%	54,93% 2020 9,75% 2019 9,80%
Ativo sob gestão em milhões **2020**	R$ 5.572.000,00	R$ 7.705,6	R$ 1.795,7	R$9.519.542,000,00	R$ 44,269	R$ 427,92
Quantidade de Participante EFPC **2020**	**1.131**	18.422	36.945	175.728	1.331	31.925

Governança	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP

	OK	OK	OK	OK	OK	OK

2. Condições Econômicas da Proposta

Taxa de Carregamento	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
	0,00%	0,00%	4,00%	3,00%	6,50%	4,00%

Taxa de Administração	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
	1,00%	0,50%	1,00%	1,00%	0,00%	0,00%

Despesa Administrativa /ativo	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
	77,86%	0,41%	0,0001%	0,33%	6,35%	0,98%

Despesa Administrativa /Participante	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
	R$ 3.831,12	R$ 1.729,38	R$ 917,42	R$ 179,46	R$ 2.144,00	R$ 138,00

Aporte Inicial	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
	Não	Não	R$ 17.820,00	Não	R$ 15.316,00	R$ 30.000,00

3. Plano de Benefícios

Suporte para implantação do Plano	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
Canais de Comunicação	Telefone, e-mail, Vídeo Chamada, Whatsapp, Linkedin, Instagran, Faccebook, Atendimento presencial	Site, Central de Relacionamento, Tele-atendimento, Whatsapp, E-mail, Equipe Comercial Própria, Aplicativo	Participante (e-mail, telefone e chat); Ouvidoria (e-mail e telefone) Plantões e Palestras	Aplicativo mobile da BB Previdência, Whatsapp e Char, Facebook, Instagram, Linkedin, E-mail Institucional, fale conosco etc..	Fale Conosco, Telefone, WhatsApp, E-mail, Site Institucional, Aplicativo de Celular.	Central de Relacionamento, Fale com a CAPESESP, Ouvidoria, Site da CAPESESP, Canal de Denúncias, Aplicativo da CAPESESP
Plano de Educação Previdenciária	Em fase de Implantação	Possui	Possui	Possui	Possui	Possui e esta desenvolvendo um portal...
Benefícios de Riscos	**Aposentadoria por Invalidez e Pensão por morte.** Opção de contratação de suplementação do saldo no caso de ocorrência do evento de invalidez ou morte (cobertura previdenciária de risco terceirizada)	Benefício por Invalidez, Beneficio por morte do participante ou assistido; Possibilidade de contratação de Cobertura de Aparcela Adicional de Risco...	Benefício por morte ou invalidez ambos contratação individual	Beneficio por Invalidez saldo de contas; Beneficio por falecimento saldo de contas; Beneficio por invalidez saldo de contas + Seguro Benefício por falecimento saldo de conta + seguro.	Aposentadoria por invalidez e Pensão por morte.	Benefício por invalidez Benefício por morte

				BB previdencia se disponibiliza a analisar o oferecimento beneficio de risco para cobertura de sobrevivência do assistido (discutir com patrocinador do plano)		

4. Informações Complementares sobre a EFPC

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a	Aprev	Disponível em: https://www.curitibaprev.com.br/investimentos/ Não utiliza perfil de investimento Gestão /decisões de investimentos feitas pelo AETQ com auxilio da equipe de investimentos
	Eletroceee	Disponível em: https://www.fundaçãofamiliaprevidencia.com.br/wp-content/uploads/2021/02/politica de investimentos 2021.pdf Não tem perfil de investimento Gestão dos recursos feita pela entidade e gestores externos
	Prevcom	Não há perfis de investimentos, é adotada uma Política de Investimentos a todos os participantes do Plano PREVCOM MULTI. A SP-PREVCOM conta com uma gestão terceirizada dos investimentos.

gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas e/ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.		A Política de Investimentos e o Regulamento do Plano PREVCOM MULTI estão disponíveis em: https://prevcommulti.com.br/#guarulhos
	BB Previdência	A Política de Investimentos (PI) do Plano será aprovada pelo Conselho Deliberativo da BB Previdência, tão logo seja licenciado o Convênio de Adesão de ente federado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) A BB Previdência possui, atualmente, contrato de gestão com a BB DTVM, através do veículo de carteira administrada e utiliza estrutura de fundos de investimentos na gestão dos recursos dos planos de benefícios
	RS-PREV	A Política de Investimentos é disponibilizada anualmente no site da RS-Prev no seguinte endereço: https://rsprev.com.br/politica-de-investimentos . Gestão mista da aplicação dos recursos, sendo a gestão terceirizada realizada por meio de aplicações em Fundos de investimentos e/ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos e a gestão própria realizada por meio de aplicação em títulos da dívida pública federal emitidos pelo Tesouro Nacional
	CAPESESP	Política de investimento alínea *(i), Fator (b) Governança, item 1;* Não tem perfil de investimento. Gestão de investimentos executada internamente acompanhado pelo comitê de Investimentos, Conselho fiscal e Deliberativo

(ii) EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
	Não Possui	Possui Auditoria interna e canal de denuncias acompanhados	A SP-PREVCOM possui Comitê de Auditoria, ouvidoria, canal de denúncias e Manual de Governança Corporativa, este disponível em: https://www.prevcom.com.br/P/Institucional	Possui Auditoria Interna vinculada diretamente ao seu Conselho Deliberativo. Possui ainda Ouvidoria	Em virtude do porte da RS-Prev, ainda não foram implementados canais de denúncias	Possui Ouvidoria e Canal de Denúncias. Regras de Governança

governança corporativa, selo de autorregulação.		pelo Comitê de Ética. Não tem ouvidoria. Política de Governança disponível no site		e Canal de Denúncias Digital e Manual de Governança Corporativa, este disponível em: Manual-de-GovernancaBBPrev.pdf (bbprevidencia.com.br)	ou de ouvidoria, mas essas funcionalidades são oferecidas ao participante, patrocinadores e demais interessados através do canal "Fale Conosco" amplamente utilizado para esses fins. Não possui estrutura interna de auditoria, mas contrata serviços especializados de auditoria externa independente, para avaliação das demonstrações contábeis da Fundação. As disposições sobre Governança Corporativa estão dentro do Estatuto	corporativa no Estatuto dos Regimentos internos de cada Órgão colegiado e do Código de Ética da Entidade.

					da entidade e do Regimento Interno	

(iii) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.	Aprev	Eletoceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
	Possui	Possui	Possui	Possui	Possui	Possui

(iv) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros	Aprev	Disponibiliza em: https://www.curitibaprev.com.br/contabilidade/.
	Eletroceee	Disponibiliza em: https://www.fundacaofamiliaprevidencia.com.br/index.php/relatorio-anual/
	Prevcom	todas as despesas elencadas neste item no Relatório Anual de Informações, disponível em: https://www.prevcom.com.br/P/RelatorioAnual
	BB Previdência	A BB Previdência divulga mensalmente as referidas despesas de forma consolidada por meio dos balancetes mensais, emitidos para cada plano de benefícios. Estas informações são remetidas mensalmente à Previc. Os RAI dos últimos 05 (cinco) anos seguem disponibilizados nos links informados na resposta ao primeiro item desta.

considerados relevantes	RSPREV	São publicadas anualmente no site da RS-Prev, no Relatório Folha 14 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Anual de Informaçõcs da RS-Prev. O RAI (https://rsprev.com.br/relatorio-anual)
	CAPESESP	Divulga os dados de prestação de serviços aos participantes e assistidos em área de acesso restrito do site da Entidade

(v) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP
	Membros do Conselhos e Comitês não são remunerados; remuneração dos dirigentes e administradores são disponibilizadas de forma consolidada.	A entidade divulga no Relatório Anual de Informações a remuneração de conselheiros e dirigentes de forma consolidada, segmentada por órgão de governança. Os dados podem ser acessados no Relatório de Informações 2020 do Plano Família Previdência Associativo, link na proposta	A remuneração dos dirigentes/administradores da SP-PREVCOM é divulgada no Portal da Transparência do Estado de São Paulo, já a remuneração dos conselheiros segue o disposto no art. 12 da Lei nº 14.653/2011. Artigo 12 - A remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos membros de Comitê Gestor será fixada por ato do Governador do Estado e limitada a 20% (vinte por cento), 15% (quinze por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, do valor da remuneração do Diretor Presidente da SPPREVCOM.	Idem (iv)	Sim, a Fundação publica no site, na aba Transparência - Acesso à Informação – Resoluções do Conselho Deliberativo, contendo a política de remuneração dos conselheiros, dirigentes e colaboradores, que é demonstrada por cargo, valor de remuneração e nome do ocupante	Não divulga de forma publica a remuneração dos conselheiros ou dirigentes, mas esses dados são contabilizados de forma separada dos demais encargos e salários.

	Aprev	Eletroceee	Prevcom	BBPrevidência	RSPREV	CAPESESP

DADOS DO PROPONENTES	OK	ok	OK	OK	OK	OK

ESTADO DO MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CANARANA

PARECER TÉCNICO Nº 002/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL: Nº 01/2021

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANARANA /MT.

No dia 22 de outubro de 2021, às 23:59 h, foi encerrado o recebimento das Propostas recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico controladoria@canarana.mt.leg.br.

Após abertura das propostas, referente ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** n°. 01/2021, de escolha ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, foi selecionada proposta da EFPC:

BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

- CNPJ: 00.544.659/0001-09

Assinatura dos integrantes da Comissão de Estudo do RPC.

1. Edirce Eunes de Andrade

2. Hudson José Branquinho

3. Walter Custódio da Silva

4. Josafat Moraes Maciel

5. Sheila Cristina Pasqualotti

6. Adão Jores dos Santos Josende

ESTADO DO MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CANARANA

RELATÓRIO TÉCNICO Nº001/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL: Nº 01/2021

O Grupo de Estudo de implementação do Regime de Previdência Complementar do Município De Canarana/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 637/2021, passa a analisar a proposta recebida da Entidade Fechada da Previdência Complementar que participou do Processo De Seleção Edital nº 01/2021.

1. RELAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARTICIPANTE:

APREV – CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	CNPJ: 31.508.921/0001-93
ELETROCEEE – FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL	CNPJ: 90.884.412/0001-24
PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	CNPJ: 15.401.381/0001-98
BBPREVIDÊNCIA	CNPJ: 00.544.659/0001-09
RSPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ: 24.846.794/0001-77
CAPESESP – CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	CNPJ: 30.036.685/0001-97

2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Diante das propostas apresentadas, foi elaborado uma planilha (**doc anexo**), demostrando as condições das propostas de cada Entidade habilitada no Processo de Seleção, bem como, analisada as conformidades das documentações

3. CONCLUSÃO

O Grupo de Estudo ao analisarem as propostas técnicas e a qualificação técnica das EFPC, constatou que BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL- CNPJ: 00.544.659/0001-09 atendeu todos os requisitos do **EDITAL: Nº 01/2021, bem como sua proposta se destacou entre as demais habilitadas nos itens abaixo relacionados:**

.

Rentabilidade Acumulada últimos 60 meses	85,72% a.a
Ativo sob gestão em milhões 2020	R$9.519.542,000,00
Quantidade de Participante EFPC 2020	175.728
Despesa Administrativa /Participante	R$ 179,46
Aporte Inicial	R$ 0,00

Ainda é necessário constar que a ausência de cobrança de Aporte inicial atende o princípio da Economicidade, onde o município terá a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível e qualidade.

Quanto aos demais itens também são satisfatórios, demonstrando a **BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, ter segurança no que tange a solvência, liquidez, rentabilidade além da transparência em suas condutas.

Deste modo, BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL- CNPJ: 00.544.659/0001-09 está apta para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Canarana/MT.

Canarana /MT, 03 de novembro de 2021.

Assinatura dos integrantes da Comissão de Estudo do RPC.

1. Edirce Eunes de Andrade

2. Hudson José Branquinho

3. Walter Custódio da Silva

4. Josafat Moraes Maciel

Sheila Cristina Pasqualotti

Sheila Cristina Pasqualotti

6. Adão Jores dos Santos Josende

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº001/2021 – PREFEITURA DE CANARANA – MT, REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

A PREFEITURA DE CANARANA, Estado do Mato Grosso, através do Prefeito Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 9º, § 6º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, resolve,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191 de 14 de outubro de 2021, que Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Canarana – MT;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Relatório Técnico nº 01/2021 da Comissão de Estudo para elaboração de proposta para instituição de Regime Previdenciário Complementar – RPC, conforme Portaria nº637/2021;

CONSIDERANDO a análise realizada pela comissão de estudos referente as propostas recebidas das Entidades Fechada de Previdência Complementar que participaram do Processo de Seleção Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO O encaminhamento do Relatório Técnico nº 02/2021 da Comissão de Estudo com a indicação da entidade selecionada.

DECIDO:

Pela HOMOLOGAÇÃO da decisão da Comissão de Estudo após abertura das propostas, referente ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** nº. 01/2021, de escolha ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, foi selecionada proposta vencedora da EFPC:

BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL – CNPJ: 00.544.659/0001-09

Homologa-se o Resultado Final do Processo de Seletivo de Entidade Fechada de Previdência Complementar edital nº. 01/2021.

Canarana – MT, 04 de novembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT E A BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS BBPREV BRASIL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANARANA/MT,** CNPJ/MF sob o nº **15.023.922/0001-91**, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. Vilson Biguelini, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, e pelo Secretário de Finanças do Município, Sr. Hudson José Branquinho, brasileiro, casado, CONTADOR, portador da Cédula de Identidade nº 4187931 DGPCII/GO e CPF nº 897.452.301-97, ambos com domicílio em Canarana/MT, doravante denominado **ENTE FEDERADO** ou **PATROCINADOR** e, de outro lado, a **BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central) – 2º Andar – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912, CNPJ/MF sob o n.º 00.544.659/0001-09, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Claudio Batista, brasileiro, casado, bancário, identidade nº M5220210, SSP/MG, CPF nº 728.662.506-30 e por sua Diretora de Operações e Relacionamento com Clientes, Cristina Yue Yamanari, brasileira, solteira, bancária, identidade nº 368152364 - SSP/SP, CPF nº 297.289.368-93, ambos com domicílio comercial em Brasília (DF), na forma de seu estatuto, doravante denominada **BB PREVIDÊNCIA** e ambas, em conjunto, denominadas **Partes** ou individualmente **Parte**,

Considerando que,

I – A **BB PREVIDÊNCIA** é uma entidade fechada de previdência complementar que administra planos de benefícios de natureza previdenciária;

II – A **BB PREVIDÊNCIA** efetua a implantação do **Plano de Benefícios BBPrev Brasil**, doravante denominado apenas **Plano**;

III – O **MUNICÍPIO DE CANARANA/MT**, consoante o disposto no expediente Despacho de Homologação, datado de 08.11.2021, selecionou a **BB PREVIDÊNCIA** e o **Plano** enquanto EFPC e plano de benefícios, respectivamente, com vistas a oferecer cobertura previdenciária complementar aos respectivos servidores, empregados ou membros com vínculo estatutário ou funcional, mediante convergência de esforços e interesses entre todos os envolvidos, o que resultou na celebração de Convênio de Adesão ao **Plano de Benefícios BBPrev Brasil** em 04.11.2021.

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Operacional para Gestão Financeira e Administração Previdenciária doravante denominado apenas **Convênio**, na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas, observados os rigores e formas legais pertinentes.

#ae0ea63a-7a33-4324-8267-00868c0081c2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Convênio** tem por objeto regular as obrigações, atribuições e prazos das **Partes**, observados os respectivos papéis de cada **Parte**, no patrocínio, execução, gestão previdenciária e de administração financeira do **Plano**.

Parágrafo Único - Integram o escopo do objeto definido no *caput* a disciplina:

I. Das atividades inerentes e obrigações da **BB PREVIDÊNCIA** e do **ENTE FEDERADO,** no que concerne à administração e execução do **Plano**;

II. Da gestão dos investimentos do **Plano**;

III. Do custeio administrativo do **Plano** para o **ENTE FEDERADO** e respectivos participantes e assistidos;

IV. Da confidencialidade e proteção de dados pessoais;

V. Dos demais convênios e contratos que a **BB PREVIDÊNCIA** poderá firmar para fins de execução e operacionalização das atividades do presente **Convênio;**

VI. Da possibilidade de contratação de serviços específicos;

VII. Das responsabilidades das **Partes**; e

VIII. Da tolerância, rescisão, vigência, disposições gerais e foro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

A **BB PREVIDÊNCIA**, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, realizará todas as atividades e praticará tempestivamente todos os atos, administrativos ou judiciais, necessários à boa gestão do **Plano**, agindo sempre de acordo com a legislação pertinente, o seu Estatuto, o Regulamento, a Política de Investimentos, o Plano de Custeio do **Plano** e o presente **Convênio**.

Parágrafo Único - Para melhor acompanhamento das atividades da **BB PREVIDÊNCIA** na gestão e administração do **Plano**, as **Partes** poderão ajustar atividades e prazos essenciais ao atingimento desses objetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA BB PREVIDÊNCIA QUANTO AO PLANO

As obrigações da **BB PREVIDÊNCIA** para fins da administração do **Plano** compreendem:

I. Divulgar o **Plano** aos servidores, empregados ou membros com vínculo estatutário ou funcional do **ENTE FEDERADO** utilizando informações mínimas para acesso e contato fornecidas pelo/a **ENTE FEDERADO**, bem como receber e processar as adesões ao **Plano** requeridas junto à **BB PREVIDÊNCIA**;

II. Atualizar o cadastro dos participantes e dos assistidos, observadas as seguintes particularidades:

a) No caso de participantes cuja inscrição tenha ocorrido por meio de adesão automática, devidamente prevista em lei, ou por meio de adesão em lote feita por intermédio do **ENTE FEDERADO**, a solicitação de atualização deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da inscrição; e

fae0ea63a-7a33-4324-82b7-00668c0081c2

b) No caso de participantes inscritos por meio de adesão direta e de assistidos, a solicitação de atualização deverá ocorrer em periodicidade mínima anual, definida em política própria da **BB PREVIDÊNCIA**;

III. Receber mensalmente as contribuições do **ENTE FEDERADO**, assim como as contribuições e demais recolhimentos oriundos dos participantes, segregando e remetendo a Contribuição de Risco Adicional à Sociedade Seguradora caso aplicável, na forma do Regulamento do **Plano**;

IV. Enviar notificação de cobrança ao **ENTE FEDERADO**, em caso de não recolhimento das contribuições dos participantes descontadas em folha de pagamento;

V. Gerir a cobrança dos participantes autopatrocinados, efetuando todos os procedimentos necessários para tal atividade, de acordo com o Regulamento do **Plano** e com a legislação vigente;

VI. Receber as transferências de recursos decorrentes da entrada de portabilidade para o **Plano**;

VII. Gerir o conjunto de recursos garantidores previdenciários e administrativos do **Plano**, implementando a Política de Investimentos aprovada, utilizando-se de estrutura própria e/ou terceirizada, atendendo aos padrões legais e de boa governança corporativa e demais parâmetros e condutas neste **Convênio**;

VIII. Conceder os benefícios oferecidos pelo Regulamento do **Plano**, mediante análise dos requerimentos de benefícios formalizados pelos participantes junto à **BB PREVIDÊNCIA**, sendo que, requerimentos protocolados até o dia 15 (quinze) serão analisados e concedidos até o primeiro dia útil do mês seguinte; para requerimentos protocolados a partir do dia 16 (dezesseis) o pagamento ocorrerá na folha de benefícios do segundo mês seguinte, sendo devido ao participante a diferença retroativa à data de concessão do benefício, observada limitação de atendimento em caso de força maior;

IX. Emitir ao assistido informação sobre concessão de benefícios, contendo a data de início do respectivo benefício, espécie, forma de recebimento, forma de reajuste, data de crédito e dados bancários do assistido ou recebedor, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro crédito do benefício;

X. Disponibilizar, mensalmente, os contracheques ou comprovantes equivalentes aos assistidos em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do crédito do benefício, em área de acesso mediante uso de senha;

XI. Processar e realizar o crédito da folha de pagamento de benefícios no prazo definido no Regulamento do **Plano**;

XII. Reter na fonte e recolher ao fisco o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com as regras e os prazos estipulados na legislação vigente;

XIII. Disponibilizar na forma da legislação vigente o Informe de Contribuições contendo as contribuições de participantes relativas ao ano imediatamente anterior, que não tenham sido objeto de desconto em folha de pagamento pelo **ENTE FEDERADO**, para fins de declaração anual de Imposto de Renda;

XIV. Disponibilizar na forma da legislação vigente o Informe de Rendimentos contendo os valores vertidos aos participantes e assistidos pela **BB PREVIDÊNCIA**, relativos ao ano imediatamente anterior e que sejam referentes a resgate, aposentadoria ou pensão, para fins de declaração anual de Imposto de Renda;

#ae0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

XV. Disponibilizar o extrato previdenciário ao participante, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação de cessação do vínculo empregatício, estatutário ou funcional do participante com o **ENTE FEDERADO**, nos termos da legislação vigente;

XVI. Realizar a portabilidade de saída para outro plano de benefícios operado por Entidades de Previdência Complementar, de acordo com o disposto no Regulamento do **Plano** e na legislação aplicável, mediante análise, em até 10 (dez) dias úteis, dos requerimentos de portabilidade formulados junto à **BB PREVIDÊNCIA**;

XVII. Efetivar o resgate de contribuições, concessão do benefício proporcional diferido e o autopatrocínio de acordo com o disposto no Regulamento do **Plano**, mediante análise, em até 10 (dez) dias úteis, dos requerimentos formulados junto à **BB PREVIDÊNCIA**;

XVIII. Para pagamentos de resgates e de portabilidades de saída, a **BB PREVIDÊNCIA** deverá utilizar a última cota disponível na data de liberação do respectivo instituto, correspondente, no mínimo, à cota de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data do crédito;

XIX. Disponibilizar operações de empréstimo ao participante e assistido mediante contratação individual e em conformidade com os normativos internos aplicáveis, com a Política de Investimentos, a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e a legislação aplicável, podendo, para tanto efetivar desconto em folha pagamento e de benefícios, reserva de poupança, bem como cobrança administrativa e judicial de inadimplência junto ao mutuário;

XX. Disponibilizar assessoria técnica atuarial, mediante demanda do **ENTE FEDERADO** relativamente ao **Plano**, em prazos a combinar quando da ocorrência da demanda;

XXI. Promover as alterações regulamentares exigidas por lei, prezando pela adequação e atualização do Regulamento do **Plano**, de acordo com as regras e os prazos estipulados na legislação vigente;

XXII. Emitir parecer atuarial em decorrência de alteração legal, de acordo com as regras e os prazos estipulados na legislação vigente;

XXIII. Elaborar anualmente o Plano de Custeio do **Plano** observando a legislação do **ENTE FEDERADO** e comunicando tempestivamente os resultados ao **ENTE FEDERADO** e aos participantes;

XXIV. Realizar anualmente o teste de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, caso aplicável ao **Plano**, conforme disposto na legislação vigente, e divulgar o resultado ao **ENTE FEDERADO**;

XXV. Realizar o teste de aderência da taxa de juros no prazo definido na legislação vigente, caso aplicável ao **Plano** e divulgar o resultado ao **ENTE FEDERADO**;

XXVI. Elaborar e aprovar a Política de Investimentos do **Plano** e divulgá-la aos respectivos participantes e assistidos, conforme legislação e normativos vigentes;

XXVII. Emitir relatórios patrimoniais do **Plano** mensalmente;

XXVIII. Elaborar os demonstrativos financeiros e contábeis de fechamento de exercício, conforme regras e prazos constantes na legislação vigente;

XXIX. Emitir relatório gerencial mensal para acompanhamento pelo **ENTE**

#ae0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

FEDERADO da evolução do **Plano**, contendo, no mínimo:

a. quantidade e evolução de participantes e assistidos;

b. informações contábeis, resultado e patrimônio;

c. entrada e saída de recursos mensal e agregada;

d. rentabilidade mensal agregada e por segmento de investimentos, em comparação com o índice de referência do **Plano** e índices de mercado, além da evolução da rentabilidade;

e. indicadores de maturidade; e

f. outros assuntos julgados pertinentes, observadas as limitações atinentes à legislação de proteção de dados pessoais.

XXX. Realizar anualmente campanhas de atualização cadastral junto aos participantes e assistidos do **Plano**;

XXXI. Realizar campanhas de adesão e de alteração de percentual de contribuição, em periodicidade e cronograma definidos em conjunto com o **ENTE FEDERADO**, com a disponibilização de simuladores de benefícios e ações genéricas que serão planejadas e viabilizadas mediante negociação com o **ENTE FEDERADO**, ou por outros meios disponibilizados pela **BB PREVIDÊNCIA**;

XXXII. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as normas internas do **ENTE FEDERADO**, quando executarem atividades em suas dependências;

XXXIII. Disponibilizar consultoria previdenciária gratuita sobre aspectos relativos ao **Plano** ao **ENTE FEDERADO**, aos participantes e aos assistidos, de segunda-feira a sexta-feira (nos dias úteis em Brasília), durante o horário de expediente da **BB PREVIDÊNCIA**, por central de atendimento telefônico, correio eletrônico, ferramenta de fale conosco e outras que venham a ser implementadas pela **BB PREVIDÊNCIA**;

XXXIV. Prestar esclarecimentos, remeter informações atendendo aos dispositivos legais e representar o **Plano** junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores, de acordo com as regras e os prazos estipulados na legislação vigente;

XXXV. Prestar informações, esclarecimentos e fornecer documentos ao **ENTE FEDERADO**, participantes e assistidos, que sejam inerentes ao **Plano** ou sua administração, nos termos da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de formalização do pedido;

XXXVI. Dar ciência ao **ENTE FEDERADO** de qualquer processo de fiscalização de órgãos oficiais sobre o **Plano**, bem como outras informações relevantes a respeito da administração do **Plano**;

XXXVII. Informar a todos os patrocinadores vinculados ao **Plano** sobre o inadimplemento do **ENTE FEDERADO** em prazo superior a noventa dias, no que tange ao pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

XXXVIII. Realizar o acompanhamento do contencioso jurídico que envolva a BB Previdência relativamente aos interesses vinculados ao Plano, contratando escritório de advocacia, e com os custos suportados pelo Fundo Administrativo do Plano para responder pela defesa do Plano;

#ae0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

XXXIX. Realizar pelo menos 01 (uma) reunião operacional e estratégica por meio virtual e/ou presencial, conforme cronograma definido entre as Partes;

XL. Fornecer aos servidores, empregados ou membros com vínculo estatutário ou funcional do **ENTE FEDERADO** informações sobre a previdência complementar e sobre o Plano;

XLI. Praticar quaisquer outros atos decorrentes da administração do Plano e/ou determinados pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - As informações relativas a dados pessoais, inclusive sensíveis, sob controle da **BB PREVIDÊNCIA** somente serão disponibilizados ao **ENTE FEDERADO** mediante consentimento do participante ou assistido ou outro fundamento previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ENTE FEDERADO QUANTO AO PLANO

O **MUNICÍPIO DE CANARANA/MT**, na qualidade de Patrocinador do **Plano**, praticará tempestivamente todos os atos necessários ao cumprimento de suas obrigações junto ao **Plano**, agindo sempre de acordo com a legislação pertinente, o Regulamento do **Plano**, seu Plano de Custeio e inclusive o presente **Convênio**.

Parágrafo Primeiro - As obrigações do **ENTE FEDERADO** compreendem:

I. Providenciar adequação ao *layout* e sistema disponibilizados pela **BB PREVIDÊNCIA** para envio das adesões, atualizações cadastrais e contribuições dos participantes e do **ENTE FEDERADO** ao **Plano**;

II. Remeter à **BB PREVIDÊNCIA** em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de recolhimento prevista no regulamento do **Plano**, por meio de arquivo eletrônico em *layout* pré-definido a ser carregado no site da **BB PREVIDÊNCIA**, exclusivamente na área de acesso restrito à pessoa autorizada junto à **BB PREVIDÊNCIA** pelo **ENTE FEDERADO:**

a. A relação de novos servidores inscritos no **Plano**, inclusive na hipótese de adesão automática; e

b. A data da adesão automática dos servidores, a qual deverá observar o definido na Lei de Instituição do Regime de Previdência Complementar do **ENTE FEDERADO;**

c. Os valores individualizados e devidamente criticados dos salários de contribuição e das contribuições pessoais dos participantes, bem como as contribuições patronais e outras informações necessárias, conforme Regulamento e Plano de Custeio do **Plano** e Lei de implementação do Regime de Previdência Complementar do **ENTE FEDERADO**;

III. Informar à **BB PREVIDÊNCIA** em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de recolhimento prevista no regulamento do **Plano**, a relação de todos os participantes admitidos e desligados, bem como as atualizações cadastrais ocorridas, de acordo com *layout* pré-definido pela **BB PREVIDÊNCIA**;

IV. Realizar o pagamento das contribuições de sua responsabilidade na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento do **Plano** e no seu Plano de Custeio;

V. Recepcionar e encaminhar à **BB PREVIDÊNCIA**, em até 10 (dez) dias da data do pagamento das contribuições mensais, as propostas de inscrição dos

#ae0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

interessados em participar do **Plano**;

VI. Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos previstos no regulamento do **Plano** e seu Plano de Custeio, no caso de eventuais atrasos no recolhimento ou repasse das contribuições, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis;

VII. Arcar com o pagamento de multa com valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da arrecadação, no caso do descumprimento não justificado dos prazos previstos nos itens II e III desta Cláusula;

VIII. Informar à **BB PREVIDÊNCIA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua implementação, quaisquer alterações em seu plano de cargos e salários ou políticas internas que impactem o **Plano**;

IX. Informar à **BB PREVIDÊNCIA** as alterações na legislação municipal que digam respeito ao presente **Convênio** ou qualquer outro aspecto relativo ao **Plano**;

X. Informar à **BB PREVIDÊNCIA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de vigência, quanto ao reajuste dos salários dos empregados, o índice e a data-base de reajuste;

XI. Informar à **BB PREVIDÊNCIA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ocorrência ou da posse, conforme o caso, quaisquer alterações dos seus dirigentes e dos responsáveis no **ENTE FEDERADO** pelo relacionamento com a **BB PREVIDÊNCIA** no que se refere ao **Plano**, conforme legislação em vigor;

XII. Enviar à **BB PREVIDÊNCIA**, por meio de manifestação formal e por escrito, conforme a legislação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação pela **BB PREVIDÊNCIA**, manifestação sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com as atividades do **ENTE FEDERADO** junto ao **Plano**;

XIII. Apresentar à **BB PREVIDÊNCIA** por meio formal, qualquer solicitação de alteração no Regulamento do **Plano**, com as devidas justificativas, bem como emitir ciência e/ou concordância assinada por representante legal do **ENTE FEDERADO** no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da demanda, sob pena de arquivamento do pedido;

XIV. Designar membro(s) de seu corpo funcional para tratar de demandas estratégicas e operacionais relativas ao **Plano**, bem como para acompanhar a execução dos serviços prestados em suas dependências e atendimento aos participantes e assistidos do **Plano**;

XV. Disponibilizar espaço físico/virtual nas respectivas jornadas de trabalho de seus empregados, para a realização de palestras, campanhas presenciais e atendimento individual aos participantes e assistidos, quando for o caso, bem como permitir o acesso dos empregados da **BB PREVIDÊNCIA** às dependências do **ENTE FEDERADO** com a exclusiva finalidade de atendimento aos participantes e assistidos do **Plano**;

XVI. Disponibilizar à **BB PREVIDÊNCIA** as informações mínimas para acesso e contato junto aos participantes, tais como: endereço, telefone, celular e e-mail;

XVII. Incentivar a adesão de seus servidores, empregados ou membros com vínculo estatutário ou funcional ao **Plano** e a participação em palestras e campanhas realizadas pela **BB PREVIDÊNCIA**, de forma a assegurar a

#ae0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c008c2

efetividade das ações de divulgação **Plano**;

XVIII. Assegurar o cumprimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis à qualidade do **ENTE FEDERADO** perante a **BB PREVIDÊNCIA** e/ou ao **Plano**.

Parágrafo Segundo – As informações relativas a dados pessoais, inclusive sensíveis, a serem compartilhados à **BB PREVIDÊNCIA** estão baseadas no cumprimento de obrigação da Lei Complementar nº 109/2001, legítimo interesse, execução de contrato ou providências preliminares, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

A gestão dos investimentos do **Plano** pela **BB PREVIDÊNCIA** na gestão do **Plano** observará os seguintes aspectos:

I. Definição e aprovação da Política de Investimentos específica para o **Plano** pelo Conselho Deliberativo da **BB PREVIDÊNCIA**;

II. Implementação e administração ativa pela **BB PREVIDÊNCIA** da Política de Investimentos;

III. Monitoramento do enquadramento legal e à Política de Investimentos realizados pela **BB PREVIDÊNCIA**; e

IV. Apresentação dos resultados pela **BB PREVIDÊNCIA** ao **ENTE FEDERADO**.

Parágrafo Primeiro - Quando necessário ou solicitado pelo **ENTE FEDERADO**, a **BB PREVIDÊNCIA** apresentará plano de atuação de correção de gestão, abrangendo inclusive, alterações na Política de Investimentos do **Plano**, se for o caso.

Parágrafo Segundo - A **BB PREVIDÊNCIA** se compromete a envidar esforços utilizando-se de técnicas de gestão que busquem mitigar os riscos de variações significativas de preços decorrentes de movimentações dos ativos financeiros do **Plano**, avaliando se as condições mercadológicas são as adequadas para a realização da alienação de cada ativo e utilizando sistemas e câmaras de liquidação e custódia.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O Custeio Administrativo para fazer frente às despesas administrativas incorridas pela **BB PREVIDÊNCIA** na gestão e administração dos ativos do **Plano**, terá os percentuais e demais condições definidas no Plano de Custeio do **Plano**, no qual serão observadas as definições a seguir.

I. Taxa de administração calculada *pro rata die* de forma linear, com base 252 e aplicado diariamente sobre saldo do Patrimônio Líquido da carteira do **Plano**, referente ao fechamento do dia anterior, aprovisionado diariamente e levado a débito do patrimônio do **Plano**, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência; e

II. Taxa de carregamento descontada de todas as contribuições realizadas, a qualquer título e por qualquer pessoa, jurídica ou física, em favor do **Plano**, podendo incidir, ainda, sobre os benefícios mensais pagos ao Assistido ou Beneficiário em gozo de benefício.

Parágrafo Primeiro - As taxas definidas nos incisos do *caput* podem sofrer variação

fac0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

para maior, no caso de insuficiência do custeio administrativo aplicado, ou para menor, no evento deste custeio se mostrar superavitário e serão objeto de revisão em periodicidade mínima anual.

Parágrafo Segundo - Quando da revisão anual de que trata o parágrafo anterior, a **BB PREVIDÊNCIA** deverá apresentar ao **ENTE FEDERADO** o resultado da análise, informando quanto à manutenção, elevação ou redução das condições de custeio administrativo, observados os limites legais e, na hipótese de elevação de quaisquer das taxas praticadas, a comunicação deverá observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para início da vigência do novo Plano de Custeio do **Plano**.

Parágrafo Terceiro - Eventuais sobras de receitas administrativas serão alocadas em Fundo Administrativo vinculado ao **Plano**, observado o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA da **BB PREVIDÊNCIA**.

Parágrafo Quarto - Não estão cobertos pelas taxas definidas nos incisos do *caput* e serão abatidos do Fundo Administrativo do **Plano**, salvo nos casos de insuficiência patrimonial ou de iliquidez deste:

I. a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - Tafic;

II. os custos com os serviços prestados por escritório de advocacia no que interesse à gestão dos investimentos do **Plano**;

III. os tributos referentes ao Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS; e

IV. Outras despesas específicas e exclusivas do **Plano**.

Parágrafo Quinto - Na eventualidade de insuficiência das receitas administrativas em relação à qual a simples revisão das taxas definidas nos incisos do *caput* não seja suficiente para assegurar o reequilíbrio do custeio administrativo do **Plano**, a **BB PREVIDÊNCIA** procederá à comunicação e cobrança, junto ao/à **ENTE FEDERADO**, do montante necessário à retomada do equilíbrio econômico-financeiro do custeio administrativo do **Plano**, observada a paridade contributiva quando aplicável;

Parágrafo Sexto - Quaisquer cobranças formuladas pela **BB PREVIDÊNCIA** na forma do Parágrafo Quinto desta Cláusula deverão ser amplamente fundamentadas e documentadas, inclusive no que diz respeito ao caráter extraordinário ou imprevisível que justifique a cobrança imediata.

Parágrafo Sétimo - Além das taxas definidas nos incisos do *caput*, bem como de eventuais cobranças realizadas na forma dos Parágrafos Quinto e Sexto desta Cláusula, a **BB PREVIDÊNCIA** poderá contratar serviços de terceiros, para realização das atividades de administração e gestão dos investimentos, custódia e controladoria dos ativos, cuja remuneração, considerada despesa específica do **Plano**, será deduzida diretamente da rentabilidade bruta dos investimentos.

I. A remuneração de que trata este Parágrafo, conforme o caso, será aprovisionada diariamente e levada a débito diretamente dos fundos ou carteiras de investimento do **Plano**, em periodicidade mensal; e

II. Não estão incluídos na remuneração prevista neste Parágrafo, os custos obrigatórios incidentes sobre os fundos e carteiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

#ae0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

As **Partes** se comprometem a efetivamente dar tratamento adequado a todas as informações e dados pessoais da outra **Parte**, que obtiverem em razão deste **Convênio**, por qualquer meio, seja verbal ou escrito, utilizando-se dos mesmos padrões que aplica às informações confidenciais de sua propriedade, obrigando-se a respeitar todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 (doravante denominada LGPD) ou legislação que vier a substituí-la, da Política de Proteção de Dados da **BB PREVIDÊNCIA** e demais diretrizes aplicáveis, inclusive as seguintes condições:

I. As **Partes** comprometem-se a tratar os dados pessoais que venham a ter acesso com o único propósito de executar os atos objetos deste **Convênio,** sendo estritamente proibida a realização de tratamento de dados para fins diversos a finalidade proposta, sendo vedado o compartilhamento ou armazenamento das informações recebidas ou junto a terceiros, por qualquer motivo, a qualquer tempo, inclusive posteriormente à vigência do presente **Convênio,** sem prévia autorização da outra **Parte.**

II. As **Partes** comprometem-se ainda, a assumir o dever fiduciário confiado por participantes e assistidos do **Plano** administrado pela **BB PREVIDÊNCIA,** bem como às boas práticas de governança de dados e segurança da informação, e a cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), da Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011), do Marco Civil da Internet (Lei n° 12.965/2014), bem como outros normativos legais aplicáveis, a fim de garantir:

   a. medidas organizacionais e administrativas visando garantir cultura de privacidade e proteção de dados;

   b. mecanismos internos de supervisão, de mitigação de riscos, normas de segurança e padrões técnicos destinados a dar segurança ao processo de tratamento de dados pessoais com o fim de evitar incidentes de segurança;

   c. providências de natureza técnica e organizacional necessárias para proteger os dados pessoais;

   d. acesso a dados pessoais, inclusive dados sensíveis, estritamente necessários e exclusivamente para atendimento às finalidades do presente **Convênio**;

   e. atendimento às bases legais previstas na LGPD para tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis para as informações compartilhadas, conforme o caso;

   f. manutenção de registro das operações de tratamento das informações que realizarem, inclusive quando baseado no legítimo interesse;

   g. atendimento de requisitos de segurança nos sistemas utilizados; e

   h. que não sejam realizadas cópia, réplica, extração, armazenamento para uso próprio e/ou de terceiros ou qualquer tipo de reprodução das informações compartilhadas.

III. As **Partes** tomarão as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para a proteção de dados e informações contra o extravio acidental ou, ainda, alteração, divulgação e acesso não autorizados, destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, bem como contra qualquer forma de tratamento ilícito ou irregular dos dados pessoais, excetuando, igualmente, os procedimentos decorrentes da terceirização de atividades estritamente necessárias à gestão

#ac0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

do objeto deste **Convênio** e, nesta condição, as **Partes** deverão manter com os respectivos terceirizados igual compromisso de confidencialidade.

Parágrafo Primeiro. O **ENTE FEDERADO** se compromete a reter os dados pessoais obtidos pela **BB PREVIDÊNCIA** somente pelo tempo necessário para atingir a finalidade pretendida com o compartilhamento.

Parágrafo Segundo. O **ENTE FEDERADO** se compromete a informar imediatamente a **BB PREVIDÊNCIA** qualquer acesso indevido a dados pessoais de participantes, assistidos e beneficiários do **Plano**.

CLÁUSULA OITAVA - DA POLÍTICA DE LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO

A **BB PREVIDÊNCIA** executa procedimento de coleta e registro de informações sobre participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e outras pessoas jurídicas com as quais mantiver relacionamento institucional, no que tange à ocorrência da prática dos crimes relativos à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

Parágrafo Único - A **BB PREVIDÊNCIA** avalia os instrumentos utilizados, a forma de realização, as **Partes** e valores envolvidos, a capacidade financeira e a atividade econômica dos participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores, outras pessoas jurídicas com as quais mantiver relacionamento institucional e qualquer indicativo de irregularidade ou ilegalidade envolvendo as operações, durante a análise das operações em que haja suspeita de indício de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo e corrupção.

CLÁUSULA NONA - DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS

A **BB PREVIDÊNCIA** poderá firmar convênios e contratos com subsidiárias, sociedades corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários integrantes ou não do Conglomerado Banco do Brasil S.A., Bolsas de Valores, suas assemelhadas ou equiparadas, bem como com técnicos ou empresas de assessoria e consultoria, para fins de execução e operacionalização das atividades previstas neste **Convênio**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Eventuais demandas do **ENTE FEDERADO** para contratação de serviços atuariais, tributários, contábeis, de auditoria, dentre outros, custeados pelo Fundo Administrativo do **Plano**, deverão ser previamente avaliadas pela **BB PREVIDÊNCIA**.

Parágrafo Único - A formalização da contratação de que trata o *caput* se dará por instrumento contratual específico, do qual a **BB PREVIDÊNCIA** será parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A **Parte** que der causa ao inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas neste **Convênio** responderá pelos danos ou prejuízos causados, além de se sujeitar às medidas judiciais e extrajudiciais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - As atividades de gestão e administração dos investimentos

#ae0ca63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

realizados com os recursos do **Plano** são consideradas obrigação de meio.

Parágrafo Segundo - Sujeitas que estão as aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários, por sua própria natureza, às flutuações do mercado, a **BB PREVIDÊNCIA** não será responsável por quaisquer depreciações nos ativos da Carteira de Investimentos ou por eventuais prejuízos em caso de alienação parcial ou total dos ativos dela integrantes, decorrentes da prática dos atos regulares de gestão dos investimentos.

Parágrafo Terceiro - Na apuração da responsabilidade pelas aplicações dos recursos, serão investigados os elementos subjetivos de culpa ou dolo, excluída a responsabilidade decorrente de exclusivo risco normal do investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA

A abstenção do exercício, por qualquer das **Partes**, de faculdades ou direitos assegurados por este **Convênio** e/ou eventual tolerância com o atraso no cumprimento de qualquer obrigação, não implicará novação, nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado, permanecendo íntegros e inalterados aqueles direitos e faculdades.

Parágrafo Único - Qualquer tolerância de uma das **Partes** em relação à outra não importará em modificação deste **Convênio**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente **Convênio** está subordinada à rescisão do Convênio de Adesão firmado entre a **BB PREVIDÊNCIA** e o **ENTE FEDERADO**, detalhado nos considerandos deste **Convênio**, mantidas as responsabilidades legais e contratuais atinentes aos direitos e obrigações cujas repercussões não estejam atreladas à vigência temporal do presente **Convênio**, inclusive relativamente à proteção de dados pessoais de participantes do **Plano**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **Convênio** vigorará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins do cumprimento do objeto do presente **Convênio** as **Partes** deverão observar que:

I. Fica vedada a cessão dos direitos e a transferência das obrigações decorrentes deste **Convênio** sem anuência prévia e por escrito da outra **Parte**;

II. As **Partes** não poderão usar os nomes e marcas um do outro, salvo mediante autorização prévia da **Parte** detentora do nome ou marca que será utilizada, salvo também no caso de utilização da marca do **ENTE FEDERADO** na divulgação do portfólio de parceiros da **BB PREVIDÊNCIA**, cuja autorização para utilização resta desde já concedida mediante a assinatura deste **Convênio**;

III. O recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto deste **Convênio** será realizado pela **Parte** definida como contribuinte pela legislação tributária, na

#ae0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

forma nela estabelecida; e

IV. Os encargos tributários incidentes sobre as operações do **Plano** serão suportados por seu Fundo Administrativo e considerados despesas específicas do **Plano**.

Parágrafo Primeiro - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este **Convênio** trocados entre as **Partes**, deverão ser formalizados por escrito, podendo ser utilizado o meio eletrônico ou outra forma disponibilizada pela **BB PREVIDÊNCIA**.

Parágrafo Segundo - Este **Convênio** obriga a **BB PREVIDÊNCIA** e o **ENTE FEDERADO**, bem como os respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - O presente **Convênio** é celebrado em conformidade com a legislação vigente, declarando as **Partes**, neste ato, que têm pleno conhecimento das condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília (DF), para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste **Convênio**, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, em tudo quanto neste **Convênio** foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CANARANA/MT

Vilson Biguelini
Prefeito do Município de Canarana/MT

Hudson José Branquinho
Secretário de Finanças de Canarana/MT

BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

Luiz Claudio Batista
Diretor-Presidente

Cristina Yue Yamanari
Diretora de Operações e Relacionamento com Clientes

Testemunhas:

Nome: **Edirce Eunes de Andrade**
RG nº: 673829 SSP/MT
CPF nº: 395.726.331-04

Nome: **Juliana de S. Cardozo Parente**
RG nº: 2215066 SSP/DF
CPF nº: 005.262.571-05

#ae0ea63a-7a33-4324-82b7-00868c0081c2

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, E, DE OUTRO LADO, A BB PREVIDÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,
o **MUNICÍPIO DE CANARANA/MT,** CNPJ/MF sob o nº **15.023.922/0001-91**, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. Vilson Biguelini, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, e pelo Secretário de Finanças do Município, Sr. Hudson José Branquinho, brasileiro, casado, CONTADOR, portador da Cédula de Identidade nº 4187931 DGPCII/GO e CPF nº 897.452.301-97, ambos com domicílio em Canarana/MT, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,
a **BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com sede no Setor de Autarquias Norte - SAUN Quadra 5, bloco B, Ed. Banco do Brasil (Torre Central) – 2º Andar – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-912, CNPJ/MF sob o n.º 00.544.659/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Claudio Batista, brasileiro, casado, bancário, identidade nº M5220210, SSP/MG, CPF nº 728.662.506-30 e por sua Diretora de Operações e Relacionamento com Clientes, Sra. Cristina Yue Yamanari, brasileira, solteira, bancária, identidade nº 368152364 - SSP/SP, CPF nº 297.289.368-93, ambos com domicílio comercial em Brasília (DF), doravante denominada BB Previdência, ou simplesmente **ENTIDADE**,

Celebram o presente **Convênio de Adesão** ou simplesmente **Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao Plano de Benefícios **BBPrev Brasil,** doravante denominado apenas **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR:**

#7e920fdd-0da7-4775-b1b6-681ea683a033

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO,** bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE,** com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;

g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio,** do estatuto da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e do Plano de Custeio;

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da **ENTIDADE**:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

#7e929dd-0aa7-4775-b1b6-681ea683a033

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO,** bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO,** preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR,** um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES,** por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES,** com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE,** especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR,** relativos ao desempenho do **PLANO,** especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE,** bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

#7e920fdd-0da7-4775-b1b6-681ea683a033

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO,** identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR,** no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO,** será encaminhada, nos termos estatutários, à Diretoria Executiva da **ENTIDADE,** assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

#7c920fdd-0da7-4775-b1b6-681ea683a033

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE,** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente **Convênio** vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Brasília (DF), para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio,** renunciando, as **PARTES,** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES,** seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 04 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CANARANA/MT

Vilson Biguelini
Prefeito do Município de Canarana/MT

Hudson José Branquinho
Secretário de Finanças de Canarana/MT

BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL

Luiz Claudio Batista
Diretor-Presidente

Cristina Yue Yamanari
Diretora de Operações e Relacionamento com Clientes

Testemunhas:

Nome: **Edirce Eunes de Andrade**
RG nº: 673829 SSP/MT
CPF nº: 395.726.331-04

Nome: **Juliana de S. Cardozo Parente**
RG nº: 2215066 SSP/DF
CPF nº: 005.262.571-05

=7e920fdd-0da7-4775-b1b6-681ea683a033

Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 11/11/2021 às 16:32:06 (GMT -3:00)

Canarana-MT_BBPrev Brasil_Convênio de Adesão

ID única do documento: #7e920fdd-0da7-4775-b1b6-681ea683a033

Hash do documento original (SHA256): 2aa8b791e1bc59247eefe7f9a421e16a5e7aa08e2bb9503636251b9ec164eb0e

Este Log é exclusivo ao documento número #7e920fdd-0da7-4775-b1b6-681ea683a033 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (6)

- Vilson Biguelini (Prefeito do Município de Canarana/MT)
  Assinou em 11/11/2021 às 17:10:18 (GMT -3:00)
- Juliana de Souza Cardozo Parente (Gerente de Novos Negócios e Projetos)
  Assinou em 11/11/2021 às 16:33:31 (GMT -3:00)
- Edirce Eunes de Andrade (Diretora Executiva RPPS)
  Assinou em 12/11/2021 às 08:39:00 (GMT -3:00)
- Cristina Yue Yamanari (Diretora de Operações e Relacionamento com Clientes)
  Assinou em 11/11/2021 às 18:35:51 (GMT -3:00)
- Luiz Claudio Batista (Diretor-Presidente)
  Assinou em 11/11/2021 às 16:33:46 (GMT -3:00)
- Hudson José Branquinho (Secretário de Finanças de Canarana/MT)
  Assinou em 11/11/2021 às 16:54:33 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
11/11/2021 às 16:32:04 (GMT -3:00)	Juliana de Souza Cardozo Parente solicitou as assinaturas.

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

2023 (DATA FOCAL: 31/12/2022)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

CANARANA - MT

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Nº. 1.875

Ano-Calendário

2.023

Ano-civil

2.022

Data-Focal

31/12/2022

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

25 de janeiro de 2023

FOLHA DE ROSTO

Relatório da Reavaliação Atuarial

Exercício:	**2023**
Data Focal:	**31/12/2022**
Data Base dos dados cadastrais:	**31/12/2022**
Data Base das Informações Financeiras:	**31/12/2022**
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	**25/01/2023**

Ente Federativo:	**CANARANA - MT**
Unidade Gestora:	**PREVICAN**
Perfil Atuarial:	**II**
Grupo/ISP:	**MÉDIO PORTE**
Subgrupo/ISP:	**MENOR MATURIDADE**
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	**2023.000094.1**
Atuário responsável:	**Igor França Garcia**
Número de registro do Atuário:	**MIBA/RJ 1.659**
Número da versão do documento:	**(1º VERSÃO)**

Tipo de agente público:	**Civil**
Tipo de submassa de segurados:	**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	28,12%	28,12%
Custo Normal *(taxa de administração)*	2,00%	2,00%
Custo Normal Total	30,12%	30,12%
	Valores (R$)	Valores (R$)
Ativos do Plano (Receita)	**44.385.911,08**	**44.385.911,08**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	44.326.389,73	44.326.389,73
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	59.521,35	59.521,35
Créditos a Receber	-	-
Reserva Matemática (Despesa)	**(151.131.105,60)**	**(151.131.105,60)**
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	**(74.268.765,42)**	**(74.268.765,42)**
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(75.461.320,26)	(75.461.320,26)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	1.192.554,84	1.192.554,84
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	**(76.862.340,18)**	**(76.862.340,18)**
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(196.263.135,08)	(196.263.135,08)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	119.400.794,90	119.400.794,90
Saldo da Compensação Previdenciária	**13.724.139,33**	**13.724.139,33**
Resultado Atuarial	Valores (R$)	Valores (R$)
DÉFICIT ATUARIAL	**(93.021.055,19)**	**(93.021.055,19)**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o PREVICAN apresentará um Superávit Financeiro de R$ 2.993.424,66 para o exercício de 2023.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	**877.261,54**	**11.404.400,03**	**39,27%**
Total Despesas	**646.998,11**	**8.410.975,37**	**29,24%**
Superávit Financeiro	**230.263,44**	**2.993.424,66**	**10,03%**

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do PREVICAN, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2025 o PREVICAN deverá ter um patrimônio de R$ 64.379.677,40.

	RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2023	514	4.027.238	4.637.077	2.631.276	2.380.021	415.290	**14.090.901**
2024	482	3.899.975	4.490.543	3.871.224	2.695.588	415.290	**15.372.621**
2025	472	3.842.181	4.423.996	3.939.933	2.989.692	415.290	**15.611.093**

	DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2023	139	5.610.822	1.006.416	-	608.496	**7.225.734**	**51.251.078**
2024	168	6.844.689	1.024.869	-	707.664	**8.577.223**	**58.046.477**
2025	176	7.545.326	1.018.035	-	714.531	**9.277.892**	**64.379.677**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO *9*

2 – BASE NORMATIVA *10*

2.1. Normas Gerais **10**

2.2. Normas do Ente Federativo **13**

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios 13

2.2.2 Plano de Custeio vigente 13

2.2.3 Regime de Previdência Complementar 14

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE *16*

3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS **16**

3.2. Elegibilidades **17**

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral 17

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019) 17

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019) 18

3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano) **18**

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO *18*

4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados **18**

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado 18

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura 19

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples 19

4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados **19**

4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício **20**

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS *21*

5.1. Tábuas Biométricas **21**

5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas **22**

5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos **23**

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade 23

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos 24

5.4. Taxa de Juros Atuarial **24**

5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria **28**

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário 28

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada 28

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.6. Composição do grupo familiar 29
5.7. Compensação Financeira 29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder 30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos 30
5.8. Demais Premissas e Hipóteses 30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ... 30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos 31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS 31

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 32
6.1. Dados fornecidos e sua descrição 32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos 32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral 32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral 32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral 33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral 34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral 36

7 – RESULTADO ATUARIAL 37
7.1. Balanço Atuarial 37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber 39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial 40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos 41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder 41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar) 41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar) 42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício 42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras 42

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 43
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais 43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei 43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo 44
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo 45

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio) 45

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 46

9.1. Principais causas do Déficit Atuarial 46

9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit 48

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes 49

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial 50

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos 51

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo 53

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP 54

9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado 58

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO 59

10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos 59

10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício 59

10.3. Taxa de Administração Corretamente Dimensionada 60

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS 61

11.1. Comportamento Demográfico 61

11.2. Comportamento Sócio - Econômico 62

11.3. Comportamento Estatístico 63

11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio) 64

11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial 65

11.6. Meta Atuarial 65

12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS 66

13 – PARECER ATUARIAL 67

13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios 67

13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas 68

13.3. Plano de Custeio 70

14 – ANEXOS 71

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 72

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS 90

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 118
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES 120
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA 123
ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 140
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 149
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 151
ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 158
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL 163
ANEXO EXTRA 11 – PLANO DE EQUILÍBRIO 167
ANEXO EXTRA 12 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) 170
ANEXO EXTRA 13 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) . 172
ANEXO EXTRA 14 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE 175
ANEXO EXTRA 15 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM 183

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2023, do RPPS de CANARANA - MT foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do PREVICAN, posicionados em 31/12/2022, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2022, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do PREVICAN, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da líquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

• Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019

> ***Art.40*** *– Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.* ***(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)***

• Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

• Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

• Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

• Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

> **Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019:** Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

• Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

• Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, além de definir a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2023, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

• Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*

- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*

- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*

- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*

- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*

- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 182, de 19/03/2021, que trata da criação/reestruturação do PREVICAN.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2022 foi aprovado através da Lei Municipal nº 1659, de 02/08/2022, e estabelece o Custo Normal de 16,12%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 1659, de 02/08/2022, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Municipal nº 1659, de 02/08/2022.

2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

O município de CANARANA - MT implementou através da Lei Municipal nº 191 de 14/10/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município não realizou concurso público e nenhum Servidor Efetivo aderiu ao Plano de Benefício oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar. Portanto, a Folha de Remuneração-de-Contribuição é 100% voltada para o RPPS.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 1659 de 02/08/2022

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(59.604.453,42)					
1	2022	(61.025.521,99)	(1.421.068,57)	2.908.697,33	1.487.628,76	6,50%	22.886.596,33
2	2023	(61.889.155,17)	(863.633,19)	2.978.045,47	2.114.412,29	9,15%	23.115.462,29
3	2024	(61.798.549,45)	90.605,72	3.020.190,77	3.110.796,50	13,32%	23.346.616,92
4	2025	(61.648.309,20)	150.240,25	3.015.769,21	3.166.009,47	13,43%	23.580.083,09
5	2026	(61.434.544,28)	213.764,91	3.008.437,49	3.222.202,40	13,53%	23.815.883,92
6	2027	(61.153.157,35)	281.386,93	2.998.005,76	3.279.392,69	13,63%	24.054.042,76
7	2028	(60.799.833,38)	353.323,97	2.984.274,08	3.337.598,05	13,74%	24.294.583,18
8	2029	(60.370.028,77)	429.804,61	2.967.031,87	3.396.836,48	13,84%	24.537.529,01
9	2030	(59.858.959,85)	511.068,92	2.946.057,40	3.457.126,32	13,95%	24.782.904,30
10	2031	(59.261.590,86)	597.369,00	2.921.117,24	3.518.486,24	14,06%	25.030.733,35
11	2032	(58.572.621,27)	688.969,59	2.891.965,63	3.580.935,22	14,16%	25.281.040,68
12	2033	(57.786.472,59)	786.148,68	2.858.343,92	3.644.492,60	14,27%	25.533.851,09
13	2034	(56.897.274,41)	889.198,18	2.819.979,86	3.709.178,05	14,38%	25.789.189,60
14	2035	(55.898.849,82)	998.424,59	2.776.586,99	3.775.011,58	14,49%	26.047.081,50
15	2036	(54.784.700,10)	1.114.149,72	2.727.863,87	3.842.013,59	14,60%	26.307.552,31
16	2037	(53.547.988,66)	1.236.711,43	2.673.493,36	3.910.204,80	14,72%	26.570.627,83
17	2038	(52.181.524,19)	1.366.464,48	2.613.141,85	3.979.606,32	14,83%	26.836.334,11
18	2039	(50.677.742,92)	1.503.781,26	2.546.458,38	4.050.239,64	14,94%	27.104.697,45
19	2040	(49.028.690,16)	1.649.052,77	2.473.073,85	4.122.126,62	15,06%	27.375.744,43
20	2041	(47.226.000,73)	1.802.689,43	2.392.600,08	4.195.289,51	15,17%	27.649.501,87
21	2042	(45.260.878,61)	1.965.122,12	2.304.628,84	4.269.750,95	15,29%	27.925.996,89
22	2043	(43.124.075,49)	2.136.803,12	2.208.730,88	4.345.534,00	15,41%	28.205.256,86
23	2044	(40.805.868,27)	2.318.207,22	2.104.454,88	4.422.662,10	15,53%	28.487.309,43
24	2045	(38.296.035,50)	2.509.832,77	1.991.326,37	4.501.159,14	15,64%	28.772.182,52
25	2046	(35.583.832,62)	2.712.202,88	1.868.846,53	4.581.049,41	15,76%	29.059.904,35
26	2047	(32.657.966,02)	2.925.866,60	1.736.491,03	4.662.357,63	15,89%	29.350.503,39
27	2048	(29.506.565,77)	3.151.400,24	1.593.708,74	4.745.108,99	16,01%	29.644.008,42
28	2049	(26.117.157,11)	3.389.408,67	1.439.920,41	4.829.329,08	16,13%	29.940.448,51
29	2050	(22.476.630,40)	3.640.526,71	1.274.517,27	4.915.043,97	16,25%	30.239.852,99
30	2051	(18.571.209,76)	3.905.420,65	1.096.859,56	5.002.280,21	16,38%	30.542.251,52
31	2052	(14.386.420,01)	4.184.789,75	906.275,04	5.091.064,79	16,50%	30.847.674,04
32	2053	(9.907.052,12)	4.479.367,89	702.057,30	5.181.425,18	16,63%	31.156.150,78
33	2054	(5.117.126,89)	4.789.925,23	483.464,14	5.273.389,37	16,76%	31.467.712,29
34	2055	143,13	5.117.270,02	249.715,79	5.366.985,81	16,89%	31.782.389,41
35	2056	-	-	-	-	0,00%	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição **(AID, AESP * e ATC **).**

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória **(AC).**

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente **(AInv).**

3.1.4. - Pensão por Morte **(PM).**

3.1.5. - Abono Anual **(13º Benefício) *** .**

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referete ao mês de dezembro de cada ano.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	65	62	60	57
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	25	25	25	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	10	10	10	10
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019)

1 - PONTUAÇÃO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2019	96	86	91	81
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2020	97	87	92	82
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2021	98	88	93	83
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2022	99	89	94	84
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2023	100	90	95	85
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2024	101	91	96	86
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2025	102	92	97	87
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2026	103	93	98	88
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2027	104	94	99	89
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2028	105	95	100	90
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2029	105	96	101	91
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2030	105	97	102	92
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2031	105	98	103	93
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2032	105	99	104	94
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2033	105	100	105	95
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2034	105	100	105	96
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2035	105	100	105	97
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/MÍNIMO	35	30	30	25
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO/MÍNIMO	20	20	20	20
TEMPO NO CARGO/MÍNIMO	5	5	5	5

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)

2 - PEDÁGIO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	60	57	55	52
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	35	30	30	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	20	20	20	20
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5
APLICAÇÃO DE PEDÁGIO DO TEMPO QUE FALTAVA PARA A APOSENTADORIA, NA E.C. Nº 20/1998	100%	100%	100%	100%

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	*Repartição de Capital de Cobertura*
Pensão por Morte de Ativo	Sim	*Repartição de Capital de Cobertura*
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

> ***Art. 36*** *– A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:*
>
> ***I*** *– para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:*
>
> ***a)*** *dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE,* ***segregada obrigatoriamente por sexo****, divulgada divulgada pela SPREV.* ***(GRIFO NOSSO)***

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 177.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

• **Taxa de rotatividade –** Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da "movimentação" da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

• **Expectativa de reposição de segurados ativos –** é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

> ***Art. 38*** *– A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.*

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2020	5,79%	4,52%	1,22%
2021	0,00%	10,06%	-9,14%
2022	16,81%	5,78%	10,43%
ACUMULADO	**23,58%**	**21,68%**	**1,56%**
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste diferenciada entre os Servidores Efetivos da Administração e os Professores. Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			**0,52%**
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos tendo crescimento real médio das remunerações, abaixo de 1% nos últimos 3 anos foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2020	5,70%	4,52%	1,13%
2021	2,85%	10,06%	-6,55%
2022	12,19%	5,78%	6,06%
ACUMULADO	**21,97%**	**21,68%**	**0,23%**
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na "ativa" (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilzamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			**0,08%**
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

• Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos á utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregração de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 2,09% a 4,90%**, conforme o artigo 5º, da Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2022 - data focal 31/12/2021, a Duração do Passivo do PREVICAN é de 18,0 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,72% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVICAN.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2017	11,55%	6,00%	9,11%	SIM
2018	8,05%	6,00%	9,95%	NÃO
2019	10,17%	6,00%	10,54%	NÃO
2020	5,46%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	1,31%	5,42%	15,98%	NÃO

Conforme o quadro acima, o PREVICAN, superou a Meta Atuarial em 1 ano, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2023.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MTP nº 1.837/2022, os recursos financeiros administrados pelo PREVICAN deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 4,87% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

RENTABILIDADE NO ANO DE 2022

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, a carteira de investimentos sofreu forte oscilação. No 2º Trim/2022, tivemos forte desvalorização devido a guerra na Ucrânia e a resiliência da inflação que não arrefeceu e nos meses de março e abril ultrapassou o histórico de 1994 e 1996, respectivamente. A Taxa Selic, projetada no início do ano em 11,75% passou a ser projetada em 13,75%. Em junho/2022, visando combater a alta da inflação o Governo Federal reduziu impostos sobre combustíveis, energia, transporte coletivo e telecomunicações, gerando incertezas quanto ao teto de gastos, já que essa medida iria reduzir Receita. No Exterior, a alta da inflação nos Países Desenvolvidos (que ultrapassou o histórico de 40 anos) e o aumento da Taxa de Juros no E.U.A, contribuíram negativamente sobre o trimestre. No 4º Trim/2022 tivemos instabilidade, por conta das propostas do Governo de transição que queria extinguir o Teto de Gastos nos próximos 4 anos, elevar o valor do Auxílio Brasil e a suplementação de R$ 200 Bilhões de reais no orçamento federal/2023, trazendo mais incertezas sobre a Política Fiscal. A carteira até conseguiu performar bem, mas, não a ponto de conseguir cumprir a Meta Atuarial.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2022

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2022 - Política de Investimentos	**10,92%**
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2022	**9,29%**
Inflação anual - 2022	5,78%
Indexador:	**IPCA**

Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2023, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.837/2022.

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	65,2
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	61,5
PROFESSORES - MASCULINO	58,9
PROFESSORES - FEMININO	56,7

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	5,31%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo *(sobre Remuneração e Benefícios)*	97,67%

Conforme o artigo 43 da Portaria MTP 1.467/2022, a utilização da premissa de fator de capacidade deverá observar a perspectiva de inflação de longo prazo, conforme última grade de parâmetros macroeconômicos divulgada pelo Ministério da Economia até a data focal da avaliação atuarial.

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 31/12/2022, para o ano de 2023, a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 5,31%.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de CANARANA - MT e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo PREVICAN e estão posicionados na Data Base de 31/12/2022, e 31/12/2022, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foi informado na Base Cadastral, se o RPPS possui Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados para realização desta Reavaliação Atuarial.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do PREVICAN em 02/01/2020 á 30/03/2022 de 100,00% da massa de Segurados.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0%-25%	0%-25%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	0%-25%	0%-25%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 81% dos Servidores Ativos	417	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 81% dos Servidores Ativos	417	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Inativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,12%	30,12%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	4,24%	4,24%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	25,88%	25,88%

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**44.385.911,08**	**44.385.911,08**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	37.985.430,91	37.985.430,91
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	6.340.958,82	6.340.958,82
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	-	-
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	59.521,35	59.521,35
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	**151.131.105,60**	**151.131.105,60**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	**74.268.765,42**	**74.268.765,42**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	75.461.320,26	75.461.320,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(1.192.554,84)	(1.192.554,84)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	**76.862.340,18**	**76.862.340,18**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	196.263.135,08	196.263.135,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(59.700.397,45)	(59.951.139,12)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(59.700.397,45)	(59.449.655,78)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**(13.724.139,33)**	**(13.724.139,33)**
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	405.510,68	405.510,68
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(14.129.650,01)	(14.129.650,01)
RESULTADO ATUARIAL	**(93.021.055,19)**	**(93.021.055,19)**
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(59.604.453,42)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	**(33.416.601,77)**	**(93.021.055,19)**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor franca garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2022, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO	Valores (R$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	37.985.430,91
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	6.340.958,82
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	59.521,35
TOTAL (1)	**44.385.911,08**

CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (2)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - *Créditos e Parcelamentos* (2)	**0,00**		
TOTAL (3) = (1) + (2)	**44.385.911,08**		

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio
	Data Focal	**31/12/2022**	**31/12/2022**
	ATIVOS DO PLANO	**44.385.911,08**	**44.385.911,08**
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	59.521,35	59.521,35
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	44.326.389,73	44.326.389,73
	(+) Crédito a Curto Prazo	-	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-	-
	(+) Imobilizado	-	-
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**77.802.512,85**	**44.385.911,08**
2.2.7.2.1.01.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**	**-**
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.02.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**-**	**-**
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-
2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**74.268.765,42**	**74.268.765,42**
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	75.461.320,26	75.461.320,26
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.160.078,11)	(1.160.078,11)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(32.476,73)	(32.476,73)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-
2.2.7.2.1.04.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**63.138.200,85**	**63.138.200,85**
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	196.263.135,08	196.263.135,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(59.700.397,45)	(59.951.139,12)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(59.700.397,45)	(59.449.655,78)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(13.724.139,33)	(13.724.139,33)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-
2.2.7.2.1.05.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇAO**	**(59.604.453,42)**	**(93.021.055,19)**
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(59.604.453,42)	(93.021.055,19)
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**-**	**-**
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-	-
RESULTADO ATUARIAL			
	Déficit Atuarial a Equacionar	**(33.416.601,77)**	**-**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	**74.268.765,42**	**74.268.765,42**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	75.461.320,26	75.461.320,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(1.192.554,84)	(1.192.554,84)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	**76.862.340,18**	**76.862.340,18**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	196.263.135,08	196.263.135,08
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(59.700.397,45)	(59.951.139,12)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(59.700.397,45)	(59.449.655,78)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	405.510,68	405.510,68
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(14.129.650,01)	(14.129.650,01)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	**(93.021.055,19)**	**(93.021.055,19)**
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(59.604.453,42)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	**(33.416.601,77)**	**(93.021.055,19)**

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	268.012.026,32	268.012.026,32

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2.212.768,12	28.765.985,56
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	44.044,30	572.575,90
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	1.566,71	20.367,23
TOTAL	**2.258.379,13**	**29.358.928,69**

*** O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R$ 7.087,22.**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	28.765.985,56	14,12%	4.061.757,16
Taxa de Administração	28.765.985,56	2,00%	575.319,71
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	28.765.985,56	16,12%	4.637.076,87
Segurados Ativos	28.765.985,56	14,00%	4.027.237,98
Aposentados	572.575,90	14,00%	80.160,63
Pensionistas	20.367,23	14,00%	2.851,41
TOTAL *		**30,12%**	**8.747.326,89**

***O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	6.809.197,20	23,67%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	276.211,52	0,96%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	368.670,97	1,28%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	574.540,46	2,00%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	59.113,47	0,21%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	575.319,71	2,00%
Alíquota Total		**8.663.053,33**	**30,12%**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	7.442.851,13	25,88%
Repartição de Capitais de Cobertura	644.882,49	2,24%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	575.319,71	2,00%
Alíquota Total	**8.663.053,33**	**30,12%**

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	28.765.985,56	14,12%	4.061.757,16
Taxa de Administração	28.765.985,56	2,00%	575.319,71
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	28.765.985,56	16,12%	4.637.076,87
Segurados Ativos	28.765.985,56	14,00%	4.027.237,98
Aposentados	572.575,90	14,00%	80.160,63
Pensionistas	20.367,23	14,00%	2.851,41
Alíquota Total		**30,12%**	**8.747.326,89**

***O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigaçoes previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;

- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);

• **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL**: Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;

• **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL**: O não cumprimento da Meta Atuarial ao longos dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;

• **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:** Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeita a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;

• **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;

• **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R$ (93.021.055,19).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	**44.385.911,08**
PMBC PREVIDENCIÁRIO	(137.406.966,27)
PMBC (Concedido)	(74.268.765,42)
PMBaC (a Conceder)	(63.138.200,85)
DÉFICIT ATUARIAL	**(93.021.055,19)**

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	**(29.882.854,34)**
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	**(63.138.200,85)**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização**.

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do deficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o PREVICAN possui PERFIL ATUARIAL II.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 4,87% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Intrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa**.

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2ª, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	33
Déficit Atuarial	(93.021.055,19)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(93.021.055,19)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(93.021.055,19)					
1	2023	(94.919.904,92)	(1.898.849,73)	4.530.125,39	2.631.275,66	9,15%	28.765.985,56
2	2024	(95.765.530,38)	(845.625,47)	4.622.599,37	3.776.973,90	13,00%	29.053.645,42
3	2025	(95.718.892,57)	46.637,81	4.663.781,33	4.710.419,14	16,05%	29.344.181,87
4	2026	(95.571.541,99)	147.350,58	4.661.510,07	4.808.860,65	16,23%	29.637.623,69
5	2027	(95.316.516,64)	255.025,35	4.654.334,10	4.909.359,45	16,40%	29.933.999,93
6	2028	(94.946.472,46)	370.044,18	4.641.914,36	5.011.958,54	16,58%	30.233.339,92
7	2029	(94.453.663,86)	492.808,60	4.623.893,21	5.116.701,81	16,76%	30.535.673,32
8	2030	(93.829.923,20)	623.740,66	4.599.893,43	5.223.634,09	16,94%	30.841.030,06
9	2031	(93.066.639,36)	763.283,84	4.569.517,26	5.332.801,10	17,12%	31.149.440,36
10	2032	(92.154.735,14)	911.904,22	4.532.345,34	5.444.249,56	17,30%	31.460.934,76
11	2033	(91.084.643,60)	1.070.091,54	4.487.935,60	5.558.027,14	17,49%	31.775.544,11
12	2034	(89.846.283,22)	1.238.360,38	4.435.822,14	5.674.182,53	17,68%	32.093.299,55
13	2035	(88.429.031,80)	1.417.251,41	4.375.513,99	5.792.765,41	17,87%	32.414.232,55
14	2036	(86.821.699,14)	1.607.332,66	4.306.493,85	5.913.826,51	18,06%	32.738.374,87
15	2037	(85.012.498,26)	1.809.200,88	4.228.216,75	6.037.417,63	18,26%	33.065.758,62
16	2038	(82.989.015,29)	2.023.482,97	4.140.108,67	6.163.591,64	18,46%	33.396.416,21
17	2039	(80.738.177,82)	2.250.837,47	4.041.565,04	6.292.402,51	18,66%	33.730.380,37
18	2040	(78.246.221,71)	2.491.956,11	3.931.949,26	6.423.905,37	18,86%	34.067.684,17
19	2041	(75.498.656,25)	2.747.565,46	3.810.591,00	6.558.156,46	19,06%	34.408.361,01
20	2042	(72.480.227,60)	3.018.428,66	3.676.784,56	6.695.213,22	19,27%	34.752.444,62
21	2043	(69.174.880,40)	3.305.347,20	3.529.787,08	6.835.134,28	19,47%	35.099.969,07
22	2044	(65.565.717,57)	3.609.162,83	3.368.816,68	6.977.979,51	19,68%	35.450.968,76
23	2045	(61.634.958,00)	3.930.759,57	3.193.050,45	7.123.810,01	19,90%	35.805.478,45
24	2046	(57.363.892,28)	4.271.065,72	3.001.622,45	7.272.688,18	20,11%	36.163.533,23
25	2047	(52.732.836,13)	4.631.056,15	2.793.621,55	7.424.677,70	20,33%	36.525.168,56
26	2048	(47.721.081,65)	5.011.754,48	2.568.089,12	7.579.843,60	20,55%	36.890.420,25
27	2049	(42.306.846,06)	5.414.235,59	2.324.016,68	7.738.252,27	20,77%	37.259.324,45
28	2050	(36.467.218,00)	5.839.628,06	2.060.343,40	7.899.971,46	20,99%	37.631.917,70
29	2051	(30.178.101,15)	6.289.116,85	1.775.953,52	8.065.070,37	21,22%	38.008.236,87
30	2052	(23.414.155,05)	6.763.946,10	1.469.673,53	8.233.619,63	21,45%	38.388.319,24
31	2053	(16.148.733,06)	7.265.421,99	1.140.269,35	8.405.691,34	21,68%	38.772.202,44
32	2054	(8.353.817,23)	7.794.915,83	786.443,30	8.581.359,13	21,91%	39.159.924,46
33	2055	50,00	8.353.867,23	406.830,90	8.760.698,13	22,15%	39.551.523,70
34	2056	-	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	35
Déficit Atuarial	(93.021.055,19)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(19.888.533,27)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(73.132.521,92)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(73.132.521,92)					
1	2023	(74.062.800,08)	(930.278,16)	3.561.553,82	2.631.275,66	9,15%	28.765.985,56
2	2024	(73.892.684,54)	170.115,54	3.606.858,36	3.776.973,90	13,00%	29.053.645,42
3	2025	(72.780.839,13)	1.111.845,41	3.598.573,74	4.710.419,14	16,05%	29.344.181,87
4	2026	(71.629.186,82)	1.151.652,32	3.544.426,87	4.696.079,18	15,84%	29.637.623,69
5	2027	(70.435.745,33)	1.193.441,48	3.488.341,40	4.681.782,88	15,64%	29.933.999,93
6	2028	(69.198.436,03)	1.237.309,30	3.430.220,80	4.667.530,10	15,44%	30.233.339,92
7	2029	(67.915.079,15)	1.283.356,88	3.369.963,83	4.653.320,71	15,24%	30.535.673,32
8	2030	(66.583.388,93)	1.331.690,22	3.307.464,35	4.639.154,58	15,04%	30.841.030,06
9	2031	(65.200.968,40)	1.382.420,53	3.242.611,04	4.625.031,57	14,85%	31.149.440,36
10	2032	(63.765.304,00)	1.435.664,40	3.175.287,16	4.610.951,56	14,66%	31.460.934,76
11	2033	(62.273.759,90)	1.491.544,10	3.105.370,30	4.596.914,41	14,47%	31.775.544,11
12	2034	(60.723.572,01)	1.550.187,89	3.032.732,11	4.582.919,99	14,28%	32.093.299,55
13	2035	(59.111.841,79)	1.611.730,23	2.957.237,96	4.568.968,18	14,10%	32.414.232,55
14	2036	(57.435.529,64)	1.676.312,15	2.878.746,69	4.555.058,84	13,91%	32.738.374,87
15	2037	(55.691.448,08)	1.744.081,56	2.797.110,29	4.541.191,85	13,73%	33.065.758,62
16	2038	(53.876.254,53)	1.815.193,55	2.712.173,52	4.527.367,07	13,56%	33.396.416,21
17	2039	(51.986.443,74)	1.889.810,79	2.623.773,60	4.513.584,38	13,38%	33.730.380,37
18	2040	(50.018.339,90)	1.968.103,84	2.531.739,81	4.499.843,65	13,21%	34.067.684,17
19	2041	(47.968.088,31)	2.050.251,59	2.435.893,15	4.486.144,75	13,04%	34.408.361,01
20	2042	(45.831.646,66)	2.136.441,65	2.336.045,90	4.472.487,55	12,87%	34.752.444,62
21	2043	(43.604.775,93)	2.226.870,73	2.232.001,19	4.458.871,93	12,70%	35.099.969,07
22	2044	(41.283.030,76)	2.321.745,17	2.123.552,59	4.445.297,75	12,54%	35.450.968,76
23	2045	(38.861.749,46)	2.421.281,31	2.010.483,60	4.431.764,91	12,38%	35.805.478,45
24	2046	(36.336.043,40)	2.525.706,06	1.892.567,20	4.418.273,26	12,22%	36.163.533,23
25	2047	(33.700.786,03)	2.635.257,37	1.769.565,31	4.404.822,68	12,06%	36.525.168,56
26	2048	(30.950.601,26)	2.750.184,77	1.641.228,28	4.391.413,05	11,90%	36.890.420,25
27	2049	(28.079.851,29)	2.870.749,97	1.507.294,28	4.378.044,25	11,75%	37.259.324,45
28	2050	(25.082.623,91)	2.997.227,38	1.367.488,76	4.364.716,14	11,60%	37.631.917,70
29	2051	(21.952.719,09)	3.129.904,82	1.221.523,78	4.351.428,61	11,45%	38.008.236,87
30	2052	(18.683.634,98)	3.269.084,11	1.069.097,42	4.338.181,53	11,30%	38.388.319,24
31	2053	(15.268.553,23)	3.415.081,75	909.893,02	4.324.974,77	11,15%	38.772.202,44
32	2054	(11.700.323,55)	3.568.229,68	743.578,54	4.311.808,23	11,01%	39.159.924,46
33	2055	(7.971.447,55)	3.728.876,00	569.805,76	4.298.681,76	10,87%	39.551.523,70
34	2056	(4.074.061,78)	3.897.385,76	388.209,50	4.285.595,26	10,73%	39.947.038,94
35	2057	80,00	4.074.141,78	198.406,81	4.272.548,59	10,59%	40.346.509,33
36	2058	-	-	-	-	-	-
37	2059	-	-	-	-	-	-
38	2060	-	-	-	-	-	-
39	2061	-	-	-	-	-	-
40	2062	-	-	-	-	-	-
41	2063	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	32	10
Déficit Atuarial	(29.882.854,34)	(63.138.200,85)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(19.257.151,26)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(29.882.854,34)	(43.881.049,59)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(29.882.854,34)					
1	2023	(28.706.873,69)	1.175.980,65	1.455.295,01	2.631.275,66	9,15%	28.765.985,56
2	2024	(29.154.241,61)	(447.367,92)	1.398.024,75	950.656,83	3,27%	29.053.645,42
3	2025	(29.140.043,49)	14.198,12	1.419.811,57	1.434.009,68	4,89%	29.344.181,87
4	2026	(29.092.717,18)	47.326,31	1.419.120,12	1.466.446,43	4,95%	29.637.623,69
5	2027	(29.009.915,62)	82.801,56	1.416.815,33	1.499.616,89	5,01%	29.933.999,93
6	2028	(28.889.160,86)	120.754,76	1.412.782,89	1.533.537,65	5,07%	30.233.339,92
7	2029	(28.727.837,31)	161.323,55	1.406.902,13	1.568.225,68	5,14%	30.535.673,32
8	2030	(28.523.184,64)	204.652,67	1.399.045,68	1.603.698,35	5,20%	30.841.030,06
9	2031	(28.272.290,34)	250.894,30	1.389.079,09	1.639.973,39	5,26%	31.149.440,36
10	2032	(27.972.081,92)	300.208,42	1.376.860,54	1.677.068,96	5,33%	31.460.934,76
11	2033	(27.619.318,69)	352.763,23	1.362.240,39	1.715.003,62	5,40%	31.775.544,11
12	2034	(27.210.583,16)	408.735,52	1.345.060,82	1.753.796,34	5,46%	32.093.299,55
13	2035	(26.742.272,02)	468.311,15	1.325.155,40	1.793.466,55	5,53%	32.414.232,55
14	2036	(26.210.586,59)	531.685,42	1.302.348,65	1.834.034,07	5,60%	32.738.374,87
15	2037	(25.611.522,94)	599.063,65	1.276.455,57	1.875.519,22	5,67%	33.065.758,62
16	2038	(24.940.861,36)	670.661,58	1.247.281,17	1.917.942,75	5,74%	33.396.416,21
17	2039	(24.194.155,43)	746.705,93	1.214.619,95	1.961.325,88	5,81%	33.730.380,37
18	2040	(23.366.720,48)	827.434,95	1.178.255,37	2.005.690,32	5,89%	34.067.684,17
19	2041	(22.453.621,50)	913.098,98	1.137.959,29	2.051.058,27	5,96%	34.408.361,01
20	2042	(21.449.660,45)	1.003.961,05	1.093.491,37	2.097.452,42	6,04%	34.752.444,62
21	2043	(20.349.362,93)	1.100.297,53	1.044.598,46	2.144.895,99	6,11%	35.099.969,07
22	2044	(19.146.964,19)	1.202.398,74	991.013,97	2.193.412,72	6,19%	35.450.968,76
23	2045	(17.836.394,47)	1.310.569,72	932.457,16	2.243.026,87	6,26%	35.805.478,45
24	2046	(16.411.263,60)	1.425.130,87	868.632,41	2.293.763,28	6,34%	36.163.533,23
25	2047	(14.864.844,81)	1.546.418,79	799.228,54	2.345.647,33	6,42%	36.525.168,56
26	2048	(13.190.057,78)	1.674.787,03	723.917,94	2.398.704,97	6,50%	36.890.420,25
27	2049	(11.379.450,83)	1.810.606,95	642.355,81	2.452.962,76	6,58%	37.259.324,45
28	2050	(9.425.182,25)	1.954.268,58	554.179,26	2.508.447,84	6,67%	37.631.917,70
29	2051	(7.319.000,66)	2.106.181,59	459.006,38	2.565.187,97	6,75%	38.008.236,87
30	2052	(5.052.224,45)	2.266.776,21	356.435,33	2.623.211,54	6,83%	38.388.319,24
31	2053	(2.615.720,20)	2.436.504,25	246.043,33	2.682.547,58	6,92%	38.772.202,44
32	2054	120,00	2.615.840,20	127.385,57	2.743.225,78	7,01%	39.159.924,46
33	2055	-	-	-	-	-	-
34	2056	-	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-	-

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
(43.881.049,59)					
(43.386.781,05)	494.268,54	2.137.007,12	2.631.275,66	9,15%	28.765.985,56
(41.722.743,38)	1.664.037,67	2.112.936,24	3.776.973,90	13,00%	29.053.645,42
(39.044.221,84)	2.678.521,54	2.031.897,60	4.710.419,14	16,05%	29.344.181,87
(35.797.077,19)	3.247.144,65	1.901.453,60	5.148.598,26	17,37%	29.637.623,69
(31.912.856,57)	3.884.220,61	1.743.317,66	5.627.538,27	18,80%	29.933.999,93
(27.315.981,78)	4.596.874,79	1.554.156,12	6.151.030,91	20,35%	30.233.339,92
(21.923.049,49)	5.392.932,29	1.330.288,31	6.723.220,60	22,02%	30.535.673,32
(15.642.064,69)	6.280.984,80	1.067.652,51	7.348.637,31	23,83%	30.841.030,06
(8.371.600,85)	7.270.463,85	761.768,55	8.032.232,40	25,79%	31.149.440,36
120,00	8.371.720,85	407.696,96	8.779.417,81	27,91%	31.460.934,76
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(73.763.903,93)					
1	2023	(72.093.654,73)	1.670.249,20	3.592.302,12	5.262.551,32	18,29%	28.765.985,56
2	2024	(70.876.984,99)	1.216.669,75	3.510.960,99	4.727.630,73	16,27%	29.053.645,42
3	2025	(68.184.265,33)	2.692.719,66	3.451.709,17	6.144.428,82	20,94%	29.344.181,87
4	2026	(64.889.794,36)	3.294.470,97	3.320.573,72	6.615.044,69	22,32%	29.637.623,69
5	2027	(60.922.772,19)	3.967.022,18	3.160.132,99	7.127.155,16	23,81%	29.933.999,93
6	2028	(56.205.142,64)	4.717.629,55	2.966.939,01	7.684.568,56	25,42%	30.233.339,92
7	2029	(50.650.886,80)	5.554.255,84	2.737.190,45	8.291.446,28	27,15%	30.535.673,32
8	2030	(44.165.249,33)	6.485.637,47	2.466.698,19	8.952.335,66	29,03%	30.841.030,06
9	2031	(36.643.891,19)	7.521.358,14	2.150.847,64	9.672.205,79	31,05%	31.149.440,36
10	2032	(27.971.961,92)	8.671.929,27	1.784.557,50	10.456.486,77	33,24%	31.460.934,76
11	2033	(27.619.318,69)	352.763,23	1.362.240,39	1.715.003,62	5,40%	31.775.544,11
12	2034	(27.210.583,16)	408.735,52	1.345.060,82	1.753.796,34	5,46%	32.093.299,55
13	2035	(26.742.272,02)	468.311,15	1.325.155,40	1.793.466,55	5,53%	32.414.232,55
14	2036	(26.210.586,59)	531.685,42	1.302.348,65	1.834.034,07	5,60%	32.738.374,87
15	2037	(25.611.522,94)	599.063,65	1.276.455,57	1.875.519,22	5,67%	33.065.758,62
16	2038	(24.940.861,36)	670.661,58	1.247.281,17	1.917.942,75	5,74%	33.396.416,21
17	2039	(24.194.155,43)	746.705,93	1.214.619,95	1.961.325,88	5,81%	33.730.380,37
18	2040	(23.366.720,48)	827.434,95	1.178.255,37	2.005.690,32	5,89%	34.067.684,17
19	2041	(22.453.621,50)	913.098,98	1.137.959,29	2.051.058,27	5,96%	34.408.361,01
20	2042	(21.449.660,45)	1.003.961,05	1.093.491,37	2.097.452,42	6,04%	34.752.444,62
21	2043	(20.349.362,93)	1.100.297,53	1.044.598,46	2.144.895,99	6,11%	35.099.969,07
22	2044	(19.146.964,19)	1.202.398,74	991.013,97	2.193.412,72	6,19%	35.450.968,76
23	2045	(17.836.394,47)	1.310.569,72	932.457,16	2.243.026,87	6,26%	35.805.478,45
24	2046	(16.411.263,60)	1.425.130,87	868.632,41	2.293.763,28	6,34%	36.163.533,23
25	2047	(14.864.844,81)	1.546.418,79	799.228,54	2.345.647,33	6,42%	36.525.168,56
26	2048	(13.190.057,78)	1.674.787,03	723.917,94	2.398.704,97	6,50%	36.890.420,25
27	2049	(11.379.450,83)	1.810.606,95	642.355,81	2.452.962,76	6,58%	37.259.324,45
28	2050	(9.425.182,25)	1.954.268,58	554.179,26	2.508.447,84	6,67%	37.631.917,70
29	2051	(7.319.000,66)	2.106.181,59	459.006,38	2.565.187,97	6,75%	38.008.236,87
30	2052	(5.052.224,45)	2.266.776,21	356.435,33	2.623.211,54	6,83%	38.388.319,24
31	2053	(2.615.720,20)	2.436.504,25	246.043,33	2.682.547,58	6,92%	38.772.202,44
32	2054	120,00	2.615.840,20	127.385,57	2.743.225,78	7,01%	39.159.924,46
33	2055	-	-	-	-	-	-
34	2056	-	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(93.021.055,19)					
1	2023	(94.919.904,92)	(1.898.849,73)	4.530.125,39	2.631.275,66	9,15%	28.765.985,56
2	2024	(95.765.530,38)	(845.625,47)	4.622.599,37	3.776.973,90	13,00%	29.053.645,42
3	2025	(95.718.892,57)	46.637,81	4.663.781,33	4.710.419,14	16,05%	29.344.181,87
4	2026	(95.571.541,99)	147.350,58	4.661.510,07	4.808.860,65	16,23%	29.637.623,69
5	2027	(95.316.516,64)	255.025,35	4.654.334,10	4.909.359,45	16,40%	29.933.999,93
6	2028	(94.946.472,46)	370.044,18	4.641.914,36	5.011.958,54	16,58%	30.233.339,92
7	2029	(94.453.663,86)	492.808,60	4.623.893,21	5.116.701,81	16,76%	30.535.673,32
8	2030	(93.829.923,20)	623.740,66	4.599.893,43	5.223.634,09	16,94%	30.841.030,06
9	2031	(93.066.639,36)	763.283,84	4.569.517,26	5.332.801,10	17,12%	31.149.440,36
10	2032	(92.154.735,14)	911.904,22	4.532.345,34	5.444.249,56	17,30%	31.460.934,76
11	2033	(91.084.643,60)	1.070.091,54	4.487.935,60	5.558.027,14	17,49%	31.775.544,11
12	2034	(89.846.283,22)	1.238.360,38	4.435.822,14	5.674.182,53	17,68%	32.093.299,55
13	2035	(88.429.031,80)	1.417.251,41	4.375.513,99	5.792.765,41	17,87%	32.414.232,55
14	2036	(86.821.699,14)	1.607.332,66	4.306.493,85	5.913.826,51	18,06%	32.738.374,87
15	2037	(85.012.498,26)	1.809.200,88	4.228.216,75	6.037.417,63	18,26%	33.065.758,62
16	2038	(82.989.015,29)	2.023.482,97	4.140.108,67	6.163.591,64	18,46%	33.396.416,21
17	2039	(80.738.177,82)	2.250.837,47	4.041.565,04	6.292.402,51	18,66%	33.730.380,37
18	2040	(78.246.221,71)	2.491.956,11	3.931.949,26	6.423.905,37	18,86%	34.067.684,17
19	2041	(75.498.656,25)	2.747.565,46	3.810.591,00	6.558.156,46	19,06%	34.408.361,01
20	2042	(72.480.227,60)	3.018.428,66	3.676.784,56	6.695.213,22	19,27%	34.752.444,62
21	2043	(69.174.880,40)	3.305.347,20	3.529.787,08	6.835.134,28	19,47%	35.099.969,07
22	2044	(65.565.717,57)	3.609.162,83	3.368.816,68	6.977.979,51	19,68%	35.450.968,76
23	2045	(61.634.958,00)	3.930.759,57	3.193.050,45	7.123.810,01	19,90%	35.805.478,45
24	2046	(57.363.892,28)	4.271.065,72	3.001.622,45	7.272.688,18	20,11%	36.163.533,23
25	2047	(52.732.836,13)	4.631.056,15	2.793.621,55	7.424.677,70	20,33%	36.525.168,56
26	2048	(47.721.081,65)	5.011.754,48	2.568.089,12	7.579.843,60	20,55%	36.890.420,25
27	2049	(42.306.846,06)	5.414.235,59	2.324.016,68	7.738.252,27	20,77%	37.259.324,45
28	2050	(36.467.218,00)	5.839.628,06	2.060.343,40	7.899.971,46	20,99%	37.631.917,70
29	2051	(30.178.101,15)	6.289.116,85	1.775.953,52	8.065.070,37	21,22%	38.008.236,87
30	2052	(23.414.155,05)	6.763.946,10	1.469.673,53	8.233.619,63	21,45%	38.388.319,24
31	2053	(16.148.733,06)	7.265.421,99	1.140.269,35	8.405.691,34	21,68%	38.772.202,44
32	2054	(8.353.817,23)	7.794.915,83	786.443,30	8.581.359,13	21,91%	39.159.924,46
33	2055	50,00	8.353.867,23	406.830,90	8.760.698,13	22,15%	39.551.523,70
34	2056	-	-	-	-	-	-
35	2057	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2020	547.456,72	414.264,12
2021	505.436,62	372.751,41
2022	800.562,63	617.433,96

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 2.212.768,12 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS (3)	**23.610.688,61**		472.213,77
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS (3)	**5.811.873,65**		116.237,47
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS (3)	**1.002.261,89**	**2,00%**	20.045,24
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (3)	**30.424.824,15**		**608.496,48**
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (4)	**2.340.371,09**		**46.807,42**

(3) Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

(4) Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

10.3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

O Limite de Gasto da Taxa de Administração é calculada sobre a Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e da Folha Anual dos Proventos. No momento da arrecadação da despesa administrativa, o valor a ser arrecadado incide somente sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Com uma base de cálculo menor, o valor arrecadado fica inferior ao limite máximo de gasto com a despesa administrativa.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR ORÇADO X VALOR ARRECADADO

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	28.765.985,56	BASE DE CÁLCULO	30.424.824,15
TAXA DE ADM	2,00%	TAXA DE ADM	2,00%
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA	575.319,71	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	608.496,48

Dessa forma, o artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, informa que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deve ser **corretamente** **dimensionada**, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano. Neste caso, a Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial deverá ser conforme a tabela abaixo.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	28.765.985,56	BASE DE CÁLCULO	30.424.824,15
TAXA DE ADM *(Corretamente Dimensionada)*	2,12%	TAXA DE ADM	2,00%
VALOR ARRECADADO PARA A DESPESA ADMINISTRATIVA	608.496,48	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	608.496,48

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Servidores Ativos	488	545	533	514
Servidores Inativos	93	94	98	100
Pensionistas	25	33	36	39
TOTAL	**606**	**672**	**667**	**653**

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	26	5,3%
Com relação ano anterior	Redução	-19	-3,6%

Servidores Inativos e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	21	17,8%
Com relação ano anterior	Aumento	5	3,7%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos um aumento pequeno de Servidores Ativos, equivalente á 4,3% da massa de Segurados. Apesar deste aumento, mesmo que tímido, ser uma vantagem em termos de aumento de contribuintes para o RPPS, o aumento dos Inativos e Pensionistas causou maior impacto, reduzindo a proporção entre os Beneficiários e Contribuintes. A quatro anos atrás, essa proporção era de 4,1 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 3,7.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Servidores Ativos				
Média de Idade	44,9	44,5	45,4	46,0
Média de Remuneração	3.111,3	3.347,5	3.303,0	4.305,0
Idade Média de Aposentadoria	57,5	61,6	62,6	62,6
Servidores Inativos				
Média de Idade	64,1	64,3	65,1	65,7
Média do Valor do Benefício	2.957,6	3.554,2	3.557,0	4.311,3
Tempo Médio de Aposetandoria	7,6	8,4	9,0	9,9
Pensionistas				
Média de Idade	62,4	51,1	49,5	50,3
Média do Valor do Benefício	1.756,9	1.730,6	1.667,1	1.942,4
Tempo Médio de Pensão	7,4	6,3	6,7	7,1

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve um aumento dentro do esperado na média de idade entre os Servidores Ativos (1 ano), o que representa um fator excelente, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Pesiniostas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano á longo prazo.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Servidores Ativos (%)	80,5%	81,1%	79,9%	78,7%
Inativos e Pensionistas (%)	19,5%	18,9%	20,1%	21,3%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	4,1	4,3	4,0	3,7
Folha Mensal de Remuneração	1.518.296,84	1.824.408,71	1.760.507,41	2.212.768,12
Folha Mensal de Benefícios	318.979,55	391.202,49	408.601,18	506.882,89
Mulheres (%)	74,0%	73,2%	73,2%	73,5%
Casados (%)	85,0%	2,6%	34,5%	34,8%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	37,3%	39,1%	35,6%	32,5%

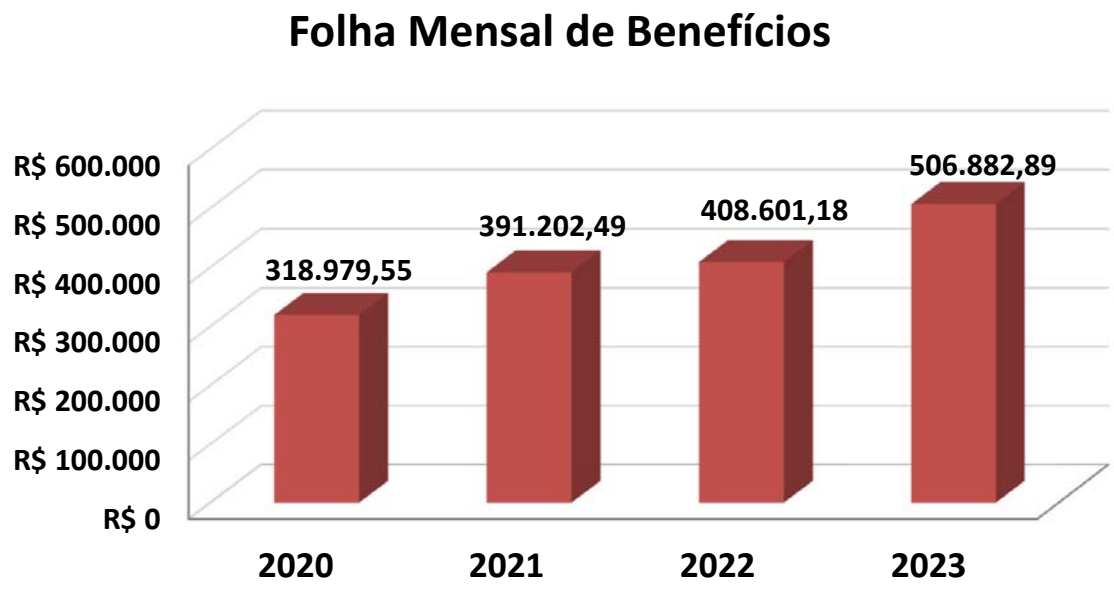

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
ATIVOS DO PLANO	**32.358.050,80**	**37.055.386,82**	**39.161.952,16**	**44.385.911,08**
Ativos Líquidos	30.915.069,02	36.908.233,74	39.161.952,16	44.385.911,08
Créditos á Receber	1.442.981,78	147.153,08	0,00	0,00
RESERVA MATEMÁTICA	**(140.904.937,69)**	**(120.190.086,51)**	**(110.731.091,95)**	**(151.131.105,60)**
(+) Benefícios Concedido	(45.462.027,95)	(55.047.740,54)	(59.503.148,52)	(74.268.765,42)
(+) Benefícios a Conceder	(95.442.909,74)	(65.142.345,97)	(51.227.943,43)	(76.862.340,18)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	**(108.546.886,89)**	**(83.134.699,69)**	**(71.569.139,79)**	**(106.745.194,52)**
(+) Compensação a Receber	11.532.308,24	15.152.334,32	12.361.050,24	14.129.650,01
(-) Compensação a Pagar	(151.877,15)	(370.363,08)	(396.363,87)	(405.510,68)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL *(Com Comprev.)*	**(97.166.455,80)**	**(68.352.728,45)**	**(59.604.453,42)**	**(93.021.055,19)**

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	**Aumento**	12.027.860,28	37,2%
Com relação ano anterior	**Aumento**	5.223.958,92	13,3%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	**Aumento**	10.226.167,91	7,3%
Com relação ano anterior	**Aumento**	40.400.013,65	36,5%

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Exercício	2020	2021	2022	2023
Data Focal	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Custo Normal + Taxa ADM	25,99%	30,04%	30,12%	30,12%
Custo Suplementar	6,40%	6,40%	6,50%	9,15%
Custo Mensal	**32,39%**	**36,44%**	**36,62%**	**39,27%**

Custo Ente Público	21,39%	22,44%	22,62%	25,27%
Custo Segurado	11,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	**32,39%**	**36,44%**	**36,62%**	**39,27%**

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2020	2021	2022	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	
Meta Atuarial*	10,63%	15,14%	10,92%	41,29%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	5,46%	1,31%	9,29%	16,77%
Rentabilidade sobre a Meta Atuarial	**51,36%**	**8,65%**	**85,07%**	**40,61%**

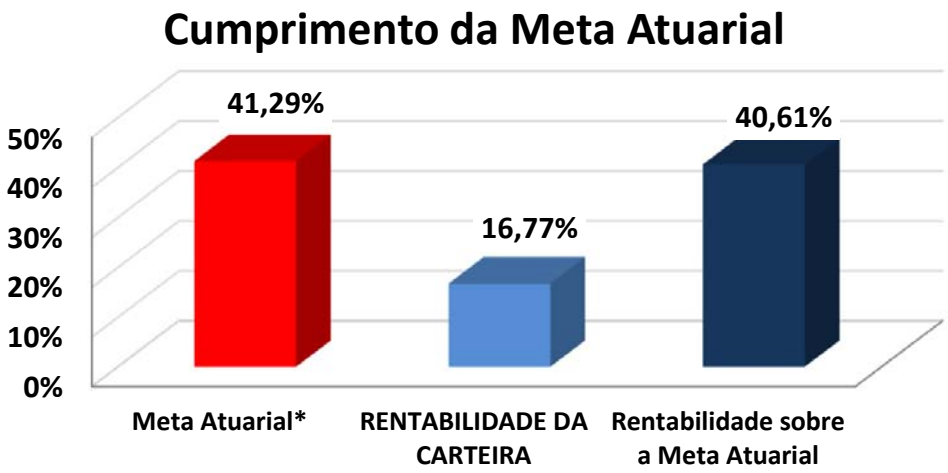

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do 0 define o RPPS como PERFIL ATUARIAL e RPPS do Grupo . Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2022 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	B
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	B
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	**C**
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	**II**

O grupo definido no ISP-RPPS do PREVICAN foi classificado como MÉDIO PORTE e exigirá que o RPPS elabore e envie para a SPREV, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2025.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o PREVICAN se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2023, o PREVICAN não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R$ 11.404.400,03, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R$ 8.410.975,37, resultando em um Superávit Financeiro de R$ 2.993.424,66.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 26% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2023, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R$ (-93.021.055,19). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2029 e insolvência financeira a partir do ano de 2040, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao PREVICAN, cuja informação representa 19% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do PREVICAN no exercício de 2025, conforme explicitado na página 68 do Relatório de Reavaliação Atuarial.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,12%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,12% para 30,12% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 1659, de 02/08/2022 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

> ***Art. 2º*** *A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Assim, á alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R$ (93.021.055,19), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2023 será de 9,15%.

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 39,27%, equivalente a 30,12% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 9,15% de Custo Suplementar Equacionado sobre á Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos.

O Custo Normal de 30,12%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 16,12% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 9,15% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.

Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659
Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 1

Conceitos e Definições

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

14 – ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1.1. CONCEITOS

• **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

• **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

• **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

• **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

• **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

• **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuá rio, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

• **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

• **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

• **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

• **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

• **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

• **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

• **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

• **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

• **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

• **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

• **Fundo em capitalização:** ffundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.

• **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

• **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

• **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

• **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

• **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

• **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

• **Parecer atuarial:** documento emitido por atuá rio que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

• **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

• **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

• **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS,considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

• **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

• **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e

b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

• **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

• **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

• **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

• **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

• **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

• **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

• **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

• **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

• **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

• **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

• **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

• **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

• **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

1.2. DEFINIÇÕES

• **Ente federativo**: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

• **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

• **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

• **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

• **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

• **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

• **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

• **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.

• **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

• **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

• **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

• **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

• **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

• **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

• **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

• **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

• **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

• **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real dessesbenefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

• **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

• **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

• **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

• **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

• **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

• **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

• **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 2

Estatísticas

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS**

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	**514**	**78,7%**	4.305,00	46,0
Servidores Inativos	**100**	**15,3%**	4.311,30	65,7
Pensionistas	**39**	**6,0%**	1.942,38	50,3
GERAL	**653**	**100,0%**		

Distribuição por Tipo de Segurado

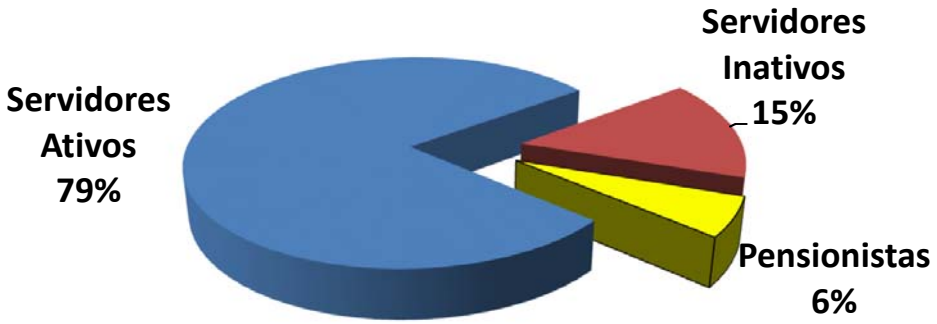

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **SERVIDORES ATIVOS**

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	**136**	634.866,68
População Feminina	**378**	1.577.901,44
GERAL	**514**	**2.212.768,12**

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	**22,0**	**53,0**
Média Idade	**46,0**	**62,6**
Mais Velho	**73,0**	**75,0**
Idade Mediana *	**45,0**	**63,0**
Idade Moda **	**53,0**	**63,0**
Desvio Padrão ***	**10,3**	**3,4**

*** MEDIANA –** É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

**** MODA – É** o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

*** DESVIO PADRÃO –** O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS**

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	**100**	
FOLHA COM APOSENTADOS	**431.130,20**	
	IDADE	**BENEFÍCIO (R$)**
MÍNIMO	40	1.212,00
MÉDIO	66	4.311,30
MÁXIMO	90	24.701,00
DESVIO PADRÃO	9	3.476,19
MODA	65	1.212,00
MEDIANA	65	2.951,31

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	**49**	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	**321.887,90**	
MÍNIMO	53	1.212,00
MÉDIO	64	6.569,14
MÁXIMO	85	24.701,00
DESVIO PADRÃO	6	3.517,36
MODA	65	7.343,00
MEDIANA	64	7.180,40

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	**12**	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	**25.244,60**	
MÍNIMO	62	1.212,00
MÉDIO	75	2.103,72
MÁXIMO	90	7.868,90
DESVIO PADRÃO	8	1.933,82
MODA	0	1.212,00
MEDIANA	75	1.359,70

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	**2**	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÕRIOS	**3.011,00**	
MÍNIMO	78	1.212,00
MÉDIO	83	1.505,50
MÁXIMO	88	1.799,00
DESVIO PADRÃO	7	415,07
MODA	0	-
MEDIANA	83	1.505,50

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	37	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	80.986,70	
MÍNIMO	40	1.212,00
MÉDIO	64	2.188,83
MÁXIMO	79	8.636,70
DESVIO PADRÃO	9	1.398,90
MODA	67	1.212,00
MEDIANA	65	1.923,30

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	**39**	
FOLHA COM PENSIONISTAS	**75.752,69**	
	IDADE	**BENEFÍCIO (R$)**
MÍNIMO	5	606,00
MÉDIO	50	1.942,38
MÁXIMO	93	8.653,93
DESVIO PADRÃO	26	1.634,91
MODA	61	1.212,00
MEDIANA	58	1.212,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	**29**	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	**65.715,91**	
MÍNIMO	33	606,00
MÉDIO	63	2.266,07
MÁXIMO	93	8.653,93
DESVIO PADRÃO	14	1.764,39
MODA	61	1.212,00
MEDIANA	64	1.680,80

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	**10**	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	**10.036,78**	
MÍNIMO	5	606,00
MÉDIO	13	1.003,68
MÁXIMO	21	2.358,30
DESVIO PADRÃO	5	532,88
MODA	10	606,00
MEDIANA	13	833,20

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Beneficio entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS**

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	27	4,1%
31 até 40 anos	140	21,4%
41 até 50 anos	174	26,6%
51 até 60 anos	129	19,8%
61 até 75 anos	44	6,7%
Beneficiários até 65 anos	*80*	*12,3%*
Beneficiários acima de 65 anos	*59*	*9,0%*
GERAL	653	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados

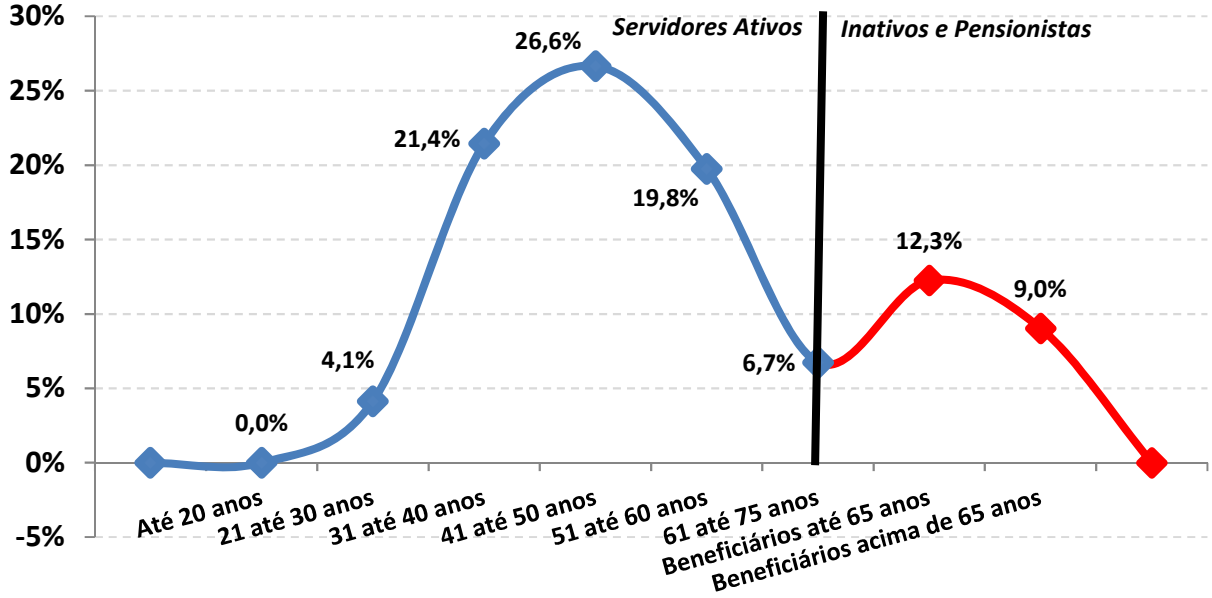

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Inativos neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Inativos e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 514 Servidores Ativos em relação aos 139 INATIVOS e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 3,7 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**

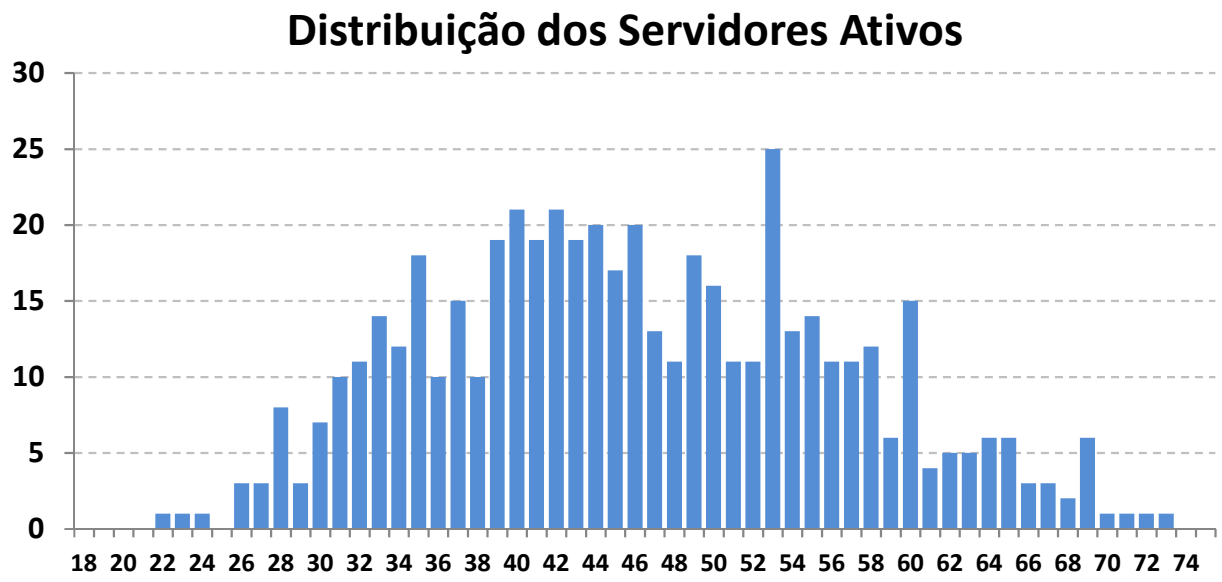

Este gráfico distribuiu os 514 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 53 anos, com aproximadamente 25 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS

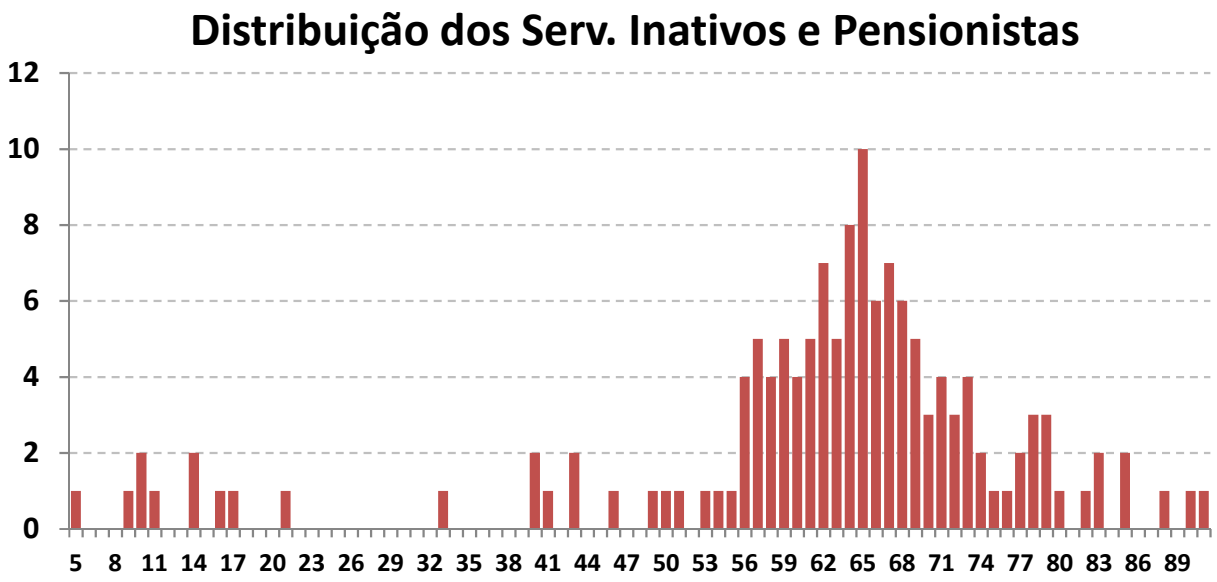

Este gráfico distribuiu os 139 Inativos e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Inativos e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 10 pensionistas com menos de 21 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Inativos e Pensionistas com menos de 70 anos (107 pessoas ao todo, representando 77,0% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO**

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	**136**	**26,5%**	4.668,14	48,4	12,8
Feminino	**378**	**73,5%**	4.174,34	45,1	12,0
GERAL	**514**	**100,0%**	4.305,00	46,0	12,2

Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 378 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 73,5% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R$ 4.174,34 e tem idade média de 45,1 anos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL**

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	**179**	**34,8%**	4.541,79	51,2	15,5
Solteiros	**332**	**64,6%**	4.190,32	43,1	10,4
Viúvos	**2**	**0,4%**	2.828,35	62,5	14,0
Outros	**1**	**0,2%**	2.946,38	53,0	13,0
GERAL	**514**	**100,0%**	4.305,00	46,0	12,2

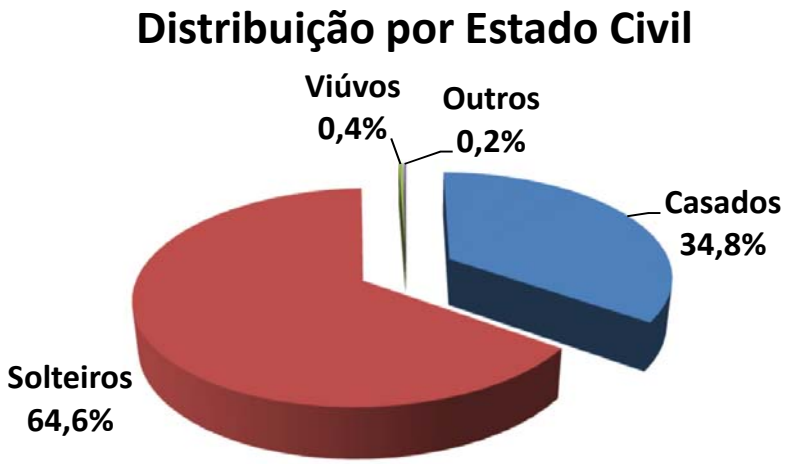

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 179 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 34,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 4.541,79 e tem idade média de 51,2 anos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE**

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	**7**	**1,4%**	6.606,19	44,3	59,9
Professoras (Fem)	**82**	**16,0%**	5.974,63	44,3	57,7
Ativ. Normal (Mas)	**129**	**25,1%**	4.562,97	48,7	66,2
Ativ. Normal (Fem)	**296**	**57,6%**	3.675,61	45,4	62,5
GERAL	**514**	**100,0%**	4.305,00	46,0	62,6

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 7 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 1,4% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 6.606,19 e tem idade média de 44,3 anos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	**0**	**0,0%**	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	**27**	**5,3%**	3.923,38	27,7	4,3
31 até 40 anos	**140**	**27,2%**	4.389,06	36,0	8,6
41 até 50 anos	**174**	**33,9%**	4.047,06	45,2	12,7
51 até 60 anos	**129**	**25,1%**	4.750,81	55,2	15,0
Mais de 60 anos	**44**	**8,6%**	3.984,66	65,4	18,3
GERAL	**514**	**100,0%**	4.305,00	46,0	12,2

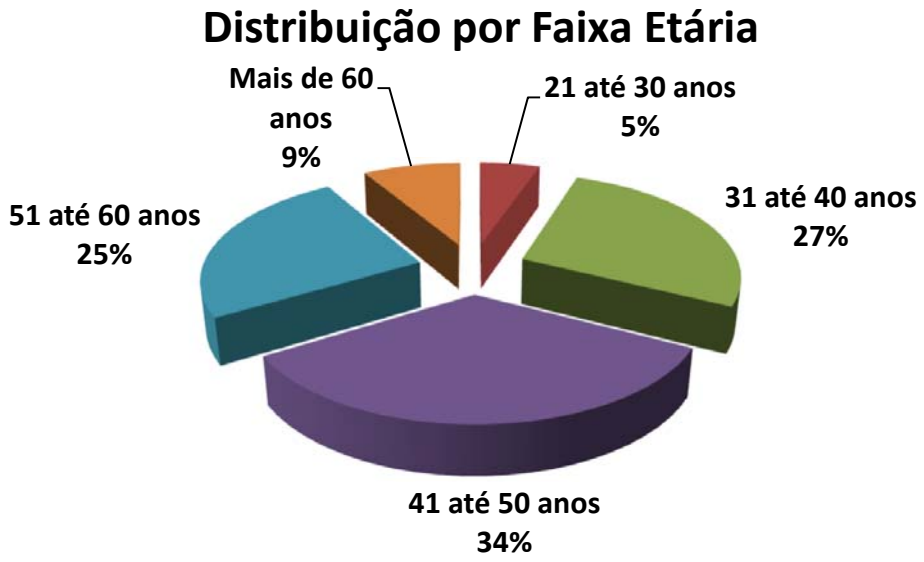

Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 27 pessoas, ou 5,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 3.923,38 e tem idade média de 27,7 anos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

IMPACTO SOBRE O CUSTO

27,2% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução.**

Considerando que a idade média dos Servidores é de 46,0 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 62,6 anos, temos em média 16,6 anos de Contribuição.

Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO**

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	0	0,0%	-	0,0	0,0
De 1 a 3 Salários M.	299	58,2%	2.584,93	46,0	63,6
De 3 a 5 Salários M.	123	23,9%	4.716,24	46,1	61,5
De 5 a 10 Salários M.	77	15,0%	7.986,44	44,7	60,4
De 10 a 20 Salários M.	15	2,9%	16.321,37	51,9	64,5
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
GERAL	514	100,0%	4.305,00	46,0	62,6

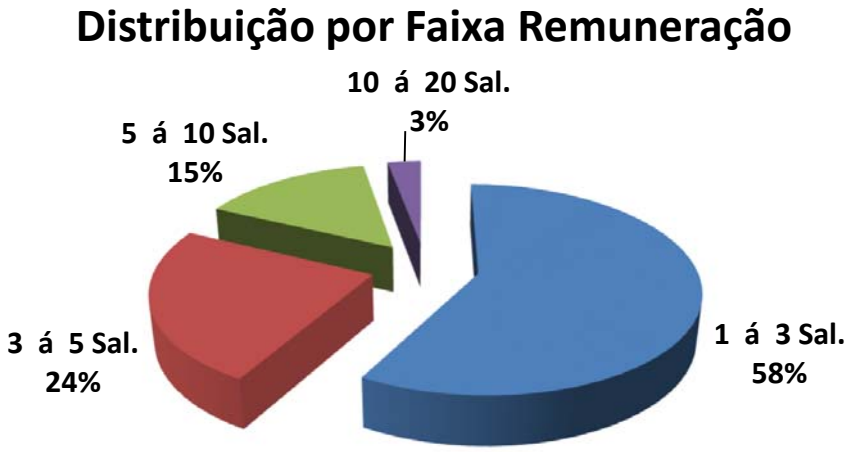

Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Existe 299 Servidores Ativos, ou 58,2%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R$ 2.584,93 e tem idade média de 46,0 anos.

O Salario mínimo considerado é de R$ 1.212,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2022 .

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

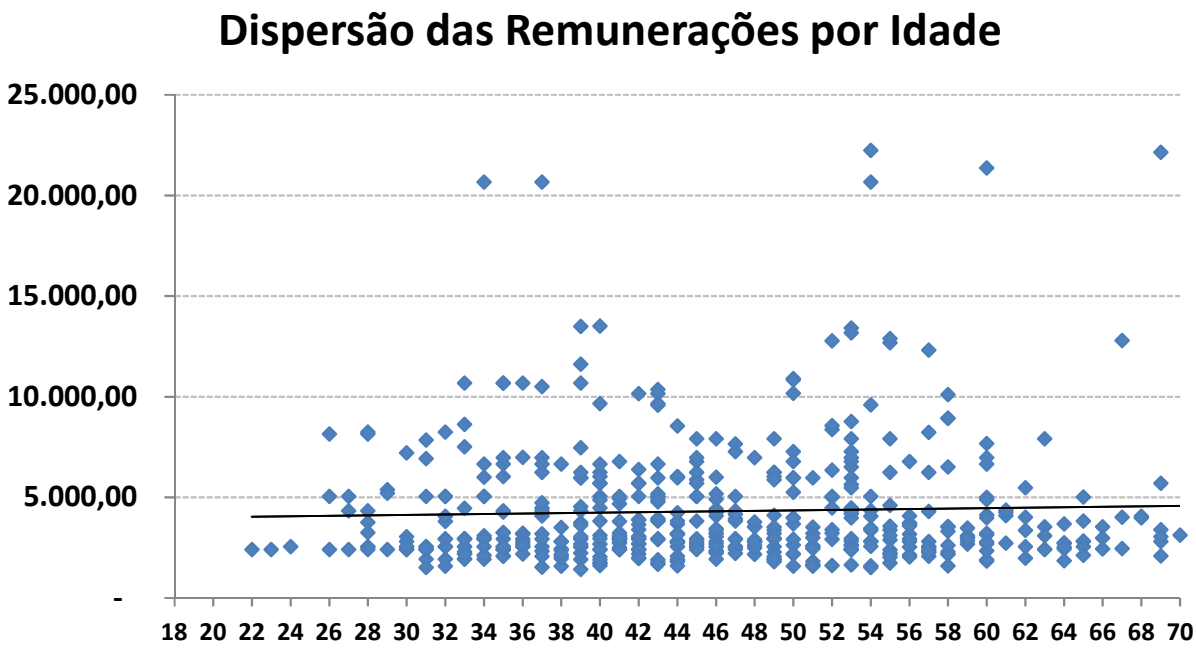

O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)**

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	107	20,8%	5.206,09	45,8	58,8
Por Idade	377	73,3%	3.891,63	45,1	63,7
Compulsório	15	2,9%	5.445,29	69,0	71,7
Especial (Prof.)	15	2,9%	7.126,23	46,7	53,7
GERAL	514	100,0%	4.305,00	46,0	62,6

Distribuição por Tipo de Aposentadoria *(Futura)*

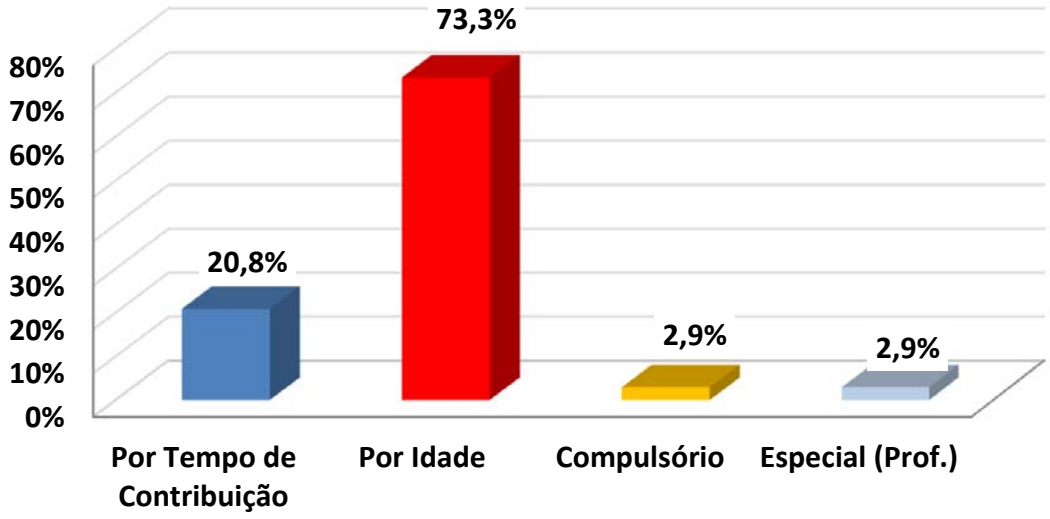

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 107 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 20,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 5.206,09 e tem idade média de 45,8 anos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (73,3%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Idade, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (58,8 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (13,0 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 45,8 anos.

Este fato causa um impacto menor sobre as Despesas do plano, devido o valor do Beneficio ser proporcional e a idade de aposentadoria ser acima dos 60 anos (Homem) e 55 anos (Mulher).

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	**258**	**50,2%**	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	**212**	**41,2%**	5.029,12	49,7	21,8
Cobertura Pensão Temporária	**44**	**8,6%**	4.312,87	38,7	11,6
GERAL	**514**	**100,0%**	5.029,12	46,0	20,0

Distribuição das Coberturas de Pensão

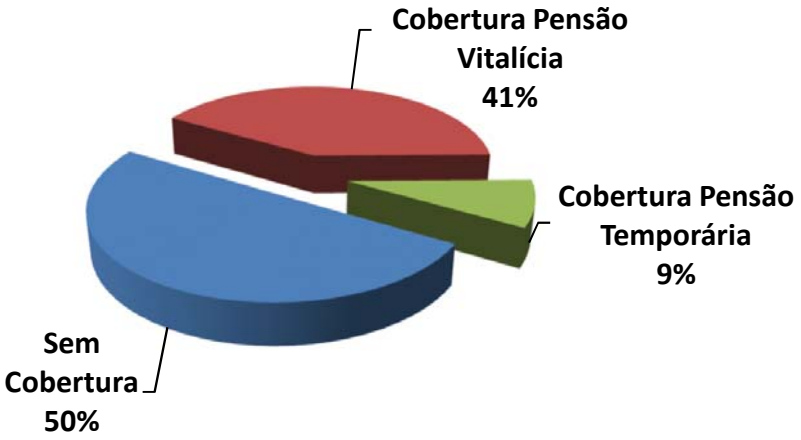

Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 212 ou 41,2% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R$ 5.029,12 referente a Aposentadoria.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

IMPACTO SOBRE O CUSTO

49,8% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalicias (41,2%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	31	6,0%	2.940,02	64,2	19,8	12.932.805,85	7,5%
1 até 3	21	4,1%	5.349,19	59,2	17,7	14.796.727,39	8,5%
3 até 5	60	11,7%	5.571,44	57,8	19,3	39.874.450,34	23,0%
5 até 8	32	6,2%	4.000,40	53,6	12,6	15.068.983,05	8,7%
8 até 10	16	3,1%	3.976,67	51,4	11,8	6.594.020,06	3,8%
10 até 14	65	12,6%	5.093,63	49,8	12,7	26.669.960,65	15,4%
14 até 18	56	10,9%	3.665,88	45,4	11,7	14.734.919,33	8,5%
18 até 22	63	12,3%	3.736,92	42,4	10,8	13.470.491,41	7,8%
22 até 26	68	13,2%	4.285,29	39,1	9,9	13.757.628,90	7,9%
26 até 30	51	9,9%	4.505,65	34,8	8,3	8.983.451,34	5,2%
Acima de 30	51	9,9%	3.732,92	30,0	5,4	6.305.371,64	3,6%
GERAL	514	100,0%	4.305,00	46,0	12,2	173.188.809,95	100,0%

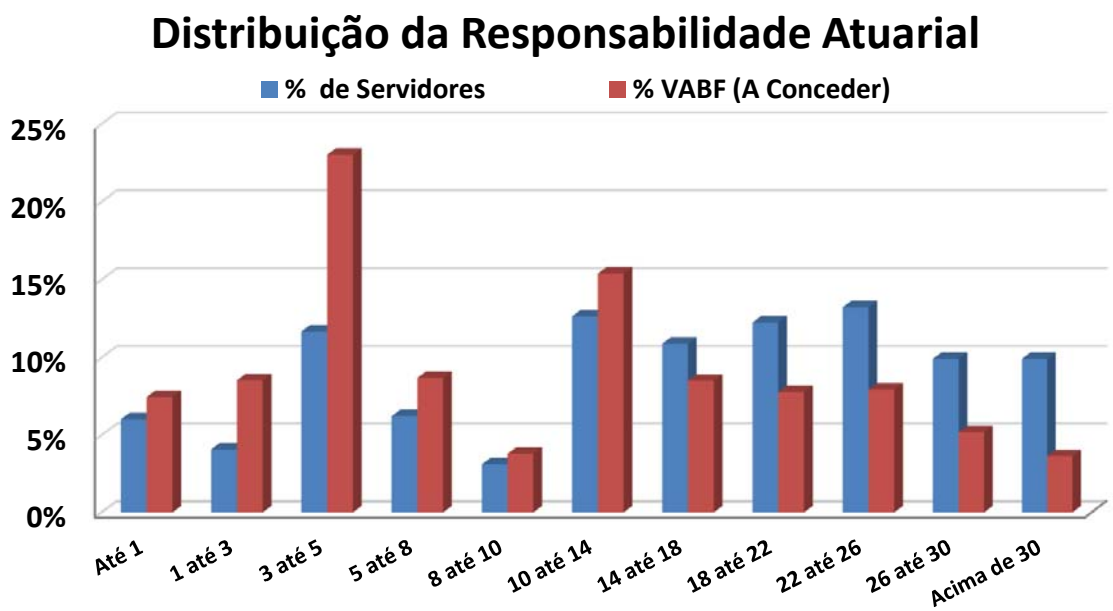

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 63 Servidores Ativos que correspondem á 12,3% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R$ 13.470.491,41, ou 7,8% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 51 Servidores Ativos que correspondem á 9,9% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R$ 6.305.371,64, ou 3,6% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

- **DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO**

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	49	35,3%	6.569,14	64,2	8,2
Ap. por Idade	12	8,6%	2.103,72	74,5	10,8
Ap. por Invalidez	37	26,6%	2.188,83	63,8	11,9
Ap. Compulsória	2	1,4%	1.505,50	83,0	12,0
Ap. Especial (Prof)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	29	20,9%	2.266,07	63,3	7,9
Pensão Temporária	10	7,2%	1.003,68	12,7	4,6
GERAL	139	100,0%	3.646,64	61,4	9,1

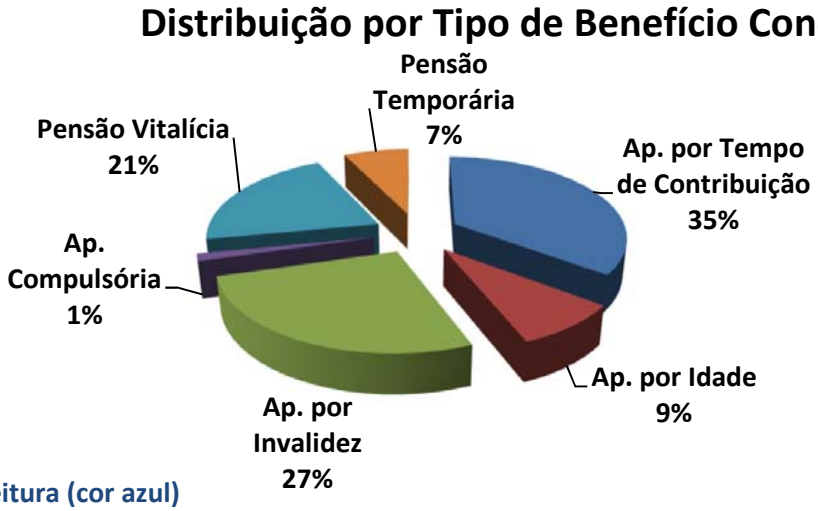

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 49 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (35,3% dos Benefícios Concedidos).
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R$ 6.569,14 e tem idade média de 64,2 anos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	38	27,3%	1.075,82	52,2	6,6
Acima de 1 até 2 Salários M.	36	25,9%	1.876,81	65,8	13,4
Acima de 2 até 3 Salários M.	18	12,9%	3.029,61	63,6	9,6
Acima de 3 até 4 Salários M.	6	4,3%	4.112,32	68,5	9,5
Acima de 4 até 5 Salários M.	8	5,8%	5.275,11	64,6	5,4
Acima de 5 até 6 Salários M.	6	4,3%	6.692,69	64,3	6,3
Acima de 6 até 7 Salários M.	16	11,5%	7.562,45	63,0	8,1
Acima de 7 até 8 Salários M.	8	5,8%	8.714,82	63,6	6,9
Acima de 8 até 9 Salários M.	1	0,7%	9.930,43	60,0	9,0
Acima de 9 até 10 Salários M.	1	0,7%	11.523,61	68,0	26,0
Acima de 10 até 15 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
Acima de 15 Salários Míni.	1	0,7%	24.701,00	73,0	4,0
GERAL	139	100,0%	3.646,64	61,4	9,1

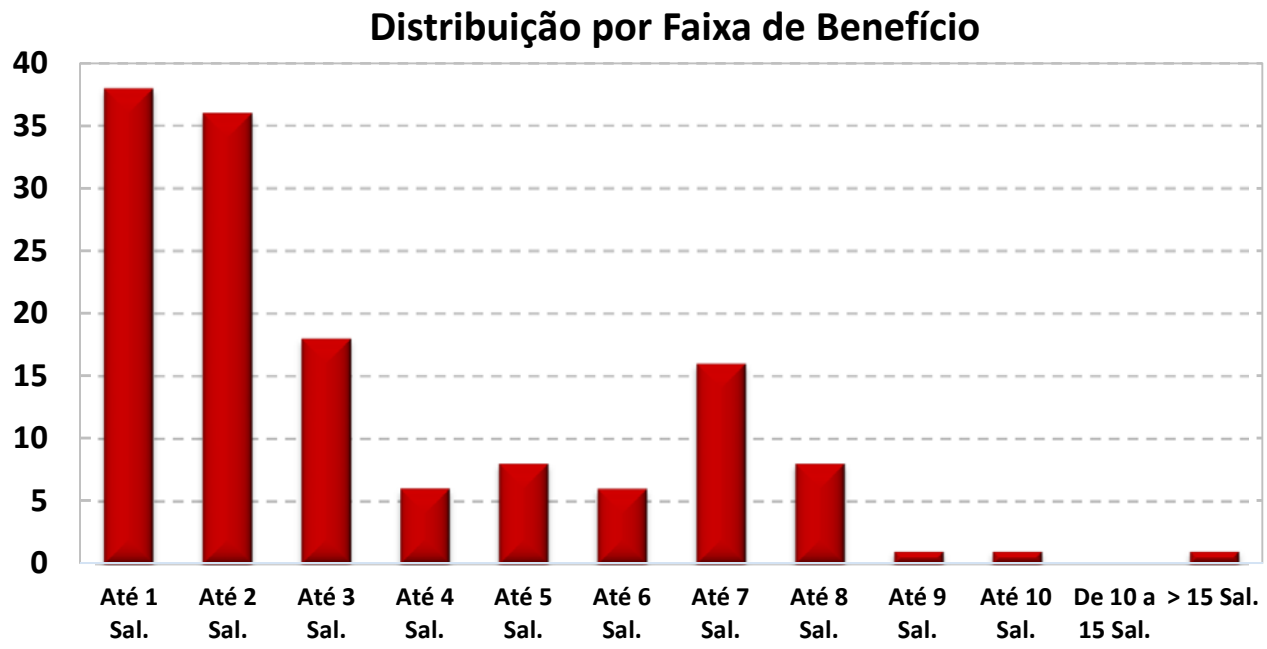

O Salario mínimo considerado é de R$ 1.212,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2022 .

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFICIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	90,0	4,9	1.212,00	94,9	63.411,94
RESERVA DA MAIORIA	2	61,0	23,9	1.212,00	84,9	205.290,03
MAIOR RESERVA	1	73,0	12,3	24.701,00	85,3	2.418.501,65
Valores médios		65,7	20,0	4.311,30	85,6	642.574,57

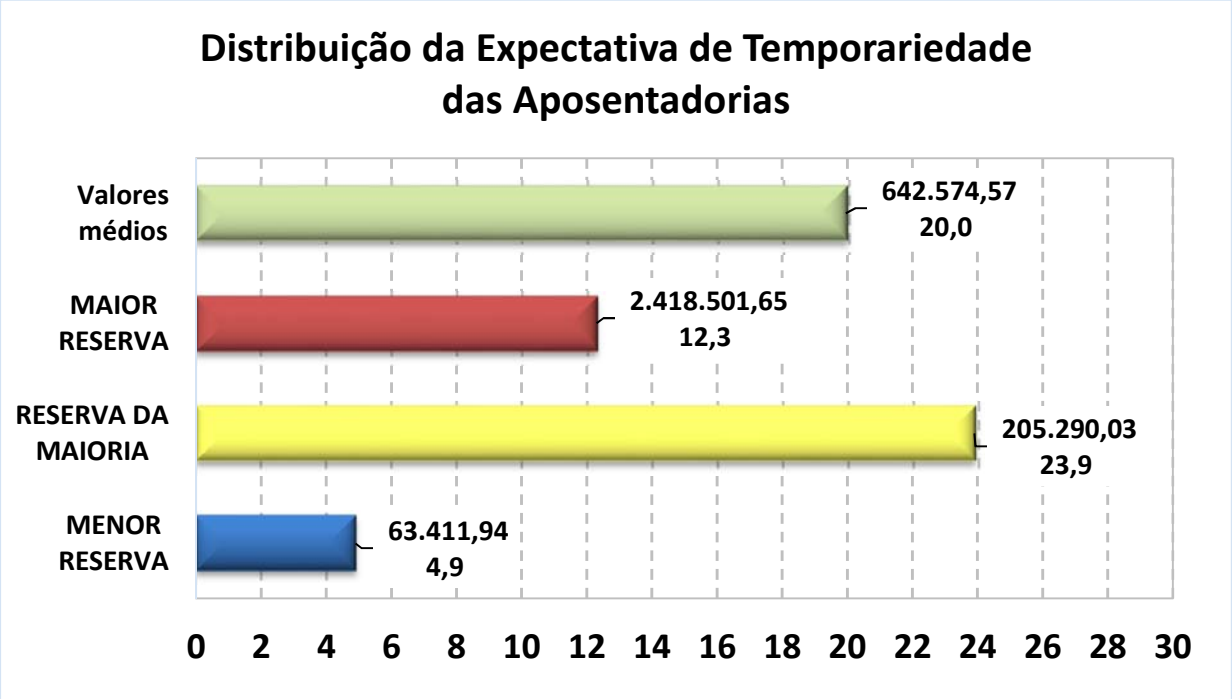

Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R$ 1.212,00, para uma pessoa com 90 anos, cuja expetativa de vida é atingir 94,9 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R$ 63.411,94.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFICIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	17,0	1,0	939,95	18,0	11.625,00
RESERVA DA MAIORIA	0	0,0	0,0	-	0,0	-
MAIOR RESERVA	1	67,0	19,1	8.653,93	86,1	1.248.876,86
Valores médios		**50,3**	**17,5**	**1.942,38**	**67,8**	**256.700,22**

*** A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).**

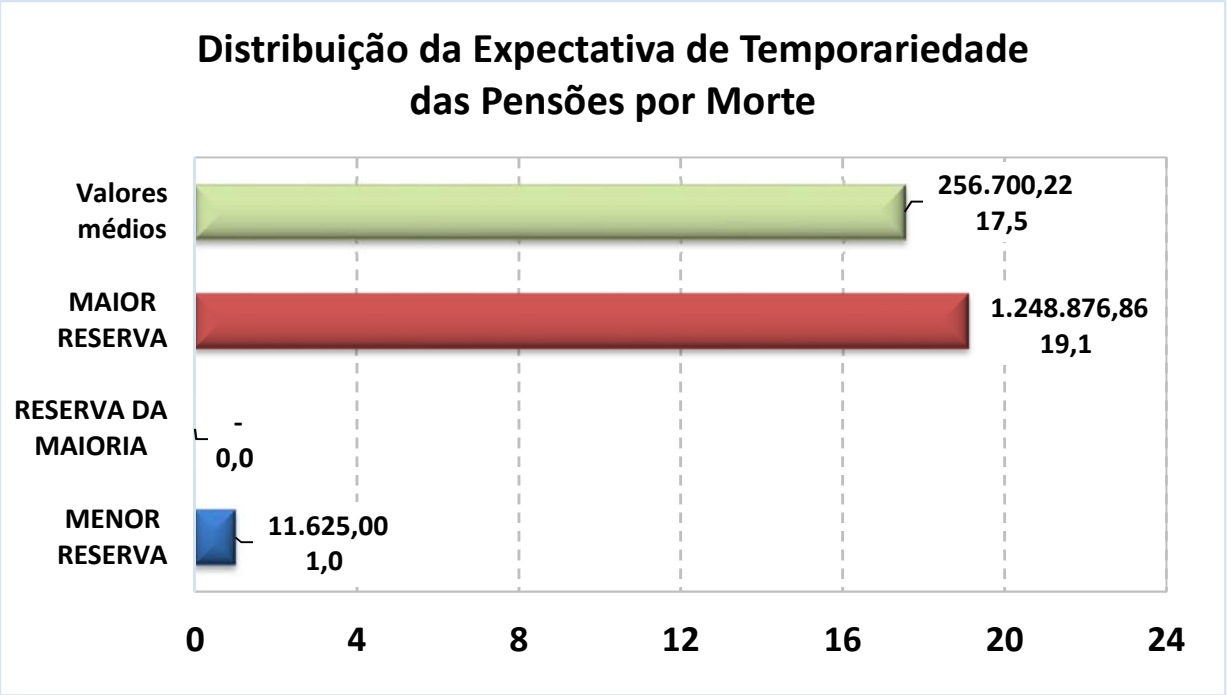

Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R$ 8.653,93, para uma pessoa com 67 anos, cuja expetativa de vida é atingir 86,1 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R$ 1.248.876,86.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2022.
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2023 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R$ 206.541,76 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2023	31	R$ 93.307,79
2	2024	10	R$ 52.809,79
3	2025	11	R$ 60.424,17
4	2026	38	R$ 226.308,61

**** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.***

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

		Plano de Custeio Vigente
	Data Focal	**31/12/2022**
	ATIVOS DO PLANO	**44.385.911,08**
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	59.521,35
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	44.326.389,73
	(+) Crédito a Curto Prazo	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-
	(+) Imobilizado	-
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**77.802.512,85**
2.2.7.2.1.01.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**-**
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.02.00	**PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**-**
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro)	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	-
2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**74.268.765,42**
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	75.461.320,26
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.160.078,11)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(32.476,73)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-
2.2.7.2.1.04.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**63.138.200,85**
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	196.263.135,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(59.700.397,45)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(59.700.397,45)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(13.724.139,33)
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇAO**	**(59.604.453,42)**
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	(59.604.453,42)
2.2.7.2.1.06.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO**	**-**
2.2.7.2.1.06.01	(-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**-**
2.2.7.2.1.07.01	(+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
2.2.7.2.1.07.02	(+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	-
2.2.7.2.1.07.03	(+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	-
2.2.7.2.1.07.04	(+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	-
2.2.7.2.1.07.98	(+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	-
RESULTADO ATUARIAL		
	Déficit Atuarial a Equacionar	**(33.416.601,77)**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 4

Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	76.653.875,10	75.461.320,26	-	(1.160.078,11)	(32.476,73)	-	-
1	77.318.558,82	76.116.164,44	-	(1.169.655,64)	(32.738,74)	-	-
2	77.983.242,54	76.771.008,62	-	(1.179.233,17)	(33.000,75)	-	-
3	78.647.926,26	77.425.852,80	-	(1.188.810,70)	(33.262,76)	-	-
4	79.312.609,98	78.080.696,98	-	(1.198.388,23)	(33.524,77)	-	-
5	79.977.293,70	78.735.541,16	-	(1.207.965,76)	(33.786,78)	-	-
6	80.641.977,42	79.390.385,35	-	(1.217.543,29)	(34.048,79)	-	-
7	81.306.661,14	80.045.229,53	-	(1.227.120,82)	(34.310,79)	-	-
8	81.971.344,86	80.700.073,71	-	(1.236.698,35)	(34.572,80)	-	-
9	82.636.028,58	81.354.917,89	-	(1.246.275,88)	(34.834,81)	-	-
10	83.300.712,30	82.009.762,07	-	(1.255.853,41)	(35.096,82)	-	-
11	83.965.396,02	82.664.606,25	-	(1.265.430,94)	(35.358,83)	-	-
12	84.630.079,74	83.319.450,43	-	(1.275.008,47)	(35.620,84)	-	-

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	329.388.069,31	196.263.135,08	(59.700.397,45)	(59.700.397,45)	(13.724.139,33)	-	(59.604.453,42)	406.041.944,41	346.437.490,99
1	339.544.049,22	203.176.418,13	(61.113.441,36)	(61.113.441,36)	(14.140.748,36)	-	(62.547.407,71)	416.862.608,04	354.315.200,33
2	349.700.029,13	210.089.701,19	(62.526.485,28)	(62.526.485,28)	(14.557.357,39)	-	(65.490.362,00)	427.683.271,67	362.192.909,67
3	359.856.009,05	217.002.984,24	(63.939.529,19)	(63.939.529,19)	(14.973.966,42)	-	(68.433.316,29)	438.503.935,31	370.070.619,01
4	370.011.988,96	223.916.267,29	(65.352.573,11)	(65.352.573,11)	(15.390.575,45)	-	(71.376.270,59)	449.324.598,94	377.948.328,35
5	380.167.968,87	230.829.550,35	(66.765.617,02)	(66.765.617,02)	(15.807.184,48)	-	(74.319.224,88)	460.145.262,57	385.826.037,69
6	390.323.948,78	237.742.833,40	(68.178.660,94)	(68.178.660,94)	(16.223.793,51)	-	(77.262.179,17)	470.965.926,20	393.703.747,03
7	400.479.928,69	244.656.116,45	(69.591.704,85)	(69.591.704,85)	(16.640.402,54)	-	(80.205.133,46)	481.786.589,83	401.581.456,37
8	410.635.908,60	251.569.399,51	(71.004.748,76)	(71.004.748,76)	(17.057.011,57)	-	(83.148.087,75)	492.607.253,46	409.459.165,71
9	420.791.888,52	258.482.682,56	(72.417.792,68)	(72.417.792,68)	(17.473.620,60)	-	(86.091.042,04)	503.427.917,10	417.336.875,05
10	430.947.868,43	265.395.965,61	(73.830.836,59)	(73.830.836,59)	(17.890.229,63)	-	(89.033.996,34)	514.248.580,73	425.214.584,39
11	441.103.848,34	272.309.248,67	(75.243.880,51)	(75.243.880,51)	(18.306.838,66)	-	(91.976.950,63)	525.069.244,36	433.092.293,73
12	451.259.828,25	279.222.531,72	(76.656.924,42)	(76.656.924,42)	(18.723.447,69)	-	(94.919.904,92)	535.889.907,99	440.970.003,07

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 5

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 5 – 5.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2022 - GERAÇÃO ATUAL

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2023	514	4.027.238	4.637.077	2.631.276	2.380.021	415.290	14.090.901	139	5.610.822	1.006.416	-	608.496	7.225.734	51.251.078,36
2024	482	3.899.975	4.490.543	3.871.224	2.695.588	415.290	15.372.621	168	6.844.689	1.024.869	-	707.664	8.577.223	58.046.476,51
2025	472	3.842.181	4.423.996	3.939.933	2.989.692	415.290	15.611.093	176	7.545.326	1.018.035	-	714.531	9.277.892	64.379.677,40
2026	461	3.767.724	4.338.265	4.009.863	3.255.627	415.290	15.786.770	186	8.346.905	993.100	-	720.150	10.060.154	70.106.292,71
2027	424	3.384.420	3.896.918	4.081.033	3.354.237	415.290	15.131.898	223	11.297.165	986.243	-	725.046	13.008.454	72.229.736,84
2028	402	3.204.019	3.689.199	4.153.466	3.370.642	415.290	14.832.617	242	12.775.438	974.761	-	729.157	14.479.355	72.582.998,29
2029	392	3.139.924	3.615.399	4.227.186	3.351.047	415.290	14.748.846	251	13.457.205	980.878	-	732.721	15.170.804	72.161.040,15
2030	380	3.084.896	3.552.038	4.302.213	3.297.456	415.290	14.651.894	263	14.081.826	986.754	-	737.322	15.805.902	71.007.031,91
2031	370	3.048.817	3.510.495	4.378.572	3.216.869	415.290	14.570.043	271	14.586.453	976.876	-	742.071	16.305.400	69.271.674,48
2032	360	2.989.754	3.442.488	4.456.287	3.101.656	415.290	14.405.475	277	15.212.871	926.773	-	746.812	16.886.456	66.790.693,78
2033	354	2.982.182	3.433.770	4.535.381	2.970.981	415.290	14.337.603	281	15.484.093	917.560	-	749.901	17.151.553	63.976.743,61
2034	333	2.773.149	3.193.083	4.615.878	2.735.389	415.290	13.732.790	300	17.192.970	858.956	-	754.059	18.805.985	58.903.548,68
2035	318	2.619.573	3.016.251	4.697.805	2.414.628	415.290	13.163.547	313	18.459.079	854.499	-	757.203	20.070.781	51.996.315,22
2036	298	2.470.574	2.844.690	4.781.185	2.007.227	415.290	12.518.966	330	19.668.748	862.660	-	760.496	21.291.904	43.223.377,08
2037	289	2.410.624	2.775.661	4.866.046	1.553.961	415.290	12.021.582	335	20.155.132	863.442	-	763.567	21.782.141	33.462.818,52
2038	274	2.306.344	2.655.590	4.952.412	1.030.873	415.290	11.360.509	347	21.050.420	809.466	-	764.746	22.624.632	22.198.695,38
2039	264	2.241.270	2.580.663	5.040.312	472.409	415.290	10.749.945	352	21.277.844	731.312	-	766.675	22.775.832	10.172.808,54
2040	246	2.145.167	2.470.007	5.129.771	-	415.290	10.160.236	366	21.938.920	737.800	-	760.365	23.437.084	(3.104.039,90)
2041	233	2.061.593	2.373.777	5.220.819	-	415.290	10.071.479	375	22.613.764	717.830	-	759.987	24.091.581	(17.124.141,64)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor franca garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2042	216	1.957.713	2.254.167	5.313.482	-	415.290	9.940.652	384	23.190.147	700.728	-	761.145	24.652.020	(31.835.509,13)
2043	203	1.833.145	2.110.735	5.407.790	-	415.290	9.766.960	387	23.467.831	710.551	-	757.491	24.935.873	(47.004.422,12)
2044	186	1.708.890	1.967.665	5.503.772	-	415.290	9.595.618	395	23.777.267	718.504	-	745.445	25.241.217	(62.650.021,53)
2045	170	1.611.972	1.856.071	5.601.457	-	415.290	9.484.791	395	23.983.362	615.990	-	734.043	25.333.394	(78.498.624,68)
2046	148	1.402.374	1.614.734	5.700.877	-	415.290	9.133.275	407	25.180.704	503.614	-	722.269	26.406.587	(95.771.936,06)
2047	126	1.181.972	1.360.957	5.802.061	-	415.290	8.760.280	421	26.431.024	479.618	-	714.026	27.624.668	(114.636.324,07)
2048	114	1.102.107	1.268.998	5.905.040	-	415.290	8.691.436	415	25.938.665	407.379	-	707.066	27.053.109	(132.997.997,45)
2049	102	990.489	1.140.477	6.009.848	-	415.290	8.556.103	409	25.969.256	397.392	-	684.365	27.051.013	(151.492.906,82)
2050	90	864.371	995.261	6.116.516	-	415.290	8.391.438	406	26.093.768	387.429	-	668.831	27.150.028	(170.251.497,17)
2051	77	756.330	870.860	6.225.076	-	415.290	8.267.557	415	26.814.778	402.209	-	653.105	27.870.093	(189.854.032,88)
2052	65	589.929	679.261	6.335.564	-	415.290	8.020.045	415	27.414.203	411.921	-	652.387	28.478.511	(210.312.498,95)
2053	51	467.016	537.735	6.448.013	-	415.290	7.868.055	397	26.379.422	307.110	-	640.798	27.327.330	(229.771.774,08)
2054	38	353.665	407.220	6.562.458	-	415.290	7.738.633	406	26.840.145	320.943	-	600.447	27.761.535	(249.794.675,86)
2055	29	270.544	311.512	6.678.934	-	415.290	7.676.279	397	26.122.219	326.221	-	593.745	27.042.184	(269.160.581,20)
2056	21	205.682	236.828	-	-	415.290	857.800	389	25.299.617	330.875	-	567.618	26.198.110	(294.500.891,15)
2057	16	157.076	180.862	-	-	415.290	753.228	379	24.556.530	331.695	-	541.993	25.430.218	(319.177.880,61)
2058	9	98.252	113.130	-	-	-	211.382	363	23.197.987	324.697	-	520.204	24.042.888	(343.009.387,06)
2059	7	74.180	85.413	-	-	-	159.593	351	22.776.404	318.910	-	484.490	23.579.803	(366.429.597,03)
2060	5	47.142	54.281	-	-	-	101.423	347	22.647.235	332.359	-	472.503	23.452.097	(389.780.271,81)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor franca garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2061	4	25.953	29.883	-	-	-	55.837	331	21.868.451	323.200	-	466.326	22.657.977	(412.382.411,94)
2062	2	12.923	14.880	-	-	-	27.803	317	20.881.246	324.199	-	447.541	21.652.985	(434.007.594,53)
2063	1	6.526	7.514	-	-	-	14.040	301	20.088.529	324.746	-	425.955	20.839.230	(454.832.783,83)
2064	-	-	-	-	-	-	-	287	19.362.270	314.035	-	409.198	20.085.503	(474.918.286,77)
2065	-	-	-	-	-	-	-	278	18.859.759	324.748	-	393.526	19.578.033	(494.496.319,99)
2066	-	-	-	-	-	-	-	251	17.216.864	314.905	-	383.690	17.915.459	(512.411.778,65)
2067	-	-	-	-	-	-	-	235	16.290.815	269.060	-	350.635	16.910.510	(529.322.288,80)
2068	-	-	-	-	-	-	-	209	14.703.972	258.199	-	331.197	15.293.369	(544.615.657,30)
2069	-	-	-	-	-	-	-	189	13.329.627	253.069	-	299.243	13.881.940	(558.497.597,20)
2070	-	-	-	-	-	-	-	174	12.414.756	252.136	-	271.654	12.938.545	(571.436.142,69)
2071	-	-	-	-	-	-	-	156	11.252.539	248.227	-	253.338	11.754.104	(583.190.246,83)
2072	-	-	-	-	-	-	-	136	9.899.641	242.221	-	230.015	10.371.877	(593.562.123,36)
2073	-	-	-	-	-	-	-	117	8.512.738	231.727	-	202.837	8.947.302	(602.509.425,17)
2074	-	-	-	-	-	-	-	105	7.638.717	231.902	-	174.889	8.045.508	(610.554.932,71)
2075	-	-	-	-	-	-	-	97	7.057.552	236.360	-	157.412	7.451.324	(618.006.256,73)
2076	-	-	-	-	-	-	-	82	6.042.531	218.723	-	145.878	6.407.133	(624.413.389,67)
2077	-	-	-	-	-	-	-	64	4.716.483	204.614	-	125.225	5.046.323	(629.459.712,63)
2078	-	-	-	-	-	-	-	56	4.136.050	208.534	-	98.422	4.443.006	(633.902.719,03)
2079	-	-	-	-	-	-	-	43	3.171.850	198.698	-	86.892	3.457.440	(637.360.159,35)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor franca garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2080	-	-	-	-	-	-	-	31	2.286.481	180.536	-	67.411	2.534.428	(639.894.586,99)
2081	-	-	-	-	-	-	-	24	1.780.876	187.116	-	49.340	2.017.332	(641.911.919,31)
2082	-	-	-	-	-	-	-	19	1.409.009	182.331	-	39.360	1.630.701	(643.542.619,98)
2083	-	-	-	-	-	-	-	13	962.481	157.640	-	31.827	1.151.948	(644.694.567,82)
2084	-	-	-	-	-	-	-	6	451.099	162.230	-	22.402	635.731	(645.330.299,31)
2085	-	-	-	-	-	-	-	5	378.155	174.175	-	12.267	564.596	(645.894.895,74)
2086	-	-	-	-	-	-	-	3	231.479	185.935	-	11.047	428.461	(646.323.356,42)
2087	-	-	-	-	-	-	-	2	147.791	2.117	-	8.348	158.256	(646.481.612,41)
2088	-	-	-	-	-	-	-	1	74.026	1.108	-	2.998	78.133	(646.559.744,92)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.503	1.503	(646.561.247,60)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(646.561.247,60)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2022 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2023	514	4.027.238	4.637.077	2.631.276	2.380.021	415.290	14.090.901	139	5.610.822	1.006.416	-	608.496	7.225.734	51.251.078,36
2024	514	4.077.607	4.695.073	3.871.224	2.714.132	415.290	15.773.327	168	6.845.340	1.025.598	-	707.664	8.578.602	58.445.803,32
2025	514	4.117.597	4.741.118	3.939.933	3.036.638	415.290	16.250.577	177	7.546.325	1.019.526	-	739.934	9.305.784	65.390.595,49
2026	514	4.155.771	4.785.073	4.009.863	3.343.400	415.290	16.709.396	186	8.348.290	995.788	-	759.545	10.103.624	71.996.367,94
2027	514	4.187.861	4.822.023	4.081.033	3.527.395	415.290	17.033.602	223	11.299.814	991.080	-	780.563	13.071.457	75.958.513,32
2028	514	4.219.251	4.858.166	4.153.466	3.652.581	415.290	17.298.755	242	12.778.861	980.075	-	844.084	14.603.020	78.654.248,61
2029	514	4.256.687	4.901.271	4.227.186	3.756.159	415.290	17.556.593	251	13.461.143	987.084	-	877.929	15.326.157	80.884.685,10
2030	514	4.295.923	4.946.448	4.302.213	3.840.855	415.290	17.800.729	264	14.086.151	993.681	-	897.063	15.976.895	82.708.519,42
2031	514	4.338.036	4.994.939	4.378.572	3.912.769	415.290	18.039.608	271	14.591.283	984.436	-	915.300	16.491.018	84.257.108,59
2032	514	4.377.184	5.040.014	4.456.287	3.967.177	415.290	18.255.952	277	15.218.099	935.011	-	931.234	17.084.344	85.428.717,29
2033	514	4.419.882	5.089.178	4.535.381	4.018.933	415.290	18.478.664	281	15.489.496	926.280	-	948.374	17.364.150	86.543.231,45
2034	514	4.460.187	5.135.586	4.615.878	4.000.303	415.290	18.627.244	300	17.199.080	869.625	-	959.727	19.028.432	86.142.044,33
2035	514	4.502.288	5.184.063	4.697.805	3.925.642	415.290	18.725.088	313	18.465.955	868.334	-	998.544	20.332.833	84.534.299,41
2036	514	4.543.375	5.231.372	4.781.185	3.794.847	415.290	18.766.069	330	19.676.347	876.371	-	1.029.870	21.582.587	81.717.780,62
2037	514	4.586.729	5.281.291	4.866.046	3.641.079	415.290	18.790.435	335	20.163.261	878.278	-	1.060.108	22.101.646	78.406.569,17
2038	514	4.628.624	5.329.529	4.952.412	3.446.579	415.290	18.772.435	347	21.059.060	825.640	-	1.076.078	22.960.778	74.218.225,80
2039	514	4.665.494	5.371.983	5.040.312	3.242.300	415.290	18.735.378	353	21.286.875	748.509	-	1.098.926	23.134.310	69.819.294,58
2040	514	4.708.332	5.421.308	5.129.771	3.003.966	415.290	18.678.669	366	21.948.621	755.082	-	1.107.207	23.810.910	64.687.053,49
2041	514	4.746.020	5.464.703	5.220.819	2.729.487	415.290	18.576.319	376	22.624.024	736.212	-	1.126.693	24.486.929	58.776.443,95

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2042	514	4.786.742	5.511.592	5.313.482	2.422.193	415.290	18.449.299	385	23.201.113	720.215	-	1.145.208	25.066.536	52.159.207,41
2043	514	4.826.348	5.557.195	5.407.790	2.093.747	415.290	18.300.370	388	23.479.422	731.405	-	1.162.247	25.373.074	45.086.503,42
2044	514	4.863.656	5.600.152	5.503.772	1.741.761	415.290	18.124.631	396	23.789.317	741.251	-	1.173.695	25.704.263	37.506.871,39
2045	514	4.909.616	5.653.073	5.601.457	1.376.523	415.290	17.955.960	396	23.996.060	639.466	-	1.185.419	25.820.945	29.641.886,71
2046	514	4.946.823	5.695.914	5.700.877	948.852	415.290	17.707.756	408	25.194.115	528.977	-	1.194.084	26.917.177	20.432.466,49
2047	514	4.987.497	5.742.746	5.802.061	448.370	415.290	17.395.964	422	26.445.304	506.821	-	1.221.151	28.173.276	9.655.154,19
2048	514	5.035.654	5.798.196	5.905.040	-	415.290	17.154.180	415	25.953.393	435.886	-	1.251.542	27.640.821	(831.486,32)
2049	514	5.083.102	5.852.829	6.009.848	-	415.290	17.361.069	410	25.985.008	427.769	-	1.247.165	27.659.941	(11.130.358,32)
2050	514	5.129.057	5.905.743	6.116.516	-	415.290	17.566.606	407	26.110.541	420.108	-	1.254.413	27.785.063	(21.348.815,02)
2051	514	5.185.412	5.970.631	6.225.076	-	415.290	17.796.409	420	27.003.616	436.907	-	1.263.335	28.703.859	(32.256.264,57)
2052	514	5.249.448	6.044.365	6.335.564	-	415.290	18.044.667	425	27.813.691	449.019	-	1.289.584	29.552.294	(43.763.891,22)
2053	514	5.288.002	6.088.757	6.448.013	-	415.290	18.240.062	412	27.120.337	346.925	-	1.315.175	28.782.437	(54.306.266,56)
2054	514	5.337.939	6.146.256	6.562.458	-	415.290	18.461.943	436	28.442.603	363.468	-	1.304.774	30.110.845	(65.955.168,42)
2055	514	5.377.257	6.191.528	6.678.934	-	415.290	18.663.009	440	28.602.902	371.151	-	1.338.684	30.312.738	(77.604.897,32)
2056	514	5.458.175	6.284.699	-	-	415.290	12.158.164	451	28.762.561	377.269	-	1.347.661	30.487.491	(95.934.224,07)
2057	514	5.532.766	6.370.585	-	-	415.290	12.318.642	460	29.062.164	381.436	-	1.362.536	30.806.136	(114.421.718,14)
2058	514	5.590.554	6.437.124	-	-	-	12.027.678	463	28.850.044	377.288	-	1.379.267	30.606.599	(133.000.638,76)
2059	514	5.652.785	6.508.778	-	-	-	12.161.564	465	29.216.587	374.430	-	1.383.197	30.974.214	(151.813.289,10)
2060	514	5.684.163	6.544.908	-	-	-	12.229.071	478	30.231.312	391.680	-	1.399.361	32.022.353	(171.606.571,48)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2061	514	5.722.244	6.588.755	-	-	-	12.310.999	470	30.169.508	386.974	-	1.424.483	31.980.965	(191.276.538,29)
2062	514	5.772.277	6.646.365	-	-	-	12.418.642	464	29.792.537	392.602	-	1.428.593	31.613.732	(210.471.627,98)
2063	514	5.877.649	6.767.693	-	-	-	12.645.342	465	29.877.588	397.379	-	1.428.314	31.703.280	(229.529.566,20)
2064	514	5.958.966	6.861.324	-	-	-	12.820.290	460	29.687.090	392.963	-	1.445.163	31.525.217	(248.234.492,67)
2065	514	5.975.124	6.879.929	-	-	-	12.855.053	465	30.368.466	408.888	-	1.452.882	32.230.236	(267.609.676,31)
2066	514	5.940.140	6.839.647	-	-	-	12.779.788	451	30.159.287	407.863	-	1.469.136	32.036.287	(286.866.175,81)
2067	514	5.969.986	6.874.013	-	-	-	12.843.999	447	30.254.572	369.267	-	1.459.934	32.083.774	(306.105.950,76)
2068	514	6.026.596	6.939.195	-	-	-	12.965.792	436	29.784.771	365.973	-	1.465.332	31.616.076	(324.756.235,39)
2069	514	6.098.834	7.022.372	-	-	-	13.121.206	430	29.386.436	369.700	-	1.463.957	31.220.093	(342.855.122,25)
2070	514	6.196.852	7.135.233	-	-	-	13.332.085	427	29.205.573	377.783	-	1.466.385	31.049.741	(360.572.777,81)
2071	514	6.247.200	7.193.205	-	-	-	13.440.405	422	29.095.108	383.961	-	1.476.932	30.956.000	(378.088.373,05)
2072	514	6.336.890	7.296.477	-	-	-	13.633.367	414	28.578.438	388.186	-	1.482.039	30.448.662	(394.903.668,23)
2073	514	6.409.691	7.380.301	-	-	-	13.789.992	405	27.998.928	389.757	-	1.484.603	29.873.287	(410.986.963,47)
2074	514	6.502.261	7.486.889	-	-	-	13.989.151	401	27.692.203	401.219	-	1.483.444	29.576.865	(426.574.677,90)
2075	514	6.584.324	7.581.379	-	-	-	14.165.704	400	27.682.119	420.013	-	1.490.763	29.592.894	(442.001.868,29)
2076	514	6.666.115	7.675.555	-	-	-	14.341.669	394	27.398.897	417.756	-	1.502.660	29.319.313	(456.979.511,68)
2077	514	6.777.859	7.804.220	-	-	-	14.582.079	385	26.664.567	419.311	-	1.508.635	28.592.514	(470.989.945,74)
2078	514	6.833.967	7.868.825	-	-	-	14.702.793	390	27.245.966	443.594	-	1.509.943	29.199.503	(485.486.656,17)
2079	514	6.944.916	7.996.574	-	-	-	14.941.490	391	27.236.021	453.155	-	1.530.072	29.219.249	(499.764.415,18)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2080	514	7.024.832	8.088.592	-	-	-	15.113.424	389	27.211.481	458.144	-	1.545.914	29.215.539	(513.866.530,93)
2081	514	7.103.302	8.178.944	-	-	-	15.282.246	394	27.721.884	486.381	-	1.556.940	29.765.205	(528.349.490,27)
2082	514	7.192.725	8.281.909	-	-	-	15.474.635	391	27.833.402	492.058	-	1.578.923	29.904.383	(542.779.238,98)
2083	514	7.296.362	8.401.240	-	-	-	15.697.601	389	27.874.084	480.996	-	1.594.041	29.949.122	(557.030.759,22)
2084	514	7.363.286	8.478.298	-	-	-	15.841.585	382	27.435.760	491.268	-	1.609.439	29.536.467	(570.725.641,36)
2085	514	7.449.516	8.577.586	-	-	-	16.027.102	376	27.323.771	498.225	-	1.610.439	29.432.435	(584.130.974,60)
2086	514	7.490.347	8.624.600	-	-	-	16.114.948	367	27.283.380	509.407	-	1.620.656	29.413.443	(597.429.470,07)
2087	514	7.496.304	8.631.458	-	-	-	16.127.762	365	27.416.670	330.523	-	1.625.905	29.373.097	(610.674.805,71)
2088	514	7.567.735	8.713.706	-	-	-	16.281.441	356	27.038.064	323.770	-	1.625.844	28.987.679	(623.381.043,39)
2089	514	7.579.611	8.727.381	-	-	-	16.306.993	348	26.825.621	322.736	-	1.628.342	28.776.699	(635.850.749,41)
2090	514	7.696.626	8.862.115	-	-	-	16.558.741	354	27.536.637	329.960	-	1.625.769	29.492.366	(648.784.374,32)
2091	514	7.787.495	8.966.744	-	-	-	16.754.239	348	27.006.652	319.999	-	1.656.850	28.983.501	(661.013.636,11)
2092	514	7.889.312	9.083.979	-	-	-	16.973.291	336	25.599.773	295.478	-	1.659.032	27.554.283	(671.594.628,77)
2093	514	7.991.550	9.201.699	-	-	-	17.193.249	327	24.928.828	291.017	-	1.644.950	26.864.794	(681.266.173,78)
2094	514	8.099.578	9.326.086	-	-	-	17.425.664	327	24.671.245	285.582	-	1.646.047	26.602.874	(690.443.383,87)
2095	514	8.183.035	9.422.181	-	-	-	17.605.216	317	24.098.179	277.386	-	1.656.219	26.031.785	(698.869.952,56)
2096	514	8.285.813	9.540.522	-	-	-	17.826.336	311	23.693.087	273.114	-	1.656.516	25.622.717	(706.666.333,98)
2097	514	8.379.513	9.648.410	-	-	-	18.027.923	305	23.603.610	275.077	-	1.663.012	25.541.699	(714.180.109,69)
2098	514	8.482.316	9.766.781	-	-	-	18.249.097	301	23.490.889	284.777	-	1.674.647	25.450.313	(721.381.325,28)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2023	514	4.027.238	4.637.077	2.631.276	2.380.021	415.290	14.090.901	139	5.610.822	1.006.416	-	608.496	7.225.734	51.251.078,36
2024	482	3.899.975	4.490.543	3.776.974	2.690.998	415.290	15.273.781	168	6.844.689	1.024.869	-	707.664	8.577.223	57.947.636,68
2025	472	3.842.181	4.423.996	4.710.419	3.022.401	415.290	16.414.288	176	7.545.326	1.018.035	-	714.531	9.277.892	65.084.032,43
2026	461	3.767.724	4.338.265	4.808.861	3.328.841	415.290	16.658.981	186	8.346.905	993.100	-	720.150	10.060.154	71.682.859,09
2027	424	3.384.420	3.896.918	4.909.359	3.471.355	415.290	16.077.343	223	11.297.165	986.243	-	725.046	13.008.454	74.751.748,02
2028	402	3.204.019	3.689.199	5.011.959	3.535.272	415.290	15.855.739	242	12.775.438	974.761	-	729.157	14.479.355	76.128.132,05
2029	392	3.139.924	3.615.399	5.116.702	3.567.014	415.290	15.854.329	251	13.457.205	980.878	-	732.721	15.170.804	76.811.657,59
2030	380	3.084.896	3.552.038	5.223.634	3.568.815	415.290	15.844.673	263	14.081.826	986.754	-	737.322	15.805.902	76.850.428,56
2031	370	3.048.817	3.510.495	5.332.801	3.547.913	415.290	15.855.316	271	14.586.453	976.876	-	742.071	16.305.400	76.400.344,22
2032	360	2.989.754	3.442.488	5.444.250	3.496.936	415.290	15.788.718	277	15.212.871	926.773	-	746.812	16.886.456	75.302.606,22
2033	354	2.982.182	3.433.770	5.558.027	3.435.314	415.290	15.824.583	281	15.484.093	917.560	-	749.901	17.151.553	73.975.635,51
2034	333	2.773.149	3.193.083	5.674.183	3.273.875	415.290	15.329.580	300	17.192.970	858.956	-	754.059	18.805.985	70.499.230,20
2035	318	2.619.573	3.016.251	5.792.765	3.032.662	415.290	14.876.542	313	18.459.079	854.499	-	757.203	20.070.781	65.304.991,67
2036	298	2.470.574	2.844.690	5.913.827	2.710.519	415.290	14.354.900	330	19.668.748	862.660	-	760.496	21.291.904	58.367.986,97
2037	289	2.410.624	2.775.661	6.037.418	2.348.550	415.290	13.987.543	335	20.155.132	863.442	-	763.567	21.782.141	50.573.388,70
2038	274	2.306.344	2.655.590	6.163.592	1.923.142	415.290	13.463.958	347	21.050.420	809.466	-	764.746	22.624.632	41.412.714,18
2039	264	2.241.270	2.580.663	6.292.403	1.469.109	415.290	12.998.735	352	21.277.844	731.312	-	766.675	22.775.832	31.635.617,68
2040	246	2.145.167	2.470.007	6.423.905	957.096	415.290	12.411.466	366	21.938.920	737.800	-	760.365	23.437.084	20.609.999,70
2041	233	2.061.593	2.373.777	6.558.156	386.056	415.290	11.794.874	375	22.613.764	717.830	-	759.987	24.091.581	8.313.292,12

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2042	216	1.957.713	2.254.167	6.695.213	-	415.290	11.322.383	384	23.190.147	700.728	-	761.145	24.652.020	(5.016.344,21)
2043	203	1.833.145	2.110.735	6.835.134	-	415.290	11.194.304	387	23.467.831	710.551	-	757.491	24.935.873	(18.757.913,02)
2044	186	1.708.890	1.967.665	6.977.980	-	415.290	11.069.825	395	23.777.267	718.504	-	745.445	25.241.217	(32.929.304,93)
2045	170	1.611.972	1.856.071	7.123.810	-	415.290	11.007.144	395	23.983.362	615.990	-	734.043	25.333.394	(47.255.555,54)
2046	148	1.402.374	1.614.734	7.272.688	-	415.290	10.705.087	407	25.180.704	503.614	-	722.269	26.406.587	(62.957.055,48)
2047	126	1.181.972	1.360.957	7.424.678	-	415.290	10.382.897	421	26.431.024	479.618	-	714.026	27.624.668	(80.198.826,35)
2048	114	1.102.107	1.268.998	7.579.844	-	415.290	10.366.239	415	25.938.665	407.379	-	707.066	27.053.109	(96.885.696,44)
2049	102	990.489	1.140.477	7.738.252	-	415.290	10.284.508	409	25.969.256	397.392	-	684.365	27.051.013	(113.652.201,35)
2050	90	864.371	995.261	7.899.971	-	415.290	10.174.894	406	26.093.768	387.429	-	668.831	27.150.028	(130.627.335,77)
2051	77	756.330	870.860	8.065.070	-	415.290	10.107.551	415	26.814.778	402.209	-	653.105	27.870.093	(148.389.877,57)
2052	65	589.929	679.261	8.233.620	-	415.290	9.918.100	415	27.414.203	411.921	-	652.387	28.478.511	(166.950.288,25)
2053	51	467.016	537.735	8.405.691	-	415.290	9.825.733	397	26.379.422	307.110	-	640.798	27.327.330	(184.451.885,06)
2054	38	353.665	407.220	8.581.359	-	415.290	9.757.535	406	26.840.145	320.943	-	600.447	27.761.535	(202.455.885,37)
2055	29	270.544	311.512	8.760.698	-	415.290	9.758.044	397	26.122.219	326.221	-	593.745	27.042.184	(219.740.026,12)
2056	21	205.682	236.828	-	-	415.290	857.800	389	25.299.617	330.875	-	567.618	26.198.110	(245.080.336,07)
2057	16	157.076	180.862	-	-	415.290	753.228	379	24.556.530	331.695	-	541.993	25.430.218	(269.757.325,53)
2058	9	98.252	113.130	-	-	-	211.382	363	23.197.987	324.697	-	520.204	24.042.888	(293.588.831,98)
2059	7	74.180	85.413	-	-	-	159.593	351	22.776.404	318.910	-	484.490	23.579.803	(317.009.041,95)
2060	5	47.142	54.281	-	-	-	101.423	347	22.647.235	332.359	-	472.503	23.452.097	(340.359.716,73)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2061	4	25.953	29.883	-	-	-	55.837	331	21.868.451	323.200	-	466.326	22.657.977	(362.961.856,86)
2062	2	12.923	14.880	-	-	-	27.803	317	20.881.246	324.199	-	447.541	21.652.985	(384.587.039,45)
2063	1	6.526	7.514	-	-	-	14.040	301	20.088.529	324.746	-	425.955	20.839.230	(405.412.228,75)
2064	-	-	-	-	-	-	-	287	19.362.270	314.035	-	409.198	20.085.503	(425.497.731,69)
2065	-	-	-	-	-	-	-	278	18.859.759	324.748	-	393.526	19.578.033	(445.075.764,91)
2066	-	-	-	-	-	-	-	251	17.216.864	314.905	-	383.690	17.915.459	(462.991.223,57)
2067	-	-	-	-	-	-	-	235	16.290.815	269.060	-	350.635	16.910.510	(479.901.733,72)
2068	-	-	-	-	-	-	-	209	14.703.972	258.199	-	331.197	15.293.369	(495.195.102,23)
2069	-	-	-	-	-	-	-	189	13.329.627	253.069	-	299.243	13.881.940	(509.077.042,13)
2070	-	-	-	-	-	-	-	174	12.414.756	252.136	-	271.654	12.938.545	(522.015.587,61)
2071	-	-	-	-	-	-	-	156	11.252.539	248.227	-	253.338	11.754.104	(533.769.691,75)
2072	-	-	-	-	-	-	-	136	9.899.641	242.221	-	230.015	10.371.877	(544.141.568,28)
2073	-	-	-	-	-	-	-	117	8.512.738	231.727	-	202.837	8.947.302	(553.088.870,09)
2074	-	-	-	-	-	-	-	105	7.638.717	231.902	-	174.889	8.045.508	(561.134.377,63)
2075	-	-	-	-	-	-	-	97	7.057.552	236.360	-	157.412	7.451.324	(568.585.701,65)
2076	-	-	-	-	-	-	-	82	6.042.531	218.723	-	145.878	6.407.133	(574.992.834,59)
2077	-	-	-	-	-	-	-	64	4.716.483	204.614	-	125.225	5.046.323	(580.039.157,55)
2078	-	-	-	-	-	-	-	56	4.136.050	208.534	-	98.422	4.443.006	(584.482.163,95)
2079	-	-	-	-	-	-	-	43	3.171.850	198.698	-	86.892	3.457.440	(587.939.604,27)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2080	-	-	-	-	-	-	-	31	2.286.481	180.536	-	67.411	2.534.428	(590.474.031,91)
2081	-	-	-	-	-	-	-	24	1.780.876	187.116	-	49.340	2.017.332	(592.491.364,23)
2082	-	-	-	-	-	-	-	19	1.409.009	182.331	-	39.360	1.630.701	(594.122.064,90)
2083	-	-	-	-	-	-	-	13	962.481	157.640	-	31.827	1.151.948	(595.274.012,74)
2084	-	-	-	-	-	-	-	6	451.099	162.230	-	22.402	635.731	(595.909.744,23)
2085	-	-	-	-	-	-	-	5	378.155	174.175	-	12.267	564.596	(596.474.340,66)
2086	-	-	-	-	-	-	-	3	231.479	185.935	-	11.047	428.461	(596.902.801,34)
2087	-	-	-	-	-	-	-	2	147.791	2.117	-	8.348	158.256	(597.061.057,34)
2088	-	-	-	-	-	-	-	1	74.026	1.108	-	2.998	78.133	(597.139.189,84)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.503	1.503	(597.140.692,52)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(597.140.692,52)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor franca garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

5.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2023	514	4.027.238	4.637.077	2.631.276	2.380.021	415.290	14.090.901	139	5.610.822	1.006.416	-	608.496	7.225.734	51.251.078,36
2024	514	4.077.607	4.695.073	3.776.974	2.709.542	415.290	15.674.487	168	6.845.340	1.025.598	-	707.664	8.578.602	58.346.963,48
2025	514	4.117.597	4.741.118	4.710.419	3.069.347	415.290	17.053.772	177	7.546.325	1.019.526	-	739.934	9.305.784	66.094.950,52
2026	514	4.155.771	4.785.073	4.808.861	3.416.613	415.290	17.581.607	186	8.348.290	995.788	-	759.545	10.103.624	73.572.934,32
2027	514	4.187.861	4.822.023	4.909.359	3.644.514	415.290	17.979.047	223	11.299.814	991.080	-	780.563	13.071.457	78.480.524,50
2028	514	4.219.251	4.858.166	5.011.959	3.817.212	415.290	18.321.878	242	12.778.861	980.075	-	844.084	14.603.020	82.199.382,38
2029	514	4.256.687	4.901.271	5.116.702	3.972.127	415.290	18.662.077	251	13.461.143	987.084	-	877.929	15.326.157	85.535.302,55
2030	514	4.295.923	4.946.448	5.223.634	4.112.214	415.290	18.993.508	264	14.086.151	993.681	-	897.063	15.976.895	88.551.916,07
2031	514	4.338.036	4.994.939	5.332.801	4.243.814	415.290	19.324.881	271	14.591.283	984.436	-	915.300	16.491.018	91.385.778,33
2032	514	4.377.184	5.040.014	5.444.250	4.362.457	415.290	19.639.195	277	15.218.099	935.011	-	931.234	17.084.344	93.940.629,73
2033	514	4.419.882	5.089.178	5.558.027	4.483.266	415.290	19.965.644	281	15.489.496	926.280	-	948.374	17.364.150	96.542.123,36
2034	514	4.460.187	5.135.586	5.674.183	4.538.788	415.290	20.224.034	300	17.199.080	869.625	-	959.727	19.028.432	97.737.725,85
2035	514	4.502.288	5.184.063	5.792.765	4.543.676	415.290	20.438.083	313	18.465.955	868.334	-	998.544	20.332.833	97.842.975,86
2036	514	4.543.375	5.231.372	5.913.827	4.498.139	415.290	20.602.002	330	19.676.347	876.371	-	1.029.870	21.582.587	96.862.390,50
2037	514	4.586.729	5.281.291	6.037.418	4.435.668	415.290	20.756.395	335	20.163.261	878.278	-	1.060.108	22.101.646	95.517.139,34
2038	514	4.628.624	5.329.529	6.163.592	4.338.848	415.290	20.875.883	347	21.059.060	825.640	-	1.076.078	22.960.778	93.432.244,59
2039	514	4.665.494	5.371.983	6.292.403	4.238.999	415.290	20.984.169	353	21.286.875	748.509	-	1.098.926	23.134.310	91.282.103,72
2040	514	4.708.332	5.421.308	6.423.905	4.112.229	415.290	21.081.066	366	21.948.621	755.082	-	1.107.207	23.810.910	88.552.259,84
2041	514	4.746.020	5.464.703	6.558.156	3.956.851	415.290	21.141.021	376	22.624.024	736.212	-	1.126.693	24.486.929	85.206.351,97

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2042	514	4.786.742	5.511.592	6.695.213	3.776.619	415.290	21.185.457	385	23.201.113	720.215	-	1.145.208	25.066.536	81.325.273,41
2043	514	4.826.348	5.557.195	6.835.134	3.583.646	415.290	21.217.613	388	23.479.422	731.405	-	1.162.247	25.373.074	77.169.812,68
2044	514	4.863.656	5.600.152	6.977.980	3.376.012	415.290	21.233.090	396	23.789.317	741.251	-	1.173.695	25.704.263	72.698.639,22
2045	514	4.909.616	5.653.073	7.123.810	3.164.501	415.290	21.266.290	396	23.996.060	639.466	-	1.185.419	25.820.945	68.143.984,75
2046	514	4.946.823	5.695.914	7.272.688	2.900.451	415.290	21.231.167	408	25.194.115	528.977	-	1.194.084	26.917.177	62.457.975,36
2047	514	4.987.497	5.742.746	7.424.678	2.574.034	415.290	21.144.245	422	26.445.304	506.821	-	1.221.151	28.173.276	55.428.943,92
2048	514	5.035.654	5.798.196	7.579.844	2.270.253	415.290	21.099.237	415	25.953.393	435.886	-	1.251.542	27.640.821	48.887.359,81
2049	514	5.083.102	5.852.829	7.738.252	1.963.433	415.290	21.052.906	410	25.985.008	427.769	-	1.247.165	27.659.941	42.280.324,92
2050	514	5.129.057	5.905.743	7.899.971	1.648.267	415.290	20.998.329	407	26.110.541	420.108	-	1.254.413	27.785.063	35.493.591,44
2051	514	5.185.412	5.970.631	8.065.070	1.286.953	415.290	20.923.356	420	27.003.616	436.907	-	1.263.335	28.703.859	27.713.088,61
2052	514	5.249.448	6.044.365	8.233.620	881.641	415.290	20.824.364	425	27.813.691	449.019	-	1.289.584	29.552.294	18.985.158,65
2053	514	5.288.002	6.088.757	8.405.691	506.502	415.290	20.704.243	412	27.120.337	346.925	-	1.315.175	28.782.437	10.906.964,11
2054	514	5.337.939	6.146.256	8.581.359	62.188	415.290	20.543.032	436	28.442.603	363.468	-	1.304.774	30.110.845	1.339.151,85
2055	514	5.377.257	6.191.528	8.760.698	-	415.290	20.744.773	440	28.602.902	371.151	-	1.338.684	30.312.738	(8.228.812,47)
2056	514	5.458.175	6.284.699	-	-	415.290	12.158.164	451	28.762.561	377.269	-	1.347.661	30.487.491	(26.558.139,21)
2057	514	5.532.766	6.370.585	-	-	415.290	12.318.642	460	29.062.164	381.436	-	1.362.536	30.806.136	(45.045.633,28)
2058	514	5.590.554	6.437.124	-	-	-	12.027.678	463	28.850.044	377.288	-	1.379.267	30.606.599	(63.624.553,90)
2059	514	5.652.785	6.508.778	-	-	-	12.161.564	465	29.216.587	374.430	-	1.383.197	30.974.214	(82.437.204,24)
2060	514	5.684.163	6.544.908	-	-	-	12.229.071	478	30.231.312	391.680	-	1.399.361	32.022.353	(102.230.486,62)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2061	514	5.722.244	6.588.755	-	-	-	12.310.999	470	30.169.508	386.974	-	1.424.483	31.980.965	(121.900.453,43)
2062	514	5.772.277	6.646.365	-	-	-	12.418.642	464	29.792.537	392.602	-	1.428.593	31.613.732	(141.095.543,12)
2063	514	5.877.649	6.767.693	-	-	-	12.645.342	465	29.877.588	397.379	-	1.428.314	31.703.280	(160.153.481,34)
2064	514	5.958.966	6.861.324	-	-	-	12.820.290	460	29.687.090	392.963	-	1.445.163	31.525.217	(178.858.407,81)
2065	514	5.975.124	6.879.929	-	-	-	12.855.053	465	30.368.466	408.888	-	1.452.882	32.230.236	(198.233.591,46)
2066	514	5.940.140	6.839.647	-	-	-	12.779.788	451	30.159.287	407.863	-	1.469.136	32.036.287	(217.490.090,95)
2067	514	5.969.986	6.874.013	-	-	-	12.843.999	447	30.254.572	369.267	-	1.459.934	32.083.774	(236.729.865,90)
2068	514	6.026.596	6.939.195	-	-	-	12.965.792	436	29.784.771	365.973	-	1.465.332	31.616.076	(255.380.150,53)
2069	514	6.098.834	7.022.372	-	-	-	13.121.206	430	29.386.436	369.700	-	1.463.957	31.220.093	(273.479.037,39)
2070	514	6.196.852	7.135.233	-	-	-	13.332.085	427	29.205.573	377.783	-	1.466.385	31.049.741	(291.196.692,95)
2071	514	6.247.200	7.193.205	-	-	-	13.440.405	422	29.095.108	383.961	-	1.476.932	30.956.000	(308.712.288,19)
2072	514	6.336.890	7.296.477	-	-	-	13.633.367	414	28.578.438	388.186	-	1.482.039	30.448.662	(325.527.583,37)
2073	514	6.409.691	7.380.301	-	-	-	13.789.992	405	27.998.928	389.757	-	1.484.603	29.873.287	(341.610.878,61)
2074	514	6.502.261	7.486.889	-	-	-	13.989.151	401	27.692.203	401.219	-	1.483.444	29.576.865	(357.198.593,04)
2075	514	6.584.324	7.581.379	-	-	-	14.165.704	400	27.682.119	420.013	-	1.490.763	29.592.894	(372.625.783,44)
2076	514	6.666.115	7.675.555	-	-	-	14.341.669	394	27.398.897	417.756	-	1.502.660	29.319.313	(387.603.426,83)
2077	514	6.777.859	7.804.220	-	-	-	14.582.079	385	26.664.567	419.311	-	1.508.635	28.592.514	(401.613.860,88)
2078	514	6.833.967	7.868.825	-	-	-	14.702.793	390	27.245.966	443.594	-	1.509.943	29.199.503	(416.110.571,31)
2079	514	6.944.916	7.996.574	-	-	-	14.941.490	391	27.236.021	453.155	-	1.530.072	29.219.249	(430.388.330,32)

.....

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 4,87% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2080	514	7.024.832	8.088.592	-	-	-	15.113.424	389	27.211.481	458.144	-	1.545.914	29.215.539	(444.490.446,08)
2081	514	7.103.302	8.178.944	-	-	-	15.282.246	394	27.721.884	486.381	-	1.556.940	29.765.205	(458.973.405,41)
2082	514	7.192.725	8.281.909	-	-	-	15.474.635	391	27.833.402	492.058	-	1.578.923	29.904.383	(473.403.154,12)
2083	514	7.296.362	8.401.240	-	-	-	15.697.601	389	27.874.084	480.996	-	1.594.041	29.949.122	(487.654.674,36)
2084	514	7.363.286	8.478.298	-	-	-	15.841.585	382	27.435.760	491.268	-	1.609.439	29.536.467	(501.349.556,50)
2085	514	7.449.516	8.577.586	-	-	-	16.027.102	376	27.323.771	498.225	-	1.610.439	29.432.435	(514.754.889,74)
2086	514	7.490.347	8.624.600	-	-	-	16.114.948	367	27.283.380	509.407	-	1.620.656	29.413.443	(528.053.385,21)
2087	514	7.496.304	8.631.458	-	-	-	16.127.762	365	27.416.670	330.523	-	1.625.905	29.373.097	(541.298.720,85)
2088	514	7.567.735	8.713.706	-	-	-	16.281.441	356	27.038.064	323.770	-	1.625.844	28.987.679	(554.004.958,53)
2089	514	7.579.611	8.727.381	-	-	-	16.306.993	348	26.825.621	322.736	-	1.628.342	28.776.699	(566.474.664,55)
2090	514	7.696.626	8.862.115	-	-	-	16.558.741	354	27.536.637	329.960	-	1.625.769	29.492.366	(579.408.289,46)
2091	514	7.787.495	8.966.744	-	-	-	16.754.239	348	27.006.652	319.999	-	1.656.850	28.983.501	(591.637.551,25)
2092	514	7.889.312	9.083.979	-	-	-	16.973.291	336	25.599.773	295.478	-	1.659.032	27.554.283	(602.218.543,91)
2093	514	7.991.550	9.201.699	-	-	-	17.193.249	327	24.928.828	291.017	-	1.644.950	26.864.794	(611.890.088,92)
2094	514	8.099.578	9.326.086	-	-	-	17.425.664	327	24.671.245	285.582	-	1.646.047	26.602.874	(621.067.299,01)
2095	514	8.183.035	9.422.181	-	-	-	17.605.216	317	24.098.179	277.386	-	1.656.219	26.031.785	(629.493.867,70)
2096	514	8.285.813	9.540.522	-	-	-	17.826.336	311	23.693.087	273.114	-	1.656.516	25.622.717	(637.290.249,12)
2097	514	8.379.513	9.648.410	-	-	-	18.027.923	305	23.603.610	275.077	-	1.663.012	25.541.699	(644.804.024,83)
2098	514	8.482.316	9.766.781	-	-	-	18.249.097	301	23.490.889	284.777	-	1.674.647	25.450.313	(652.005.240,42)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2022				44.385.911,08
2023	14.090.901,33	7.225.734,05	6.865.167,28	51.251.078,36
2024	15.372.621,02	8.577.222,87	6.795.398,15	58.046.476,51
2025	15.611.092,99	9.277.892,11	6.333.200,89	64.379.677,40
2026	15.786.769,64	10.060.154,33	5.726.615,31	70.106.292,71
2027	15.131.897,97	13.008.453,83	2.123.444,13	72.229.736,84
2028	14.832.616,79	14.479.355,34	353.261,45	72.582.998,29
2029	14.748.845,67	15.170.803,81	(421.958,14)	72.161.040,15
2030	14.651.894,22	15.805.902,46	(1.154.008,24)	71.007.031,91
2031	14.570.043,03	16.305.400,46	(1.735.357,43)	69.271.674,48
2032	14.405.475,15	16.886.455,85	(2.480.980,70)	66.790.693,78
2033	14.337.603,15	17.151.553,33	(2.813.950,18)	63.976.743,61
2034	13.732.790,07	18.805.985,00	(5.073.194,93)	58.903.548,68
2035	13.163.547,34	20.070.780,80	(6.907.233,46)	51.996.315,22
2036	12.518.966,17	21.291.904,31	(8.772.938,14)	43.223.377,08
2037	12.021.582,45	21.782.141,01	(9.760.558,56)	33.462.818,52
2038	11.360.509,11	22.624.632,25	(11.264.123,14)	22.198.695,38
2039	10.749.944,77	22.775.831,62	(12.025.886,84)	10.172.808,54
2040	10.160.235,91	23.437.084,36	(13.276.848,44)	(3.104.039,90)
2041	10.071.479,35	24.091.581,09	(14.020.101,73)	(17.124.141,64)
2042	9.940.652,03	24.652.019,52	(14.711.367,49)	(31.835.509,13)
2043	9.766.960,02	24.935.873,01	(15.168.912,99)	(47.004.422,12)
2044	9.595.617,55	25.241.216,96	(15.645.599,41)	(62.650.021,53)
2045	9.484.791,08	25.333.394,24	(15.848.603,15)	(78.498.624,68)
2046	9.133.275,47	26.406.586,85	(17.273.311,38)	(95.771.936,06)
2047	8.760.279,57	27.624.667,57	(18.864.388,00)	(114.636.324,07)
2048	8.691.435,90	27.053.109,28	(18.361.673,38)	(132.997.997,45)
2049	8.556.103,38	27.051.012,75	(18.494.909,37)	(151.492.906,82)
2050	8.391.437,61	27.150.027,96	(18.758.590,35)	(170.251.497,17)
2051	8.267.556,90	27.870.092,61	(19.602.535,71)	(189.854.032,88)
2052	8.020.044,61	28.478.510,69	(20.458.466,08)	(210.312.498,95)
2053	7.868.054,63	27.327.329,75	(19.459.275,12)	(229.771.774,08)
2054	7.738.633,05	27.761.534,83	(20.022.901,78)	(249.794.675,86)
2055	7.676.279,11	27.042.184,45	(19.365.905,34)	(269.160.581,20)
2056	857.800,15	26.198.110,10	(25.340.309,94)	(294.500.891,15)
2057	753.228,45	25.430.217,91	(24.676.989,46)	(319.177.880,61)
2058	211.381,68	24.042.888,13	(23.831.506,45)	(343.009.387,06)
2059	159.593,02	23.579.802,98	(23.420.209,97)	(366.429.597,03)

Continua na próxima página

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2060	101.422,71	23.452.097,50	(23.350.674,78)	(389.780.271,81)
2061	55.836,76	22.657.976,89	(22.602.140,13)	(412.382.411,94)
2062	27.802,70	21.652.985,29	(21.625.182,59)	(434.007.594,53)
2063	14.040,36	20.839.229,66	(20.825.189,30)	(454.832.783,83)
2064	-	20.085.502,94	(20.085.502,94)	(474.918.286,77)
2065	-	19.578.033,22	(19.578.033,22)	(494.496.319,99)
2066	-	17.915.458,67	(17.915.458,67)	(512.411.778,65)
2067	-	16.910.510,15	(16.910.510,15)	(529.322.288,80)
2068	-	15.293.368,50	(15.293.368,50)	(544.615.657,30)
2069	-	13.881.939,90	(13.881.939,90)	(558.497.597,20)
2070	-	12.938.545,48	(12.938.545,48)	(571.436.142,69)
2071	-	11.754.104,14	(11.754.104,14)	(583.190.246,83)
2072	-	10.371.876,53	(10.371.876,53)	(593.562.123,36)
2073	-	8.947.301,81	(8.947.301,81)	(602.509.425,17)
2074	-	8.045.507,54	(8.045.507,54)	(610.554.932,71)
2075	-	7.451.324,02	(7.451.324,02)	(618.006.256,73)
2076	-	6.407.132,94	(6.407.132,94)	(624.413.389,67)
2077	-	5.046.322,96	(5.046.322,96)	(629.459.712,63)
2078	-	4.443.006,40	(4.443.006,40)	(633.902.719,03)
2079	-	3.457.440,31	(3.457.440,31)	(637.360.159,35)
2080	-	2.534.427,64	(2.534.427,64)	(639.894.586,99)
2081	-	2.017.332,33	(2.017.332,33)	(641.911.919,31)
2082	-	1.630.700,67	(1.630.700,67)	(643.542.619,98)
2083	-	1.151.947,84	(1.151.947,84)	(644.694.567,82)
2084	-	635.731,49	(635.731,49)	(645.330.299,31)
2085	-	564.596,43	(564.596,43)	(645.894.895,74)
2086	-	428.460,68	(428.460,68)	(646.323.356,42)
2087	-	158.256,00	(158.256,00)	(646.481.612,41)
2088	-	78.132,50	(78.132,50)	(646.559.744,92)
2089	-	1.502,69	(1.502,69)	(646.561.247,60)
2090	-	-	-	(646.561.247,60)
2091	-	-	-	(646.561.247,60)
2092	-	-	-	(646.561.247,60)
2093	-	-	-	(646.561.247,60)
2094	-	-	-	(646.561.247,60)
2095	-	-	-	(646.561.247,60)
2096	-	-	-	(646.561.247,60)
2097	-	-	-	(646.561.247,60)
2098	-	-	-	(646.561.247,60)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2022				44.385.911,08
2023	14.090.901,33	7.225.734,05	6.865.167,28	51.251.078,36
2024	15.773.326,95	8.578.601,99	7.194.724,96	58.445.803,32
2025	16.250.576,64	9.305.784,47	6.944.792,17	65.390.595,49
2026	16.709.396,09	10.103.623,64	6.605.772,45	71.996.367,94
2027	17.033.602,36	13.071.456,98	3.962.145,38	75.958.513,32
2028	17.298.755,05	14.603.019,76	2.695.735,29	78.654.248,61
2029	17.556.593,02	15.326.156,53	2.230.436,49	80.884.685,10
2030	17.800.729,13	15.976.894,81	1.823.834,32	82.708.519,42
2031	18.039.607,51	16.491.018,34	1.548.589,17	84.257.108,59
2032	18.255.952,39	17.084.343,70	1.171.608,70	85.428.717,29
2033	18.478.664,25	17.364.150,08	1.114.514,17	86.543.231,45
2034	18.627.244,46	19.028.431,58	**(401.187,13)**	86.142.044,33
2035	18.725.087,69	20.332.832,61	**(1.607.744,92)**	84.534.299,41
2036	18.766.068,70	21.582.587,49	**(2.816.518,79)**	81.717.780,62
2037	18.790.434,90	22.101.646,35	**(3.311.211,45)**	78.406.569,17
2038	18.772.434,74	22.960.778,11	**(4.188.343,37)**	74.218.225,80
2039	18.735.378,42	23.134.309,63	**(4.398.931,22)**	69.819.294,58
2040	18.678.668,70	23.810.909,79	**(5.132.241,09)**	64.687.053,49
2041	18.576.319,40	24.486.928,94	**(5.910.609,54)**	58.776.443,95
2042	18.449.299,12	25.066.535,66	**(6.617.236,54)**	52.159.207,41
2043	18.300.370,14	25.373.074,12	**(7.072.703,98)**	45.086.503,42
2044	18.124.631,35	25.704.263,38	**(7.579.632,03)**	37.506.871,39
2045	17.955.960,13	25.820.944,81	**(7.864.984,68)**	29.641.886,71
2046	17.707.756,38	26.917.176,60	**(9.209.420,22)**	20.432.466,49
2047	17.395.964,01	28.173.276,32	**(10.777.312,30)**	9.655.154,19
2048	17.154.180,34	27.640.820,85	**(10.486.640,51)**	**(831.486,32)**
2049	17.361.068,86	27.659.940,86	**(10.298.872,00)**	**(11.130.358,32)**
2050	17.566.606,14	27.785.062,84	**(10.218.456,70)**	**(21.348.815,02)**
2051	17.796.409,30	28.703.858,85	**(10.907.449,55)**	**(32.256.264,57)**
2052	18.044.667,22	29.552.293,88	**(11.507.626,65)**	**(43.763.891,22)**
2053	18.240.062,13	28.782.437,47	**(10.542.375,34)**	**(54.306.266,56)**
2054	18.461.942,90	30.110.844,76	**(11.648.901,87)**	**(65.955.168,42)**
2055	18.663.008,70	30.312.737,60	**(11.649.728,90)**	**(77.604.897,32)**
2056	12.158.164,24	30.487.490,99	**(18.329.326,75)**	**(95.934.224,07)**
2057	12.318.641,97	30.806.136,04	**(18.487.494,07)**	**(114.421.718,14)**
2058	12.027.678,23	30.606.598,85	**(18.578.920,62)**	**(133.000.638,76)**
2059	12.161.563,60	30.974.213,94	**(18.812.650,34)**	**(151.813.289,10)**

Continua na próxima página

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2060	12.229.070,96	32.022.353,34	(19.793.282,38)	(171.606.571,48)
2061	12.310.998,59	31.980.965,40	(19.669.966,81)	(191.276.538,29)
2062	12.418.642,44	31.613.732,12	(19.195.089,69)	(210.471.627,98)
2063	12.645.342,24	31.703.280,46	(19.057.938,22)	(229.529.566,20)
2064	12.820.290,29	31.525.216,76	(18.704.926,47)	(248.234.492,67)
2065	12.855.052,60	32.230.236,24	(19.375.183,64)	(267.609.676,31)
2066	12.779.787,50	32.036.287,00	(19.256.499,49)	(286.866.175,81)
2067	12.843.998,94	32.083.773,89	(19.239.774,95)	(306.105.950,76)
2068	12.965.791,69	31.616.076,32	(18.650.284,63)	(324.756.235,39)
2069	13.121.206,27	31.220.093,13	(18.098.886,86)	(342.855.122,25)
2070	13.332.085,45	31.049.741,00	(17.717.655,55)	(360.572.777,81)
2071	13.440.405,21	30.956.000,45	(17.515.595,24)	(378.088.373,05)
2072	13.633.367,01	30.448.662,20	(16.815.295,18)	(394.903.668,23)
2073	13.789.992,08	29.873.287,32	(16.083.295,24)	(410.986.963,47)
2074	13.989.150,68	29.576.865,11	(15.587.714,43)	(426.574.677,90)
2075	14.165.703,83	29.592.894,23	(15.427.190,39)	(442.001.868,29)
2076	14.341.669,40	29.319.312,79	(14.977.643,39)	(456.979.511,68)
2077	14.582.079,47	28.592.513,52	(14.010.434,06)	(470.989.945,74)
2078	14.702.792,62	29.199.503,05	(14.496.710,43)	(485.486.656,17)
2079	14.941.489,75	29.219.248,76	(14.277.759,01)	(499.764.415,18)
2080	15.113.423,52	29.215.539,28	(14.102.115,76)	(513.866.530,93)
2081	15.282.245,93	29.765.205,26	(14.482.959,33)	(528.349.490,27)
2082	15.474.634,62	29.904.383,33	(14.429.748,71)	(542.779.238,98)
2083	15.697.601,40	29.949.121,64	(14.251.520,24)	(557.030.759,22)
2084	15.841.584,54	29.536.466,68	(13.694.882,14)	(570.725.641,36)
2085	16.027.101,57	29.432.434,81	(13.405.333,25)	(584.130.974,60)
2086	16.114.947,52	29.413.442,99	(13.298.495,47)	(597.429.470,07)
2087	16.127.761,76	29.373.097,39	(13.245.335,63)	(610.674.805,71)
2088	16.281.440,92	28.987.678,61	(12.706.237,69)	(623.381.043,39)
2089	16.306.992,71	28.776.698,73	(12.469.706,02)	(635.850.749,41)
2090	16.558.741,17	29.492.366,08	(12.933.624,91)	(648.784.374,32)
2091	16.754.238,79	28.983.500,57	(12.229.261,79)	(661.013.636,11)
2092	16.973.290,55	27.554.283,22	(10.580.992,67)	(671.594.628,77)
2093	17.193.248,79	26.864.793,80	(9.671.545,01)	(681.266.173,78)
2094	17.425.664,16	26.602.874,24	(9.177.210,09)	(690.443.383,87)
2095	17.605.216,31	26.031.785,01	(8.426.568,69)	(698.869.952,56)
2096	17.826.335,89	25.622.717,31	(7.796.381,42)	(706.666.333,98)
2097	18.027.923,23	25.541.698,94	(7.513.775,71)	(714.180.109,69)
2098	18.249.097,31	25.450.312,90	(7.201.215,59)	(721.381.325,28)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2022				-
2023	14.090.901,33	7.225.734,05	6.865.167,28	51.251.078,36
2024	15.273.781,19	8.577.222,87	6.696.558,32	57.947.636,68
2025	16.414.287,86	9.277.892,11	7.136.395,76	65.084.032,43
2026	16.658.980,98	10.060.154,33	6.598.826,65	71.682.859,09
2027	16.077.342,76	13.008.453,83	3.068.888,93	74.751.748,02
2028	15.855.739,38	14.479.355,34	1.376.384,04	76.128.132,05
2029	15.854.329,35	15.170.803,81	683.525,54	76.811.657,59
2030	15.844.673,42	15.805.902,46	38.770,96	76.850.428,56
2031	15.855.316,13	16.305.400,46	(450.084,33)	76.400.344,22
2032	15.788.717,86	16.886.455,85	(1.097.738,00)	75.302.606,22
2033	15.824.582,62	17.151.553,33	(1.326.970,71)	73.975.635,51
2034	15.329.579,70	18.805.985,00	(3.476.405,31)	70.499.230,20
2035	14.876.542,26	20.070.780,80	(5.194.238,53)	65.304.991,67
2036	14.354.899,60	21.291.904,31	(6.937.004,71)	58.367.986,97
2037	13.987.542,74	21.782.141,01	(7.794.598,27)	50.573.388,70
2038	13.463.957,72	22.624.632,25	(9.160.674,52)	41.412.714,18
2039	12.998.735,12	22.775.831,62	(9.777.096,49)	31.635.617,68
2040	12.411.466,38	23.437.084,36	(11.025.617,98)	20.609.999,70
2041	11.794.873,51	24.091.581,09	(12.296.707,58)	8.313.292,12
2042	11.322.383,19	24.652.019,52	(13.329.636,33)	(5.016.344,21)
2043	11.194.304,19	24.935.873,01	(13.741.568,81)	(18.757.913,02)
2044	11.069.825,05	25.241.216,96	(14.171.391,91)	(32.929.304,93)
2045	11.007.143,63	25.333.394,24	(14.326.250,61)	(47.255.555,54)
2046	10.705.086,91	26.406.586,85	(15.701.499,93)	(62.957.055,48)
2047	10.382.896,70	27.624.667,57	(17.241.770,88)	(80.198.826,35)
2048	10.366.239,19	27.053.109,28	(16.686.870,08)	(96.885.696,44)
2049	10.284.507,84	27.051.012,75	(16.766.504,91)	(113.652.201,35)
2050	10.174.893,55	27.150.027,96	(16.975.134,42)	(130.627.335,77)
2051	10.107.550,80	27.870.092,61	(17.762.541,80)	(148.389.877,57)
2052	9.918.100,01	28.478.510,69	(18.560.410,68)	(166.950.288,25)
2053	9.825.732,94	27.327.329,75	(17.501.596,81)	(184.451.885,06)
2054	9.757.534,52	27.761.534,83	(18.004.000,31)	(202.455.885,37)
2055	9.758.043,70	27.042.184,45	(17.284.140,75)	(219.740.026,12)
2056	857.800,15	26.198.110,10	(25.340.309,94)	(245.080.336,07)
2057	753.228,45	25.430.217,91	(24.676.989,46)	(269.757.325,53)
2058	211.381,68	24.042.888,13	(23.831.506,45)	(293.588.831,98)
2059	159.593,02	23.579.802,98	(23.420.209,97)	(317.009.041,95)

Continua na próxima página

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2060	101.422,71	23.452.097,50	(23.350.674,78)	(340.359.716,73)
2061	55.836,76	22.657.976,89	(22.602.140,13)	(362.961.856,86)
2062	27.802,70	21.652.985,29	(21.625.182,59)	(384.587.039,45)
2063	14.040,36	20.839.229,66	(20.825.189,30)	(405.412.228,75)
2064	-	20.085.502,94	(20.085.502,94)	(425.497.731,69)
2065	-	19.578.033,22	(19.578.033,22)	(445.075.764,91)
2066	-	17.915.458,67	(17.915.458,67)	(462.991.223,57)
2067	-	16.910.510,15	(16.910.510,15)	(479.901.733,72)
2068	-	15.293.368,50	(15.293.368,50)	(495.195.102,23)
2069	-	13.881.939,90	(13.881.939,90)	(509.077.042,13)
2070	-	12.938.545,48	(12.938.545,48)	(522.015.587,61)
2071	-	11.754.104,14	(11.754.104,14)	(533.769.691,75)
2072	-	10.371.876,53	(10.371.876,53)	(544.141.568,28)
2073	-	8.947.301,81	(8.947.301,81)	(553.088.870,09)
2074	-	8.045.507,54	(8.045.507,54)	(561.134.377,63)
2075	-	7.451.324,02	(7.451.324,02)	(568.585.701,65)
2076	-	6.407.132,94	(6.407.132,94)	(574.992.834,59)
2077	-	5.046.322,96	(5.046.322,96)	(580.039.157,55)
2078	-	4.443.006,40	(4.443.006,40)	(584.482.163,95)
2079	-	3.457.440,31	(3.457.440,31)	(587.939.604,27)
2080	-	2.534.427,64	(2.534.427,64)	(590.474.031,91)
2081	-	2.017.332,33	(2.017.332,33)	(592.491.364,23)
2082	-	1.630.700,67	(1.630.700,67)	(594.122.064,90)
2083	-	1.151.947,84	(1.151.947,84)	(595.274.012,74)
2084	-	635.731,49	(635.731,49)	(595.909.744,23)
2085	-	564.596,43	(564.596,43)	(596.474.340,66)
2086	-	428.460,68	(428.460,68)	(596.902.801,34)
2087	-	158.256,00	(158.256,00)	(597.061.057,34)
2088	-	78.132,50	(78.132,50)	(597.139.189,84)
2089	-	1.502,69	(1.502,69)	(597.140.692,52)
2090	-	-	-	(597.140.692,52)
2091	-	-	-	(597.140.692,52)
2092	-	-	-	(597.140.692,52)
2093	-	-	-	(597.140.692,52)
2094	-	-	-	(597.140.692,52)
2095	-	-	-	(597.140.692,52)
2096	-	-	-	(597.140.692,52)
2097	-	-	-	(597.140.692,52)
2098	-	-	-	(597.140.692,52)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2022				44.385.911,08
2023	14.090.901,33	7.225.734,05	6.865.167,28	51.251.078,36
2024	15.674.487,12	8.578.601,99	7.095.885,12	58.346.963,48
2025	17.053.771,51	9.305.784,47	7.747.987,04	66.094.950,52
2026	17.581.607,43	10.103.623,64	7.477.983,80	73.572.934,32
2027	17.979.047,15	13.071.456,98	4.907.590,18	78.480.524,50
2028	18.321.877,64	14.603.019,76	3.718.857,88	82.199.382,38
2029	18.662.076,70	15.326.156,53	3.335.920,17	85.535.302,55
2030	18.993.508,33	15.976.894,81	3.016.613,52	88.551.916,07
2031	19.324.880,61	16.491.018,34	2.833.862,26	91.385.778,33
2032	19.639.195,09	17.084.343,70	2.554.851,40	93.940.629,73
2033	19.965.643,71	17.364.150,08	2.601.493,63	96.542.123,36
2034	20.224.034,08	19.028.431,58	1.195.602,49	97.737.725,85
2035	20.438.082,61	20.332.832,61	105.250,01	97.842.975,86
2036	20.602.002,14	21.582.587,49	**(980.585,36)**	96.862.390,50
2037	20.756.395,19	22.101.646,35	**(1.345.251,16)**	95.517.139,34
2038	20.875.883,36	22.960.778,11	**(2.084.894,75)**	93.432.244,59
2039	20.984.168,77	23.134.309,63	**(2.150.140,87)**	91.282.103,72
2040	21.081.065,91	23.810.909,79	**(2.729.843,88)**	88.552.259,84
2041	21.141.021,08	24.486.928,94	**(3.345.907,87)**	85.206.351,97
2042	21.185.457,11	25.066.535,66	**(3.881.078,56)**	81.325.273,41
2043	21.217.613,39	25.373.074,12	**(4.155.460,73)**	77.169.812,68
2044	21.233.089,93	25.704.263,38	**(4.471.173,46)**	72.698.639,22
2045	21.266.290,34	25.820.944,81	**(4.554.654,47)**	68.143.984,75
2046	21.231.167,21	26.917.176,60	**(5.686.009,39)**	62.457.975,36
2047	21.144.244,88	28.173.276,32	**(7.029.031,44)**	55.428.943,92
2048	21.099.236,73	27.640.820,85	**(6.541.584,12)**	48.887.359,81
2049	21.052.905,96	27.659.940,86	**(6.607.034,89)**	42.280.324,92
2050	20.998.329,36	27.785.062,84	**(6.786.733,48)**	35.493.591,44
2051	20.923.356,02	28.703.858,85	**(7.780.502,83)**	27.713.088,61
2052	20.824.363,92	29.552.293,88	**(8.727.929,96)**	18.985.158,65
2053	20.704.242,93	28.782.437,47	**(8.078.194,54)**	10.906.964,11
2054	20.543.032,50	30.110.844,76	**(9.567.812,26)**	1.339.151,85
2055	20.744.773,29	30.312.737,60	**(9.567.964,31)**	**(8.228.812,47)**
2056	12.158.164,24	30.487.490,99	**(18.329.326,75)**	**(26.558.139,21)**
2057	12.318.641,97	30.806.136,04	**(18.487.494,07)**	**(45.045.633,28)**
2058	12.027.678,23	30.606.598,85	**(18.578.920,62)**	**(63.624.553,90)**
2059	12.161.563,60	30.974.213,94	**(18.812.650,34)**	**(82.437.204,24)**

Continua na próxima página

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2060	12.229.070,96	32.022.353,34	(19.793.282,38)	(102.230.486,62)
2061	12.310.998,59	31.980.965,40	(19.669.966,81)	(121.900.453,43)
2062	12.418.642,44	31.613.732,12	(19.195.089,69)	(141.095.543,12)
2063	12.645.342,24	31.703.280,46	(19.057.938,22)	(160.153.481,34)
2064	12.820.290,29	31.525.216,76	(18.704.926,47)	(178.858.407,81)
2065	12.855.052,60	32.230.236,24	(19.375.183,64)	(198.233.591,46)
2066	12.779.787,50	32.036.287,00	(19.256.499,49)	(217.490.090,95)
2067	12.843.998,94	32.083.773,89	(19.239.774,95)	(236.729.865,90)
2068	12.965.791,69	31.616.076,32	(18.650.284,63)	(255.380.150,53)
2069	13.121.206,27	31.220.093,13	(18.098.886,86)	(273.479.037,39)
2070	13.332.085,45	31.049.741,00	(17.717.655,55)	(291.196.692,95)
2071	13.440.405,21	30.956.000,45	(17.515.595,24)	(308.712.288,19)
2072	13.633.367,01	30.448.662,20	(16.815.295,18)	(325.527.583,37)
2073	13.789.992,08	29.873.287,32	(16.083.295,24)	(341.610.878,61)
2074	13.989.150,68	29.576.865,11	(15.587.714,43)	(357.198.593,04)
2075	14.165.703,83	29.592.894,23	(15.427.190,39)	(372.625.783,44)
2076	14.341.669,40	29.319.312,79	(14.977.643,39)	(387.603.426,83)
2077	14.582.079,47	28.592.513,52	(14.010.434,06)	(401.613.860,88)
2078	14.702.792,62	29.199.503,05	(14.496.710,43)	(416.110.571,31)
2079	14.941.489,75	29.219.248,76	(14.277.759,01)	(430.388.330,32)
2080	15.113.423,52	29.215.539,28	(14.102.115,76)	(444.490.446,08)
2081	15.282.245,93	29.765.205,26	(14.482.959,33)	(458.973.405,41)
2082	15.474.634,62	29.904.383,33	(14.429.748,71)	(473.403.154,12)
2083	15.697.601,40	29.949.121,64	(14.251.520,24)	(487.654.674,36)
2084	15.841.584,54	29.536.466,68	(13.694.882,14)	(501.349.556,50)
2085	16.027.101,57	29.432.434,81	(13.405.333,25)	(514.754.889,74)
2086	16.114.947,52	29.413.442,99	(13.298.495,47)	(528.053.385,21)
2087	16.127.761,76	29.373.097,39	(13.245.335,63)	(541.298.720,85)
2088	16.281.440,92	28.987.678,61	(12.706.237,69)	(554.004.958,53)
2089	16.306.992,71	28.776.698,73	(12.469.706,02)	(566.474.664,55)
2090	16.558.741,17	29.492.366,08	(12.933.624,91)	(579.408.289,46)
2091	16.754.238,79	28.983.500,57	(12.229.261,79)	(591.637.551,25)
2092	16.973.290,55	27.554.283,22	(10.580.992,67)	(602.218.543,91)
2093	17.193.248,79	26.864.793,80	(9.671.545,01)	(611.890.088,92)
2094	17.425.664,16	26.602.874,24	(9.177.210,09)	(621.067.299,01)
2095	17.605.216,31	26.031.785,01	(8.426.568,69)	(629.493.867,70)
2096	17.826.335,89	25.622.717,31	(7.796.381,42)	(637.290.249,12)
2097	18.027.923,23	25.541.698,94	(7.513.775,71)	(644.804.024,83)
2098	18.249.097,31	25.450.312,90	(7.201.215,59)	(652.005.240,42)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)				
EXERCÍCIO	**DURAÇÃO DO PASSIVO**	**TAXA DE JUROS PARÂMETRO**	**TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL***	**Portaria**
Fluxo Atuarial - Exercício 2019, data focal 31/12/2018	**18,50**	5,87%	-	**Portaria SEPTR/ME 17/2019**
Fluxo Atuarial - Exercício 2020, data focal 31/12/2019	**17,40**	5,42%	-	**Portaria SEPTR/ME 12.233/2020**
Fluxo Atuarial - Exercício 2021, data focal 31/12/2020	**18,12**	4,88%	-	**Portaria SPREV/ME 6.132/2021**
Fluxo Atuarial - Exercício 2022, data focal 31/12/2021	**18,00**	4,72%	4,87%	**Portaria MTP 1.837/2022**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	28,12%	28,12%		28,12%	
Custo Normal *(taxa de administração)*	2,00%	2,00%		2,00%	
Custo Normal Total	30,12%	30,12%		30,12%	
PREMISSAS E HIPÓTESES					
TÁBUAS DE MORTALIDADE	IBGE 2021	IBGE 2019		IBGE 2019	
Expectativa de Vida (ambos)	77,0	76,6		76,6	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DDOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	4,87%	4,88%		4,88%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	5,31%	7,89%		7,89%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
ORDEM	3	2		1	
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	Variação	Reavaliação Atuarial/2022	Variação
Data Focal	31/12/2022	31/12/2022		31/12/2021	
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021	(2) - (3)	OFICIAL	(1) - (3)
ATIVOS DO PLANO	**44.385.911,08**	**44.385.911,08**	-	**39.161.952,16**	5.223.958,92
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	59.521,35	59.521,35	-	39.604,64	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	44.326.389,73	44.326.389,73	-	39.122.347,52	-
(+) Crédito a Curto Prazo	-	-	-	-	-
(+) Crédito a Longo Prazo	-	-	-	-	-
(+) Imobilizado	-	-	-	-	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**137.406.966,27**	**130.372.183,61**	(7.034.782,66)	**98.766.405,58**	(38.640.560,69)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**74.268.765,42**	**72.838.075,91**	(1.430.689,51)	**59.503.148,52**	(14.765.616,90)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	75.461.320,26	74.007.455,76	(1.453.864,50)	60.145.903,37	(15.315.416,89)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.160.078,11)	(1.137.554,24)	22.523,87	(642.754,85)	517.323,26
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(32.476,73)	(31.825,61)	651,12	-	32.476,73
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	**63.138.200,85**	**57.534.107,70**	(5.604.093,15)	**39.263.257,06**	(23.874.943,79)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	196.263.135,08	192.237.965,33	(4.025.169,75)	149.732.259,62	(46.530.875,46)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(59.951.139,12)	154,00	27.203,44	(49.252.158,09)	10.698.981,03
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(59.449.655,78)	(59.422.679,89)	26.975,89	(49.252.158,10)	10.197.497,68
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(13.724.139,33)	(15.357.242,06)	(1.633.102,73)	(11.964.686,37)	1.759.452,96
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL					
Déficit Atuarial a Equacionar	(93.021.055,19)	(85.986.272,53)	*(7.034.782,66)*	(59.604.453,42)	*(33.416.601,77)*

Variação (3) - (1)	Variação (2) - (1)	Variação (3) - (2)
(33.416.601,77)	(26.381.819,11)	(7.034.782,66)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	5.223.958,92
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(13.334.927,39)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(19.870.850,64)
4	(+) Elevação do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	1.759.452,96
5	(-) Alteração da Tábua de Sobrevivência (Serv. Ativos/Beneficiários)	(2.107.411,54)
6	(-) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	(966.736,71)
7	(-) Alteração da Inflação Projetada	(4.120.087,37)
	RESULTADO ATUARIAL	
8	**Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2023 - 2022**	**(33.416.601,77)**

8-ELEVAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL: Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R$ (59.604.453,42) calculado na Reavaliação Atuarial/2022 – data focal 31/12/2021 para R$ (93.021.055,19) calculado na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022. **Uma elevação de R$ (33.416.601,77)**. Essa elevação se deve a vários fatores.

1-AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL – O maior impacto para a redução do Déficit Atuarial veio da elevação significativa dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em **R$ 5.223.958,92**, representando um ganho atuarial com o aumento de RECEITA equivalente a +13,3% conforme demonstra a página 64 da Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

2-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL – Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em **R$ (13.334.927,39)**. Analisando a página 61 da Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 61 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de **R$ 408.601,18** para **R$ 506.882,89**. **Um aumento de R$ 98.281,71, equivalente a +24,1%.**

Dividindo o valor de **R$ (13.334.927,39)** referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre **R$ 59.503.148,52**, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2022 – data focal 31/12/2021, observaremos que essas provisões se elevaram em **+22,4%**, próximo a elevação da Folha Previdenciária.

3-ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: GANHO ATUARIAL – O maior impacto para elevação do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da massa de Servidores Ativos, que elevou o Déficit Atuarial em **R$ (19.870.850,64)**. Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 64 da Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de 19 Servidores Ativos, equivalente a **-3,6%** de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Apesar de termos tido uma redução considerável de Servidores Ativos, a folha de remuneração aumentou em **R$ 452.260,71/mês**, equivalente **+25,7%**. A média salarial aumentou em **+30,3%** de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Somando a *"Variação (1) – (3)"* da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma elevação de contribuição de R$ 20.896.478,71.

4-AUMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): GANHO ATUARIAL – Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2023 – data focal 31/12/2022, não poderá ultrapassar o limite de 7% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 8%. Mesmo com a redução do limite estimado de Compensação Previdenciária houve uma elevação considerável do Valor Atual dos Benefícios Futuros das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder de um ano para outro, o que aumentou a Base de Cálculo da Compensação Previdenciária a receber. Por isso, mesmo que o percentual tenha reduzido de 8% para 7%, tivemos um ganho atuarial com a Compensação Previdenciária de **R$ (1.759.452,96)**.

5-ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL – Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE/2021 segregada por sexo.

Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2019 para 2021), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,43 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando no Déficit Atuarial em **R$ (2.107.411,54).**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

6-ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: PERDA ATUARIAL – Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial reduziu de 4,88% para 4,87%. Apesar de ser uma redução de apenas 0,01%, ela representa uma forte redução de RECEITA com rentabilidade, impactando no Déficit Atuarial em **R$ (966.736,71)**.

7-ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA:PERDA ATUARIAL – Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra reduziu de 7,89% para 5,31%, essa redução de inflação representa uma perda atuarial, já que ela aumenta o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. O impacto da redução de -2,58%, representa uma elevação do Déficit Atuarial de **R$ (4.120.087,37)**.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento 7,34%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2022	0	143.815.368,22	69.686.495,98	24.773.158,18	6.831.131,45	5.117.751,42	2.631.275,66	-	6.365.555,59	77.435.523,06	53.223.063,10
2023	1	151.006.136,63	73.170.820,78	23.868.134,07	7.655.260,00	5.000.475,50	3.871.223,77	-	6.485.675,98	82.042.520,05	62.616.554,68
2024	2	158.556.443,46	73.536.674,88	23.405.514,66	8.143.826,38	5.023.133,56	3.939.933,43	-	6.098.881,30	82.499.741,87	72.061.877,71
2025	3	166.484.265,64	73.904.358,26	22.829.640,82	8.712.129,93	4.996.620,69	4.009.862,60	-	5.610.220,27	82.910.841,55	81.454.729,15
2026	4	174.808.478,92	74.273.880,05	20.511.877,19	11.121.133,42	4.282.679,28	4.081.032,93	-	2.040.720,08	82.637.592,26	87.561.677,60
2027	5	183.548.902,86	74.645.249,45	19.348.772,75	12.236.766,48	3.984.581,16	4.153.466,46	-	453.572,70	82.783.297,07	92.301.592,99
2028	6	192.726.348,01	75.018.475,70	18.878.512,02	12.638.874,18	3.951.456,24	4.227.185,59	-	153.234,56	83.197.117,53	96.957.377,65
2029	7	202.362.665,41	75.393.568,07	18.448.566,62	12.986.616,30	3.908.086,45	4.302.213,15	-	- 145.579,07	83.749.446,75	101.526.533,17
2030	8	212.480.798,68	75.770.535,91	18.123.442,66	13.224.711,11	3.910.347,86	4.378.572,36	-	- 229.485,64	84.288.941,77	106.230.213,74
2031	9	223.104.838,61	76.149.388,59	17.660.802,52	13.572.629,49	3.885.424,27	4.456.286,86	-	- 517.812,22	85.008.911,94	110.860.595,47
2032	10	234.260.080,54	76.530.135,54	17.495.736,31	13.614.095,70	3.980.925,68	4.535.380,70	-	- 263.688,15	85.310.130,05	115.982.976,71
2033	11	245.973.084,57	76.912.786,22	16.211.056,95	14.790.759,53	3.624.798,52	4.615.878,36	-	- 2.005.886,49	87.159.349,59	119.527.774,51
2034	12	258.271.738,80	77.297.350,15	15.331.298,71	15.560.922,07	3.458.480,55	4.697.804,75	-	- 2.938.111,36	88.391.746,80	122.267.579,75
2035	13	271.185.325,74	77.683.836,90	14.462.254,15	16.269.256,16	3.281.645,53	4.781.185,25	-	- 3.884.474,40	89.631.142,08	124.148.362,58
2036	14	284.744.592,02	78.072.256,08	14.072.095,09	16.450.753,06	3.278.157,91	4.866.045,65	-	- 3.942.918,29	90.159.377,93	126.059.449,43
2037	15	298.981.821,62	78.462.617,36	13.384.549,86	16.881.890,27	3.126.984,67	4.952.412,22	-	- 4.485.901,35	91.027.915,61	127.494.179,87

Continua na próxima página

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2038	16	313.930.912,71	78.854.930,45	12.917.388,85	17.015.141,32	3.083.043,23	5.040.311,70	-	- 4.534.978,67	91.513.264,05	128.947.314,29
2039	17	329.627.458,34	79.249.205,10	12.298.083,83	17.290.652,76	2.997.541,05	5.129.771,29	-	- 4.898.803,49	92.275.320,94	130.089.673,28
2040	18	346.108.831,26	79.645.451,13	11.727.717,72	17.446.548,57	2.914.439,50	5.220.818,69	-	- 5.051.978,18	92.832.687,49	131.127.030,85
2041	19	363.414.272,82	80.043.678,38	11.059.926,94	17.675.685,62	2.803.393,40	5.313.482,06	-	- 5.379.864,85	93.540.418,70	131.871.052,98
2042	20	381.584.986,46	80.443.896,77	10.285.388,33	17.967.201,59	2.656.357,21	615.185,41	-	- 10.621.214,48	94.336.653,87	127.154.705,64
2043	21	400.664.235,79	80.846.116,26	9.484.407,77	18.217.528,31	2.479.477,99	626.104,22	-	- 11.147.669,43	95.099.367,90	121.656.578,87
2044	22	420.697.447,58	81.250.346,84	8.904.248,07	18.262.337,10	2.395.784,36	637.216,83	-	- 11.336.106,94	95.619.454,97	115.693.078,91
2045	23	441.732.319,95	81.656.598,57	7.686.968,13	18.865.169,14	2.065.589,87	648.526,68	-	- 12.505.163,11	96.875.878,24	108.213.167,29
2046	24	463.818.935,95	82.064.881,57	6.457.441,69	19.463.282,98	1.724.956,15	660.037,26	-	- 13.717.145,01	98.167.019,99	99.097.978,57
2047	25	487.009.882,75	82.475.205,97	6.015.766,41	19.218.892,74	1.654.654,54	671.752,15	-	- 13.555.642,28	98.357.254,95	89.708.248,06
2048	26	511.360.376,89	82.887.582,00	5.387.676,15	19.151.510,05	1.515.801,44	683.674,96	-	- 13.707.905,01	98.794.963,41	79.701.559,76
2049	27	536.928.395,73	83.302.019,91	4.691.606,88	19.085.339,01	1.343.446,86	695.809,38	-	- 13.909.521,53	99.250.797,68	68.996.110,50
2050	28	563.774.815,52	83.718.530,01	4.052.320,08	18.933.248,48	1.184.148,05	708.159,18	-	- 14.029.496,56	99.640.333,80	57.643.488,04
2051	29	591.963.556,29	84.137.122,66	3.196.184,85	19.031.971,84	960.203,81	720.728,17	-	- 14.503.014,14	100.321.068,78	45.241.414,98
2052	30	621.561.734,11	84.557.808,28	2.492.841,84	18.901.026,92	751.915,51	733.520,24	-	- 14.719.391,42	100.762.635,45	32.008.446,11
2053	31	652.639.820,81	84.980.597,32	1.860.851,17	18.683.557,47	556.384,14	746.539,36	-	- 14.817.176,30	101.100.697,12	18.028.484,65
2054	32	685.271.811,85	85.405.500,30	1.384.911,56	18.294.136,49	411.943,78	759.789,56	-	- 14.643.441,91	101.220.675,55	3.549.894,31
2055	33	719.535.402,45	85.832.527,81	1.061.838,81	17.778.093,49	321.477,76	-	-	- 15.013.566,18	101.167.571,74	-
2056	34	755.512.172,57	86.261.690,45	801.227,86	17.189.293,83	245.436,31	-	-	- 14.516.291,22	101.023.417,98	-
2057	35	793.287.781,20	86.692.998,90	480.632,41	16.647.977,66	144.171,04	-	-	- 14.115.207,25	100.952.377,19	-

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	CANARANA - MT
Ano base da Avaliação	2023
Data Base:	31/12/2022
Data Cálculo:	25/01/2023

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	0	53,84%	4,96%	0,00%
2023	1	54,33%	5,91%	17,65%
2024	2	52,03%	1,43%	15,08%
2025	3	49,80%	-2,92%	13,03%
2026	4	47,27%	-7,85%	7,50%
2027	5	45,10%	-12,08%	5,41%
2028	6	43,17%	-15,85%	5,04%
2029	7	41,39%	-19,33%	4,71%
2030	8	39,67%	-22,67%	4,63%
2031	9	38,10%	-25,73%	4,36%
2032	10	36,42%	-29,01%	4,62%
2033	11	35,43%	-30,93%	3,06%
2034	12	34,22%	-33,29%	2,29%
2035	13	33,05%	-35,57%	1,54%
2036	14	31,66%	-38,28%	1,54%
2037	15	30,45%	-40,65%	1,14%
2038	16	29,15%	-43,18%	1,14%
2039	17	27,99%	-45,43%	0,89%
2040	18	26,82%	-47,72%	0,80%
2041	19	25,74%	-49,83%	0,57%
2042	20	24,72%	-51,81%	-3,58%
2043	21	23,74%	-53,73%	-4,32%
2044	22	22,73%	-55,69%	-4,90%
2045	23	21,93%	-57,25%	-6,47%
2046	24	21,16%	-58,74%	-8,42%
2047	25	20,20%	-60,63%	-9,48%
2048	26	19,32%	-62,34%	-11,15%
2049	27	18,48%	-63,97%	-13,43%
2050	28	17,67%	-65,55%	-16,45%
2051	29	16,95%	-66,96%	-21,52%
2052	30	16,21%	-68,40%	-29,25%
2053	31	15,49%	-69,80%	-43,68%
2054	32	14,77%	-71,21%	-80,31%
2055	33	14,06%	-72,59%	-100,00%
2056	34	13,37%	-73,93%	-
2057	35	12,73%	-75,19%	-

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 10

Tábuas em Geral

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2021 - Masculino	IBGE 2021 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,012045	0,010321	-	-
1	0,000831	0,000686	-	-
2	0,000550	0,000436	-	-
3	0,000425	0,000329	-	-
4	0,000353	0,000268	-	-
5	0,000306	0,000229	-	-
6	0,000273	0,000202	-	-
7	0,000251	0,000183	-	-
8	0,000237	0,000171	-	-
9	0,000233	0,000165	-	-
10	0,000238	0,000166	-	-
11	0,000258	0,000175	-	-
12	0,000298	0,000205	-	-
13	0,000369	0,000239	-	-
14	0,000486	0,000265	0,27620	0,00058
15	0,000966	0,000319	0,27620	0,00058
16	0,001235	0,000366	0,22310	0,00057
17	0,001479	0,000403	0,18250	0,00057
18	0,001678	0,000425	0,14670	0,00057
19	0,001836	0,000437	0,11740	0,00057
20	0,001995	0,000448	0,09670	0,00057
21	0,002148	0,000463	0,08240	0,00057
22	0,002248	0,000479	0,07280	0,00057
23	0,002282	0,000495	0,06650	0,00057
24	0,002265	0,000514	0,06200	0,00057
25	0,002225	0,000533	0,06060	0,00058
26	0,002192	0,000555	0,05970	0,00058
27	0,002173	0,000583	0,05880	0,00058
28	0,002183	0,000618	0,05800	0,00059
29	0,002216	0,000660	0,05730	0,00060
30	0,002254	0,000707	0,05650	0,00061
31	0,002290	0,000758	0,05580	0,00062
32	0,002336	0,000810	0,05500	0,00063
33	0,002393	0,000860	0,05430	0,00064
34	0,002462	0,000913	0,05360	0,00066
35	0,002545	0,000972	0,05320	0,00068
36	0,002641	0,001041	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2021 - Masculino	IBGE 2021 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q^i_x	i_x
37	0,002751	0,001119	0,05270	0,00073
38	0,002876	0,001207	0,05260	0,00076
39	0,003018	0,001307	0,05250	0,00080
40	0,003178	0,001416	0,05240	0,00084
41	0,003359	0,001537	0,05230	0,00089
42	0,003566	0,001677	0,05220	0,00095
43	0,003801	0,001840	0,05210	0,00101
44	0,004065	0,002022	0,05200	0,00109
45	0,004355	0,002221	0,05190	0,00117
46	0,004671	0,002432	0,05230	0,00127
47	0,005016	0,002651	0,05430	0,00138
48	0,005393	0,002873	0,05780	0,00151
49	0,005802	0,003105	0,06180	0,00166
50	0,006243	0,003355	0,06680	0,00182
51	0,006718	0,003627	0,07100	0,00201
52	0,007227	0,003915	0,07540	0,00223
53	0,007773	0,004220	0,07810	0,00248
54	0,008358	0,004545	0,08070	0,00276
55	0,008991	0,004903	0,08250	0,00309
56	0,009669	0,005296	0,08360	0,00345
57	0,010382	0,005720	0,08370	0,00387
58	0,011127	0,006176	0,08000	0,00435
59	0,011917	0,006673	0,07580	0,00490
60	0,012770	0,007219	0,07070	0,00552
61	0,013703	0,007828	0,06600	0,00622
62	0,014724	0,008510	0,06210	0,00703
63	0,015846	0,009277	0,06000	0,00795
64	0,017080	0,010134	0,05940	0,00899
65	0,018399	0,011071	0,05910	0,01018
66	0,019842	0,012102	0,05900	0,01154
67	0,021490	0,013255	0,05900	0,01309
68	0,023388	0,014550	0,05920	0,01485
69	0,025526	0,015988	0,05990	0,01685
70	0,027839	0,017545	0,06110	0,01914
71	0,030313	0,019238	0,06280	0,02173
72	0,033015	0,021121	0,06500	0,02470
73	0,035972	0,023225	0,06780	0,02807
74	0,039191	0,025551	0,07120	0,03190
75	0,042657	0,028051	0,07500	0,03628
76	0,046387	0,030747	0,08000	0,04125
77	0,050443	0,033736	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2021 - Masculino	IBGE 2021 - Feminino	IAPB-57	ALVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q^i_x	i_x
78	0,054866	0,037070	0,09500	0,05537
79	0,059683	0,040755	0,10420	0,06072
80	0,063961	0,044794	0,11360	0,06908
81	0,068489	0,048986	0,12320	0,07861
82	0,073301	0,053355	0,13300	0,08945
83	0,078438	0,057927	0,14800	0,10180
84	0,083948	0,062732	0,16200	0,11590
85	0,089888	0,067804	0,18600	0,13187
86	0,096327	0,073185	0,21700	0,19009
87	0,103347	0,078921	0,25500	0,17084
88	0,111048	0,085070	0,30000	0,19447
89	0,119555	0,091696	0,35830	0,22136
90	0,129022	0,098882	0,41670	0,25199
91	0,139643	0,106724	0,47500	1,00000
92	0,151667	0,115342	0,53330	1,00000
93	0,165416	0,124886	0,59170	1,00000
94	0,181314	0,135543	0,65000	1,00000
95	0,199931	0,147552	0,70830	1,00000
96	0,222042	0,161221	0,76660	1,00000
97	0,248730	0,176955	0,82500	1,00000
98	0,281537	0,195296	0,88330	1,00000
99	0,322704	0,216979	1,00000	1,00000
100	0,375533	0,243028	1,00000	1,00000
101	0,444872	0,274895	1,00000	1,00000
102	0,537402	0,314683	1,00000	1,00000
103	0,659933	0,365487	1,00000	1,00000
104	0,808833	0,431865	1,00000	1,00000
105	0,941902	0,520209	1,00000	1,00000
106	0,995524	0,637647	1,00000	1,00000
107	0,999978	0,783734	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,924493	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,992151	1,00000	1,00000
110	1,000000	0,999932	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRAS

11

Comparativo do

Plano de Custeio de Equilíbrio

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRA 11 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

11.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,12% para 30,12% .

Custo Normal e Taxa de Administração (1)

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	622.133,36	28,12%
Taxa de Administração	44.255,36	2,00%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	666.388,72	30,12%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente (1)

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	309.787,54	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	356.698,22	16,12%
CUSTO MENSAL TOTAL	666.485,76	30,12%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

11.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 2.212.768,12 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Custo Mensal distribuido entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR		
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	TOTAL
Servidor Ativo (1)	309.787,54	**14,00%**	-	-	**14,00%**
Ente Público (1) (2)	356.698,22	**16,12%**	**202.405,82**	**9,15%**	**25,27%**
CUSTO MENSAL *(Serv. Ativo + Ente)*	**666.485,76**	**30,12%**	**202.405,82**	**9,15%**	**39,27%**
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. (2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).					
Aposentado *(acima Teto)* (3)	8.150,62	**14,00%**	-	-	
Pensionista *(acima do Teto)* (3)	219,34	**14,00%**	-	-	
CUSTO MENSAL *(Beneficiários)*	**8.369,96**	**14,00%**	-	-	
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R$ 7.087,22.					
CUSTO MENSAL FINAL	**674.855,72**		**202.405,82**		

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRAS

12

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRA 12 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	28,12%	28,12%
Custo Normal *(taxa de administração)*	2,00%	2,00%
Custo Normal Total	30,12%	30,12%

Ativos (Receitas)	Valores (R$)	Valores (R$)
Total RECEITA (1)	44.385.911,08	44.385.911,08
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	44.326.389,73	44.326.389,73
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	59.521,35	59.521,35
Créditos a Receber	-	-

Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R$)	Valores (R$)
Total DESPESA (2)	(151.131.105,60)	(151.131.105,60)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(74.268.765,42)	(74.268.765,42)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(75.461.320,26)	(75.461.320,26)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	1.192.554,84	1.192.554,84
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(76.862.340,18)	(76.862.340,18)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(196.263.135,08)	(196.263.135,08)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	119.400.794,90	119.400.794,90

Compensação Previdenciária	Valores (R$)	Valores (R$)
Total RECEITA com Compensação (3)	13.724.139,33	13.724.139,33
A Receber	14.129.650,01	14.129.650,01
A pagar	(405.510,68)	(405.510,68)

Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R$)	Valores (R$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(93.021.055,19)	(93.021.055,19)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor françа garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRAS

13

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRA 13 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 2.212.768,12 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2022.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	309.787,54	4.027.237,98	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	8.150,62	105.958,11	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	219,34	2.851,41	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	356.698,22	4.637.076,87	16,12%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	202.405,82	2.631.275,66	9,15%
Total	**877.261,54**	**11.404.400,03**	**39,27%**

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	431.130,20	5.604.692,60	19,48%
Folha de Pensionistas	75.752,69	984.784,97	3,42%
Folha de Benefícios Iminente (3)	93.307,79	1.213.001,32	4,22%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	46.807,42	608.496,48	2,12%
Total	**646.998,11**	**8.410.975,37**	**29,24%**

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	%
Superávit Financeiro	**230.263,44**	**2.993.424,66**	**10,03%**

***Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do PREVICAN caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2023.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	309.787,54	4.027.237,98	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	8.150,62	105.958,11	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	219,34	2.851,41	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	356.698,22	4.637.076,87	16,12%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	202.405,82	2.631.275,66	9,15%
Total	**877.261,54**	**11.404.400,03**	**39,27%**

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	431.130,20	5.604.692,60	19,48%
Folha de Pensionistas	75.752,69	984.784,97	3,42%
Folha de Benefícios iminente (3)	93.307,79	1.213.001,32	4,22%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	46.807,42	608.496,48	2,12%
Total	**646.998,11**	**8.410.975,37**	**29,24%**

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	%
Superávit Financeiro	**230.263,44**	**2.993.424,66**	**10,03%**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRAS

14

Análise de Sensibilidade

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRA 14 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

14.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

14.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expextativa de vida, segreda por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2021 - Masculino	73,6	21,0
IBGE 2021 - Feminino	80,5	24,7
IBGE 2021 Ambos	77,0	23,0

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,5 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 73,5% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino	30,12%	74.268.765,42	63.138.200,85	(93.021.055,19)
IBGE 2021 Ambos	29,64%	72.224.107,61	60.082.711,27	(87.920.907,80)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

14.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante siginificativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinta variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino	30,12%	74.268.765,42	63.138.200,85	(93.021.055,19)
IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino	30,05%	73.708.339,88	62.364.912,68	(91.687.341,48)
IBGE 2017 - Masculino e IBGE 2017 - Feminino	29,96%	73.105.132,98	61.525.958,20	(90.245.180,10)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	29,58%	70.810.757,26	57.457.583,37	(83.882.429,55)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2021 - Masculino e IBGE 2021 - Feminino.

14.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	**30,12%**	74.268.765,42	63.138.200,85	**(93.021.055,19)**
0,00%	**27,00%**	74.268.765,42	44.227.898,76	**(74.110.753,10)**
1,50%	**32,13%**	74.268.765,42	75.432.831,49	**(105.315.685,83)**
2,00%	**34,54%**	74.268.765,42	90.270.602,09	**(120.153.456,43)**

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

14.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	**30,12%**	74.268.765,42	63.138.200,85	**(93.021.055,19)**
0,25%	**30,69%**	76.092.109,22	66.252.619,75	**(97.958.817,89)**
0,50%	**31,29%**	77.987.412,75	69.534.754,17	**(103.136.255,84)**
0,75%	**31,92%**	79.958.351,38	72.998.061,21	**(108.570.501,51)**
1,00%	**32,58%**	82.008.821,12	76.672.520,63	**(114.295.430,67)**

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

14.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
4,87%	**30,12%**	74.268.765,42	63.138.200,85	**(93.021.055,19)**
6,00%	**26,31%**	67.223.717,40	41.319.330,57	**(64.157.136,89)**
4,88%	**30,08%**	74.200.602,49	62.911.139,00	**(92.725.830,41)**
4,90%*	**30,00%**	74.064.613,55	62.459.087,21	**(92.137.789,68)**
2,09%*	**47,97%**	98.669.553,81	167.126.167,81	**(221.409.810,54)**
0,00%	**64,94%**	127.788.996,38	262.891.652,00	**(346.294.737,30)**

***Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MTP 1.837/2022.**

****A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 4,87%.**

14.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluimos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	**30,12%**	74.268.765,42	63.138.200,85	**(93.021.055,19)**
6,07%	**30,12%**	69.689.537,97	63.138.200,85	**(88.441.827,74)**

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

14.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	**30,12%**	74.268.765,42	63.138.200,85	**(93.021.055,19)**
0,50%	**31,36%**	74.268.765,42	70.868.644,39	**(100.751.498,73)**
0,00%	**32,75%**	74.268.765,42	79.495.756,00	**(109.378.610,34)**

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRAS

15

DURATION

PARA ESTUDO DE ALM

(Asset Liability Management)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

ANEXO EXTRA 15 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido** (BD), **que é o** caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o beneficio está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

		GERAÇÃO ATUAL		*GERAÇÃO ATUAL e FUTURA*	
PERÍODO	ANO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2023	6.865.167,28	51.251.078,36	6.865.167,28	51.251.078,36
2	2024	6.795.398,15	58.046.476,51	7.194.724,96	58.445.803,32
3	2025	6.333.200,89	64.379.677,40	6.944.792,17	65.390.595,49
4	2026	5.726.615,31	70.106.292,71	6.605.772,45	71.996.367,94
5	2027	2.123.444,13	72.229.736,84	3.962.145,38	75.958.513,32
6	2028	353.261,45	72.582.998,29	2.695.735,29	78.654.248,61
7	2029	(421.958,14)	72.161.040,15	2.230.436,49	80.884.685,10
8	2030	(1.154.008,24)	71.007.031,91	1.823.834,32	82.708.519,42
9	2031	(1.735.357,43)	69.271.674,48	1.548.589,17	84.257.108,59
10	2032	(2.480.980,70)	66.790.693,78	1.171.608,70	85.428.717,29
11	2033	(2.813.950,18)	63.976.743,61	1.114.514,17	86.543.231,45
12	2034	(5.073.194,93)	58.903.548,68	(401.187,13)	86.142.044,33
13	2035	(6.907.233,46)	51.996.315,22	(1.607.744,92)	84.534.299,41
14	2036	(8.772.938,14)	43.223.377,08	(2.816.518,79)	81.717.780,62
15	2037	(9.760.558,56)	33.462.818,52	(3.311.211,45)	78.406.569,17
16	2038	(11.264.123,14)	22.198.695,38	(4.188.343,37)	74.218.225,80
17	2039	(12.025.886,84)	10.172.808,54	(4.398.931,22)	69.819.294,58
18	2040	(13.276.848,44)	(3.104.039,90)	(5.132.241,09)	64.687.053,49
19	2041	(14.020.101,73)	(17.124.141,64)	(5.910.609,54)	58.776.443,95
20	2042	(14.711.367,49)	(31.835.509,13)	(6.617.236,54)	52.159.207,41
21	2043	(15.168.912,99)	(47.004.422,12)	(7.072.703,98)	45.086.503,42
22	2044	(15.645.599,41)	(62.650.021,53)	(7.579.632,03)	37.506.871,39
23	2045	(15.848.603,15)	(78.498.624,68)	(7.864.984,68)	29.641.886,71
24	2046	(17.273.311,38)	(95.771.936,06)	(9.209.420,22)	20.432.466,49
25	2047	(18.864.388,00)	(114.636.324,07)	(10.777.312,30)	9.655.154,19
26	2048	(18.361.673,38)	(132.997.997,45)	(10.486.640,51)	(831.486,32)
27	2049	(18.494.909,37)	(151.492.906,82)	(10.298.872,00)	(11.130.358,32)
28	2050	(18.758.590,35)	(170.251.497,17)	(10.218.456,70)	(21.348.815,02)
29	2051	(19.602.535,71)	(189.854.032,88)	(10.907.449,55)	(32.256.264,57)
30	2052	(20.458.466,08)	(210.312.498,95)	(11.507.626,65)	(43.763.891,22)
31	2053	(19.459.275,12)	(229.771.774,08)	(10.542.375,34)	(54.306.266,56)
32	2054	(20.022.901,78)	(249.794.675,86)	(11.648.901,87)	(65.955.168,42)
33	2055	(19.365.905,34)	(269.160.581,20)	(11.649.728,90)	(77.604.897,32)
34	2056	(25.340.309,94)	(294.500.891,15)	(18.329.326,75)	(95.934.224,07)
35	2057	(24.676.989,46)	(319.177.880,61)	(18.487.494,07)	(114.421.718,14)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Podemos observar que, com o passar do tempo a "sobra" de caixa tende a diminuir, principalmente devido o "fechamento da população". Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

1 - **Atrasos de repasses mensais do Ente Público** ;

2 - **Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos** ; e

3 - **Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do "Ente Público" deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a ***DURATION*** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público NÃO POSSUI HISTÓRICO de atraso do repasse mensal, utilizamos como padrão, a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos "1 mês" a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária á pagar e á receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – "Asset Liability Management", buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O **"Comportamento do passivo"** mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas **colunas amarelas.**

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as **colunas azuis.**

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)

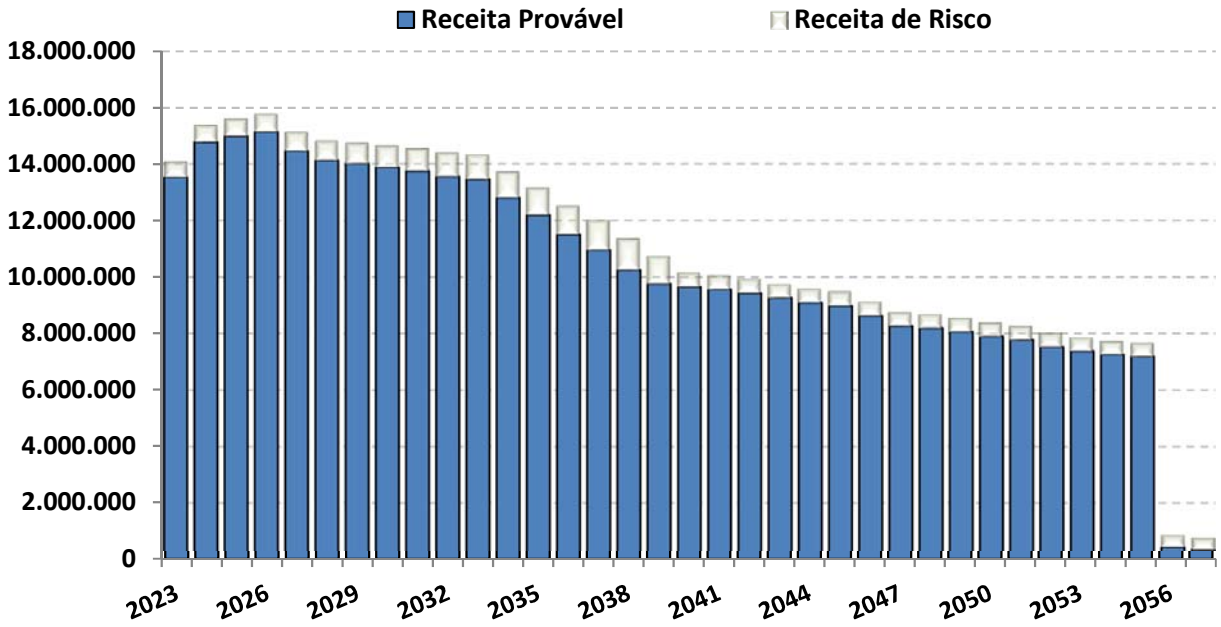

O **"Comportamento do passivo",** levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira **(PATRIMÔNIO NEGATIVO)** no no ano de 2039.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2028. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

		GERAÇÃO ATUAL		*GERAÇÃO ATUAL e FUTURA*	
PERÍODO	**ANO**	**SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**	**SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	**SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**	**SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO**
1	2023	6.311.195,47	50.697.106,55	6.311.195,47	50.697.106,55
2	2024	6.204.315,88	56.901.422,43	6.599.634,95	57.296.741,50
3	2025	5.713.916,32	62.615.338,74	6.319.098,48	63.615.839,98
4	2026	5.078.118,13	67.693.456,87	5.948.012,85	69.563.852,83
5	2027	1.451.266,89	69.144.723,76	3.270.882,50	72.834.735,33
6	2028	(348.340,22)	68.796.383,54	1.969.340,07	74.804.075,41
7	2029	(1.157.054,80)	67.639.328,74	1.467.048,10	76.271.123,51
8	2030	(1.924.449,38)	65.714.879,36	1.021.596,87	77.292.720,37
9	2031	(2.543.305,80)	63.171.573,56	705.531,80	77.998.252,17
10	2032	(3.327.758,57)	59.843.814,99	285.796,20	78.284.048,37
11	2033	(3.702.624,75)	56.141.190,25	183.769,79	78.467.818,16
12	2034	(6.001.275,92)	50.139.914,32	(1.379.012,29)	77.088.805,86
13	2035	(7.877.906,17)	42.262.008,15	(2.634.999,23)	74.453.806,64
14	2036	(9.788.395,31)	32.473.612,85	(3.895.601,79)	70.558.204,84
15	2037	(10.825.005,82)	21.648.607,02	(4.444.713,89)	66.113.490,96
16	2038	(12.378.961,94)	9.269.645,08	(5.378.898,33)	60.734.592,63
17	2039	(13.012.209,04)	(3.742.563,95)	(5.649.219,87)	55.085.372,75
18	2040	(13.789.588,21)	(17.532.152,16)	(6.445.323,49)	48.640.049,26
19	2041	(14.531.953,93)	(32.064.106,09)	(7.289.444,18)	41.350.605,08
20	2042	(15.221.911,41)	(47.286.017,50)	(8.065.110,96)	33.285.494,11
21	2043	(15.677.719,99)	(62.963.737,49)	(8.592.972,48)	24.692.521,63
22	2044	(16.152.692,99)	(79.116.430,48)	(9.175.785,91)	15.516.735,72
23	2045	(16.354.588,47)	(95.471.018,95)	(9.540.932,65)	5.975.803,08
24	2046	(17.775.781,54)	(113.246.800,49)	(10.736.998,69)	(4.761.195,62)
25	2047	(19.363.128,20)	(132.609.928,69)	(11.806.296,01)	(16.567.491,63)
26	2048	(18.859.725,14)	(151.469.653,83)	(11.069.319,71)	(27.636.811,34)
27	2049	(18.991.607,81)	(170.461.261,63)	(10.883.620,09)	(38.520.431,44)
28	2050	(19.253.642,13)	(189.714.903,76)	(10.805.260,17)	(49.325.691,60)
29	2051	(20.096.348,68)	(209.811.252,45)	(11.496.551,04)	(60.822.242,64)
30	2052	(20.949.803,93)	(230.761.056,37)	(12.099.210,73)	(72.921.453,37)
31	2053	(19.949.093,07)	(250.710.149,44)	(11.135.913,36)	(84.057.366,73)
32	2054	(20.511.425,52)	(271.221.574,96)	(12.244.658,70)	(96.302.025,43)
33	2055	(19.853.805,53)	(291.075.380,49)	(12.247.496,39)	(108.549.521,82)
34	2056	(25.760.025,35)	(316.835.405,84)	(18.862.045,79)	(127.411.567,61)
35	2057	(25.095.659,15)	(341.931.064,99)	(19.021.817,89)	(146.433.385,50)

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos

(Geração Atual)

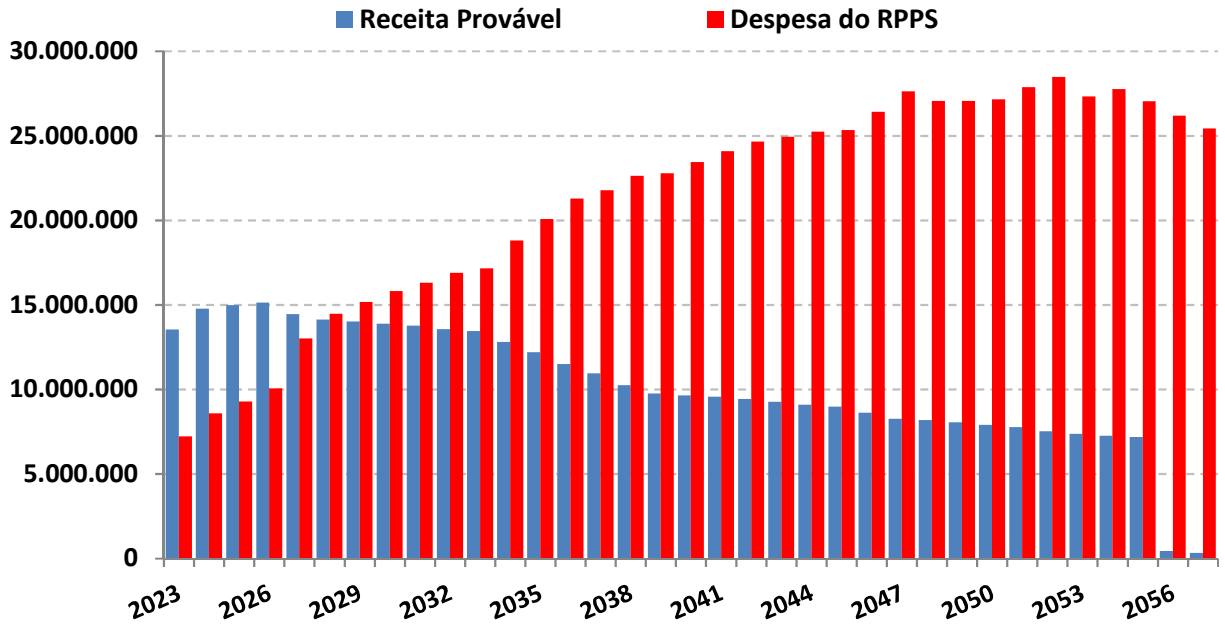

O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2022.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)

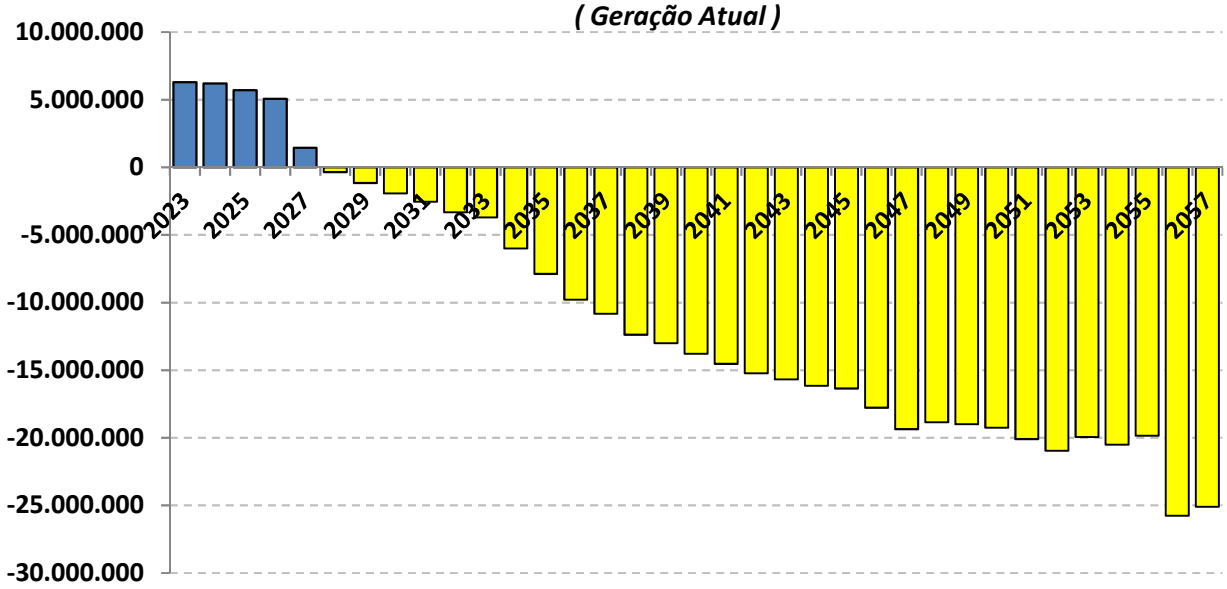

As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2028 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 6 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2034.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor França garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados

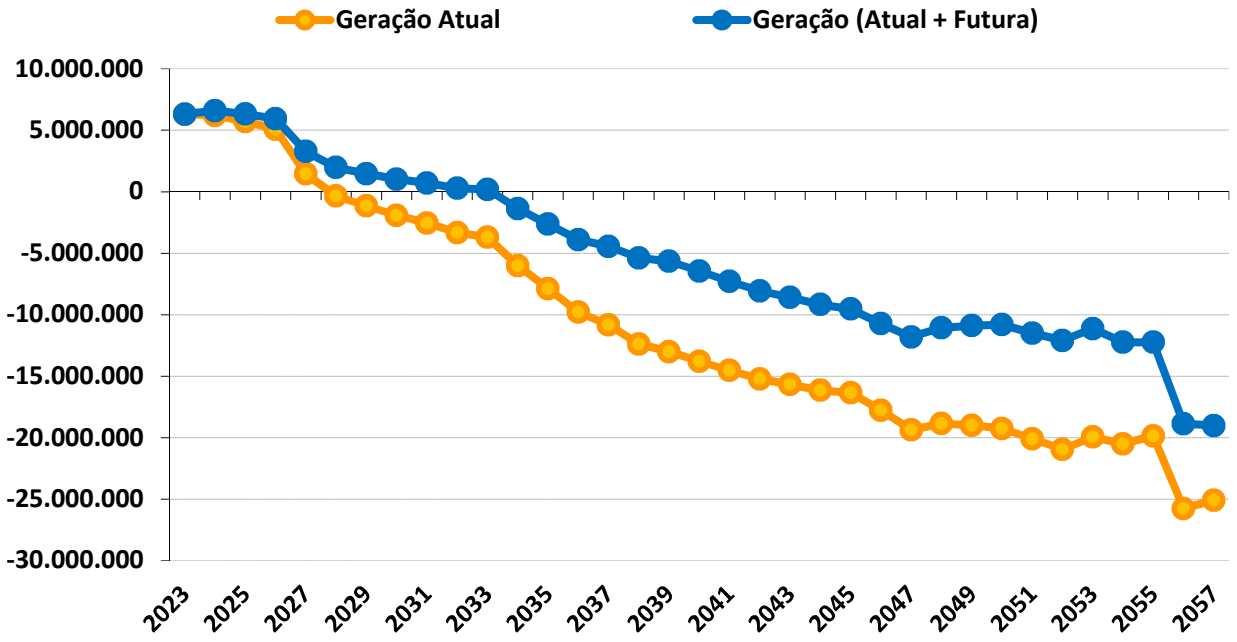

Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	**2028**	**2034**
Insolvência Financeira **	**2039**	**2046**

*** Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).**

**** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS**

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo, considerando os riscos mencionados,** tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659
Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM
(65) 9242.8876 | www.atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE)igor frança garcia | (65) 3621.8267
Av. José Monteiro de Figueiredo, Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro: Duque de Caixas - Cuiabá - MT CEP - 78043-300

DEMONSTRATIVO
DE
RESULTADOS
DA
AVALIAÇÃO ATUARIAL

DRAA 2024 **(Data da Avaliação: 31/12/2023)**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DO REGIME PRÓPRO E COMPLEMENTAR - SRPC

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Canarana **UF:** MT

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: IGOR FRANCA GARCIA **MTE:** 47.368-116/MG

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
02.575.599/0001-17	CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA - MT	Legislativo	Administração Direta	12/2023
04.203.025/0001-43	PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2023
15.023.922/0001-91	MUNICIPIO DE CANARANA	Executivo	Administração Direta	12/2023
30.098.924/0001-33	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANARANA FME	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2023
13.978.186/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANARANA	Executivo	Administração Direta	12/2023

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSICÂO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

[X] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [X] Não

Militar

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [ ] Não

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2024

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: [ ] Sim [X] Não

Data da Avaliação: 31/12/2023

Data de Elaboração da Avaliação: 26/01/2024

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2024.000085.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: [ ] Sim [X] Não

Motivado por Iniciativa Própria: [ ] Sim [ ] Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: [ ] Sim [ ] Não

Números da Notificação:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 11,50 **Tipo da Norma:** **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	1731	16/05/2023	ART 3

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 4,62 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 1731 **Data da Norma:** 16/05/2023 **Dispositivo da Norma:** Art.3°

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei Complementar	1731	16/05/2023	P.U

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Sim **Mês/Ano de Início do Plano:** 05/2023

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1731 **Data da Norma:** 18/05/2023 **Dispositivo da Norma:** Art.2°

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2023	9.15	
2024	13.00	
2025	16.05	
2026	16.23	
2027	16.40	
2028	16.58	
2029	16.76	
2030	16.94	
2031	17.12	
2032	17.30	
2033	17.49	
2034	17.68	
2035	17.87	
2036	18.06	
2037	18.26	
2038	18.46	
2039	18.66	
2040	18.86	
2041	19.06	
2042	19.27	
2043	19.47	
2044	19.68	
2045	19.90	
2046	20.11	
2047	20.33	
2048	20.55	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)
2049	20.77	
2050	20.99	
2051	21.22	
2052	21.45	
2053	21.68	
2054	21.91	
2055	22.15	
2056	0.00	
2057	0.00	

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	1731	18/05/2023	ART 2

Segregação de Massa

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:**

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: **Número do Registro Profissional:**

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei Complementar	182	ART 3	19/03/2021
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei Complementar	182	ART 3	19/03/2021
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei Complementar	182	ART 3	19/03/2021
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei Complementar	182	ART 3	19/03/2021
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei Complementar	182	ART 3	19/03/2021
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei Complementar	182	ART 3	19/03/2021

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
MUNICIPIO DE CANARANA	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO	92	6	98	R$ 5.971,68	R$ 6.218,67	44.11	48.00	57.72	59.50	32.99	34.50	R$ 549.394,56	R$ 37.312,02	R$ 586.706,58
MUNICIPIO DE CANARANA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	288	123	411	R$ 3.963,18	R$ 4.800,80	46.50	50.27	62.66	66.41	33.64	36.03	R$ 1.141.395,84	R$ 590.498,40	R$ 1.731.894,24
CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA - MT	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	10	5	15	R$ 5.122,53	R$ 6.756,07	43.30	36.00	61.60	66.00	30.30	36.00	R$ 51.225,30	R$ 33.780,35	R$ 85.005,65
PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	25	15	40	R$ 2.227,77	R$ 1.907,49	65.56	61.87	0.00	0.00	65.56	61.87	R$ 55.694,25	R$ 28.612,35	R$ 84.306,60
PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	0	3	3	R$ 0,00	R$ 1.443,67	0.00	81.67	0.00	0.00	0.00	81.67	R$ 0,00	R$ 4.331,01	R$ 4.331,01
PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	49	3	52	R$ 6.043,41	R$ 12.281,13	64.82	70.00	0.00	0.00	64.82	70.00	R$ 296.127,09	R$ 36.843,39	R$ 332.970,48
PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	9	3	12	R$ 1.661,30	R$ 3.430,97	73.44	81.67	0.00	0.00	73.44	81.67	R$ 14.951,70	R$ 10.292,91	R$ 25.244,61
PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	0	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
PREVICAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	24	16	40	R$ 1.926,28	R$ 1.991,56	54.67	48.81	0.00	0.00	0.00	0.00	R$ 46.230,72	R$ 31.864,96	R$ 78.095,68

Estatísticas da População Coberta Previdência Complementar

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
MUNICIPIO DE CANARANA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES	3	0	3	R$ 16.676,87	R$ 0,00	31.00	0.00	63.00	0.00	29.67	0.00	R$ 50.030,61	R$ 0,00	R$ 50.030,61

Avaliação Crítica

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	30/03/2021	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00
Aposentados :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	30/03/2021	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00
Pensionistas :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	30/03/2021	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	100,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	Nenhuma			
Ativo	Sexo	Nenhuma			
Ativo	Estado Civil	Nenhuma			
Ativo	Data de Nascimento	Nenhuma			
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma			
Ativo	Identificação do Cargo Atual	Nenhuma			
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	Nenhuma			
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 82% dos Servidores Ativos	X	430	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 82% dos Servidores Ativos	X	430	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma			
Ativo	Número de Dependentes	Nenhuma			
Aposentado	Identificação do Aposentado	Nenhuma			
Aposentado	Sexo	Nenhuma			
Aposentado	Estado Civil	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma			
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma			
Aposentado	Valor do Benefício	Nenhuma			
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	Nenhuma			
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma			
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	Nenhuma			
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	Nenhuma			
Aposentado	Número de Dependentes	Nenhuma			
Pensão	Identificação do Pensão	Nenhuma			
Pensão	Número de Pensionistas	Nenhuma			
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	Nenhuma			
Pensão	Data de Nascimento	Nenhuma			
Pensão	Valor do Benefício	Nenhuma			
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	Nenhuma			
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	Nenhuma			

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.86
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Média Ponderada da taxa de reajuste e os Benefícios, separados por classe de Atividade
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	1.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.55
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.55
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	1,00
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não utilizamos a hipótese de novos entrantes
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	5
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5,00
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	25,00
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	0,00

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Samuel Dumas	Samuel Dumas
Outras Tábuas utilizadas	IBGE 2022 - Masculino / IAPB-57	IBGE 2022 - Feminino / IAPB-57

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.42	0	4.88	0	4.87	9.18	0	0
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	0	1.00	10.43	1.00	11.83	0	0
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.40	0	0	6.06	0.00	9.07	0	0
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes	0	Utilizamos uma média ponderada, separando por classes de reajustes
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100	100	97	97	98	98	0	Não consideramos para não gerarmos distorções
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100	100	97	97	98	98	0	Não consideramos para não gerarmos distorções
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	3	0	5	2	5	2	0	0
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	3	0	3	2	3	1	0	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	8	0	23	0	31	0	0	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	3	0	5	11	5	11	0	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	Não utilizamos Novos Entrantes nos Cálculos anteriores
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	0	0
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5	5	5	5	5	5	0	0
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5	5	5	5	5	5	0	0
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	Conforme a realidade da Massa de Servidores	0	0
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	5	5	5	5	5	5	0	0
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	5	5	5	5	5	5	0	0
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	25	25	25	25	25	25	0	0
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	0	0	0	0	0	0	0	0
Hipóteses Biométricas									

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	1.00	0.00	1.00	1.00	0.00	1.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	2.00	0.00	3.00	1.00	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	1.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	2.00	0.00	2.00	0.00	3.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	3.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	4.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	1.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 297.809.832,20	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 54.447.773,20	R$ 0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 46.482.317,50	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 7.944.502,27	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 20.953,43	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 75.351.694,59	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 76.110.827,16	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 53.327.266,38	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 12.251.641,95	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 10.531.918,83	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 759.132,57	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 736.332,98	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 22.799,59	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 89.411.144,49	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 221.167.605,74	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 133.860.230,93	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 60.255.042,57	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 26.630.768,51	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 421.563,73	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 131.756.461,25	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 58.145.459,63	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 57.659.080,57	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 2.305.353,33	
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 152.388,50	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 13.494.179,22	
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 96.285.567,13	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 93.021.055,19	
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 3.264.511,94	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R$ 14.029.498,75	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 13.831.659,76	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 8.788.018,35	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	R$ 0,00
Superávit Financeiro	R$ 5.043.641,41	R$ 0,00

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 2.453.637,08	R$ 31.897.283,86
Total:	R$ 2.453.637,08	R$ 31.897.283,86

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 4.610.511,75	14,45
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	R$ 2.046.116,28	6,41
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 659.504,30	2,07
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 61.095,84	0,19

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 7.377.228,17	23,12

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 321.500,14	1,00
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 433.579,81	1,35
Total:	R$ 755.079,95	2,35

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2021	Valor Pago em 2022	Valor Pago em 2023	Valor Mínimo para 2024	Valor Previsto para 2024	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 7.377.228,17	23,12
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 755.079,95	2,35
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	0,00
Total	R$ 8.132.308,12	25,47

Observações:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 54.447.773,20
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 75.351.694,59
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 89.411.144,49
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 3.264.511,94

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual: R$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: -R$ 107.050.553,94

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Sobrevida Média

Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35

Prazo Informado (anos): 32

Justificativa: O plano de Amortização com alíquotas crescentes foi revisto devido a oscilação do Déficit Atuarial.

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 2.453.637,22
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 5.804,96
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R$ 160,50
Outros	Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	R$ 4.195.554,74

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

A taxa real de crescimento da remuneração ao longo dos anos será de 1,00%.

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2024	4,86		9,15	R$ 31.897.283,86	R$ 107.050.553,94	R$ 2.918.601,47	R$ 109.334.609,39	R$ 5.202.656,92	-R$ 2.284.055,45
2	2025	4,86		14,00	R$ 32.216.256,70	R$ 109.334.609,39	R$ 4.510.275,94	R$ 110.137.995,47	R$ 5.313.662,02	-R$ 803.386,08
3	2026	4,86		14,50	R$ 32.538.419,27	R$ 110.137.995,47	R$ 4.718.070,79	R$ 110.772.631,25	R$ 5.352.706,58	-R$ 634.635,79
4	2027	4,86		15,00	R$ 32.863.803,46	R$ 110.772.631,25	R$ 4.929.570,52	R$ 111.226.610,61	R$ 5.383.549,88	-R$ 453.979,36
5	2028	4,86		15,33	R$ 33.192.441,49	R$ 111.226.610,61	R$ 5.088.401,28	R$ 111.543.822,61	R$ 5.405.613,28	-R$ 317.212,00
6	2029	4,86		15,68	R$ 33.524.365,91	R$ 111.543.822,61	R$ 5.256.620,57	R$ 111.708.231,81	R$ 5.421.029,78	-R$ 164.409,20
7	2030	4,86		16,03	R$ 33.859.609,57	R$ 111.708.231,81	R$ 5.427.695,41	R$ 111.709.556,46	R$ 5.429.020,07	-R$ 1.324,65
8	2031	4,86		16,39	R$ 34.198.205,66	R$ 111.709.556,46	R$ 5.605.085,91	R$ 111.533.555,00	R$ 5.429.084,44	R$ 176.001,46
9	2032	4,86		16,75	R$ 34.540.187,72	R$ 111.533.555,00	R$ 5.785.481,44	R$ 111.168.604,33	R$ 5.420.530,77	R$ 364.950,67
10	2033	4,86		17,13	R$ 34.885.589,60	R$ 111.168.604,33	R$ 5.975.901,50	R$ 110.595.497,00	R$ 5.402.794,17	R$ 573.107,33
11	2034	4,86		17,51	R$ 35.234.445,49	R$ 110.595.497,00	R$ 6.169.551,41	R$ 109.800.886,75	R$ 5.374.941,15	R$ 794.610,25
12	2035	4,86		17,90	R$ 35.586.789,95	R$ 109.800.886,75	R$ 6.370.035,40	R$ 108.767.174,45	R$ 5.336.323,10	R$ 1.033.712,30
13	2036	4,86		18,30	R$ 35.942.657,85	R$ 108.767.174,45	R$ 6.577.506,39	R$ 107.475.752,74	R$ 5.286.084,68	R$ 1.291.421,71
14	2037	4,86		18,71	R$ 36.302.084,43	R$ 107.475.752,74	R$ 6.792.120,00	R$ 105.906.954,32	R$ 5.223.321,58	R$ 1.568.798,41

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
15	2038	4,86		19,12	R$ 36.665.105,27	R$ 105.906.954,32	R$ 7.010.368,13	R$ 104.043.664,18	R$ 5.147.077,98	R$ 1.863.290,15
16	2039	4,86		19,55	R$ 37.031.756,32	R$ 104.043.664,18	R$ 7.239.708,36	R$ 101.860.477,89	R$ 5.056.522,08	R$ 2.183.186,28
17	2040	4,86		19,99	R$ 37.402.073,89	R$ 101.860.477,89	R$ 7.476.674,57	R$ 99.334.222,55	R$ 4.950.419,23	R$ 2.526.255,34
18	2041	4,86		20,43	R$ 37.776.094,62	R$ 99.334.222,55	R$ 7.717.656,13	R$ 96.444.209,63	R$ 4.827.643,22	R$ 2.890.012,91
19	2042	4,86		20,89	R$ 38.153.855,57	R$ 96.444.209,63	R$ 7.970.340,43	R$ 93.161.057,79	R$ 4.687.188,59	R$ 3.283.151,84
20	2043	4,86		21,36	R$ 38.535.394,13	R$ 93.161.057,79	R$ 8.231.160,19	R$ 89.457.525,02	R$ 4.527.627,41	R$ 3.703.532,78
21	2044	4,86		21,83	R$ 38.920.748,07	R$ 89.457.525,02	R$ 8.496.399,30	R$ 85.308.761,43	R$ 4.347.635,72	R$ 4.148.763,59
22	2045	4,86		22,32	R$ 39.309.955,55	R$ 85.308.761,43	R$ 8.773.982,08	R$ 80.680.785,16	R$ 4.146.005,81	R$ 4.627.976,27
23	2046	4,86		22,82	R$ 39.703.055,10	R$ 80.680.785,16	R$ 9.060.237,17	R$ 75.541.634,14	R$ 3.921.086,16	R$ 5.139.151,02
24	2047	4,86		23,33	R$ 40.100.085,65	R$ 75.541.634,14	R$ 9.355.349,98	R$ 69.857.607,58	R$ 3.671.323,42	R$ 5.684.026,56
25	2048	4,86		23,85	R$ 40.501.086,51	R$ 69.857.607,58	R$ 9.659.509,13	R$ 63.593.178,17	R$ 3.395.079,73	R$ 6.264.429,40
26	2049	4,86		24,38	R$ 40.906.097,38	R$ 63.593.178,17	R$ 9.972.906,54	R$ 56.710.900,09	R$ 3.090.628,46	R$ 6.882.278,08
27	2050	4,86		24,93	R$ 41.315.158,35	R$ 56.710.900,09	R$ 10.299.868,98	R$ 49.167.180,86	R$ 2.756.149,74	R$ 7.543.719,23
28	2051	4,86		25,48	R$ 41.728.309,93	R$ 49.167.180,86	R$ 10.632.373,37	R$ 40.924.332,48	R$ 2.389.524,99	R$ 8.242.848,38
29	2052	4,86		26,05	R$ 42.145.593,03	R$ 40.924.332,48	R$ 10.978.926,98	R$ 31.934.328,05	R$ 1.988.922,56	R$ 8.990.004,43
30	2053	4,86		26,63	R$ 42.567.048,96	R$ 31.934.328,05	R$ 11.335.605,14	R$ 22.150.731,26	R$ 1.552.008,34	R$ 9.783.596,79
31	2054	4,86		27,23	R$ 42.992.719,45	R$ 22.150.731,26	R$ 11.706.917,51	R$ 11.520.339,29	R$ 1.076.525,54	R$ 10.630.391,97
32	2055	4,86		27,84	R$ 43.422.646,65	R$ 11.520.339,29	R$ 12.088.864,83	R$ 0,00	R$ 559.888,49	R$ 11.528.976,34

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2023:	R$ 47.181.154,11
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2023:	R$ 6.254.557,74
Valor Total das Pensões por Morte em 2023:	R$ 1.106.499,75
Total:	R$ 54.542.211,60
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2024 (R$):	R$ 1.090.844,23

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	4,62
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 31.897.283,86
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2024 (R$):	R$ 1.473.654,51

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:

Custo Previsto para 2024

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2024:	R$ 1.472.639,71
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2023(R$):	R$ 31.897.283,86
Taxa de Administração para 2024(%):	4,61

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R$ 31.897.283,86	11,50	R$ 3.668.187,64	11,50	R$ 3.668.187,64
Taxa de Administração	R$ 31.897.283,86	4,62	R$ 1.473.654,51	4,62	R$ 1.473.654,51
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		R$ 0,00
Ente Federativo - Total	R$ 63.794.567,72	16,12	R$ 5.141.842,16	16,12	R$ 5.141.842,16
Segurados Ativos	R$ 31.897.283,86	14,00	R$ 4.465.619,74	14,00	R$ 4.465.619,74
Aposentados	R$ 5.804,96	14,00	R$ 812,69	14,00	R$ 812,69
Pensionistas	R$ 160,50	14,00	R$ 22,47	14,00	R$ 22,47
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: O plano de Amortização com alíquotas crescentes foi revisto devido a oscilação do Déficit Atuarial.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2023	Executado em 2023	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 3.147.343,01	R$ 3.180.231,69	-R$ 32.888,68
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 1.721.219,49	R$ 1.741.159,95	-R$ 19.940,46
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 4.868.562,50	R$ 4.921.391,64	-R$ 52.829,14
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 6.101.197,35	R$ 6.172.429,47	-R$ 71.232,12
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2023	Executado em 2023	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 1.092.099,11	R$ 1.106.499,75	-R$ 14.400,64
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 7.193.296,46	R$ 0,00	R$ 7.193.296,46
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	-R$ 2.324.733,96	R$ 0,00	-R$ 2.324.733,96
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 487,00	R$ 5,04	R$ 481,96
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 2.161.593,87	R$ 5.702.146,95	-R$ 3.540.553,08

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2024	2023	2022
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	395448.26	356698.22	283831.29
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2024	2023	2022
Quantidade de Segurados Ativos	527.00	514.00	533.00
Quantidade de Aposentados	107.00	100.00	98.00
Quantidade de Pensionistas	40.00	39.00	36.00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4655.86	4305.00	3303.02
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	4176.19	4311.30	3557.01
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1952.39	1942.38	1667.06
Idade Média dos Segurados Ativos	46.80	46.02	45.36
Idade Média dos Aposentados	66.39	65.68	65.12
Idade Média dos Pensionistas	52.33	50.31	49.50
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	62.65	62.65	62.58
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	CAP - PUC	CAP - PUC	CAP - PUC
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	57712285.14	44385911.08	39161952.16
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	76110827.16	75461320.26	60145903.37
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	759132.57	1192554.84	602488.31
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	75351694.59	74268765.42	59543415.06
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	220746042.01	198771829.35	151536560.52

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2024	2023	2022
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	118262282.03	121909489.16	100065093.02
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	102483759.98	76862340.19	51471467.50
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	13494179.22	14129650.01	12361050.24
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	421563.73	405510.68	396363.87
Resultado Atuarial	107050553.94	93021055.20	59095516.29
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	23.13	25.88	25.83
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	2.37	2.24	2.17
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0.00	0.00	0.00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	16.12	16.12	0.16
Taxa de Administração	4.62	2.00	2

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Conforme as últimas Avaliações Atuariais, o Instituto Previdenciário veem apresentando uma redução no número de Servidores Ativos. Como o Ente Público precisa manter a continuidade dos serviços públicos, acreditamos que poderemos ter uma elevação
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	Consideramos o conteúdo da Base de Dados fornecida pelo Instituto Previdenciário excelente para a realização do Cálculo Atuarial, conforme exigência do art. 38 da Portaria MTP 1.467/2022. Foi informado os dados completos e consistentes dos
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Os regimes financeiros adotados, seguem a risca o mínimo aplicável pela Portaria MTP 1.467/2022, descritos na guia "Regimes e métodos de financiamento" do DRAA. Como os Institutos Previdenciários estão conseguindo aumentar a quantidade de
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	A Tábua Biométrica utilizada foi segregada por sexo, sendo a IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino. Como não possuimos tábuas de mortalidade separadas por região, não existe a possibilidade de um teste de aderência. No intuito de ser
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	A compensação previdenciária a receber foi calculado sobre as informações do TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, de 0% da massa de Servidores Ativos. Os demais Servidores que não foram informando o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, utilizamos

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Os Ativos garantidores foram registrados na Tabela - Resultados - Valores dos Compromissos deste DRAA. Ressaltamos que, referente ao Montante de R$ 57.712.285,14. 94,3% são de ativos líquidos e 5,7% são de ativos imobilizados ou créditos a
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Com relação as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, tivemos uma elevação de 57,6%. Essa elevação decorre da alteração do número de Servidores Ativos, da média salarial e da idade média dos Servidores Ativos. Com relação as Reservas
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	Os Resultados da Avaliação indicam um Desequilíbrio Atuarial (Déficit de Equilíbrio) no valor de R$ (107.050.553,95). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário e os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do plano,
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	A manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 39,27%, equivalente a 30,12% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração e 09,15% de Custo Suplementar Equacionado sobre á folha Salarial dos Servidores Ativos conforme descrito no
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Analisando as últimas Avaliações Atuarias, nota-se um aumento das alíquotas de manutenção do plano, devido aumento das Provisões Matemáticas e consequentemente do Déficit. Analisando os Ativos Garantidores do Plano e as Provisões Matemáticas
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Os principais riscos que podem alterar o cenário do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano para o ano seguinte são: A quantidade pequena de informação do TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO ANTERIOR, o que nos obriga a padronizar uma

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
XXX.XXX.XXX-XX	FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 19/06/2024 16:36:26
XXX.XXX.XXX-XX	EDIRCE EUNES DE ANDRADE	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 17/06/2024 15:36:10
XXX.XXX.XXX-XX	IGOR FRANCA GARCIA	Atuário	Assinado digitalmente em 20/06/2024 13:16:19
XXX.XXX.XXX-XX	JORIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	Assinado digitalmente em 24/06/2024 13:47:48

ESTUDO DE VIABILIDADE

ECONOMICO E FISCAL

DE

PLANO DE CUSTEIO

DE AMORTIZAÇÃO ATUARIAL

ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE CUSTEIO

(Exercício/2024)

CANARANA - MT

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE CUSTEIO (INCLUÍDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO) DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2024..... 3

2. PLANO DE CUSTEIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2024..... 5

2.1 - Custo Normal..... 5

2.2 - Plano de Amortização (Custo Suplementar) 7

3. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ÚLTIMOS TRÊS ANOS E O ANO CORRENTE..... 10

3.1 - Relatório da Gestão Fiscal - Últimos Três anos e o Ano Corrente - Poder Executivo 11

3.2 - Relatório da Gestão Fiscal - Últimos Três anos e o Ano Corrente - Poder Legislativo 14

4. IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL SOBRE AS RECEITAS DO ENTE (LRF) - HISTÓRICO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS 17

4.1 - Receita Corrente Líquida - RCL 17

4.2 - Despesa Total com Pessoal - DTP - Poder Executivo 18

4.3 - Despesa Total com Pessoal - DTP - Poder Legislativo 18

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO, PREMISSAS UTILIZADAS E IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL NAS RECEITAS DO ENTE (LRF) – PROJEÇÃO O ANO CORRENTE E PARA OS PRÓXIMOS DOIS ANOS 19

5.1 Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas 19

6. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE CUSTEIO (INCLUIDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL), AGREGADO AS DESPESAS COM PESSOAL E COMPARADO AS RECEITAS DO ENTE – PROJEÇÃO PARA O ANO CORRENTE E PARA OS PRÓXIMOS ANOS..... 22

6.1 - Projeção das Receita e Despesas do ENTE, nos próximos 35 anos 25

7. CONCLUSÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ENTE E LRF 28

7.1 - Despesa Total com Pessoal - Poder Executivo 28

7.2 - Despesa Total com Pessoal - Poder Legislativo 29

7.3 - Viabilidade Financeira e Orçamentária - 32 anos 30

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

1. INTRODUÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE CUSTEIO (INCLUÍDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO) DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2024.

A Reavaliação Atuarial do exercício 2024, data focal em 31/12/2023 do PREVICAN, demonstrou um Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio de (-R$ 107.050.553,95) considerando a compensação Previdenciária.

O artigo 55, I da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, caso a Avaliação Atuarial de encerramento do exercício, apurar deficit atuarial deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento. Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI, o plano de equacionamento do deficit somente será considerado implementado, a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 43º, Anexo VI.

O artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022 estabelece que **o Plano de Custeio** proposto na Avaliação Atuarial deverá observar sua **viabilidade orçamentária, financeira e fiscal**, inclusive dos impactos dos limites de gastos impostos pela Lei Compplementar nº 101/2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

> ***Art. 48 -*** *O plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá observar os seguintes parâmetros:*
>
> > ***II -*** *ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal nos termos do art. 64;*

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

> ***Art. 64 -*** *Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.*
>
> > ***§ 1º -*** *Os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de deficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o ente federativo e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.*

No intuito de atender a legislação, realizamos um Estudo de Viabilidade orçamentária e Financeira do Plano de Custeio (incluído o Plano de Amortização do Déficit Atuarial) da Avaliação Atuarial do exercício 2024, data focal em 31/12/2023 e seu impacto sobre os Limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

2. PLANO DE CUSTEIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL/2024

2.1 - Custo Normal

Conforme os resultados apresentados na Reavaliação Atuarial do exercício 2024, data focal em 31/12/2023 o Plano de Custeio terá o Custo Normal do Ente Federativo mantido em 16,12%.

Nesse caso, o Custo Normal não irá elevar os Limites de Gastos de Pessoal.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

Devido a manutenção do Custo Normal Vigente do Ente Federativo, na Reavaliação Atuarial/2024 (Equilíbrio), essa manutenção não irá elevar os gastos da Despesa Total de Pessoal do Ente.

		Custo Normal Vigente		Custo Normal de Equilíbrio		Elevação do Custo Normal	
Nº	ANO	CUSTO NORMAL (R$)	CN* (%)	CUSTO NORMAL (R$)	CN* (%)	CUSTO NORMAL (R$)	CN* (%)
0							
1	2024	5.141.842,16	16,12%	5.141.842,16	16,12%	-	0,00%
2	2025	5.193.260,58	16,12%	5.193.260,58	16,12%	-	0,00%
3	2026	5.245.193,19	16,12%	5.245.193,19	16,12%	-	0,00%
4	2027	5.297.645,12	16,12%	5.297.645,12	16,12%	-	0,00%
5	2028	5.350.621,57	16,12%	5.350.621,57	16,12%	-	0,00%
6	2029	5.404.127,78	16,12%	5.404.127,78	16,12%	-	0,00%
7	2030	5.458.169,06	16,12%	5.458.169,06	16,12%	-	0,00%
8	2031	5.512.750,75	16,12%	5.512.750,75	16,12%	-	0,00%
9	2032	5.567.878,26	16,12%	5.567.878,26	16,12%	-	0,00%
10	2033	5.623.557,04	16,12%	5.623.557,04	16,12%	-	0,00%
11	2034	5.679.792,61	16,12%	5.679.792,61	16,12%	-	0,00%
12	2035	5.736.590,54	16,12%	5.736.590,54	16,12%	-	0,00%
13	2036	5.793.956,44	16,12%	5.793.956,44	16,12%	-	0,00%
14	2037	5.851.896,01	16,12%	5.851.896,01	16,12%	-	0,00%
15	2038	5.910.414,97	16,12%	5.910.414,97	16,12%	-	0,00%
16	2039	5.969.519,12	16,12%	5.969.519,12	16,12%	-	0,00%
17	2040	6.029.214,31	16,12%	6.029.214,31	16,12%	-	0,00%
18	2041	6.089.506,45	16,12%	6.089.506,45	16,12%	-	0,00%
19	2042	6.150.401,52	16,12%	6.150.401,52	16,12%	-	0,00%
20	2043	6.211.905,53	16,12%	6.211.905,53	16,12%	-	0,00%
21	2044	6.274.024,59	16,12%	6.274.024,59	16,12%	-	0,00%
22	2045	6.336.764,83	16,12%	6.336.764,83	16,12%	-	0,00%
23	2046	6.400.132,48	16,12%	6.400.132,48	16,12%	-	0,00%
24	2047	6.464.133,81	16,12%	6.464.133,81	16,12%	-	0,00%
25	2048	6.528.775,15	16,12%	6.528.775,15	16,12%	-	0,00%
26	2049	6.594.062,90	16,12%	6.594.062,90	16,12%	-	0,00%
27	2050	6.660.003,53	16,12%	6.660.003,53	16,12%	-	0,00%
28	2051	6.726.603,56	16,12%	6.726.603,56	16,12%	-	0,00%
29	2052	6.793.869,60	16,12%	6.793.869,60	16,12%	-	0,00%
30	2053	6.861.808,29	16,12%	6.861.808,29	16,12%	-	0,00%
31	2054	6.930.426,38	16,12%	6.930.426,38	16,12%	-	0,00%
32	2055	6.999.730,64	16,12%	6.999.730,64	16,12%	-	0,00%
33	2056	-	16,12%	-	16,12%	-	0,00%
34	2057	-	16,12%	-	16,12%	-	0,00%
35	2058	-	16,12%	-	16,12%	-	0,00%

***Custo Normal**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

2.2 - Plano de Amortização (Custo Suplementar)

Devido as alterações de premissas e hipóteses na Reavaliação Atuarial do exercício 2024, data focal em 31/12/2023, tivemos oscilação do Resultado Atuarial, sendo necessário a alteração do Plano de Amortização Vigente para um Plano de Amortização de Equilíbrio, financiado através de Custo Suplementar.

Para financiamento do Déficit de Equilíbrio, a página 59 da Reavaliação Atuarial/2024, propôs o seguinte plano de amortização.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

Plano de Amortização do Déficit Atuarial de Equilíbrio/2024

Nº	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		(107.050.553,95)					
1	2024	(109.334.609,40)	(2.284.055,45)	5.202.656,92	2.918.601,47	9,15%	31.897.283,86
2	2025	(110.137.995,48)	(803.386,08)	5.313.662,02	4.510.275,94	14,00%	32.216.256,70
3	2026	(110.772.631,27)	(634.635,79)	5.352.706,58	4.718.070,79	14,50%	32.538.419,27
4	2027	(111.226.610,63)	(453.979,36)	5.383.549,88	4.929.570,52	15,00%	32.863.803,46
5	2028	(111.542.189,00)	(315.578,37)	5.405.613,28	5.090.034,91	15,33%	33.192.441,49
6	2029	(111.707.416,75)	(165.227,75)	5.420.950,39	5.255.722,64	15,68%	33.524.365,91
7	2030	(111.709.593,47)	(2.176,72)	5.428.980,45	5.426.803,73	16,03%	33.859.609,57
8	2031	(111.535.225,95)	174.367,51	5.429.086,24	5.603.453,76	16,39%	34.198.205,66
9	2032	(111.169.983,95)	365.242,00	5.420.611,98	5.785.853,98	16,75%	34.540.187,72
10	2033	(110.598.653,58)	571.330,37	5.402.861,22	5.974.191,59	17,13%	34.885.589,60
11	2034	(109.805.088,29)	793.565,29	5.375.094,56	6.168.659,85	17,51%	35.234.445,49
12	2035	(108.772.157,26)	1.032.931,04	5.336.527,29	6.369.458,33	17,90%	35.586.789,95
13	2036	(107.481.691,03)	1.290.466,23	5.286.326,84	6.576.793,07	18,30%	35.942.657,85
14	2037	(105.914.424,37)	1.567.266,66	5.223.610,18	6.790.876,85	18,71%	36.302.084,43
15	2038	(104.049.936,04)	1.864.488,33	5.147.441,02	7.011.929,35	19,12%	36.665.105,27
16	2039	(101.866.585,50)	2.183.350,53	5.056.826,89	7.240.177,42	19,55%	37.031.756,32
17	2040	(99.341.446,27)	2.525.139,23	4.950.716,06	7.475.855,29	19,99%	37.402.073,89
18	2041	(96.450.235,77)	2.891.210,50	4.827.994,29	7.719.204,79	20,43%	37.776.094,62
19	2042	(93.167.241,56)	3.282.994,21	4.687.481,46	7.970.475,67	20,89%	38.153.855,57
20	2043	(89.465.243,75)	3.701.997,81	4.527.927,94	8.229.925,75	21,36%	38.535.394,13
21	2044	(85.315.433,29)	4.149.810,46	4.348.010,85	8.497.821,31	21,83%	38.920.748,07
22	2045	(80.687.326,11)	4.628.107,17	4.146.330,06	8.774.437,23	22,32%	39.309.955,55
23	2046	(75.548.672,77)	5.138.653,34	3.921.404,05	9.060.057,39	22,82%	39.703.055,10
24	2047	(69.865.363,39)	5.683.309,38	3.671.665,50	9.354.974,88	23,33%	40.100.085,65
25	2048	(63.601.327,70)	6.264.035,69	3.395.456,66	9.659.492,35	23,85%	40.501.086,51
26	2049	(56.718.429,95)	6.882.897,76	3.091.024,53	9.973.922,28	24,38%	40.906.097,38
27	2050	(49.176.358,29)	7.542.071,66	2.756.515,70	10.298.587,35	24,93%	41.315.158,35
28	2051	(40.932.508,58)	8.243.849,71	2.389.971,01	10.633.820,72	25,48%	41.728.309,93
29	2052	(31.941.862,10)	8.990.646,48	1.989.319,92	10.979.966,40	26,05%	42.145.593,03
30	2053	(22.156.856,99)	9.785.005,11	1.552.374,50	11.337.379,61	26,63%	42.567.048,96
31	2054	(11.527.253,12)	10.629.603,86	1.076.823,25	11.706.427,11	27,23%	42.992.719,45
32	2055	10,00	11.527.263,12	560.224,50	12.087.487,63	27,84%	43.422.646,65
33	2056	-	-	-	-	0,00%	-
34	2057	-	-	-	-	0,00%	-
35	2058	-	-	-	-	0,00%	-

*** Custo Suplementar**

FONTE: Reavaliação Atuarial/2024, data focal 31/12/2023 - PREVICAN

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

Comparando o Plano de Amortização Vigente, com o Plano de Amortização de Equilíbrio proposto na Reavaliação Atuarial/2024, essa alteração irá oscilar (reduzir e elevar) o valor das Prestações do Ente para financiamento do Déficit Atuarial da seguinte forma:

		Plano de Amortização Vigente		Plano de Amortização de Equilíbrio		Elevação do Plano de Amortização	
Nº	ANO	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. *	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. *	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. *
0							
1	2024	4.146.646,90	13,00%	2.918.601,47	9,15%	(1.228.045,43)	-3,85%
2	2025	5.171.453,51	16,05%	4.510.275,94	14,00%	(661.177,57)	-2,05%
3	2026	5.279.530,02	16,23%	4.718.070,79	14,50%	(561.459,22)	-1,73%
4	2027	5.389.865,18	16,40%	4.929.570,52	15,00%	(460.294,66)	-1,40%
5	2028	5.502.506,20	16,58%	5.090.034,91	15,33%	(412.471,30)	-1,24%
6	2029	5.617.501,28	16,76%	5.255.722,64	15,68%	(361.778,64)	-1,08%
7	2030	5.734.899,59	16,94%	5.426.803,73	16,03%	(308.095,86)	-0,91%
8	2031	5.854.751,37	17,12%	5.603.453,76	16,39%	(251.297,62)	-0,73%
9	2032	5.977.107,90	17,30%	5.785.853,98	16,75%	(191.253,92)	-0,55%
10	2033	6.102.021,52	17,49%	5.974.191,59	17,13%	(127.829,93)	-0,37%
11	2034	6.229.545,66	17,68%	6.168.659,85	17,51%	(60.885,81)	-0,17%
12	2035	6.359.734,89	17,87%	6.369.458,33	17,90%	9.723,43	0,03%
13	2036	6.492.644,90	18,06%	6.576.793,07	18,30%	84.148,17	0,23%
14	2037	6.628.332,56	18,26%	6.790.876,85	18,71%	162.544,29	0,45%
15	2038	6.766.855,90	18,46%	7.011.929,35	19,12%	245.073,45	0,67%
16	2039	6.908.274,20	18,66%	7.240.177,42	19,55%	331.903,22	0,90%
17	2040	7.052.647,96	18,86%	7.475.855,29	19,99%	423.207,33	1,13%
18	2041	7.200.038,93	19,06%	7.719.204,79	20,43%	519.165,86	1,37%
19	2042	7.350.510,18	19,27%	7.970.475,67	20,89%	619.965,48	1,62%
20	2043	7.504.126,08	19,47%	8.229.925,75	21,36%	725.799,67	1,88%
21	2044	7.660.952,35	19,68%	8.497.821,31	21,83%	836.868,96	2,15%
22	2045	7.821.056,08	19,90%	8.774.437,23	22,32%	953.381,15	2,43%
23	2046	7.984.505,76	20,11%	9.060.057,39	22,82%	1.075.551,63	2,71%
24	2047	8.151.371,33	20,33%	9.354.974,88	23,33%	1.203.603,55	3,00%
25	2048	8.321.724,16	20,55%	9.659.492,35	23,85%	1.337.768,19	3,30%
26	2049	8.495.637,14	20,77%	9.973.922,28	24,38%	1.478.285,14	3,61%
27	2050	8.673.184,67	20,99%	10.298.587,35	24,93%	1.625.402,68	3,93%
28	2051	8.854.442,71	21,22%	10.633.820,72	25,48%	1.779.378,01	4,26%
29	2052	9.039.488,80	21,45%	10.979.966,40	26,05%	1.940.477,60	4,60%
30	2053	9.228.402,11	21,68%	11.337.379,61	26,63%	2.108.977,49	4,95%
31	2054	9.421.263,46	21,91%	11.706.427,11	27,23%	2.285.163,65	5,32%
32	2055	9.618.155,35	22,15%	12.087.487,63	27,84%	2.469.332,27	5,69%
33	2056	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
34	2057	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
35	2058	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

*** Custo Suplementar**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

3. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ÚLTIMOS TRÊS ANOS E O ANO CORRENTE

Para averiguação do impacto do Plano de Custeio (incluído o Plano de Amortização) sobre as contas públicas do Ente Municipal foi solicitado junto ao setor contábil do município, os três últimos Relatórios de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal dos Poderes e Órgãos vinculados ao RPPS, mais o relatório do exercício atual.

Com um histórico dos últimos três anos, será possível projetarmos as Receitas Correntes Líquidas e as Despesas de Pessoal e constatar se o Ente Público, discriminado entre seus Poderes e Órgãos serão capazes de suportar o Plano de Custeio (incluído o Plano de Amortização), respeitando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

3.1 - Relatório da Gestão Fiscal - Últimos Três anos e o Ano Corrente - Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**44.690.106,62**	**0,00**
Pessoal Ativo	39.338.841,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.351.265,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.797.533,94**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.797.533,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**42.892.572,68**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**126.455.299,66**	**0**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	**0,00**	**0**
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	**0,00**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**126.455.299,66**	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**42.892.572,68**	**33,92%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**68.285.861,82**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**64.871.568,73**	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**61.457.275,63**	**48,60%**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**66.940.352,98**	**3.938,95**
Pessoal Ativo	60.135.005,31	3.938,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.805.347,67	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**66.940.352,98**	**3.938,95**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**148.554.368,22**	**0**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	**4.739.000,00**	**0**
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	**0,00**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**143.815.368,22**	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**66.944.291,93**	**45,06%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**80.219.358,84**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**76.208.390,90**	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**72.197.422,95**	**48,60%**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**77.909.639,33**	**0,00**
Pessoal Ativo	70.618.501,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.291.137,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**3.456.378,44**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.456.378,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**74.453.260,89**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**202.788.684,84**	**0**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	**0,00**	**0**
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	**0,00**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**202.788.684,84**	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**74.453.260,89**	**36,71%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**109.505.889,81**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**104.030.595,32**	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**98.555.300,83**	**48,60%**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

3.2 - Relatório da Gestão Fiscal - Últimos Três anos e o Ano Corrente - Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.228.786,93**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.228.786,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.228.786,93**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**126.455.299,66**	**0**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	**0,00**	**0**
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	**0,00**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**126.455.299,66**	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**2.228.786,93**	**1,76%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**7.587.317,98**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.207.952,08**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.828.586,18**	**5,40%**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.746.143,00**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.746.143,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.746.143,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**148.554.368,22**	**0**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	**0,00**	**0**
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	**0,00**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**148.554.368,22**	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**2.746.143,00**	**1,85%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.913.262,09**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.467.598,99**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.021.935,88**	**5,40%**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.080.815,94**	**0,00**
Pessoal Ativo	3.080.815,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.080.815,94**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**202.788.684,84**	**0**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	**0,00**	**0**
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	**0,00**	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**202.788.684,84**	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**3.080.815,94**	**1,52%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**12.167.321,09**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**11.558.955,04**	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**10.950.588,98**	**5,40%**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

4. IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL SOBRE AS RECEITAS DO ENTE (LRF) - HISTÓRICO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

PODER EXECUTIVO			
Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação á Receita Corrente Liquida - LRF			
ANO	Despesa Total com Pessoal (DTP)	Receita Corrente Líquida (RCL)	% = (DTP) / (RCL)
2021	42.892.572,68	126.455.299,66	33,92%
2022	66.944.291,93	148.554.368,22	45,06%
2023	74.453.260,89	202.788.684,84	36,71%

PODER LEGISLATIVO			
Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação á Receita Corrente Liquida - LRF (Poder Legislativo)			
ANO	Despesa Total com Pessoal (DTP)	Receita Corrente Líquida (RCL)	% = (DTP) / (RCL)
2021	2.228.786,93	126.455.299,66	1,76%
2022	2.746.143,00	148.554.368,22	1,85%
2023	3.080.815,94	202.788.684,84	1,52%

4.1 – Receita Corrente Líquida – RCL

Conforme a tabela acima, elaborada com as informações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal, nos últimos 3 anos, considerando 2023 a 2021, a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do Ente cresceu R$ 76.333.385,18 equivalente a 60,36%.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

De um ano para o outro, entre 2023 a 2022, essa mesma receita cresceu R$ 54.234.316,62, equivalente a 36,51%.

4.2 - Despesa Total com Pessoal – DTP - Poder Executivo

Conforme a tabela acima, elaborada com as informações da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, nos últimos 3 anos, considerando 2023 a 2021, a DESPESA TOTAL COM PESSOAL cresceu R$ 31.560.688,21 equivalente a 73,58%.

De um ano para o outro, entre 2023 a 2022, essa mesma despesa cresceu R$ 7.508.968,96, equivalente a 11,22%.

4.3 - Despesa Total com Pessoal – DTP - Poder Legislativo

De acordo com as informações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, nos últimos 3 anos, considerando 2023 a 2021, a DESPESA TOTAL COM PESSOAL cresceu R$ 852.029,01 equivalente a 38,23%.

De um ano para o outro, entre 2023 a 2022, essa mesma despesa cresceu R$ 334.672,94, equivalente a 12,19%.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO, PREMISSAS UTILIZADAS E IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL NAS RECEITAS DO ENTE (LRF) – PROJEÇÃO PARA O ANO CORRENTE E PARA OS PRÓXIMOS DOIS ANOS

Para verificamos a viabilidade financeira e orçamentária do Plano de Custeio (incluído o Plano de Amortização do Déficit Atuarial) da Reavaliação Atuarial/2024, apresentaremos uma estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício atual e nos dois anos subsequentes, conforme exige o inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

> ***Art. 16***. *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> ***I -*** *Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*

5.1 – Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas

O artigo 12 da Lei Complementar 101/2000, também menciona a necessidade de demonstrar a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas para a projeção.

O artigo 12 da LRF, menciona que as previsões de receita, deverão observar normas técnicas e legais, considerando as alterações na legislação, variação do índice de preços (nesse caso INPC, IPCA, IGP - M ou qualquer outro índice inflacionário), o crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

> ***Art. 12.*** *As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.*

Para projetarmos o crescimento da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo nos anos de 2024, 2025, 2026 e 2027 utilizaremos o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, por ser o índice oficial do Governo Federal, para mensurar o crescimento da Inflação e por ser utilizado pelo Regime Próprio de Previdência Social de CANARANA - MT, para compor a Meta Atuarial. Além do mais, o artigo 12 da LRF menciona apenas índice inflacionário, não mencionando qual deverá ser utilizado.

Conforme o Boletim Focus, elaborado e emitido pelo Banco Central, com data de 26.01.2024, a projeção para o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo é de:

Projeção do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo	
ANO	**IPCA (%)**
2024	3,86%
2025	3,50%
2026	3,50%
2027	3,50%

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

Assim, para a Projeção das RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS e DESPESAS TOTAL COM PESSOAL do Poder Executivo e Legislativo, em 2024, 2025, 2026 e 2027, consideraremos a média de crescimento da Despesa e Receita dos últimos três anos, anteriores ao ano projetado, somado ao desvio padrão do mesmo período. O valor encontrado da DTP e RCL para 2024, 2025, 2026 e 2027, será acrescido do índice inflacionário projetado pelo Banco Central.

Dessa forma, a projeção das Receitas e despesas serão:

1 - PODER EXECUTIVO

Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação á Receita Corrente Liquida - LRF			
ANO	**Despesa Total com Pessoal (DTP)**	**Receita Corrente Líquida (RCL)**	**% = (DTP) / (RCL)**
2021	**42.892.572,68**	**126.455.299,66**	**33,92%**
2022	**66.944.291,93**	**148.554.368,22**	**45,06%**
2023	**74.453.260,89**	**202.788.684,84**	**36,71%**
2024	**80.924.743,80**	**206.207.805,75**	**39,24%**
2025	**83.942.713,66**	**225.831.524,50**	**37,17%**
2026	**87.583.671,59**	**231.885.736,46**	**37,77%**
2027	**90.546.658,05**	**242.947.199,57**	**37,27%**

2 - PODER LEGISLATIVO

Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação á Receita Corrente Liquida - LRF			
ANO	**Despesa Total com Pessoal (DTP)**	**Receita Corrente Líquida (RCL)**	**% = (DTP) / (RCL)**
2021	**2.228.786,93**	**126.455.299,66**	**1,76%**
2022	**2.746.143,00**	**148.554.368,22**	**1,85%**
2023	**3.080.815,94**	**202.788.684,84**	**1,52%**
2024	**3.234.735,07**	**206.207.805,75**	**1,57%**
2025	**3.384.834,01**	**225.831.524,50**	**1,50%**
2026	**3.503.966,33**	**231.885.736,46**	**1,51%**
2027	**3.632.253,75**	**242.947.199,57**	**1,50%**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

6. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE CUSTEIO (INCLUIDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL), AGREGADO AS DESPESAS TOTAL COM PESSOAL E COMPARADO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ENTE – PROJEÇÃO PARA O ANO CORRENTE E PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Para analisarmos a viabilidade financeira e orçamentária do Plano de Custeio de Equilíbrio (incluído o Plano de Amortização do Déficit Atuarial), proposto na Reavaliação Atuarial/2024, incluíremos nos valores projetados das DESPESAS TOTAL COM PESSOAL, a elevação do Custo Normal e do Custo Suplementar (para amortização do Déficit Atuarial), separado pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Conforme mencionado neste Estudo, como não tivemos elevação do Custo Normal do Ente Federativo, não teremos elevação da Despesa Total com Pessoal.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

1 - PODER EXECUTIVO

PROJEÇÃO da Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Liquida – LRF no ano corrente e nos dois anos subsequentes							
	(DTP)	(VAR. CN)	(VAR. CS)	(DTP LRF.Cs)	(RCL)	% LRF 1	% LRF 2
ANO	Despesa Total com Pessoal (DTP)	Variação do Custo Normal do Ente*	Variação do Custo Suplementar**	DTP + VAR CN + VAR CS	Receita Corrente Líquida (RCL)	% = (DTP) / (RCL)	DTP LRF.Cs / RCL
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(6)	(7) = (1)/(6)	(8) = (4)/(6)
2024	80.924.743,80	-	- 1.193.091,57	79.731.652,23	206.207.805,75	39,24%	38,67%
2025	83.942.713,66	-	- 642.358,47	83.300.355,18	225.831.524,50	37,17%	36,89%
2026	87.583.671,59	-	- 545.478,41	87.038.193,18	231.885.736,46	37,77%	37,53%

*** Conforme demonstrado na página 6 deste Estudo, não tivemos elevação do Custo Normal na Reavaliação Atuarial/2024.**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

2 - PODER LEGISLATIVO

PROJEÇÃO da Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Liquida – LRF no ano corrente e nos dois anos subsequentes							
	(DTP)	(VAR. CN)	(VAR. CS)	(DTP LRF.Cs)	(RCL)	% LRF 1	% LRF 2
ANO	Despesa Total com Pessoal (DTP)	Variação do Custo Normal do Ente*	Variação do Custo Suplementar**	DTP + VAR CN + VAR CS	Receita Corrente Líquida (RCL)	% = (DTP) / (RCL)	DTP LRF.Cs / RCL
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(6)	(7) = (1)/(6)	(8) = (4)/(6)
2024	3.234.735,07	-	- 34.953,85	3.199.781,22	206.207.805,75	1,57%	1,55%
2025	3.384.834,01	-	- 18.819,10	3.366.014,92	225.831.524,50	1,50%	1,49%
2026	3.503.966,33	-	- 15.980,81	3.487.985,51	231.885.736,46	1,51%	1,50%

*** Conforme demonstrado na página 6 deste Estudo, não tivemos elevação do Custo Normal na Reavaliação Atuarial/2024.**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

6.1 – Projeção das Receitas e Despesas do ENTE, nos próximos 35 anos

Para analisarmos o impacto de todo o Plano de Custeio de Equilíbrio, proposto na Reavaliação Atuarial/2024, apresentaremos o impacto da Despesa Total com Pessoal, agregado aos valores de elevação do Plano de Custeio, sobre a Receita Corrente de Líquida, durante todo o período de amortização do Déficit nos próximos 32 anos.

Entre 2024 a 2027 o percentual de crescimento leva em consideração o crescimento e a variação dos últimos 3 anos, por isso, temos uma variação dos crescimentos visando refletir a realidade. A partir do ano de 2028, o índice utilizado para a Estimativa de crescimento das RECEITAS e DESPESAS será fixo, refletindo a variação acumulada de crescimento entre os anos de 2021 a 2024, demonstrados na tabela abaixo.

TAXAS DE CRESCIMENTOS UTILIZADAS PARA PROJEÇÃO DA DTP E RCL

	Poder Executivo	Poder Legislativo	Ente Federativo
ANO	**Despesa Total com Pessoal (DTP)**	**Despesa Total com Pessoal (DTP)**	**Receita Corrente Líquida (RCL)**
2024	**8,69%**	**5,00%**	**1,69%**
2025	**3,73%**	**4,64%**	**9,52%**
2026	**4,34%**	**3,52%**	**2,68%**
2027	**3,38%**	**3,66%**	**4,77%**
2028 em adiante.	**7,38%**	**6,70%**	**6,08%**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

PODER EXECUTIVO

PROJEÇÃO Da Porcentagem das Despesas Total com Pessoal + Plano de Custeio (incluso Plano de Amortização do Déficit Atuarial) em Relação à Receita Corrente Liquida – LRF

Período	Ano	(DTP)	(VAR. CN)	(VAR. CS)	(DTP LRF.Cs)	(DTP LRF.Aporte)	(RCL)	% LRF 1	% LRF 2	% LRF 3
		Despesa Total com Pessoal	Variação do Custo Normal do Ente	Variação do Custo Suplementar	DTP + VAR CN + VAR CS	DTP + VAR CN	Receita Corrente Líquida (RCL)	DTP / RCL	DTP LRF.Cs / RCL	DTP LRF.Aporte / RCL
		(1)	(2)	(3)	(4) = (1) + (2) +(3)	(5) = (1) + (2)	(6)	(7) = (1) / (6)	(8) = (4) / (6)	(9) = (5) / (6)
1	2024	80.924.743,80	0,00	-1.193.091,57	79.731.652,23	80.924.743,80	206.207.805,75	**39,24%**	**38,67%**	**39,24%**
2	2025	83.942.713,66	0,00	-642.358,47	83.300.355,18	83.942.713,66	225.831.524,50	**37,17%**	**36,89%**	**37,17%**
3	2026	87.583.671,59	0,00	-545.478,41	87.038.193,18	87.583.671,59	231.885.736,46	**37,77%**	**37,53%**	**37,77%**
4	2027	90.546.658,05	0,00	-447.193,30	90.099.464,76	90.546.658,05	242.947.199,57	**37,27%**	**37,09%**	**37,27%**
5	2028	97.232.677,55	0,00	-400.731,13	96.831.946,42	97.232.677,55	257.715.856,38	**37,73%**	**37,57%**	**37,73%**
6	2029	104.412.396,73	0,00	-351.481,33	104.060.915,40	104.412.396,73	273.382.293,55	**38,19%**	**38,06%**	**38,19%**
7	2030	112.122.270,69	0,00	-299.326,53	111.822.944,16	112.122.270,69	290.001.086,76	**38,66%**	**38,56%**	**38,66%**
8	2031	120.401.446,35	0,00	-244.144,94	120.157.301,42	120.401.446,35	307.630.129,33	**39,14%**	**39,06%**	**39,14%**
9	2032	129.291.961,31	0,00	-185.810,26	129.106.151,05	129.291.961,31	326.330.833,89	**39,62%**	**39,56%**	**39,62%**
10	2033	138.838.957,22	0,00	-124.191,50	138.714.765,72	138.838.957,22	346.168.346,32	**40,11%**	**40,07%**	**40,11%**
11	2034	149.090.909,03	0,00	-59.152,82	149.031.756,22	149.090.909,03	367.211.772,68	**40,60%**	**40,58%**	**40,60%**
12	2035	160.099.871,11	0,00	9.446,68	160.109.317,79	160.099.871,11	389.534.419,98	**41,10%**	**41,10%**	**41,10%**
13	2036	171.921.741,55	0,00	81.753,06	172.003.494,60	171.921.741,55	413.214.051,49	**41,61%**	**41,63%**	**41,61%**
14	2037	184.616.545,98	0,00	157.917,79	184.774.463,77	184.616.545,98	438.333.157,72	**42,12%**	**42,15%**	**42,12%**
15	2038	198.248.742,38	0,00	238.097,92	198.486.840,30	198.248.742,38	464.979.243,72	**42,64%**	**42,69%**	**42,64%**
16	2039	212.887.548,33	0,00	322.456,26	213.210.004,59	212.887.548,33	493.245.133,94	**43,16%**	**43,23%**	**43,16%**
17	2040	228.607.292,49	0,00	411.161,58	229.018.454,07	228.607.292,49	523.229.295,60	**43,69%**	**43,77%**	**43,69%**
18	2041	245.487.791,98	0,00	504.388,84	245.992.180,82	245.487.791,98	555.036.181,67	**44,23%**	**44,32%**	**44,23%**
19	2042	263.614.757,67	0,00	602.319,41	264.217.077,07	263.614.757,67	588.776.594,80	**44,77%**	**44,88%**	**44,77%**
20	2043	283.080.229,37	0,00	705.141,24	283.785.370,60	283.080.229,37	624.568.073,28	**45,32%**	**45,44%**	**45,32%**
21	2044	303.983.043,16	0,00	813.049,16	304.796.092,32	303.983.043,16	662.535.300,49	**45,88%**	**46,00%**	**45,88%**
22	2045	326.429.333,25	0,00	926.245,07	327.355.578,32	326.429.333,25	702.810.539,28	**46,45%**	**46,58%**	**46,45%**
23	2046	350.533.070,86	0,00	1.044.938,20	351.578.009,06	350.533.070,86	745.534.092,68	**47,02%**	**47,16%**	**47,02%**
24	2047	376.416.642,90	0,00	1.169.345,39	377.585.988,28	376.416.642,90	790.854.792,70	**47,60%**	**47,74%**	**47,60%**
25	2048	404.211.473,40	0,00	1.299.691,29	405.511.164,70	404.211.473,40	838.930.518,78	**48,18%**	**48,34%**	**48,18%**
26	2049	434.058.690,86	0,00	1.436.208,71	435.494.899,57	434.058.690,86	889.928.747,78	**48,77%**	**48,94%**	**48,77%**
27	2050	466.109.844,73	0,00	1.579.138,85	467.688.983,58	466.109.844,73	944.027.137,39	**49,37%**	**49,54%**	**49,37%**
28	2051	500.527.675,02	0,00	1.728.731,57	502.256.406,59	500.527.675,02	1.001.414.145,08	**49,98%**	**50,15%**	**49,98%**
29	2052	537.486.938,52	0,00	1.885.245,79	539.372.184,31	537.486.938,52	1.062.289.684,52	**50,60%**	**50,77%**	**50,60%**
30	2053	577.175.296,19	0,00	2.048.949,67	579.224.245,87	577.175.296,19	1.126.865.822,09	**51,22%**	**51,40%**	**51,22%**
31	2054	619.794.265,98	0,00	2.220.121,04	622.014.387,03	619.794.265,98	1.195.367.515,56	**51,85%**	**52,04%**	**51,85%**
32*	2055	665.560.246,04	0,00	2.399.047,67	667.959.293,72	665.560.246,04	1.268.033.397,80	**52,49%**	**52,68%**	**52,49%**
33	2056	714.705.613,50	0,00	0,00	714.705.613,50	714.705.613,50	1.345.116.608,09	**53,13%**	**53,13%**	**53,13%**
34	2057	767.479.904,34	0,00	0,00	767.479.904,34	767.479.904,34	1.426.885.673,90	**53,79%**	**53,79%**	**53,79%**
35	2058	824.151.080,45	0,00	0,00	824.151.080,45	824.151.080,45	1.513.625.446,40	**54,45%**	**54,45%**	**54,45%**

*** Fim do Plano de Amortização do Déficit Atuarial/2023**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

PODER LEGISLATIVO

PROJEÇÃO Da Porcentagem das Despesas Total com Pessoal + Plano de Custeio (incluso Plano de Amortização do Déficit Atuarial) em Relação à Receita Corrente Liquida – LRF

Período	Ano	(DTP)	(VAR. CN)	(VAR. CS)	(DTP LRF.Cs)	(DTP LRF.Aporte)	(RCL)	% LRF 1	% LRF 2	% LRF 3
		Despesa Total com Pessoal	Variação do Custo Normal do Ente	Variação do Custo Suplementar	DTP + VAR CN + VAR CS	DTP + VAR CN	Receita Corrente Líquida (RCL)	DTP / RCL	DTP LRF.Cs / RCL	DTP LRF.Aporte / RCL
		(1)	(2)	(3)	(4) = (1) + (2) +(3)	(5) = (1) + (2)	(6)	(7) = (1) / (6)	(8) = (4) / (6)	(9) = (5) / (6)
1	2024	3.234.735,07	0,00	-34.953,85	3.199.781,22	3.234.735,07	206.207.805,75	1,57%	1,55%	1,57%
2	2025	3.384.834,01	0,00	-18.819,10	3.366.014,92	3.384.834,01	225.831.524,50	1,50%	1,49%	1,50%
3	2026	3.503.966,33	0,00	-15.980,81	3.487.985,51	3.503.966,33	231.885.736,46	1,51%	1,50%	1,51%
4	2027	3.632.253,75	0,00	-13.101,37	3.619.152,39	3.632.253,75	242.947.199,57	1,50%	1,49%	1,50%
5	2028	3.875.593,61	0,00	-11.740,17	3.863.853,44	3.875.593,61	257.715.856,38	1,50%	1,50%	1,50%
6	2029	4.135.235,82	0,00	-10.297,30	4.124.938,52	4.135.235,82	273.382.293,55	1,51%	1,51%	1,51%
7	2030	4.412.272,55	0,00	-8.769,33	4.403.503,22	4.412.272,55	290.001.086,76	1,52%	1,52%	1,52%
8	2031	4.707.869,12	0,00	-7.152,68	4.700.716,44	4.707.869,12	307.630.129,33	1,53%	1,53%	1,53%
9	2032	5.023.268,95	0,00	-5.443,66	5.017.825,29	5.023.268,95	326.330.833,89	1,54%	1,54%	1,54%
10	2033	5.359.798,73	0,00	-3.638,42	5.356.160,30	5.359.798,73	346.168.346,32	1,55%	1,55%	1,55%
11	2034	5.718.874,04	0,00	-1.732,99	5.717.141,05	5.718.874,04	367.211.772,68	1,56%	1,56%	1,56%
12	2035	6.102.005,31	0,00	276,76	6.102.282,07	6.102.005,31	389.534.419,98	1,57%	1,57%	1,57%
13	2036	6.510.804,14	0,00	2.395,11	6.513.199,25	6.510.804,14	413.214.051,49	1,58%	1,58%	1,58%
14	2037	6.946.990,12	0,00	4.626,50	6.951.616,62	6.946.990,12	438.333.157,72	1,58%	1,59%	1,58%
15	2038	7.412.398,02	0,00	6.975,53	7.419.373,54	7.412.398,02	464.979.243,72	1,59%	1,60%	1,59%
16	2039	7.908.985,53	0,00	9.446,96	7.918.432,50	7.908.985,53	493.245.133,94	1,60%	1,61%	1,60%
17	2040	8.438.841,52	0,00	12.045,75	8.450.887,27	8.438.841,52	523.229.295,60	1,61%	1,62%	1,61%
18	2041	9.004.194,78	0,00	14.777,02	9.018.971,80	9.004.194,78	555.036.181,67	1,62%	1,62%	1,62%
19	2042	9.607.423,42	0,00	17.646,08	9.625.069,49	9.607.423,42	588.776.594,80	1,63%	1,63%	1,63%
20	2043	10.251.064,86	0,00	20.658,43	10.271.723,29	10.251.064,86	624.568.073,28	1,64%	1,64%	1,64%
21	2044	10.937.826,53	0,00	23.819,80	10.961.646,33	10.937.826,53	662.535.300,49	1,65%	1,65%	1,65%
22	2045	11.670.597,23	0,00	27.136,09	11.697.733,32	11.670.597,23	702.810.539,28	1,66%	1,66%	1,66%
23	2046	12.452.459,31	0,00	30.613,42	12.483.072,73	12.452.459,31	745.534.092,68	1,67%	1,67%	1,67%
24	2047	13.286.701,59	0,00	34.258,17	13.320.959,76	13.286.701,59	790.854.792,70	1,68%	1,68%	1,68%
25	2048	14.176.833,25	0,00	38.076,89	14.214.910,15	14.176.833,25	838.930.518,78	1,69%	1,69%	1,69%
26	2049	15.126.598,55	0,00	42.076,43	15.168.674,98	15.126.598,55	889.928.747,78	1,70%	1,70%	1,70%
27	2050	16.139.992,60	0,00	46.263,83	16.186.256,43	16.139.992,60	944.027.137,39	1,71%	1,71%	1,71%
28	2051	17.221.278,15	0,00	50.646,43	17.271.924,58	17.221.278,15	1.001.414.145,08	1,72%	1,72%	1,72%
29	2052	18.375.003,53	0,00	55.231,81	18.430.235,34	18.375.003,53	1.062.289.684,52	1,73%	1,73%	1,73%
30	2053	19.606.021,81	0,00	60.027,82	19.666.049,63	19.606.021,81	1.126.865.822,09	1,74%	1,75%	1,74%
31	2054	20.919.511,13	0,00	65.042,61	20.984.553,74	20.919.511,13	1.195.367.515,56	1,75%	1,76%	1,75%
32*	2055	22.320.996,60	0,00	70.284,60	22.391.281,20	22.320.996,60	1.268.033.397,80	1,76%	1,77%	1,76%
33	2056	23.816.373,43	0,00	0,00	23.816.373,43	23.816.373,43	1.345.116.608,09	1,77%	1,77%	1,77%
34	2057	25.411.931,81	0,00	0,00	25.411.931,81	25.411.931,81	1.426.885.673,90	1,78%	1,78%	1,78%
35	2058	**27.114.383,31**	**0,00**	**0,00**	**27.114.383,31**	**27.114.383,31**	**1.513.625.446,40**	1,79%	1,79%	1,79%

*** Fim do Plano de Amortização do Déficit Atuarial/2023**

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

7. CONCLUSÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ENTE E LRF

Baseado nas informações dos últimos 3 anos da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do Ente, projetamos para 2024, uma RCL de R$ 206.207.805,75. Se o comportamento das Receitas se mantiver nos próximos três anos, projetamos um crescimento da RCL de 9,52% em 2025, 2,68% em 2026 e 4,77% em 2027. Assim, a Receita Corrente Líquida do Ente Público será de R$ 225.831.524,50, R$ 231.885.736,46 e R$ 242.947.199,57, respectivamente.

7.1 – Despesa Total com Pessoal - Poder Executivo

Com relação as informações dos últimos 3 anos da DESPESA TOTAL COM PESSOAL do Poder Executivo, projetamos para 2024, uma DTP de R$ 80.924.743,80. Se o comportamento das Despesas se mantiver nos próximos três anos, projetamos um crescimento da DTP de 3,73% em 2025, 4,34% em 2026 e 3,38% em 2027. Assim, a DTP do Poder Executivo será de R$ 83.942.713,66, R$ 87.583.671,59 e R$ 90.546.658,05, respectivamente.

Como tivemos elevação nas Prestações Anuais do Plano de Amortização mas não tivemos elevação do Custo Normal do Ente Federativo, o Plano de Custeio terá menor impacto na Despesa Total de Pessoal do Poder Executivo.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

7.2 – Despesa Total com Pessoal - Poder Legislativo

Com relação as informações dos últimos 3 anos da DESPESA TOTAL COM PESSOAL do Poder Legislativo, projetamos para 2024, uma DTP de R$ 3.234.735,07. Se o comportamento das Despesas se mantiver nos próximos três anos, projetamos um crescimento da DTP de 4,64% em 2025, 3,52% em 2026 e 3,66% em 2027. Assim, a DTP do Poder Legislativo será de R$ 3.384.834,01, R$ 3.503.966,33 e R$ 3.632.253,75, respectivamente.

Como tivemos elevação nas Prestações Anuais do Plano de Amortização mas não tivemos elevação do Custo Normal do Ente Federativo, o Plano de Custeio terá menor impacto na Despesa Total de Pessoal do Poder Legislativo.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

7.3 – Viabilidade Financeira e Orçamentária - 35 ANOS

7.3.1 - Limite LRF - Poder Executivo

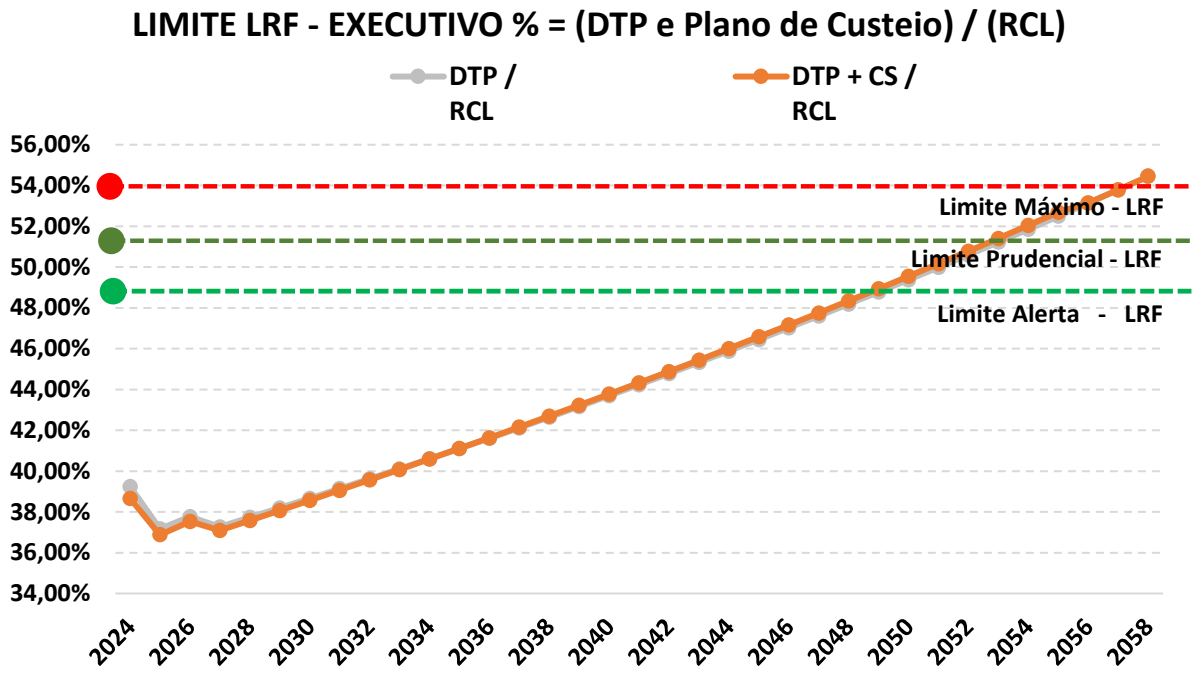

Atualmente, considerando o Plano de Custeio Vigente, o Poder Executivo encontra-se abaixo do Limite de Alerta estabelecido pela LRF (DTP/RCL = 38,67%). Se considerarmos o Plano de Custeio de Equilíbrio, proposto na Reavaliação Atuarial/2024, a alteração do Plano de Amortização reduzirá o percentual da Despesa Total com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida em 37,53% (DTP LRF.Cs/RCL) no ano de 2026, permanecendo abaixo do Limite de Alerta. Conforme o gráfico acima, essa elevação do Plano de Custeio irá ultrapassar o Limite de Alerta no ano de 2049.

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

Portanto, o Estudo de VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS e da DESPESA TOTAL COM PESSOAL acrescida da variação do Plano de Custeio de Equilíbrio (incluído o Plano de Amortização) da Reavaliação Atuarial/2024, com data focal em 31/12/2023, mostra que o Poder Executivo é capaz de suportar o plano proposto, no ano corrente e nos dois anos subsequentes, conforme exigência do inciso II, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, sem ao menos ultrapassar o Limite de Alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal conforme o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000.

7.3.2 - Limite LRF - Poder Legislativo

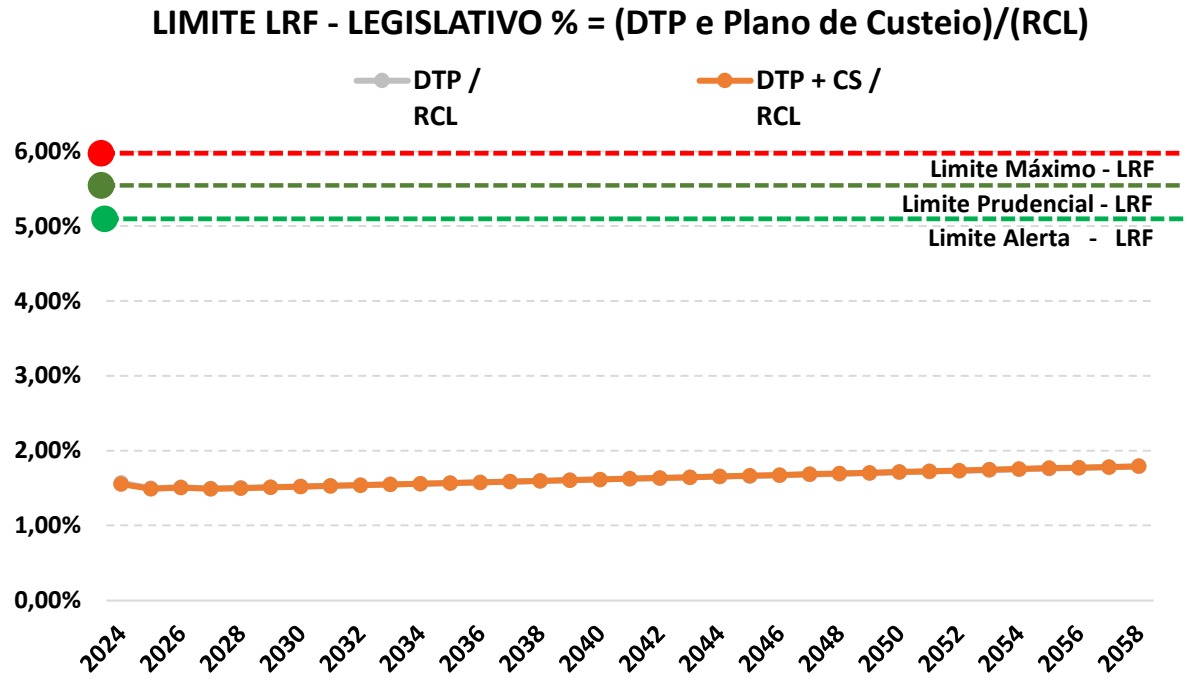

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267

Atualmente, considerando o Plano de Custeio Vigente, o Poder Legislativo encontra-se abaixo do Limite de Alerta estabelecido pela LRF (DTP/RCL = 1,55%). Se considerarmos o Plano de Custeio de Equilíbrio, proposto na Reavaliação Atuarial/2024, a elevação do Plano de Amortização reduzirá o percentual da Despesa Total com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida em 1,50% (DTP LRF.Cs/RCL) no ano de 2024, permanecendo abaixo do Limite de Alerta. Conforme o gráfico acima, essa elevação do Plano de Custeio não irá ultrapassar o Limite de Alerta nos próximos 35 anos.

Portanto, o Estudo de VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS e da DESPESA TOTAL COM PESSOAL acrescida da variação do Plano de Custeio de Equilíbrio (incluído o Plano de Amortização) da Reavaliação Atuarial/2024, com data focal em 31/12/2023, mostra que o Poder Legislativo é capaz de suportar o plano proposto, no ano corrente e nos dois anos subsequentes, conforme exigência do inciso II, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, sem ao menos ultrapassar o Limite de Alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal conforme o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000.

É o parecer.

Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659
Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA CEA

CVM Comissão de Valores Mobiliários

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267